

novobanco



RELATÓRIO E CONTAS INTERCALAR CONSOLIDADO E INDIVIDUAL

1º SEMESTRE DE 2022

Designações e Abreviaturas

BCE	Banco Central Europeu
DGCOMP	Directorate-General Competition; <i>Direção Geral Concorrência da Comissão Europeia</i>
ESG	Environment, Sustainability and Governance <i>Ambiente, Sustentabilidade e Governo</i>
CCA	Contingent Capital Agreement <i>Mecanismo de Capitalização Contingente</i>
MF	Margem Financeira
LCR	Liquidity Coverage Ratio Rácio de liquidez
OCR	Overall Capital Requirement
P2G	Pillar 2 Guidance
€, EUR	euro
M€	milhões de euros
mM€	mil milhões de euros
pb	pontos base
pp	pontos percentuais

Novo Banco, S.A.

Sede: Avenida da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, Portugal

N.º de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva 513 204 016

Capital Social: 6.054.907.314 Euros representado por 9.954.907.311 ações

(Informação financeira auditada elaborada de acordo com os IFRS conforme adotados pela União Europeia)
(De acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento CMVM nº 5/2008)

ÍNDICE

I. RELATÓRIO DE GESTÃO	4
II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES E NOTAS EXPLICATIVAS.....	59
Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares e Notas Explicativas	60
Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares e Notas Explicativas.....	160
Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas	240
Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas.....	241

RELATÓRIO DE GESTÃO



RELATÓRIO DE GESTÃO

ÍNDICE

1	QUEM SOMOS	6
1.1	Grupo Novo Banco	6
1.2	Organização	11
2	A NOSSA ESTRATÉGIA	15
3	CONTEXTO ECONÓMICO	19
4	O NOSSO DESEMPENHO	21
4.1	Destaques da Atividade	21
4.2	Grupo Novo Banco (Consolidado)	23
4.2.1	Resultados	23
4.2.2	Balanço e Atividade	26
4.2.3	Segmentos de Negócio	28
4.3	Novo Banco Individual	33
5	CAPITAL, LIQUIDEZ, FINANCIAMENTO E RISCO	35
5.1	Rácios de Capital	35
5.2	Liquidez e Financiamento	36
5.3	Gestão do Risco	38
6	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	45
7	ESTRUTURA ACIONISTA	47
7.1	Participações qualificadas no capital social do Novo Banco	47
7.2	Acionistas titulares de direitos especiais	47
7.3	Restrições em Matéria de Direito de Voto	47
7.4	Participações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais	47
7.5	Investimento Indireto Não Relevante no Novo Banco	47
8	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS FINAIS	48
8.1	Demonstrações Financeiras Consolidadas	48
8.2	Demonstrações Financeiras Individuais	50
8.3	Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada	52
8.4	Nota de Agradecimento	52
9	INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO	53
9.1	Reconciliação da Demonstração de Resultados	53
9.2	Glossário	54

1 QUEM SOMOS

1.1 Grupo Novo Banco

O Novo Banco, S.A. (“novobanco” ou “Banco”) juntamente com as subsidiárias e participadas que integram o Grupo Novo Banco (“grupo” ou “Grupo novobanco”) desenvolve a sua atividade principal no setor bancário português, nos segmentos empresarial e de retalho, desenvolvendo também atividade na área de gestão de ativos. Adicionalmente, tem participação em entidades que atuam nas áreas de capital de risco, imobiliário, renting e prestação de serviços a empresas.

O novobanco nasceu em agosto de 2014 na sequência da resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”). Desde a sua criação, o novobanco demonstrou resiliência ao superar os enormes desafios resultantes do seu estatuto de banco de transição e dos novos compromissos impostos pela Comissão Europeia para a concretização da venda em outubro de 2017 de 75% da participação do Fundo de Resolução à Lone Star através da Nani Holdings S.G.P.S., S.A..

De 2017 a 2020, o banco tem estado concentrado em restaurar a rentabilidade através da desalavancagem de negócios non-core e de ativos não rentáveis, juntamente com a otimização de custos. A recuperação da rentabilidade foi conseguida em 2021, tendo sido alcançados quatro trimestres consecutivos de rentabilidade e, nesse mesmo ano, o novobanco iniciou uma nova fase e está agora orientada para a transformação comercial.

Nesta nova fase a visão do novobanco avança no conhecimento e na forte presença no segmento de empresas comercial, definindo a sua identidade, princípios e valores.

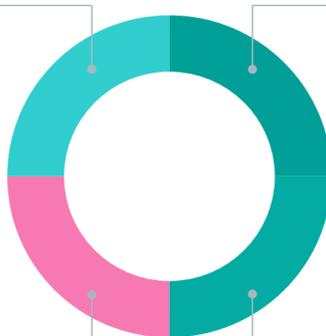
Um banco português, profissional, parceiro e próximo e está intrinsecamente enraizado nos princípios e valores que orientam a forma de fazer negócios

Português

Dedicado às prioridades económicas nacionais, apoiando as famílias e as empresas a prosperarem

Focado em servir empresas de todas as dimensões, seus profissionais e famílias, garantindo uma troca justa de valor

Profissional



Parceiro

Ecossistema de parcerias que permite chegar a mais clientes com mais e melhores soluções

Garantindo a proximidade através de um modelo omnicanal que combina físico, remoto e self-service

Próximo

COLABORATIVO

Colaborando com todos os parceiros para alcançar melhores resultados para os clientes e a sociedade

DINÂMICO

Assumindo a contínua evolução, transformação e reinvenção para permanecer relevante.

DIVERSO

Refletindo a diversidade de clientes e colaboradores nas soluções que desenvolvemos.

TRANSPARENTE

Mantendo a troca de informação autêntica e aberta com todos os stakeholders

EMPÁTICO

Incorporando a voz dos clientes e da sociedade na forma como fazemos negócios.

Um propósito para servir o crescimento económico português, através da banca de relacionamento para indivíduos, famílias e todas as empresas, num mundo digital.

O propósito guia e sustenta tudo o que a novobanco faz. Permite ao novobanco construir valor a longo prazo, investir para o crescimento, manter-se concentrado na entrega de um dividendo social com uma contribuição positiva para a sociedade e impulsionar retornos sustentáveis para os acionistas.

Uma equipa de profissionais empenhados...

PESSOAS

4.167 colaboradores do Grupo novobanco, dos quais 54% mulheres
19,2 anos de senioridade média dos empregados do Grupo novobanco
17,5 horas de formação por colaborador (média)

...em apoiar as famílias e a impulsionar as empresas portuguesas a inovar, a reinventar, a exportar...

NEGÓCIO

1,5 milhões de clientes
96,5% clientes satisfeitos e muito satisfeitos – Médias Empresas
94,7% clientes satisfeitos e muito satisfeitos – Retalho

...e a fazer das grandes dificuldades grandes oportunidades...

RECURSOS FINANCEIROS

25,5mM€ Crédito concedido
2,0mM€ Originação crédito no primeiro semestre de 2022
28,4mM€ Depósitos

... com uma abordagem omnicanal e apoiada na metodologia *agile*,...

TECNOLOGIA & EXPERIÊNCIA

14 equipas multidisciplinares e *agile* na transformação digital
56,5% clientes digitais ativos
>65% das operações feitas em *self-service* no segmento de particulares

...devolvendo à comunidade o suporte que tem recebido.

SOCIEDADE

622,5m€ em donativos (72% Mecenato Saúde; 1% Mecenato Social; 11% Mecenato Cultural; 16% Formação e Investigação)
93 obras em exposição permanente em 36 Museus do País

1.1.1 Modelo de Negócio

O novobanco é um banco universal português que disponibiliza todo o espectro de produtos financeiros a particulares, empresas e clientes institucionais, cobrindo todo o território nacional e com uma forte aposta no serviço e apoio ao sector empresarial português.

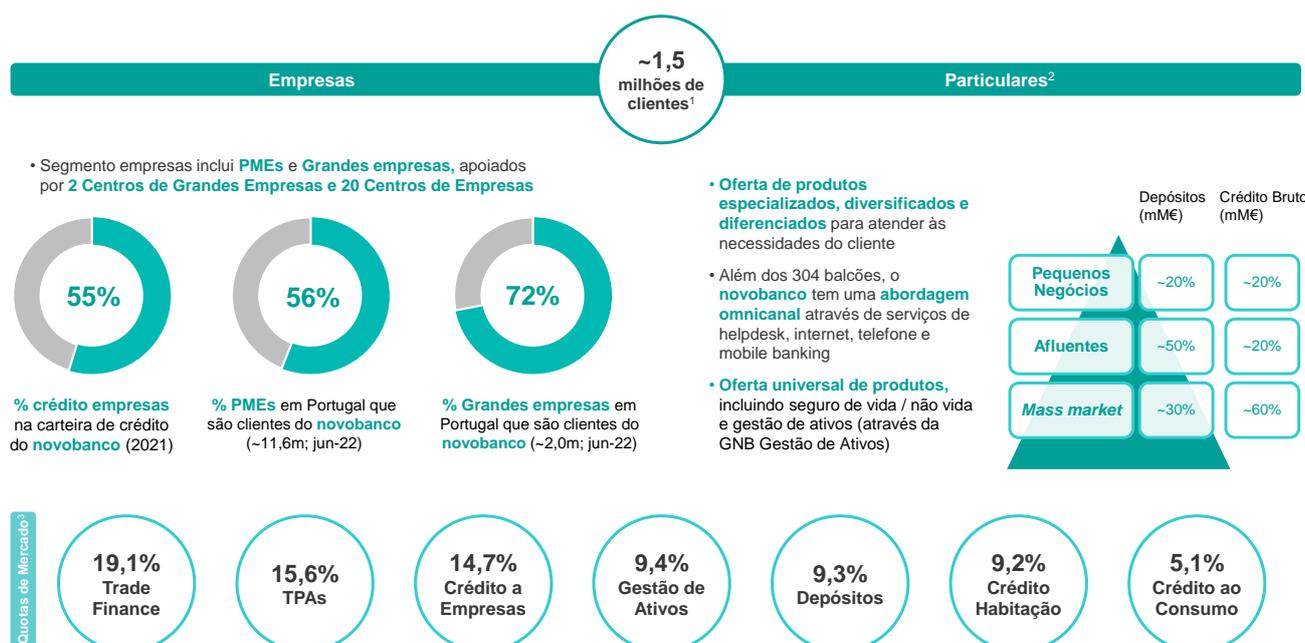
O modelo de negócio do novobanco é baseado em 2 segmentos da banca comercial: i) empresas; e ii) retalho. Em ambos os segmentos, o novobanco procura antecipar e responder às necessidades dos seus clientes, oferecendo produtos e serviços bancários inovadores, efetivos e transparentes, baseados em elevados padrões éticos e de integridade, e assentes em mecanismos de avaliação de qualidade da satisfação do cliente.

Empresas: um know-how histórico no setor

Retalho: um parceiro para as famílias, com vastos produtos

Destaques: Principais ofertas de produtos e serviços

Gestão de Tesouraria <ul style="list-style-type: none"> Contas e Cartões dedicados Soluções de Factoring e Cobrança Gestão de Pagamentos 	Crédito <ul style="list-style-type: none"> Financiamento de fundo de maneiio e antecipação de receitas Empréstimos e Garantias Serviços de Leasing e Renting 	Contas, cartões e Pagamentos <ul style="list-style-type: none"> Contas para diferentes finalidades; abertura totalmente <i>online</i> Forte sistema de autenticação (eg: sem contato, cartões virtuais, MB Way (...)) 	Crédito Habitação <ul style="list-style-type: none"> Finalidade de Aquisição e Obras Submissão <i>online</i> da simulação Condições especiais para jovens e não residentes
Seguros <ul style="list-style-type: none"> Seguros de acidentes de trabalho Seguros de crédito Seguros de negócios multirrisco 	Soluções para Recursos Humanos <ul style="list-style-type: none"> Euroticket; cartões de pagamentos Empréstimos auto e <i>renting</i> Seguros individuais 	Poupança e Investimento <ul style="list-style-type: none"> Depósitos e PPRs Fundos de Investimento, Unit linked, depósitos estruturados Gestão discricionária e consultoria 	Seguros <ul style="list-style-type: none"> Seguros de Vida Saúde, Casa e Automóvel Proteção acidentes pessoais e trabalho
Internacionalização <ul style="list-style-type: none"> <i>International Trade</i> <i>Trade Finance</i> Apoio à exportação 	Serviço de Consultoria <ul style="list-style-type: none"> Parceiro Financeiro PRR e Portugal 2030 Soluções específicas por sector Iniciativas sectoriais e eventos dedicados 	Negócios <ul style="list-style-type: none"> Contas dedicadas para pequenos negócios Soluções de tesouraria e pagamentos Seguro de negócios multirrisco 	Crédito ao Consumo <ul style="list-style-type: none"> Simulação e submissão <i>online</i> Seguro de crédito com seguro-desemprego e seguro de vida POS parceira: "Heypay"



(1) Clientes do Grupo novobanco, incluindo Novobanco Açores e BEST; (2) 31 de dezembro de 2021; Clientes afluentes inclui Singular; % calculada como proxy de dados de gestão; (3) Dados de maio 2022; Fonte: Banco de Portugal, APS, APFIPP; Quota de mercado da Gestão de Ativos *restated* (com atualização de metodologia e dados do regulador) de 10,1% a dezembro de 2021.

Além das agências do novobanco e dos centros empresas e negócios, o modelo de negócios do novobanco é também apoiado por:



O novobanco dos Açores resulta de uma aliança estratégica entre o novobanco (57,5%) e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada (30%) a que se juntaram o Grupo Bensaúde (10%) e outras treze Santas Casas das Misericórdias de todas as ilhas dos Açores (2,5%).

O novobanco dos Açores tem por missão o serviço aos clientes (particulares, empresas e institucionais) e à economia regional açoriana. A sua estratégia encontra-se suportada em vantagens competitivas determinantes, como solidez económica e financeira, cultura de serviço em prol da população dos Açores, larga experiência do mercado local e forte tradição de relação de proximidade com os Clientes.

Informação detalhada relativa a atividade do novobanco dos Açores disponível aqui: www.novobancodosacores.pt



Banco Best - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. é uma plataforma digital que disponibiliza toda a gama de produtos e serviços de um Banco universal distinguindo-se pelo forte cariz tecnológico e pela adoção de um modelo de negócio de arquitetura aberta, alicerçado em parcerias nacionais e internacionais na vertente de Poupança, *Asset Management* e de *Trading*.

O Banco Best está presente em todos os segmentos de clientes particulares, com um conjunto alargado de serviços que abrangem desde soluções de *Banking*, poupança investimentos, financiamentos e gestão financeira corrente.

A estratégia de negócio do Banco Best é particularmente competitiva na resposta às necessidades de investimento de um segmento de clientes particulares que procuram e valorizam serviços financeiros mais inovadores, não circunscritos ao mercado nacional, mais independentes, diversificados e sofisticados.

A forte aposta do Banco Best na inovação e a gestão dinâmica de uma ampla rede de parceiros nacionais e internacionais, tem contribuído decisivamente para a afirmação do banco como um *Marketplace* digital de soluções de investimento, evidenciada na distribuição de cerca de 6.000 produtos - Fundos de Investimento, ETF's, Soluções de Reforma, Seguros de Capitalização, Gestão Discricionária, Robot Advisor, etc – geridos pelas mais reputadas entidades financeiras nacionais e internacionais.

A vertente tecnológica está inscrita no ADN do Banco Best. Os canais Digitais do banco – App e Website – proporcionam ao cliente total autonomia na sua relação com o banco através de uma experiência agradável e simplificada. Através da App e do Website – que no ano de 2021 tiveram um forte *upgrade* -, os clientes podem, nomeadamente: abrir a sua conta, aceder a informação sobre toda a oferta e utilizar as diversas ferramentas de apoio, monitorizar os indicadores de mercado e gerir a sua carteira - comprar e vender, acompanhar a rentabilidade – executar as diversas operações e cumprir deveres gerais, como por exemplo, a atualização de dados.

Informação detalhada relativa a atividade do Banco Best disponível aqui: www.bancobest.pt



GNB Gestão de Ativos é uma das sociedades gestoras nacionais com um maior historial, onde a qualidade da gestão dos seus produtos e serviços tem sido reconhecida ao longo dos anos quer a nível nacional quer internacional. A GNB Gestão de Ativos oferece produtos e serviços financeiros, incluindo várias tipologias de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras. Em dezembro de 2021, a GNB Gestão de Ativos tinha 9,9mM€ de ativos sob gestão em Portugal e Luxemburgo.

Informação detalhada da GNB Gestão de Ativos disponível aqui: www.gnbgpa.pt

1.1.2 Reconhecimentos no 1º semestre de 2022

novobanco premiado “Best performer” digital de Retail Banking em Portugal

Com as soluções para abertura de conta remota através de Chave Móvel Digital ou por videochamada, o novobanco melhorou ainda mais a experiência no primeiro contacto do cliente com o banco, oferecendo um onboarding completo, rápido e inteligente, criando valor para os nossos futuros clientes e para o banco.



Best Digital Performer
Portugal 2021
D-Rating

novobanco vence nos Digital CX Awards com Solução para subscrição digital de Seguros de Vida

Este reconhecimento, demonstra a capacidade de resposta do novobanco em construir as soluções mais ajustadas para as questões e dificuldades que se colocam aos nossos clientes, melhorando a sua experiência omnicanal com o banco, designadamente no contributo dos canais digitais.



Digital CX
Awards 2022

OUTSTANDING DIGITAL CX -
BANCASSURANCE

novobanco eleito “Best Sub-custodian Bank 2022” em Portugal

O novobanco foi nomeado o melhor banco na prestação de Serviços Custódia de Títulos em Portugal, em 2022, pela revista internacional Global Finance. Esta nomeação representa o reconhecimento internacional das competências e do desempenho do novobanco nesta importante área de negócio



1.1.3 Principais Acontecimentos no 1º semestre de 2022

6 janeiro – Novo Banco, S.A. informa sobre celebração de CPCV de Créditos não produtivos e ativos relacionados

Aditamento - O novobanco apresentou informação adicional no seguimento dos comunicados de 23 e 27 de dezembro de 2021, relativos aos Projetos “Orion” e “Harvey” respetivamente, e por indicação da CMVM.

9 março – Novo Banco, S.A. informa sobre resultados consolidados de 2021

O novobanco apresentou um resultado positivo de 184,5M€ (2020: -1.329,3M€). O resultado representa o primeiro resultado positivo anual do Grupo desde a sua criação, sendo determinante para o fim do processo de reestruturação iniciado em 2017.

31 março – Novo Banco, S.A. anuncia que Antonio Ramalho deixa cargo de CEO em agosto de 2022

O novobanco informou que o CEO do novobanco, António Ramalho, comunicou ao Conselho Geral e de Supervisão a intenção de deixar as funções executivas em agosto, e apoiar o processo de transição para o seu sucessor.

03 maio – Novo Banco, S.A. informa sobre resultados consolidados do 1T22

O novobanco apresentou um resultado líquido de 142,7M€ (1T21: 70,7M€). O desempenho da atividade está em linha com as expetativas, apresentando pelo quinto trimestre resultados positivos. O Banco apresenta melhorias de desempenho financeiro apesar do atual contexto macroeconómico caracterizado por pressões inflacionistas e conseqüente volatilidade das taxas de juro.

05 maio – Novo Banco, S.A. anuncia Mark Bourke para CEO e informa sobre composição do Conselho de Administração Executivo para novo mandato

O novobanco informou que o Conselho Geral e de Supervisão decidiu no dia 3 de maio de 2022 submeter a documentação relativa ao processo Fit & Proper dos membros do Conselho de Administração Executivo do novobanco para um novo mandato de 2022 a 2025.

23/26 maio – Novo Banco, S.A. informa sobre celebração de um Contrato de Promessa de Compra e Venda de um Portefólio de Imobiliário

O novobanco informou sobre a celebração de um contrato de promessa de compra e venda, após processo de venda competitivo, para o desinvestimento de uma carteira de ativos imobiliários detido maioritariamente pelos fundos imobiliários NB Património e NB Logística, na sequência do comunicado efetuado a 20 de maio de 2022 pela GNB Real Estate, uma subsidiária do Novo Banco, SA.

25 maio – Novo Banco, S.A. informa sobre notificação do Banco de Portugal sobre requisitos MREL

O novobanco informou que foi notificado pelo Banco de Portugal relativamente aos requisitos de MREL (Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities), em base consolidada, para 1 de janeiro de 2022 e 1 de janeiro de 2026, conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

21 junho – Novo Banco, S.A. informa sobre subida de dois níveis de rating pela Moody's

O novobanco informou que a Moody's subiu em 2 níveis o rating baseline credit assessment (BCA) do novobanco, de caa1 para b2. O outlook do rating long-term deposit e long-term senior unsecured debt manteve-se inalterado em positivo. A subida de dois níveis de rating na classificação de crédito da Moody's reflete “o melhor perfil de crédito do novobanco como resultado da contínua redução do risco do balanço e da significativa reestruturação das operações nos últimos anos”.

1.2 Organização

1.2.1 Modelo de Governo

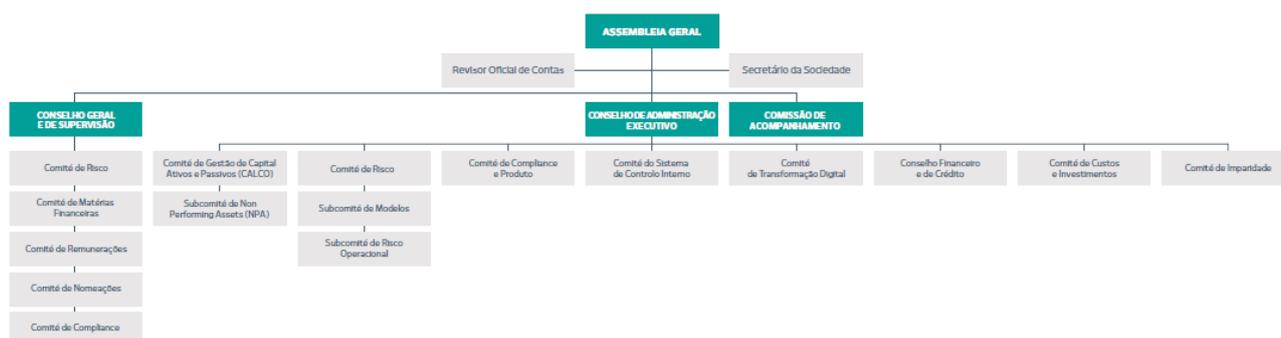
A gestão do **novobanco** assenta num modelo de governo único e distinto dos grandes bancos do sistema financeiro nacional. Em linha com as melhores práticas internacionais de gestão e decorrente da nova estrutura acionista, a 18 de outubro de 2017, o banco alterou o modelo de governo, passando a ter um Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e um Conselho de Administração Executivo (CAE).

O CGS é responsável por fiscalizar, assessorar e supervisionar a gestão do banco e das empresas do grupo, bem como, a atividade do CAE no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes da atividade bancária. Reúne mensalmente, mantendo o Presidente do CGS e o Presidente do CAE uma comunicação e diálogo regulares. A atividade do CGS é apoiada por comités em quem delega algumas competências: o Comité para as Matérias Financeiras (Auditoria), o Comité de Risco, o Comité de Compliance, o Comité de Nomeações e o Comité de Remunerações. O Comité para as Matérias Financeiras (Auditoria) tem ainda competências próprias nos termos do Código das Sociedades Comerciais. Estes comités são presididos por membros independentes do CGS, e a sua composição obedece à legislação em vigor no que se refere à presidência e à maioria dos membros independentes (quando aplicável).

As responsabilidades e poderes do CGS encontram-se descritos na lei, nos Estatutos e no seu regulamento interno, incluindo a supervisão de todos os assuntos relacionados com gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como a prestação de prévio consentimento sobre diversas matérias relevantes para o banco.

Ao CAE compete a gestão do banco, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos, bem como garantir a execução da atividade, observando as normas e as boas práticas bancárias.

O modelo de governo garante o acompanhamento da atividade do **novobanco**, visando atingir seus objetivos estratégicos:



1.2.2 Estrutura Organizacional

A composição dos órgãos sociais e estatutários à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto
 Vice-Presidente: Magdalena Ivanova Ilieva
 Secretário: Mário Nuno de Almeida Martins Adegas

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, S.A., inscrita na CMVM sob o número 20161480 e na OROC sob o número 178, representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, registado na CMVM sob o número 20161271 e na OROC sob o número 1661 e, como Suplente João Carlos Miguel Alves, registado na CMVM sob o número 20160515 e na OROC sob o número 896.

Secretário da Sociedade

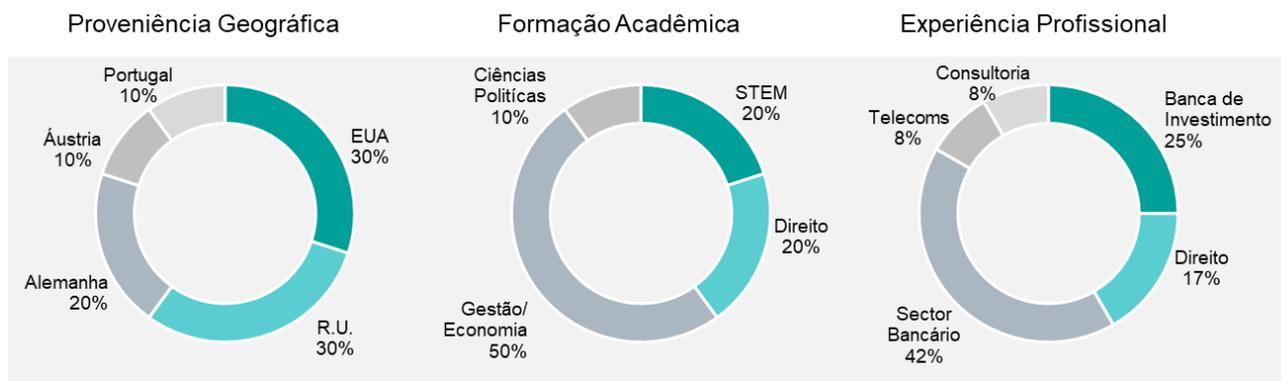
Mário Nuno de Almeida Martins Adegas
Ana Rita Amaral Tabuada Fidalgo (Secretário Suplente)

Conselho Geral e de Supervisão (CGS)

Presidente (P)	Vice-Presidente	Vogal	Nome	M/F	Independente	Data do 1º mandato	Fim do atual mandato	Comités do CGS					
								Matérias Financeiras	Risco	Compliance	Nomeações	Remunerações	
•			Byron James Macbean Haynes	M	•	18-10-2017	31-12-2024	•	•				P
	•		Karl-Gerhard Eick	M	•	18-10-2017	31-12-2024	P	•				•
		•	Donald John Quintin	M		18-10-2017	31-12-2024					•	
		•	Kambiz Nourbakhsh	M		18-10-2017	31-12-2024	•	•				
		•	Mark Andrew Coker	M		18-10-2017	31-12-2024			•	•		
		•	Benjamin Friedrich Dickgiesser	M		18-10-2017	31-12-2024		•				•
		•	John Ryan Herbert	M	•	18-10-2017	31-12-2024			•		P	
		•	Robert Alan Sherman	M	•	18-10-2017	31-12-2024			P		•	
		•	Carla Antunes da Silva	F	•	06-06-2018	31-12-2024					•	
		•	William Henry Newton	M	•	01-01-2021	31-12-2024		P				

Um Conselho com diversidade em diversas dimensões: nacionalidade, educação¹ e experiência profissional:

¹ STEM: ciência, tecnologia, engenharia e matemáticas

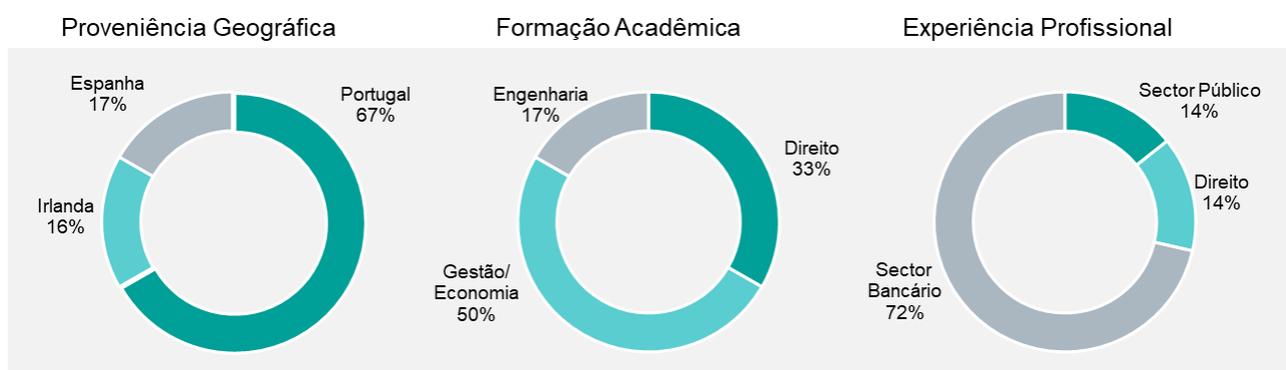


Conselho de Administração Executivo (CAE)

Presidente	Nome		M/F	Data do 1º mandato	Fim do atual mandato	Presidente dos Comitês do CAE
•	António Manuel Palma Ramalho	Chief Executive Officer	M	18-10-2017*	31-12-2024 ²	Financeiro e de Crédito; Transformação Digital;
	Mark George Bourke	Chief Financial Officer	M	04-03-2019	31-12-2024	CALCO; Custos e Investimentos;
	Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes	Chief Risk Officer	M	18-10-2017*	31-12-2024	Risco; Sistema de Controlo Interno; Imparidade;
	Lúisa Marta Santos Soares da Silva Amaro de Matos	Chief Legal & Compliance Officer	F	18-10-2017*	31-12-2024	Compliance e de Produto;
	Luís Miguel Alves Ribeiro	Chief Commercial Officer (Retail)	M	18-09-2018	31-12-2024	
	Andrés Baltar Garcia	Chief Commercial Officer (Corporate)	M	01-12-2020	31-12-2024	

* Vogais da administração no modelo de governo anterior à venda da participação de 75% à LoneStar

Um Conselho com diversidade em diversas dimensões: nacionalidade, educação e experiência profissional:



² Após 6 anos como CEO do novobanco e do regresso a uma rentabilidade sustentável, a 31 de março de 2022, António Ramalho comunicou ao CGS a sua intenção de cessar, a partir de 1 de agosto, as suas funções como membro do CAE.

Na sequência da renúncia do CEO António Ramalho, anunciada a 31 de março de 2022 e com efeitos a partir de 1 de agosto de 2022, a 3 de maio de 2022, o CGS decidiu submeter a documentação Fit & Proper para um novo mandato e indicou uma nova composição do CAE, nomeando posteriormente Mark Bourke como CEO, e dois novos membros do CAE: Leigh Bartlett e Carlos Brandão.

A nova composição de membros do CAE do novobanco, sujeita à aprovação regulatória, será, portanto, a seguinte:

- Mark Bourke – Chief Executive Officer (“CEO”)
- Leigh Bartlett – Chief Financial Officer (“CFO”)
- Luís Ribeiro – Chief Commercial Officer Retail (“CCOR”)
- Andrés Baltar – Chief Commercial Officer Corporate (“CCOC”)
- Luísa Soares da Silva – Chief Legal Compliance Officer (“CLCO”)
- Carlos Brandão – Chief Risk Officer (“CRO”)
- Rui Fontes – Chief Credit Officer (“CCO”)

Comissão de Acompanhamento

Presidente: José Bracinha Vieira
Vogal: Carlos Miguel de Paula Martins Roballo
Vogal: Pedro Miguel Marques e Pereira

2 A NOSSA ESTRATÉGIA

Com o início de uma nova fase e uma nova imagem, em outubro de 2021, o novobanco apresentou ao mercado de capitais e ao público em geral, o novo plano estratégico (link: <https://youtu.be/OuoVeFCSZy8>).

A nova marca começou com um desafio. “Seja a voz da mudança”. Um desafio a todos os colaboradores para fazerem parte da criação de uma nova identidade visual, mais atual, mais dinâmica, mais nossa, mais próxima de um mundo, também ele em permanente transformação. A voz coletiva do novobanco foi autocriada a partir da voz individual de cada colaborador, com a expressão gráfica em ondas sonoras.

Por outro lado, o novo plano estratégico foi desenvolvido considerando as condições macroeconómicas derivadas da situação pandémica, nomeadamente com crescimento económico a beneficiar do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não obstante a perspetiva económica desafiadora. As iniciativas implementadas no âmbito do novo plano estratégico visam também responder ao crescente ambiente competitivo no sector bancário e nos serviços financeiros, e o crescente ritmo de mudança e disrupção. O sucesso da implementação de iniciativas disruptivas e a adoção de modelos de ecossistemas de negócio é fundamental para o novobanco continuar de forma sustentável a exceder as expectativas de experiência dos clientes, maximizando valor para estes, mantendo ao mesmo tempo as operações rentáveis e garantindo eficiência de capital.

O plano estratégico do novobanco é composto por 4 pilares...



Um banco universal centrado no cliente

O novobanco concentra-se em responder às necessidades do cliente através de uma proposta de valor disruptiva que inclui a distribuição omnicanal de produtos e serviços simples e inovadores e um novo modelo de distribuição. O crescimento deverá assentar em ofertas simples e inovadoras, alavancadas em know-how e parcerias e impulsionado por uma experiência do cliente sem paralelo.

Do lado das empresas, o novobanco possui um know-how histórico no sector, ao qual disponibiliza uma vasta oferta de produtos e serviços, desde a gestão de tesouraria e concessão de crédito - apoiando os clientes nos seus processos de globalização -, até aos seguros, soluções de capital humano e serviços de consultoria, nomeadamente como parceiro financeiro do PRR3 e do Portugal 20304.

No segmento de retalho, o novobanco disponibiliza uma vasta gama de produtos, que vão desde os cartões e contas ao crédito à habitação e pessoal, passando ainda por soluções de poupança e investimento. Com uma carteira de empréstimos

³ O plano de Recuperação e Resiliência de Portugal consiste num conjunto de investimentos na economia portuguesa, financiados através de 13,9 mil milhões de euros em subvenções e 2,7 mil milhões de euros em empréstimos da CE entre 2021-2026. Este financiamento apoiará a aplicação de medidas de investimento e de reforma destinadas a construir e reforçar a resiliência económica e social do país.

⁴ A estratégia Portugal 2030 consiste num programa de ação governamental que inclui os planos para a recuperação e desenvolvimento da economia, da sociedade e do território nacional para a próxima década, em convergência com a União Europeia, vigorando no período de 2021-2027. A estratégia é financiada em 24,2 mil milhões de euros através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu + (FSE+), Fundo de Coesão, Fundo de Transição Justa (FTJ) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

conservadora, o Banco foca-se em serviços geradores de margem e de valor acrescentado, como soluções omnicanal para a aquisição de habitação, financiamento de pequenas empresas e uma plataforma de consultoria de investimento.

Simples e eficiente

O novobanco encerrou a fase de reestruturação com uma operação comercial acretiva, impulsionada por operações altamente eficientes. O plano de eficiência de custos baseia-se agora em 4 alavancas que desempenham um papel fundamental na proposta de valor distintiva do novobanco: automatização do processo robótico, novo modelo de distribuição, racionalização e reorganização da E2E e digitalização do negócio.

Rentável e com perfil de risco adequado

Este pilar tem como principal objetivo melhorar os modelos de decisão de risco e otimizar a alocação de capital e de RWAs. O novobanco pretende reforçar a sua rentabilidade através do conhecimento e mensuração aprofundados das principais exposições consumidoras de capital.

Neste pilar, o novobanco visa melhorar os modelos de decisão e de governo do risco, melhorando continuamente a qualidade dos ativos através da maximização da obtenção de garantias de crédito reais, assegurando a sua caracterização detalhada no sistema e a atualização periódica das características das garantias recebidas (i.e., avaliações, imobiliário, apólices de seguros) e reduzindo o consumo de capital ao garantir a disponibilidade imediata das demonstrações financeiras mais recentes dos clientes empresa e de outras informações de natureza qualitativa.

O novobanco pretende igualmente seguir uma abordagem disciplinada na gestão do risco, alocação de capital e otimização de RWAs, utilizando um novo modelo de alocação de capital para determinar a rentabilidade de cada segmento (com implicações estratégicas), realizando uma alocação dinâmica do crescimento do balanço entre os diferentes segmentos e o respetivo impacto no capital e sujeitando a fixação da taxa dos novos empréstimos às *hurdle rates* do RAROC.

Talento & Inovação

O novobanco está a implementar uma nova proposta de valor para os seus colaboradores, assim como um programa de desenvolvimento de talentos, tendo em vista a construção de um quadro de pessoal renovado.

Fazem parte desta transformação as seguintes medidas:

- Desenvolvimento de um novo programa de formação destinado a reforçar os conhecimentos no âmbito das competências Regulamentares, Funcionais, de Liderança e Digitais e a complementar os novos modelos de distribuição e a abordagem omnicanal;
- Moldar um novo modelo de liderança, visando uma organização mais ágil e a criação de um programa de talento e inovação;
- Construção de escritórios mais funcionais permitindo aumentar a produtividade e desenvolver novas formas de organização e modelos de trabalho adaptados aos novos espaços (i.e., nova sede, novas sucursais, centros de negócios);
- Criação de um plano de gestão de talentos através do desenvolvimento de um novo percurso profissional para atrair talentos e promover a diversidade, tanto nas carreiras técnicas como de gestão, com requisitos/capacidades definidos.

...com objetivos financeiros definidos:

	1S21	1S22	Objetivos de médio-prazo	
Banco Universal Centrado no Cliente	Crédito a Clientes (performing)	22,8mM€	23,8mM€ (+4,7% vs jun/21)	2-3% p.a. <i>Expansão do portfolio de crédito</i>
Simples e Eficiente	Margem Financeira	1,46%	1,30%	[1,30 – 1,50%] <i>Aumento das taxas de juro aliado a uma melhoria progressiva da margem financeira</i>
Rentável e com Perfil de Risco Adequado	Cost-to-income	48%	51%	< 45% <i>Operações eficientes</i>
Talento e Inovação	Custo do Risco	68bps	15bps	< 50 bps <i>Alcançar perfil de risco moderado</i>
	Rácio NPL	7,3%	5,4%	< 5% <i>Convergir para a media da UE</i>
	RoTE (pre-tax)¹	8,7%	11,0%	≥ 10% <i>Atingir retornos atrativos</i>
	CET 1	10,9%	11,8%	> 12% <i>Melhorar a posição de Capital</i>

(1) Tangible Equity = média dos RWA phased-in x 12%; Anualizado; Considera apenas a atividade recorrente; Considera o resultado ajustado de eventos não recorrentes antes de imposto, deduzido do imposto especial nos Bancos (34M€ anual) e contribuições para os Fundos de Resolução (40,9M€ anual).

Estratégia ESG

Na definição da estratégia, compromissos e objetivos ESG do novobanco, foi estruturada uma abordagem em 3 eixos que refletem a forma como são endereçados os temas materiais e objetivos de desenvolvimento sustentável identificados pelos stakeholders

A atuação do banco está alinhada para contribuir ativamente para os ODS 2030 definidos pelo Pacto Global das Nações Unidas e com o Acordo de Paris:

Negócio sustentável	Bem – estar financeiro e social	Banca Responsável
 <p>Minimizar o impacto ambiental negativo direto das operações, promovendo inovação e digitalização</p>	 <p>Assegurar a equidade, igualdade de oportunidades e o bem-estar dos colaboradores</p>	 <p>Assegurar a integração do ESG no modelo de governo do banco;</p>
<p>Assegurar os riscos ambientais na gestão da atividade</p>	<p>Promover a literacia financeira e digital juntos dos clientes e população em geral</p>	<p>Selecionar os fornecedores com base num scoring de sustentabilidade</p>
<p>Apoiar os clientes na transição para uma economia neutra em carbono</p>	<p>Adequar os produtos às necessidades dos clientes integrar considerações sociais e fomentar a poupança de acordo com o orçamento familiar</p>	<p>Garantir a igualdade do género feminino nos quadros de gestão de topo do banco</p>

Os Compromissos do Novo Banco, SA para 2024:

A reformulação do Programa de Dividendo Social, cuja 1ª edição correu entre 2017 e 2021, e que tem agora uma 2ª edição, focada nas prioridades estratégicas para o triénio 2022 – 2024, estruturada em 3 programas distintos, mas complementares: #Ambiente; #Social & Bem-estar; #Banca Responsável:

GRUPO novobanco	ESG	+ 4,5 p.p. Representação de mulheres em cargos de liderança sénior ¹	- 50% Emissões de Gases de Efeito de (âmbito 1 e 2)	+ 50% Veículos de baixas emissões (elétricos e híbridos) na frota do grupo	100% Eletricidade neutra em carbono em todas as instalações ²
novobanco	NEGÓCIO SUSTENTÁVEL	+ 600 M€ Investimento Verde ³ (vs. 2021)	0 M€ Financiamento a setores excluídos ⁴	30% Produtos de Investimento com características ESG ⁵	- 30% Consumo de papel ⁶ (ton, vs. 2021)
	BEM - ESTAR SOCIAL E FINANCEIRO	40% Colaboradores a usufruírem do programa Bem-estar social ⁸	+ 3 p.p. Colaboradores com avaliação de riscos psicossociais "Saudável" ⁹ (vs. 2021)	+ 8 p.p. Nível de engagement dos colaboradores ¹⁰ (vs. 2021)	+ 11,8 pontos Indicador NPS dos clientes ¹¹ (vs. 2021)
	BANCA RESPONSÁVEL	+ 2,5 p.p. Mulheres em cargos de liderança sénior ¹	- 0,9 p.p. Disparidade salarial de género ¹³	+ 3 Parcerias com organizações para promoção do emprego de pessoas com incapacidade ¹⁴	90% fornecedores com avaliação de sustentabilidade ¹⁵
					-28% Emissões de CO ₂ das operações próprias ⁷ (ton, vs. 2021)
					+ 9.594 Horas Voluntariado dos colaboradores ¹² (vs. 2021)
					+ 39.160 Horas de formação ESG a colaboradores

1. Diretores de 1ª linha e Conselho de Administração Executivo; 2. Energia verde, isenta de emissões de CO₂; 3. Originação de financiamentos ou investimentos em carteira própria em empresas cuja atividade económica principal seja elegível para a Taxonomia Europeia e originação de financiamentos ou investimentos em carteira própria em que a utilização dos fundos pelo devedor ou os projetos seja direcionado para atividades económicas elegíveis para a Taxonomia Europeia ou se destinem a investimentos na transição energética ou de modelo de negócio da empresa para atividades verdes; 4. Setores económicos não financiados pelo novobanco: Armamento, Prostituição, Pornografia, Caviar (limeração e produção de energia) e Comércio de vida selvagem e espécies em vias de extinção; 5. Fundos de Investimento, Seguros Financeiros e Produtos Estruturados; 6. Redução do consumo de papel de fotocópia, decorrente da implementação do programa Phytgal na rede comercial (iniciado em 2019) e da desmaterialização de processos nos serviços centrais; 7. Emissões de GEE de âmbito 1, 2 e 3; 8. Percentagem de colaboradores que usufruíram de pelo menos 2 iniciativas do programa por ano; Programa de iniciativas de promoção de equilíbrio entre vida pessoal e profissional, saúde mental e física, vida saudável, etc.; 9. Estudo anual de avaliação de riscos psicossociais à base de colaboradores do novobanco; 10. Avaliação de nível de engagement de colaboradores realizado no âmbito do inquérito Pulse (% média de engagement dos colaboradores); 11. Net Promoter Score calculado para Clientes Particulares - BASEF; 12. Dinamização de ações de voluntariado em áreas estratégicas de impacto social do banco. Cada colaborador poderá usufruir de 1 dia por ano para ações de voluntariado; 13. "Disparidade Salarial entre géneros ponderada pela representatividade de cada Função de Desempenho"; 14. Número de organizações com parcerias ativas e em dinamização pelo Banco; 15. Fornecedores com fornecimentos recorrentes ao Grupo novobanco e faturação anual acima de 10 mil euros.

Com o seguinte desempenho no período:

Negócio sustentável		Bem – estar financeiro e social		Banca Responsável	
103,9M€	Investimento Verde ¹	5,6m	Horas de formação ESG a colaboradores	6,0%	Disparidade salarial global ² (vs 5,9% in dez/21)
-13,2%	Consumo de eletricidade (vs 1H22)	600	Participações em sessões de formação digital e financeira para o público em geral e população sénior	25,0%	de mulheres em cargos de liderança (-0,2pp vs jun/21) ³
~100%	Eletricidade isenta de emissões de CO ₂	621m€	Inclui: serviço voluntário, donativos, parcerias e condições específicas	44,3%	Fornecedores com <i>scoring</i> de sustentabilidade
-25,6%	Consumo de papel (vs 1H22)				
-19,4%	Emissões de CO ₂ (vs 1H22)				

Destaques fo 2T22:

Investimento Sustentável/ESG: novobanco toma firme operações de financiamento sustentável para o Grupo Sonae no valor de 175M€

novobanco lança programas:

- 5+ para colaboradores: saúde física, mental, bem-estar, equilíbrio, felicidade
- Voluntariado dispensando 1 dia /ano por colaborador para apoio à comunidade
- Parceria com Associação Direito Mental

Notas: (1) Novo Banco S.A.; Inclui financiamentos e investimentos em 8 setores com alinhamento inerente com a Taxonomia UE, bem como em Green Bonds (classificação Bloomberg). Não inclui restantes setores elegíveis para a Taxonomia UE ou outras obrigações e empréstimos ESG/Sustentáveis/ Sociais; (2) Ajustado por função; (3) Cargos de administração e direção de primeira linha;

3 CONTEXTO ECONÓMICO

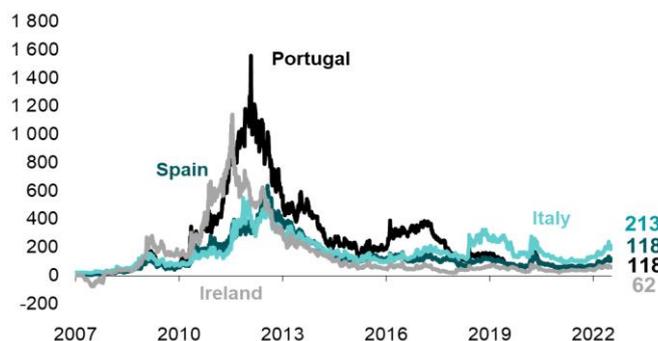
O 1º semestre de 2022 ficou marcado pelo início do conflito na Ucrânia, em fevereiro, que levou à imposição de sanções económicas à Rússia e a novas perturbações nas cadeias globais de abastecimento, acentuando as dificuldades originadas pela pandemia da Covid-19. Em particular, a economia mundial sofreu os efeitos de uma subida significativa dos preços das *commodities* alimentares e, sobretudo, energéticas, traduzindo disrupções na oferta no primeiro caso e um aumento do prémio de risco no segundo caso. Receios sobre as perspetivas para o crescimento económico e para a procura levaram a uma moderação dos preços das matérias-primas a partir do 2º trimestre. Ainda assim, o petróleo (Brent) valorizou 48% na primeira metade do ano e 53% em termos homólogos. Em contraste com a generalidade das *commodities*, a cotação do gás natural na Europa fechou o 1º semestre num movimento ascendente, refletindo receios renovados de disrupção da oferta proveniente da Rússia e níveis de reservas considerados insuficientes. O respetivo preço subiu 112% no semestre e 319% em termos homólogos, para EUR 140.5 mwh. A inflação tornou-se mais abrangente e persistente nas principais economias, subindo, em termos homólogos, de 7% para 9,1% nos EUA e de 5% para 8,6% na Zona Euro. Nesta economia, os preços de energia e da alimentação subiram 41,9% e 8,9% em junho, em termos homólogos.

Reconhecendo os riscos associados a pressões inflacionistas mais elevadas, os principais bancos centrais comunicaram a necessidade de uma retirada rápida dos estímulos monetários. Nos EUA, a Reserva Federal iniciou um ciclo de subida dos juros de referência, elevando por três vezes a target rate dos *fed funds*, num total de 150 bps, para 1,5%-1,75% (+25 bps em março, +50 bps em maio e +75 bps em junho). Ao mesmo tempo, anunciou e iniciou uma redução mais célere do balanço. Na Zona Euro, o BCE manteve a taxa da facilidade de depósitos em -0,5%, mas sinalizou a intenção de elevar os juros de referência em julho (em 25 bps) e em setembro (entre 25 e 50 bps). A autoridade monetária da Zona Euro terminou em março as compras líquidas de ativos no âmbito do programa de emergência pandémica (PEPP) e acelerou a redução das compras líquidas de ativos ao abrigo do *Asset Purchase Programme* (APP), que terminariam em julho.

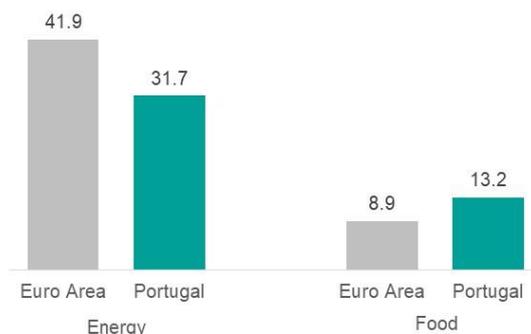
Neste contexto, os primeiros 6 meses de 2022 foram marcados por uma subida dos juros de mercado. A Euribor a 3 meses subiu 38 bps, para -0,195% e, mesmo com uma correção em baixa no final do semestre, o mercado elevou de forma significativa as expectativas da sua evolução. A yield a 10 anos subiu de -0,177% para 1,336% no caso do Bund e de 1,51% para 3,01% no caso do Treasury americano (neste caso observando-se um achatamento da yield curve). O euro depreciou 7,8% face ao dólar, para EUR/USD 1,048, refletindo a postura relativamente mais agressiva da Reserva Federal americana na subida dos juros, a maior exposição da economia europeia aos impactos da guerra na Ucrânia e um ambiente geral de maior aversão ao risco, favorecendo a procura de ativos de refúgio.

Embora suportada pela remoção de grande parte das restrições da Covid-19 e pelos efeitos desfasados dos recentes estímulos de política, a atividade nas principais economias manteve-se condicionada pelos problemas nas cadeias globais de abastecimento e, em particular na Europa, pelos impactos do conflito na Ucrânia, elevando os custos energéticos e acentuando a escassez de algumas matérias-primas. O PIB dos EUA ter-se-á contraído 1,6% no 1º trimestre e 1,2% no 2º trimestre, em termos anualizados, com contributos negativos da variação de stocks e da procura externa líquida. Mas o consumo privado manteve-se resiliente, suportado em parte por um mercado de trabalho ainda forte. A taxa de desemprego recuou de 4% para 3,6% da população ativa. A economia da Zona Euro terá crescido 0,6% no 1º trimestre e 0,1% no 2º trimestre (ou 2,4% e 0,4% anualizado), beneficiando da remoção de restrições da Covid-19 e da descida da taxa de desemprego, de 6,9% para 6,6% da população ativa. Contudo, os níveis de confiança e as despesas de consumo e de investimento foram penalizados pelo aumento da incerteza e pela subida da inflação. A atividade global foi ainda condicionada pela desaceleração do crescimento na economia da China, com a opção das autoridades deste país por uma política de Covid-zero, restringindo a atividade.

Yield 10 anos dos países periféricos vs Bund (pb)



IPC: energia e alimentação Portugal e Zona Euro (IPC, % var. anual)



A expectativa de condições monetárias e financeiras mais restritivas e os receios crescentes de abrandamento ou queda da atividade aumentaram a volatilidade nos mercados financeiros e penalizaram os ativos de risco. Nos EUA, os índices acionistas S&P 500 e Nasdaq desvalorizaram 20,6% e 29,5%, respetivamente. Na Europa, o Euro Stoxx 600 e o DAX recuaram 16,5% e 19,5%. Em contraste, em Portugal o PSI-20 subiu 8,5%, com a valorização a ocorrer no 1º trimestre.

A economia portuguesa iniciou o ano com um forte desempenho. No 1º trimestre, o PIB cresceu 2,6% em cadeia e 11,9% em termos homólogos, recuperando os níveis pré-Covid-19. Para estes registos contribuíram efeitos de base favoráveis (dada a forte queda do PIB no 1º trimestre de 2021) mas, também, uma aceleração do consumo privado e um forte crescimento das exportações. Esta evolução refletiu, em parte, a eliminação quase total das restrições impostas pela pandemia, que favoreceu os serviços e, em particular, o turismo. A melhoria da atividade neste setor foi mais visível no segmento de residentes, mas incluiu, também, uma recuperação da procura externa. Apesar da continuação desta tendência, o Produto ter-se-á contraído em torno de 0,3% em cadeia no 2º trimestre – um resultado explicado pela comparação desfavorável com o crescimento anormalmente elevado do trimestre anterior. Os efeitos indiretos da guerra na Ucrânia tornaram-se também mais visíveis. A inflação homóloga medida pelo IPC subiu de 3,3% para 8,7% entre janeiro e junho, penalizando o rendimento real e o poder de compra das famílias. Em junho, os preços da energia e da alimentação subiam, respetivamente, 31,7% e 11,9% face ao ano anterior. Por seu lado, as empresas reportaram dificuldades associadas à escassez e custo dos recursos produtivos, incluindo a mão de obra. Os preços da energia na produção industrial subiam 63,6% em junho, em termos homólogos.

Crescimento anual do PIB



Inflação Total e Inflação Core



A taxa mensal de desemprego manteve-se contida, aumentando de 5,9% para 6,1% da população ativa entre janeiro e maio, abaixo dos 6,9% observados em maio de 2021. Neste contexto, e apesar do fim das moratórias no crédito em setembro de 2021, o rácio de NPLs recuou para 3,6% no 1º trimestre de 2022, a partir de 4,6% um ano antes e de 3,7% no final de 2021. Os preços da habitação aceleraram no 1º trimestre de 2022, com o crescimento homólogo a subir de 11,6% para 12,9%, após uma variação trimestral de 3,8%, em parte explicada pelo contínuo dinamismo da procura externa. A yield da OT portuguesa a 10 anos subiu de 0.465% para 2,415%, com o spread vs. Bund a alargar 44 bps, mas a manter-se relativamente contido (108 bps), abaixo dos registos de outras economias da periferia da Zona Euro.

Crédito Não-Produtivo (% do total de empréstimos brutos)



INE Índice Preços Habitação (% var. anual) & Avaliações bancárias (mediana, % var. anual)



A segunda metade do ano deverá continuar marcada por níveis elevados de incerteza e de volatilidade, derivados de eventos como a esperada subida dos juros de referência por parte dos principais bancos centrais e a redução dos respetivos balanços, a evolução do conflito na Ucrânia e a instabilidade política, a persistência de estrangulamentos de produção (incluindo a escassez de matérias-primas e consumos intermédios) e o aumento dos custos de energia. Espera-se um abrandamento da atividade nas principais economias europeias e em Portugal, com os riscos enviesados no sentido de um crescimento negativo no final do ano. Do lado positivo, a atividade económica em Portugal deverá ser sustentada pela recuperação do setor do turismo e pelo início da execução dos investimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Para 2022, e mesmo com um abrandamento na segunda metade do ano, espera-se um crescimento anual do PIB em torno de 6,4%.

4 O NOSSO DESEMPENHO

4.1 Destaques da Atividade

CONTÍNUA MELHORIA DA RENTABILIDADE

- O novobanco apresenta um **resultado líquido de 266,7M€** (1S21: 137,7M€).
O desempenho da atividade está em linha com as expectativas, com melhorias de desempenho financeiro apesar do atual contexto macroeconómico caracterizado por pressões inflacionistas e consequente volatilidade das taxas de juro.
- A **Margem Financeira totalizou 268,0M€ (-7,3% vs 1S21)**, refletindo o efeito das emissões de dívida sénior no 4T21 e das taxas de juro negativas nas aplicações do mercado monetário. **A Margem Financeira no período foi de 1,30%** (vs 1,42% em 2021) e o **Crédito a clientes (líquido) ascendeu a 24,3mM€ (+2,8% vs dez/21)**, impulsionado pelo crescimento no segmento de empresas e particulares.
- **As Comissões de serviços a clientes ascenderam a 144,4M€ (+6,5% vs 1S21)**, mantendo a tendência positiva dos últimos trimestres.
- Em resultado, o **Produto Bancário Comercial no período totalizou 412,4M€ (-2,9% vs 1S21)**, com o **Produto Bancário a totalizar 571,5M€ (+16,9% vs 1S21)**, incluindo o contributo positivo dos Outros Resultados de Exploração de 73,2M€, impulsionado pelo processo de desalavancagem do portefólio imobiliário.
- O **Cost to income situou-se em 51%** (1S1: 48%; 1T22: 51%; 1T22: 50% excluindo os resultados de mercados e outros resultados de exploração), com **Custos Operativos de 208,7M€**. O aumento dos custos em +4,6M€, comparativamente ao primeiro semestre de 2021, resultam de uma redução dos Custos com Pessoal e com um aumento dos Gastos Gerais e Administrativos que suportam o investimento na melhoria dos processos operativos e de negócio, necessário para executar com sucesso o programa estratégico com novobanco. Numa base recorrente, os custos operativos apresentaram uma redução de 0,5% (-0,9M€; *Cost to Income* de 49%).
- O **Custo do risco foi de 15pb**, reflexo da estratégia de redução de risco das carteiras (1S21: 68bps ou 40bps se excluídas as provisões relacionadas com a Covid-19), e refletindo um decréscimo nas **Imparidades para crédito para 19,3M€ (-77,2%; -65,4M€ vs 1S21)**.
- Em suma, o novobanco continua a aumentar a sua rentabilidade atingindo um **RoTE anualizado (antes de impostos) de 11,0%** (vs 10,2% no 1T22), apresentando no semestre um Resultado ajustado (antes de impostos)⁵ de 160,2M€, prova da sustentabilidade da sua trajetória.

MODELO DE NEGÓCIO SÓLIDO COM FORTES RESULTADOS COMERCIAIS

- **Evolução positiva do Crédito a clientes** (25,5mM€, +2,6% vs dez/21), em todos os segmentos; os recursos totais de clientes cresceram 2,4% face a dez/21, apresentando um **aumento dos depósitos de clientes de 3,9% (+1,1mM€)** reflexo do crescimento do negócio.
- A Moody's subiu em 2 níveis o *rating baseline credit assessment* (BCA) do novobanco, de caa1 para b2. O *outlook* do *rating long-term deposit* e *long-term senior unsecured debt* manteve-se inalterado em positivo. A subida de dois níveis de *rating* na classificação de crédito da Moody's reflete "o melhor perfil de crédito do novobanco como resultado da continuada redução do risco do balanço e da significativa reestruturação das operações nos últimos anos". As notações de *ratings* do *long-term senior unsecured debt* e *subordinated debt* do Banco passaram de Caa2 para B3.
- **Rácio de créditos não produtivos (NPL) em 5,4%** (dez/21: 5,7%; jun/21: 7,3%), com o **rácio de cobertura a situar-se em 73,0%**, em linha com a estratégia de *de-risking* do balanço e aproximando-se do rácio médio de NPL dos *peers* europeus.

GERAÇÃO DE CAPITAL E SÓLIDOS RÁCIOS DE LIQUIDEZ

- Reflexo da evolução positiva dos resultados, o **CET 1 aumentou 1,0pp no trimestre, para 11,8%** (dez/21: 11,1%; mar/22: 10,8%) e o **rácio de solvabilidade total totalizou 13,9%** (dez/21: 13,1%; mar/22: 12,9%), valores acima dos requisitos de 13,5% de OCR e contribuindo para o reforço do P2G. Este desempenho evidencia a capacidade de criação de capital do modelo de negócio do novobanco, que juntamente com medidas específicas asseguram o cumprimento antecipado dos requisitos de capital pós-pandemia.
O rácio de liquidez (LCR) continuou a melhorar, situando-se nos 187% (vs 182% em dez/21) e o NSFR totalizou 106% (vs 117% em dez/21).

⁵ Calculado como Resultado líquido antes de impostos ajustado de efeitos extraordinários e excluindo resultados de operações financeiras

PRINCIPAIS INDICADORES	30-jun-21	31-dez-21	30-jun-22
ATIVIDADE (milhões de euros)			
Ativo	45 887	44 619	45 493
Crédito a Clientes (bruto)	24 945	24 899	25 541
Depósitos de Clientes	26 875	27 315	28 385
Capitais Próprios e Equiparados	3 239	3 149	3 252
SOLVABILIDADE			
<i>Common Equity Tier II</i> /Ativos de Risco ⁽³⁾	10,9%	11,1% ⁽⁴⁾	11,8%
<i>Tier II</i> /Ativos de Risco ⁽³⁾	10,9%	11,1% ⁽⁴⁾	11,8%
Fundos Próprios Totais/Ativos de Risco ⁽³⁾	12,8%	13,1% ⁽⁴⁾	13,9%
Rácio de alavancagem (<i>Leverage Ratio</i>)	6,2%	6,0% ⁽⁴⁾	5,7%
LIQUIDEZ (milhões de euros)			
Financiamento líquido junto do BCE ⁽²⁾	2 656	2 742	2 162
Carteira Elegível para Operações de <i>Repos</i> (BCE e outros), líquida de <i>haircut</i> (Crédito Total - Imparidade acumulada para Crédito)/ Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	17 048	16 476	16 513
	87%	86%	83%
<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	150% ⁽⁴⁾	182% ⁽⁴⁾	187% ⁽³⁾
<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>	113% ⁽⁴⁾	117% ⁽⁴⁾	106% ⁽³⁾
QUALIDADE DOS ATIVOS			
Crédito Vencido >90 dias/Crédito a Clientes (bruto)	2,3%	1,2%	1,3%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> / (Crédito a Clientes + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito)	7,3%	5,7%	5,4%
Imparidade de Crédito/Crédito Vencido > 90 dias	255,6%	430,2%	380,2%
Imparidade de Crédito/Crédito a Clientes (bruto)	5,9%	5,0%	4,8%
Custo do Risco	0,68%	0,60%	0,15%
RENDIBILIDADE			
Resultado do exercício (milhões de euros)	137,7	184,5	266,7
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	0,7%	0,5%	1,4%
Produto Bancário / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	2,2%	2,9%	2,6%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	9,9%	7,1%	20,8%
EFICIÊNCIA			
Custos Operativos / Produto Bancário ⁽¹⁾	41,7%	42,0%	36,5%
Custos Operativos / Produto Bancário Comercial	48,1%	47,7%	50,6%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	24,1%	24,0%	19,6%
COLABORADORES (nº)			
Total	4 470	4 193	4 167
- Atividade Doméstica	4 448	4 165	4 147
- Atividade Internacional	22	28	20
REDE DE BALCÕES (nº)			
Total	349	311	304
- Doméstica	348	310	303
- Internacional	1	1	1

(1) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor

(2) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação

(3) dados provisórios

(4) dados atualizados

4.2 Grupo Novo Banco (Consolidado)

4.2.1 Resultados

No primeiro semestre de 2022 o Grupo novobanco apresenta um resultado de 266,7M€ (+129,0M€ vs 1S21), cuja evolução se justifica pela melhoria do produto bancário (+82,4M€) e pelo menor nível de imparidades e provisões (-77,8%; -69,4M€).

O Resultado ajustado (antes de impostos)⁶ é de 160,2M€, equivalente a um RoTE anualizado *pre tax* (*Return on Tangible Equity*) de 11,0%.

milhões de euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	até 30-jun-21	até 30-jun-22	Variação	
			absoluta	relativa
Margem Financeira	289,3	268,0	-21,2	-7,3%
+ Serviços a Clientes	135,5	144,4	8,9	6,5%
= Produto Bancário Comercial	424,8	412,4	-12,4	-2,9%
+ Resultados de Operações Financeiras	93,3	85,8	-7,6	-8,1%
+ Outros Resultados de Exploração	-29,1	73,2	102,4	...
= Produto Bancário	489,0	571,5	82,4	16,9%
- Custos Operativos	204,1	208,7	4,6	2,2%
= Resultado Operacional	284,9	362,7	77,8	27,3%
- Imparidades e Provisões	89,2	19,8	-69,4	-77,8%
para Crédito	84,7	19,3	-65,4	-77,2%
para Títulos	16,0	41,7	25,6	...
para Outros Ativos e Contingências	-11,5	-41,2	-29,7	...
= Resultado antes de Impostos	195,7	343,0	147,2	75,2%
- Impostos	21,1	18,9	-2,2	-10,4%
- Contribuição sobre o Setor Bancário	34,2	34,1	-0,1	-0,2%
= Resultado após Impostos	140,4	289,9	149,5	...
- Interesses que não Controlam	2,7	23,2	20,5	...
= Resultado do Período	137,7	266,7	129,0	93,7%

O Grupo novobanco apresentou resultados positivos nos últimos 6 trimestres. Os aspetos mais relevantes da atividade do segundo trimestre de 2022 incluem os seguintes agregados:

- O produto bancário comercial ascendeu a 210,1M€, resultado do contributo positivo dos serviços a clientes (+10,0%; +6,9M€) e com a margem financeira a manter-se estável (+0,7%; +1,0M€);
- Os resultados de operações financeiras foram negativos em -5,6M€ maioritariamente justificados pelo comportamento do mercado de taxa de juro;
- Os custos operativos (105,1M€) apresentam um acréscimo nos Gastos Gerais e Administrativos, reflexo do investimento no negócio, incluindo o Novo Modelo de Distribuição, a implementação de um modelo omnicanal, suportada por um programa de transformação digital;
- O montante afeto a imparidades e provisões totalizou -2,0M€, reflexo da normalização do balanço do Banco (vs 1T22: 21,8M€).

⁶ Calculado como Resultado líquido antes de impostos ajustado de efeitos extraordinários e excluindo resultados de operações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22	2T22	Variação face a 1T22	
							absoluta	relativa
Margem Financeira	145,7	143,5	140,9	143,2	133,5	134,5	1,0	0,7%
+ Serviços a Clientes	62,8	72,8	72,3	74,6	68,8	75,6	6,9	10,0%
= Produto Bancário Comercial	208,5	216,3	213,2	217,9	202,3	210,1	7,8	3,9%
+ Resultados de Operações Financeiras	52,8	40,5	-59,7	42,2	91,4	-5,6	-97,0	...
+ Outros Resultados de Exploração	12,2	-41,3	30,3	39,2	16,7	56,5	39,8	...
= Produto Bancário	273,5	215,5	183,9	299,3	310,4	261,0	-49,4	-15,9%
- Custos Operativos	102,7	101,4	101,6	102,6	103,6	105,1	1,5	1,4%
= Resultado Operacional	170,8	114,1	82,3	196,6	206,8	155,9	-50,9	-24,6%
- Imparidades e Provisões	61,8	27,4	70,4	193,1	21,8	-2,0	-23,8	...
para Crédito	54,9	29,8	30,3	34,4	14,3	5,0	-9,2	-64,7%
para Títulos	0,9	15,1	1,4	30,4	11,1	30,6	19,5	...
para Outros Ativos e Contingências	6,0	-17,5	38,7	128,4	-3,6	-37,6	-34,1	...
= Resultado antes de Impostos	109,0	86,7	11,9	3,5	185,0	157,9	-27,1	-14,6%
- Impostos	4,2	16,9	-8,1	-28,2	7,4	11,6	4,2	57,4%
- Contribuição sobre o Setor Bancário	32,8	1,5	0,0	-0,1	34,1	0,0	-34,1	-100,0%
= Resultado após Impostos	72,0	68,4	20,0	31,8	143,5	146,4	2,8	2,0%
- Interesses que não Controlam	1,3	1,4	3,6	1,4	0,9	22,3	21,5	...
= Resultado do Período	70,7	67,0	16,4	30,4	142,7	124,0	-18,6	-13,1%

Margem Financeira

A margem financeira totalizou 268,0M€ (-7,3% vs 1S21), tendo sido penalizada pelo efeito das emissões de dívida sénior no 4T21 pelo aumento dos capitais médios das aplicações monetárias, que prejudicou a evolução da taxa de juro média dos ativos. Mantendo-se a expansão do portfolio de crédito (+642M€ de crédito bruto) e o aumento das taxas de juro, conduzem a uma melhoria progressiva da margem financeira, cujos impactos, embora ainda pouco expressivos, já se fizeram sentir nestes primeiros seis meses de 2022.

O desempenho da atividade está em linha com as expectativas para o primeiro semestre de 2022, apesar do atual contexto macroeconómico caracterizado por pressão inflacionista e consequente volatilidade das taxas de juro, agravado pelo conflito na Ucrânia.

A taxa média dos ativos reduziu-se em 9pb, de 1,60% em dezembro 2021 para 1,51% em junho de 2022, penalizada pelas taxas negativas que ainda se verificam nas aplicações em Bancos. A taxa média dos passivos apresenta um aumento de 3pb, influenciada pelas emissões de dívida passivas.

MARGEM FINANCEIRA	30-jun-21			31-dez-21			30-jun-22		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	39 357	1,65%	326	39 799	1,60%	645	41 009	1,51%	311
Crédito a Clientes	24 994	2,03%	255	24 954	2,01%	509	25 211	2,02%	256
<i>Crédito à Habitação</i>	9 911	1,06%	53	9 869	1,04%	104	9 782	1,04%	51
<i>Outro Crédito a Particulares</i>	1 353	5,90%	40	1 380	5,86%	82	1 432	5,85%	42
<i>Crédito a Empresas</i>	13 730	2,35%	162	13 706	2,33%	323	13 997	2,31%	163
Aplicações Monetárias	3 883	0,18%	4	4 602	0,07%	3	6 013	-0,32%	-10
Títulos e Outras Aplicações	10 479	1,27%	67	10 243	1,28%	133	9 785	1,32%	65
ATIVOS FINANCEIROS	39 357	1,65%	326	39 799	1,60%	645	41 009	1,51%	311
PASSIVOS FINANCEIROS	37 764	0,18%	35	38 148	0,18%	68	39 750	0,21%	41
Depósitos de Clientes	26 425	0,20%	27	26 580	0,19%	51	27 813	0,15%	21
Recursos Monetários	10 390	-0,49%	-26	10 497	-0,51%	-54	10 496	-0,50%	-26
Outros Recursos	949	7,01%	33	1 070	6,53%	71	1 441	6,38%	46
RECURSOS DIFERENCIAIS	1 593	-	-	1 651	-	-	1 259	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	39 357	0,17%	35	39 799	0,17%	68	41 009	0,20%	41
MARGEM FINANCEIRA <small>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</small>		1,47%	291		1,43%	577		1,31%	269
Imparidade stage 3			-2			-4			-1
MARGEM FINANCEIRA		1,46%	289		1,42%	573		1,30%	268

O saldo médio dos depósitos de clientes foi de 27,8mM€, com uma taxa média de remuneração de 0,15% (-4 pb vs dezembro de 2021), e dos recursos monetários foi de 10,5mM€, com uma taxa média de remuneração de -0,50%, beneficiando das condições de operações de financiamento de longo prazo do BCE.

O *spread* entre as taxas ativas (1,51%; 2021: 1,60%) e as taxas passivas (0,20%; 2021: 0,17%) teve um reflexo negativo na margem financeira global (1,30%; 2021: 1,42%).

Serviços a Clientes

Os resultados dos serviços a clientes apresentaram no período um contributo de 144,4M€, representativo de um crescimento de 6,5% face ao período homólogo (+8,9M€).

Este desempenho resulta i) do crescimento da receita dos Meios de Pagamento (+11,6%, +6,3M€ vs 1S21) assente num maior volume de transações/preço e ii) do aumento do comissionamento do segmento de Bancasseguros e Gestão de Ativos (+7,7%; +2,4M€ vs 1S21) reflexo de uma maior dinamização comercial e maior apetite dos clientes para produtos de Bancasseguros no 2T22.

SERVIÇOS A CLIENTES	milhões de euros			
	até 30-jun-21	até 30-jun-22	Variação	
			absoluta	relativa
Gestão de Meios de Pagamento	54,3	60,6	6,3	11,6%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	42,7	42,5	-0,2	-0,4%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	30,8	33,2	2,4	7,7%
Assessoria, <i>Servicing</i> e Diversos	7,7	8,1	0,4	5,1%
TOTAL	135,5	144,4	8,9	6,5%

Resultados de Operações Financeiras e Outros Resultados de Exploração

Os resultados de operações financeiras foram positivos em 85,8M€ (1T22: 91,4M€; 2T22: -5,6M€) justificados pelo efeito da cobertura do risco de taxa de juro, reflexo da volatilidade dos mercados de dívida pública no semestre deste ano; no segundo trimestre os resultados de operações financeiras foram negativos em 5,6M€. As reservas de justo valor, nestes primeiros seis meses de 2022, registaram um decréscimo de 271,7M€ (2T22: -28,3M€).

Os outros resultados de exploração, no valor de 73,2M€, incluem ganhos com a venda de um portefólio de imóveis (logística) no valor de 77,1M€ (+58,5M€ líquido de interesses que não controlam) e as contribuições para os fundos de resolução de 40,9M€ (Fundo Único de Resolução: 24,5M€ e Fundo de Resolução Nacional: 15,4M€).

Custos Operativos

Os custos operativos apresentaram um aumento face ao período homólogo (+4,6M€). A diminuição dos custos com pessoal, reflexo da diminuição do número de colaboradores, não foi suficiente para compensar o aumento nos gastos gerais e administrativos e nas amortizações devido ao continuado investimento ao nível da reorganização, racionalização de processos e modelo de negócio.

Excluindo os custos extraordinários e não recorrentes incorridos nestes primeiros seis meses de 2022, os custos totalizaram 203,1M€, representando uma redução de -0,5% face ao ano anterior.

CUSTOS OPERATIVOS	milhões de euros								
	até 30-jun-16	até 30-jun-17	até 30-jun-18	até 30-jun-19	até 30-jun-20	até 30-jun-21	até 30-jun-22	Variação	
								absoluta	relativa
Custos com Pessoal	157,0	142,8	133,9	133,4	129,2	117,6	111,8	- 5,8	-4,9%
Gastos Gerais Administrativos	118,2	101,0	99,1	92,7	83,5	70,1	77,3	7,2	10,2%
Amortizações	29,0	21,4	11,2	17,0	17,3	16,4	19,5	3,2	19,4%
TOTAL	304,2	265,2	244,2	243,1	230,1	204,1	208,7	4,6	2,2%

Os custos com pessoal totalizaram 111,8M€ (representando uma variação de -4,9% vs 1S21), mantendo a tendência de redução que se tem verificado nos últimos anos em resultado das medidas de eficiência implementadas. Em 30 de junho de 2022, o Grupo novobanco tinha 4 167 colaboradores (dezembro/21: 4 193; -26 colaboradores).

Os gastos gerais administrativos e amortizações apresentam um acréscimo face ao período homólogo, totalizando 77,3M€ e 19,5M€, respetivamente.

Em 30 de junho de 2022, o número de balcões ascendia a 304 (dezembro/21: 311; -7 balcões).

Imparidades e Provisões

O Grupo novobanco registou até 30 de junho de 2022 um reforço de imparidades e provisões no montante de 19,8M€, apresentando uma redução face aos valores registados no período homólogo (-77,8%; -69,4M€).

Beneficiando da estratégia de redução de risco das carteiras, executada durante o processo de reestruturação, o custo do risco foi de 15pb (vs 1S21: 68bps).

IMPARIDADES E PROVISÕES	milhões de euros			
	até 30-jun-21	até 30-jun-22	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes	84,7	19,3	-65,4	-77,2%
Títulos	16,0	41,7	25,6	...
Outros Ativos e Contingências	- 11,5	- 41,2	- 29,7	...
TOTAL	89,2	19,8	- 69,4	-77,8%

4.2.2 Balanço e Atividade

CRÉDITO A CLIENTES

A estratégia do novobanco de apoio ao tecido empresarial nacional pautou-se pelo rigor e disciplina no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas, com um foco especial nas PME exportadoras e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos.

CRÉDITO A CLIENTES	milhões de euros				
	30-jun-21	31-dez-21	30-jun-22	Variação face a dez/21	
				absoluta	relativa
Crédito a Empresas	13 689	13 710	14 268	558	4,1%
Crédito a Particulares	11 256	11 189	11 273	84	0,8%
Habituação	9 889	9 782	9 833	51	0,5%
Outro Crédito	1 367	1 406	1 440	33	2,4%
Crédito a Clientes (bruto)	24 945	24 899	25 541	642	2,6%
Imparidade	1 474	1 248	1 237	- 11	-0,9%
Crédito a Clientes (líquido)	23 470	23 651	24 304	653	2,8%

O crédito a clientes (bruto) totalizou 25 541M€ (+2,6% vs 2021), com crescimento de 4,1% no crédito a empresas.

Os agregados representativos do risco de crédito apresentaram as seguintes evoluções face a dezembro de 2021:

milhões de euros

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA	30-jun-21	31-dez-21	30-jun-22	Variação face a dez/21	
				absoluta	relativa
Crédito Vencido > 90 dias	577	290	325	35	12,2%
Non-Performing Loans (NPL) ¹	2 209	1 749	1 695	- 54	-3,1%
Crédito Vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	2,3%	1,2%	1,3%	0,1 p.p.	
Rácio NPL¹	7,3%	5,7%	5,4%	-0,3 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes	5,9%	5,0%	4,8%	-0,2 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	255,6%	430,2%	380,2%	-50,1 p.p.	
Cobertura NPL¹	78,4%	71,4%	73,0%	1,6 p.p.	

¹ Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

A diminuição verificada ao nível do crédito vencido há mais de 90 dias e do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) conduziu à melhoria dos rácios de sinistralidade que se situaram, respetivamente, em 1,3% e 5,4% em junho de 2022 (jun/21: 2,3% e 7,3%).

A 30 de junho de 2022, a cobertura por imparidades do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) foi de 73,0%.

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, que constitui a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE), ascendia a cerca de 10,3mM€ em 30 de junho de 2022, representando 22,6% do ativo.

valores líquidos de imparidade

milhões de euros

CARTEIRA DE TÍTULOS	30-jun-21	31-dez-21	30-jun-22	Variação face a dez/21	
				absoluta	relativa
Dívida Pública Portuguesa	3 262	3 056	2 166	- 890	-29,1%
Outra Dívida Pública	3 489	3 197	3 353	156	4,9%
Obrigações	3 463	3 413	4 105	692	20,3%
Outros	903	805	655	- 150	-18,6%
Total	11 117	10 471	10 278	- 193	-1,8%

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos totais de balanço totalizavam 34,6mM€ em junho de 2022 (+2,4% vs 2021), sendo de destacar o crescimento dos depósitos (+3,9%), que representam 82,1% do total dos recursos de clientes.

RECURSOS TOTAIS	30-jun-21	31-dez-21	30-jun-22	Variação face a dez/21	
				absoluta	relativa
Depósitos	26 875	27 315	28 385	1 070	3,9%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	324	267	645	378	...
Obrigações ⁽²⁾	559	1 054	1 066	12	1,1%
Passivos subordinados	432	415	432	17	4,1%
Sub -Total	28 190	29 052	30 528	1 477	5,1%
Recursos de Desintermediação	4 655	4 711	4 046	- 664	-14,1%
Recursos Totais	32 846	33 762	34 575	812	2,4%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

(2) Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

4.2.3 Segmentos de Negócio

Banca de Empresas

O novobanco ocupa uma posição de liderança junto do tecido empresarial português, com quotas de mercado de 14,7% no crédito a Sociedades não Financeiras e de 12,5% nos depósitos deste segmento⁷. Para o efeito, o novobanco dispõe de uma rede segmentada para servir os seus clientes empresa:

- O segmento de Grandes Empresas, com cerca de 2.000 clientes e um movimento financeiro de 8,2mM€, conta com dois polos que asseguram a proximidade aos clientes (Porto e Lisboa);
- O segmento de Médias Empresas, com cerca de 12.000 clientes e um movimento financeiro de 10,2mM€, conta com 20 Centros de Empresas distribuídos pelo país, com equipas dedicadas a este segmento em cada região.

No primeiro semestre de 2022 o crédito a empresas no novobanco cresceu 440M€ (+4,2% YtD), com um forte crescimento do apoio à tesouraria das empresas (+14,6% YtD no Crédito de Curto Prazo) e com o contributo de 915M€ de novo crédito ao investimento e de +544M€ de garantias e créditos documentários, suportando a atividade dos clientes.

O novobanco mantém uma forte presença junto do setor exportador, contando com cerca de 61,1% das Médias e Grandes empresas exportadoras como clientes: cerca de 2.900 clientes.

No *Trade Finance*, o novobanco disponibiliza uma vasta oferta de produtos e aconselhamento especializado no apoio ao comércio internacional. O *know-how* do Banco neste segmento é valorizado e reconhecido, resultando uma quota de mercado de cerca de 19,4%⁸ (-0,9 p.p. vs período homólogo).

No semestre, o novobanco continuou a desenvolver e dinamizar a sua vocação natural como parceiro financeiro de referência para as empresas portuguesas, no âmbito dos programas que visam apoiar o desenvolvimento da economia através do estímulo à inovação, à transformação digital e à transição energética, como sejam o PPR e o Portugal 2030. Neste âmbito, disponibilizou aos seus clientes empresa as soluções de financiamento FEI e BEI ao abrigo do *European Guarantee Fund*, permitindo o acesso a financiamento às PME, *Mid Caps* e Grandes Empresas em condições preferenciais, promovendo a concretização de projetos de investimento e o apoio à tesouraria numa fase particularmente desafiante de retoma da atividade pós Covid-19, acompanhado do crescimento dos preços (matérias-primas, energia e trabalho), que resultam em maiores necessidades de fundo de maneo para suportar a atividade.

A atuação do banco decorreu nos eixos já identificados: i) disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre estes programas para facilitar o acesso dos clientes aos apoios disponíveis; ii) parceria com consultores especializados na elaboração de candidaturas a programas de investimento; iii) realização de sessões de divulgação e esclarecimento junto de clientes, associações e outras entidades relevantes; iv) disponibilização de uma oferta específica

⁷ Abril de 2022

⁸ Abril 2022, medido pelo número de mensagens *Swift*.

de produtos financeiros para cobrir as necessidades associadas a estes investimentos (ie: antecipação de fundos, financiamento de capitais próprios e de fundo de maneio e emissão de garantias).

O novobanco online empresas apresenta uma elevada taxa de penetração, superior a 79% nos clientes empresa. O lançamento, no último trimestre de 2021, da nova versão do novobanco online empresas, incluiu um redesenho profundo da experiência de utilização. No primeiro semestre de 2022 foram disponibilizadas novas componentes, especialmente enfocados na melhoria da acessibilidade e facilidade na geração e envio de comprovativos de operações e, também, na disponibilização de novos *widjets* e componentes de facilitação da utilização do serviço.

Relativamente à avaliação dos clientes empresa, destaca-se o valor do NPS (*Net Promoter Score*) de 32,6. O principal motivo para os clientes promotores recomendarem o novobanco continua a ser a Qualidade de Atendimento, onde o Peso de Clientes Muito Satisfeitos (PCMS) ascende a 88,2% em junho 2022.

Banca de Retalho

O novobanco prossegue um posicionamento de construção de relações de longo prazo com os seus clientes, refletindo-se na adequação da rede comercial às expectativas e necessidades dos clientes. Conscientes das alterações de comportamento em todos os escalões etários, e em grande medida decorrentes de hábitos de consumo criados também por outras indústrias, torna-se essencial estar ao dispor dos clientes através dos seus canais de preferência, de forma contínua e consciente da jornada de cada cliente na adoção de soluções do Banco - um conceito designado por Omnicanalidade.

O dispositivo omnicanal continua a ser suportado de forma imprescindível pela rede de balcões. O novobanco continua a requalificação da rede de balcões, redesenhando a experiência de atendimento presencial, mais focada na personalização e espaço para relação descontraída e profunda com os clientes. Atualmente, 167 balcões possuem este novo formato (107 dos quais convertidos em 2021), estando em execução o processo de alargamento faseado à restante rede de agências.

Além da rede física de balcões, no âmbito da omnicanalidade, o novobanco tem 118 VTM (*Virtual Teller Machine*; 65 em dez/21) que dispõem de soluções de gestão de moeda física (levantamento e depósito) e constituem uma base essencial de desenvolvimento de novos serviços automáticos e de valor acrescentado para o cliente, autenticação através do cartão de cidadão, depósito de cheques, agendamento de levantamentos de grandes montantes e operação em 24/7.

Também continua a crescer o universo de Clientes aderentes ao serviço 360º Link, um serviço de gestor remoto com capacidades de acompanhamento à distância de clientes com alto valor que privilegiam o contacto remoto.

A captação de clientes tem vindo a evoluir de forma extremamente positiva face a 2021, apresentando um crescimento de 52% vs 1S21, com mais de 20% dos novos Clientes com idade inferior a 25 anos (vs *stock* de 10% de clientes neste escalão etário) – consolidando uma tendência relevante de rejuvenescimento da base de clientes do Banco. No âmbito da captação e reativação de clientes destacam-se:

- O programa *Cross Segment*, que permite aos colaboradores de empresas com protocolo, acesso a condições preferenciais em diversos produtos e serviços do Banco. Por outro lado, os promotores bancários têm tido também um contributo relevante da captação de novos clientes, com um peso de 15% no retalho no período.
- O programa de fidelização de clientes: um programa contínuo e baseado em micro-segmentação avançada que procura recuperar a relação com clientes ativos mas sem sinais de aprofundamento da relação. O grau de cobertura de contactos ascende a 72% e sucesso no aumento da relação em 19% dos casos, com resultados visíveis no nível de utilização do equipamento básico de clientes: contas serviços, cartão de crédito e solução ordenado.
- O programa piloto de reativação de clientes, com resultados promissores e roll out progressivo.

No âmbito do crédito habitação concedido destaca-se a originação de 0,6mM€, mantendo em 2022 a tendência de crescimento registada desde o segundo trimestre de 2021, continuando a perseguir o objetivo de reforço da quota de mercado (9,2% em abril de 2022). O crescimento da produção de crédito habitação e outro crédito hipotecário de 54% vs 1S21 foi resultado de uma campanha publicitária, que permitiu alargar fortemente a base de captação e alcançar mercados de maior valor, aliada com a melhoria significativa da competitividade, e das relações com intermediários de crédito.

A concessão de crédito ao consumo no segundo trimestre de 2022 registou um crescimento de 9,4% vs período homólogo, sustentando a recuperação evidenciada nos últimos trimestres e que permitiu um crescimento anual de 37%. Importa destacar a produção efetuada pelos canais digitais (+276% face a igual período de 2021) e a Oferta Não Financeira, com um posicionamento diferenciador no mercado da Arte. Os canais externos continuam a ter um contributo representativo, com um peso de 15% na produção do segundo trimestre.

No que respeita à oferta de investimento, o novobanco continua a dar particular atenção às novas tendências de investimento. Na oferta, destaca-se a temática da Sustentabilidade, com a oferta de fundos de investimento reforçada com a disponibilização de fundos temáticos (2 dos quais cumprem os requisitos de investimento sustentável de acordo com o artigo 9 do *Sustainable Finance Disclosure Regulation*) e fundos alternativos, que permitem aumentar o leque de estratégias

e alternativas para a construção de carteiras de consultoria de investimento, de acordo com o perfil do cliente e o seu portfolio inicial.

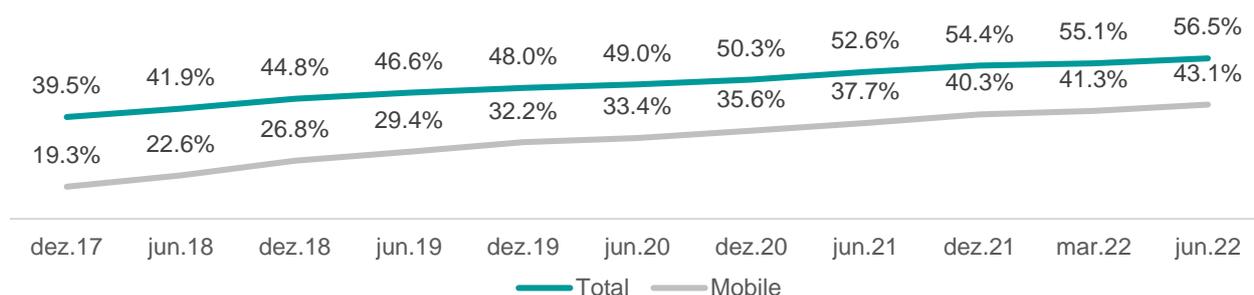
No segmento de Negócios, a proximidade e o *know-how* têm permitido avaliar recorrentemente os impactos individuais da conjuntura macro, bem como apoiar com as respostas necessárias para os clientes continuarem a evoluir nos seus negócios. No semestre a base de clientes cresceu em 7,5% (15,2% anualizado), com impacto na colocação de equipamento, como por exemplo os TPAs que cresceram em *stock* 5,5%, e na concessão de crédito, com a carteira de crédito negócios a crescer 6,6%. Os recursos do segmento apresentaram um crescimento de 7,0% no *stock*, indiciando alguma propensão à poupança num período de volatilidade.

Tanto ao nível do Segmento de Empresas como de Retalho, o propósito da transformação digital compreende:

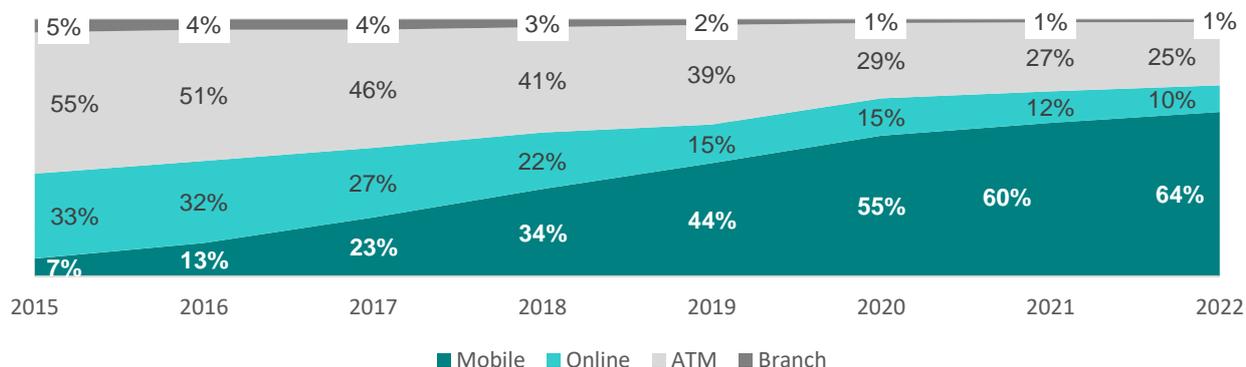
- acelerar a digitalização *front-to-back* melhorando a experiência e a eficiência, com a abordagem das jornadas do cliente e a transformação do modelo operacional, e
- transformar os canais digitais assegurando uma experiência totalmente omnicanal e um maior nível de personalização, alavancando a ciência de dados *best-in-class*.

A persecução desta estratégia repercute-se num aumento de clientes digitais ativos, para 56,5% em junho de 2022 (jun/21: 52,6%; número de clientes digitais aumentou 8% vs jun/21) e no crescimento anual de 14% do número de clientes ativos *mobile* (43% dos clientes são *mobile*). Consequentemente, registou-se um incremento da relevância das vendas digitais nos segmentos de Crédito Pessoal (+284%; 13% das vendas do segmento vs 4% no 1T21), de Seguros Vida e Não-Vida (+196%; 5% das vendas do segmento vs 2% no 1T21), e de Cartões de Crédito (+110%; 3% das vendas vs 2% no 1T21).

Taxa de penetração clientes digitais ativos



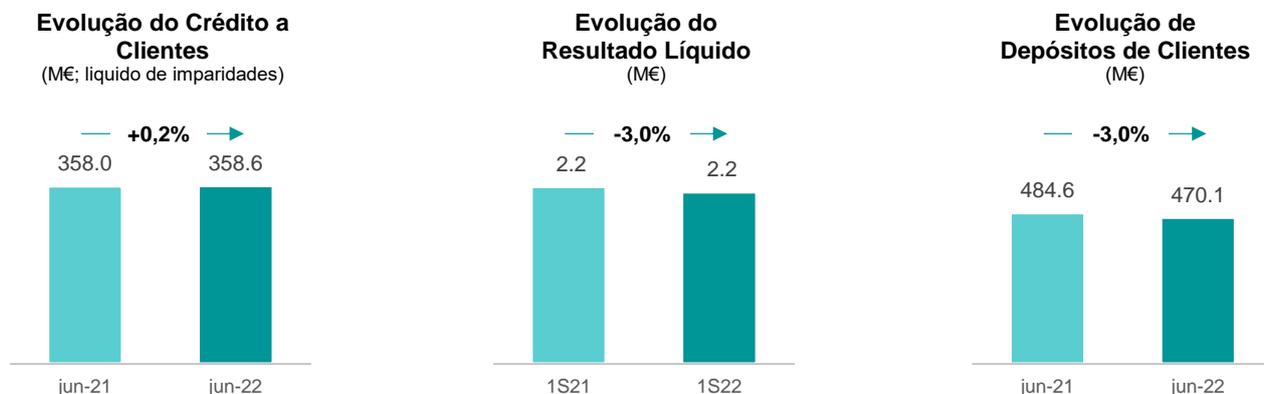
Customer Touchpoints (Retalho)



No semestre, 74% dos contactos dos clientes particulares com o novobanco foram realizados através dos canais digitais (+2 pp vs 1S21). Reforçando a adoção de uma estratégia "mobile digital first", o *mobile* continua a ser o principal meio de contacto dos Clientes particulares, com as interações a crescerem 19% (vs 1S21), medido em número de *logins*.

novobanco dos Açores

A estratégia do novobanco dos Açores tem um foco especial apoio ao tecido empresarial regional açoriano, nomeadamente às PME e às empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos. No primeiro semestre de 2022 novobanco dos Açores prosseguiu com uma ampla atividade de proximidade com os seus Clientes, apoiando as necessidades prementes e crescentes da sociedade açoriana.



O novobanco dos Açores apresenta um resultado positivo acumulado de 2.162 m€ no primeiro semestre de 2022 (-3,0% vs 1S21). A melhoria no resultado face ao primeiro trimestre do ano (1T22: 407m€) deveu-se, sobretudo, ao maior volume de reposições de imparidade, resultantes de recuperação de crédito. A redução face ao período homólogo, é explicada pela evolução desfavorável da margem (Produto bancário: -15,7%; Resultado financeiro: -7,2% vs 1S21).

O Cost to Income, excluindo resultados de mercados e outros resultados operacionais, foi de 55,3% no período (1S21: 54,0%);

No primeiro semestre do ano, e face ao mesmo período de 2021, o ativo do novobanco dos Açores aumentou +4,1M€ (+0,6%) com o crédito a clientes (líquido) a apresentar uma variação positiva de 0,2% (+624m€). Relativamente ao crédito vencido, contabilizam-se 6,9M€, o que se traduz numa taxa de crédito vencido de apenas 1,8%.

No que respeita aos recursos, de sublinhar que no final do semestre o montante global dos depósitos de Clientes era de 470,1M€, valor que representa uma redução de 3,0% em relação ao mesmo período de 2021, diretamente relacionada com movimentos de carácter pontual de Clientes Institucionais.

Banco Best - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

No período, o Banco Best gerou um Resultado Líquido negativo de 0,2M€ (vs 1,1M€ no 1S21), com a variação anual explicada pelo custo do novo contrato de outsourcing com o novobanco (Outros serviços de terceiros: +2,5M€ vs 0,2M€ no 1S22) e pelo menor montante de valias realizadas na carteira própria (1S21: 1,8M€ vs 1S22: 0,2M€).

Com 2,2Mm€ de AUMs de clientes, acrescido de 0,4Mm€ em fundos distribuídos diretamente pelo novobanco, o BEST mantém rácios prudenciais e de solidez muito favoráveis, com um rácio de transformação de depósitos em crédito de 16,3% e o rácio Core Tier 1 de 46,6% (valor de maio de 2022).

Nas rúbricas do Balanço, destacam-se:

- O crescimento na captação de depósitos de clientes de 58M€ vs dez-21, pela captação efetiva de novos recursos e a redução da exposição a produtos de Asset Management mais ligados à evolução dos mercados;
- O crescimento das aplicações na tesouraria aumentou 72M€ vs dez-21, para ~700M€ de liquidez disponibilizada ao novobanco;
- O crédito a clientes apresenta uma redução de 20M€, que se encontra principalmente ligada à redução do valor dos ativos que colateralizam os créditos. Esta situação tem um duplo efeito, a já referida quebra do crédito e a conseqüente menor alavancagem dos investimentos;
- O valor do crédito e juros vencidos mantém um valor reduzido de 0,2M€, com o rácio de crédito vencido no crédito a clientes de 0,19%.

Fruto de uma forte dinamização comercial alavancada em marketing digital, o BEST atingiu um total de 90 mil clientes (maioria com abertura de conta à distância).

Destaques do semestre:

Estratégia Mobile First

- **Rendibilidade de carteira:** ganhos e perdas dos investimentos por prazos, produtos e sectores, filtros por contas e com representação gráfica;
- **Adesão à Conta Margem** (produto de crédito para investimento) através de jornada digital com liberdade de escolha de capital e investimentos em carteira, apresentando simulações e com processo de assinatura digital;
- **Maior segurança nos cartões** através de notificação ao cliente na app;
- **Introdução de novas funcionalidades:** produtos de reforma; ordens permanentes de transferência; pedido de crédito habitação, leads para serviço de consultoria, seguros da MDS;
- **Promoção do download e dinamização da App** através de produção de vídeos explicativos das funcionalidades.

Investimento & Poupança

- **Nova ferramenta para investir:** demonstração de performance por temas de investimento, maior perceção dos efeitos das temáticas na seleção de fundos e ETFs;
- **Mais filtros nos temas de investimento:** disponibilização de mais filtros de produto, permitindo assim ao utilizador uma melhor organização das suas preferências e uma tomada de decisão célere.
- **Lançamento de novos e revamp dos temas de investimento:** Capital Humano e Renovação dos temas associados à sustentabilidade;
- **Quiz investimentos:** através de micro questionário ficou mais simples navegar entre os milhares de opções;
- **Quiz de Depósitos a Prazo:** possibilidade de filtrar através de questionário simples e com divulgação das taxas concorrenciais.

GNB Gestão de Ativos

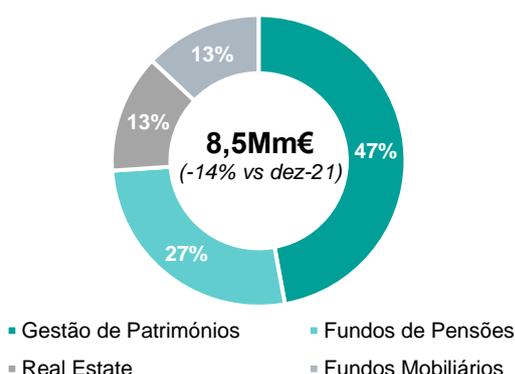
A 30 de junho de 2022, a GNB Gestão de Ativos atingiu um total de ativos sob gestão de 8,5Mm€. No período verificou-se uma desvalorização das principais categorias de ativos financeiros: ações, obrigações governamentais e dívida de empresas, em linha com as quedas verificadas nas principais bolsas e índices de mercado. A redução de 14% nos ativos sob gestão face ao final de 2021 nos fundos mobiliários, gestão de patrimónios e de pensões é explicada maioritariamente pela referida desvalorização dos mercados e nos fundos imobiliários essencialmente por efeito de resgates e/ou reduções de capital resultantes da estratégia de desinvestimento dos ativos.

No período a GNB Gestão de Ativos continuou a ser reconhecida a nível internacional pelo seu expertise e performance na gestão de fundos. Em detalhe, o fundo NB Euro Bond foi novamente distinguido nos Refinitiv Lipper Awards 2022 com os prémios de melhor fundo de obrigações Euro a 3, 5 e 10 anos comercializado na Europa. Adicionalmente, a GNB Gestão de Ativos continua a ser a sociedade gestora nacional que posiciona mais fundos de investimento com rating 4 e 5 estrelas pela classificação da Morningstar

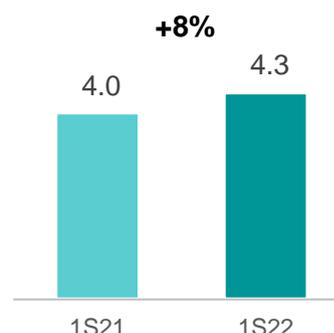
- 5 estrelas: NB Euro Bond, NB Obrigações Europa e NB PPR/OICVM;
- 4 estrelas: NB Corporate Euro e NB Rendimento Plus.

Apesar do contexto adverso dos mercados financeiros nos últimos meses o Produto Bancário aumentou 3,2% face ao período homologo, beneficiando do crescimento dos fundos sob gestão e do contexto favorável de mercado até fevereiro de 2022. Este crescimento dos proveitos conjugado com custos praticamente inalterados, conduziu a uma melhoria do *Cost-Income Ratio* para 48,1% (-1,6 p.p. vs 1S21). O Resultado Líquido Consolidado do primeiro semestre de 2022 cresceu cerca de 8% face ao período homologo, totalizando 4,3M€, gerando um reforço dos Capitais Próprios de 4,8% face a dezembro de 2021.

Ativos sob gestão
(junho de 2022)



Evolução do Resultado Líquido
(M€)



4.3 Novo Banco Individual

RESULTADOS

No primeiro semestre de 2022, o novobanco apresentou um resultado positivo de 212,0M€ (148,5M€ no primeiro semestre de 2021).

O produto bancário comercial ascendeu a 402,6M€ (-3,3% face a jun/21), resultado da diminuição da margem financeira (-8,2%), apesar do aumento nos serviços a clientes (+8,4%).

Os resultados de operações financeiras foram positivos em 75,1M€ (89,8M€ no primeiro semestre de 2021).

Os custos operativos totalizaram 197,0M€, apresentando um aumento face ao período homólogo do ano anterior (+3,5%), reflexo do investimento no negócio, incluindo o Novo Modelo de Distribuição e a implementação de uma abordagem omnicanal, suportada por um vasto programa de transformação digital.

O resultado operacional foi positivo em 246,6M€. De salientar ainda a evolução verificada ao nível das imparidades e provisões, que tiveram uma redução de -95,7M€ face ao primeiro semestre do ano anterior, totalizando -15,4M€, sendo esta redução reflexo da reestruturação efetuada pelo Banco nos últimos anos.

milhões de euros			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	30.06.2021	30.06.2022	Variação relativa
Margem Financeira	293,9	269,9	-8,2%
+ Serviços a Clientes	122,5	132,7	8,4%
= Produto Bancário Comercial	416,4	402,6	-3,3%
+ Resultados de Operações Financeiras	89,8	75,1	-16,4%
+ Outros Resultados de Exploração	-36,0	-34,1	5,2%
= Produto Bancário	470,2	443,6	-5,7%
- Custos Operativos	190,4	197,0	3,5%
= Resultado Operacional	279,8	246,6	-11,9%
- Imparidades e Provisões	80,3	-15,4	...
para Crédito	84,3	20,4	-75,8%
para Títulos	15,6	40,9	...
para Outros Ativos e Contingências	-19,6	-76,7	...
= Resultado antes de Impostos	199,5	262,0	31,3%
- Impostos	17,4	16,6	-4,6%
- Contribuição sobre o Setor Bancário	33,5	33,4	-0,4%
= Resultado do Exercício	148,5	212,0	42,7%

Atividade

A atividade do novobanco no primeiro semestre de 2022 desenvolveu-se em torno das linhas de orientação já referidas para o Grupo.

milhões de euros

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE	31.12.2021	30.06.2022	Variação	
			absoluta	relativa
Ativo	44 341	45 065	724	1,6%
Crédito a Clientes (bruto)	23 133	23 854	721	3,1%
Crédito a Particulares	9 571	9 743	171	1,8%
Habitação	8 306	8 422	116	1,4%
Outro Crédito a Particulares	1 265	1 320	55	4,3%
Crédito a Empresas	13 562	14 112	550	4,1%
Recursos de Clientes de Balanço	28 432	29 758	1 326	4,7%
Depósitos	26 739	27 658	918	3,4%
Outros recursos de clientes ⁽¹⁾	259	633	374	...
Obrigações	1 019	1 036	17	1,6%
Passivos subordinados	415	432	17	4,1%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

Em 30 de junho de 2022 os depósitos totalizavam 27,7mM€, apresentando um acréscimo de +0,9mM€ face a dez/21 (26,7mM€).

Também ao nível da carteira de crédito a clientes bruto, o valor regista um aumento face a dez/21 de +0,7mM€ (+3,0%).

O rácio de crédito não produtivo foi de 5,5% (melhoria face a dez/21: 5,9%).

milhões de euros

QUALIDADE DO CRÉDITO	31.12.2021	30.06.2022	Variação	
			absoluta	relativa
DADOS DE BASE (milhões de euros)				
Crédito a Clientes (bruto)	23 133	23 854	721	3,1%
Crédito Vencido	301	346	44	14,7%
Crédito Vencido > 90 dias	283	334	51	18,0%
Crédito Reestruturado	1 538	1 462	- 77	-5,0%
<i>Non-Performing Loans (NPL)*</i>	1 708	1 658	- 51	-3,0%
Imparidade de Crédito	1 236	1 226	- 10	-0,8%
RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA (%)				
Crédito Vencido / Crédito a Clientes (bruto)	1,3%	1,4%	0,1 p.p.	
Crédito Vencido >90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	1,2%	1,4%	0,2 p.p.	
Crédito Reestruturado / Crédito a Clientes (bruto)	6,6%	6,1%	-0,5 p.p.	
<i>Non-Performing Loans (NPL)*</i> / Crédito a Clientes (bruto) + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito (bruto)	5,9%	5,5%	-0,4 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes	5,3%	5,1%	-0,2 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido	409,9%	354,5%	-55,4 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	437,3%	367,6%	-69,8 p.p.	
Imparidade de Crédito / <i>Non-Performing Loans</i> *	72,3%	74,0%	1,6 p.p.	

* Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

5 CAPITAL, LIQUIDEZ, FINANCIAMENTO E RISCO

5.1 Rácios de Capital

Reflexo da evolução positiva dos resultados, em 30 de junho de 2022, o rácio CET 1 foi de 11,8% (+1,0pp vs. mar/22: 10,8%) e o rácio de solvabilidade total totalizou 13,9% (+1,0pp vs. mar/22: 12,9%), valores acima dos requisitos de 13,5% de OCR e contribuindo para o reforço do P2G.

Importa destacar, no contexto de pandemia atual, o facto de o Banco Central Europeu (BCE) ter divulgado durante o mês de março de 2020 medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido permitindo que as instituições financeiras continuem a suportar o financiamento da economia, num contexto económico particularmente adverso. Complementarmente, foram introduzidas alterações ao enquadramento regulamentar sobre apuramento de rácios de capital, em vigor desde junho 2020, destinadas a mitigar os impactos da pandemia Covid-19, quer ao nível dos ativos ponderados pelo risco, quer ao nível dos reforços de imparidade relacionados. Neste âmbito o novobanco aderiu à opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9.

RÁCIOS DE CAPITAL (CRD IV/CRR)		milhões de euros					
		31-dez-21 ⁽¹⁾ (Phased-in)	31-dez-21 ⁽¹⁾ (Fully loaded)	31-mar-22 ⁽¹⁾ (Phased-in)	31-mar-22 ⁽¹⁾ (Fully loaded)	30-jun-22 ⁽²⁾ (Phased-in)	30-jun-22 ⁽²⁾ (Fully loaded)
Ativos ponderados pelo risco	(A)	24 929	24 689	23 761	23 622	23 058	22 914
Fundos próprios							
Common Equity Tier 1	(B)	2 768	2 507	2 571	2 419	2 711	2 558
Tier 1	(C)	2 769	2 509	2 572	2 420	2 712	2 559
Fundos Próprios Totais	(D)	3 276	3 016	3 076	2 925	3 214	3 061
Rácio Common Equity Tier 1	(B/A)	11,1%	10,1%	10,8%	10,2%	11,8%	11,2%
Rácio Tier 1	(C/A)	11,1%	10,1%	10,8%	10,2%	11,8%	11,2%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	13,1%	12,2%	12,9%	12,4%	13,9%	13,4%
Rácio de alavancagem		6,0%	5,4%	5,5%	5,2%	5,7%	5,4%

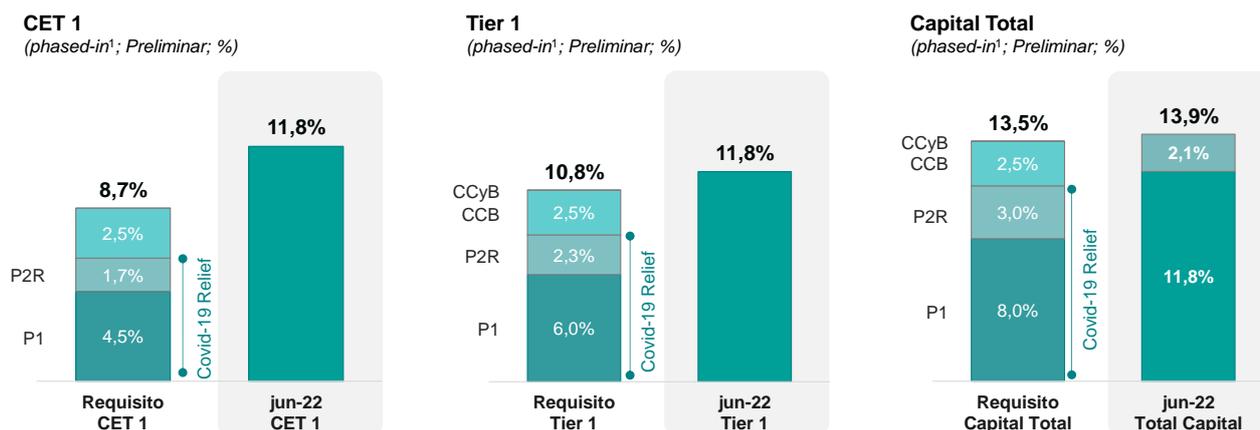
(1) dados atualizados

(2) dados provisórios, a inclusão dos resultados positivos do trimestre aguarda autorização do BCE

O novobanco tem o seu rácio de *Common Equity Tier 1 (CET1)* protegido em níveis predeterminados até aos montantes das perdas já verificadas nos ativos protegidos pelo Mecanismo de Capitalização Contingente. O montante de compensação solicitado com referência a 2021, no montante de 209,2M€ (valor não considerado no cálculo de capital regulamentar com referência a 31 de dezembro de 2021), teve em conta as perdas incorridas nos ativos cobertos pelo Mecanismo de Capitalização Contingente, bem como as condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020 subsistem duas diferenças que resultam de divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, que estão sujeitos a uma decisão arbitral. O novobanco considera estes valores (165M€) como devidos ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos.

O novobanco e o Fundo de Resolução possuem ainda em divergência sujeita a arbitragem a aplicação pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9.



(1) Preliminares; A inclusão de resultados positivos depende de autorização do BCE; Em 12-Mar-20, o Banco Central Europeu divulgou várias medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido; P2G de 1,5% não incluído

5.2 Liquidez e Financiamento

Destaques

- A liquidez permanece em níveis confortáveis e acima das exigências regulamentares.
- Estrutura de funding estável, constituída maioritariamente por depósitos de clientes.
- Primeiro semestre de 2022 marcado por um forte crescimento dos depósitos de clientes (+1,1 mME no período).

Gestão da Liquidez

O novobanco efetua a gestão da liquidez de acordo com as regras regulamentares e os seus próprios princípios de gestão, garantindo o cumprimento de todas as suas responsabilidades, quer em condições normais de mercado, quer em condições de stress, incluindo, entre outros, as reservas legais junto do BCE, rácios regulamentares de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* ou LCR e *Net Stable Funding Ratio* ou NSFR), manutenção de níveis adequados de ativos líquidos, definição da política de preços de transferência e o estabelecimento de uma oferta de produtos financeiros que resulte numa diversificação de fontes de financiamento.

A monitorização dos níveis de liquidez de curto prazo é efetuada através de relatórios diários de *mismatch*, preparados de acordo com diretrizes pré-estabelecidas e métricas definidas internamente que permitem a identificação atempada de sinais de crise com potenciais impactos no banco, nomeadamente risco idiossincrático, risco de contágio (devido a tensões nos mercados) ou risco de repercussões no banco de uma crise económica. O relatório monitoriza a evolução da posição de liquidez, incluindo os ativos elegíveis, *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, a evolução de depósitos, o financiamento de médio e longo prazo, o financiamento por parte dos bancos centrais e a evolução do *gap* de tesouraria (diferença entre aplicações e tomadas), bem como vários outros indicadores de alerta definidos para este efeito.

Este processo garante que o CAE tem um papel permanente e ativo na gestão de liquidez e na avaliação do risco, permitindo uma atuação célere sempre que necessário.

Adicionalmente, a posição de liquidez é também reportada diariamente às autoridades de supervisão.

No que se refere à liquidez estrutural, o novobanco gere a sua atividade e fontes de liquidez de forma a promover a estabilidade do seu financiamento e a otimização do custo, evitando, na medida do possível, riscos de liquidez indesejáveis. A liquidez estrutural do Banco é analisada em detalhe no Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (*Capital and Asset Liability Committee, CALCO*), que reúne mensalmente. Entre outras, o CALCO analisa e discute a posição de liquidez do banco, efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e na geração/manutenção dos ativos elegíveis para redesconto junto do BCE e respetivos impactos nos rácios de liquidez.

Uma das principais componentes da gestão do risco de liquidez no novobanco consiste na sua política de financiamento, a qual privilegia a diversificação das fontes de financiamento, investidores e maturidades. Atendendo à natureza comercial do seu balanço, a estratégia do novobanco passa, desde início, pelo reforço dos depósitos de clientes como principal fonte de financiamento, uma vez que, desde a aplicação da medida de resolução, os depósitos de clientes sofreram uma grande pressão e o acesso aos mercados financeiros não se encontra ainda normalizado.

Adicionalmente, o novobanco elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos, mas também a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada período temporal os *mismatches* estruturais. Com base nesta informação e no plano de médio prazo do banco, é elaborado um plano anual de financiamento da atividade. Este plano, que é revisto periodicamente, favorece, sempre que possível, instrumentos de financiamento estáveis.

O banco tem ainda um plano de contingência de liquidez, o qual engloba um conjunto de medidas que, se acionadas, permitiriam gerir e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder a necessidades adicionais de liquidez e aumentar a resiliência do novobanco numa eventual situação de *stress*.

Finalmente, o novobanco também efetua numa base anual um processo interno de avaliação de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* ou ILAAP), que avalia a posição de liquidez do banco num cenário normal e de *stress*. O resultado deste processo, que é aprovado pelo CAE, é remetido às autoridades de supervisão e concluiu que a estrutura de financiamento e de liquidez do banco e os seus processos internos são sólidos e que o banco suportaria um cenário de *stress*.

Estrutura de Financiamento e Liquidez no 1º Semestre de 2022

O novobanco manteve no primeiro trimestre de 2022 uma posição de liquidez bastante confortável, traduzida no nível do rácio regulamentar de liquidez *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) de 187% (dez/21: 182%) e *Net Stable Funding Ratio* de 106% (dez/21: 117%), acima dos requisitos regulamentares.

Os recursos totais de balanço totalizavam 34,6mM€ em junho de 2022 (+2,4% vs 2021), sendo de destacar o crescimento dos depósitos (+3,9%), que representam 82,1% do total dos recursos de clientes.

RECURSOS TOTAIS	30-jun-21	31-dez-21	30-jun-22	Variação face a dez/21	
				absoluta	relativa
				milhões de euros	
Depósitos	26 875	27 315	28 385	1 070	3,9%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	324	267	645	378	...
Obrigações ⁽²⁾	559	1 054	1 066	12	1,1%
Passivos subordinados	432	415	432	17	4,1%
Sub -Total	28 190	29 052	30 528	1 477	5,1%
Recursos de Desintermediação	4 655	4 711	4 046	- 664	-14,1%
Recursos Totais	32 846	33 762	34 575	812	2,4%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

(2) Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

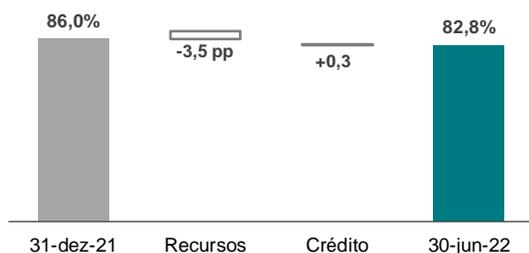
No primeiro semestre de 2022, os depósitos de clientes cresceram 1,1mM€, para 28,4mM€, e 1,5mM€ em termos homólogos, justificado maioritariamente pelo desempenho do segmento de retalho. Os depósitos de clientes continuam a ser a principal fonte de financiamento do balanço, representando 67,2% do total dos passivos e 62,4% do total do ativo.

Em termos de evolução do ativo observa-se um crescimento de 0,7mM€ da carteira de crédito líquida para 24,3mM€ no primeiro semestre de 2022, mais 0,8Mm€ face a junho de 2021, impulsionado pelo crescimento do crédito a empresas.

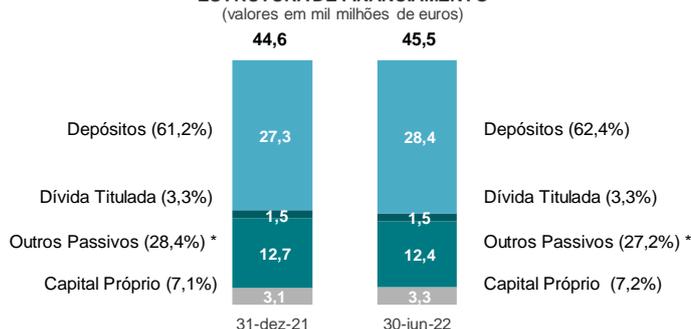
No final do primeiro semestre, o montante de depósitos no BCE manteve-se sistematicamente acima dos 5,0mM€, fixando-se em cerca de 5,8mM€ no final de junho (dez/21: 5.3mM€), em consequência, o financiamento líquido junto do BCE (tomadas ao BCE deduzidas das aplicações junto desta instituição) era de 2,2mM€ em junho, o que compara com 2,7mM€ em dezembro 2021 (uma redução no semestre de cerca de 0,5mM€).

Em termos de carteira de ativos elegíveis para redesconto junto do Banco Central Europeu, a 30 de junho de 2022 totalizava 16,5mM€ (valor líquido de *haircut*), estável face a dezembro de 2021. A estes ativos acrescem ainda ativos HQLA não elegíveis no BCE, bem como os depósitos junto do BCE, pelo que, no primeiro semestre de 2022, o buffer de liquidez ascendia a 13,2mM€, com um crescimento de 0,7mM€ face ao final do ano, e constituído na sua grande maioria por ativos de elevada liquidez (90%).

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO



ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO



* Inclui financiamento do BCE

Em termos de financiamento de médio e longo prazo, e no âmbito dos requisitos regulamentares MREL, o novobanco realizou em 2021 duas emissões de dívida sénior no montante total de 575M€. Estas emissões representaram um importante marco do regresso do Banco ao mercado de capitais.

No primeiro semestre de 2022 o novobanco informou o mercado sobre os requisitos de MREL em base consolidada, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução.

A partir de 1 de janeiro de 2022 o requisito de MREL de fundos próprios e de passivos elegíveis será equivalente a:

Requisitos MREL:

(BdP notificação maio de 2022; %)

	jan-22	jan-26
TREA ¹	14,64%	23,16%
Combined Buffer	2,52%	n.a. ³
Total	17,16%	23,16% + CBR
O-SII (LSF Nani)	0,50% ²	
Total + O-SII	17,66%	23,16% + CBR
LRE ⁴	5,91%	5,91%

(1) TREA - Total Risk Exposure Amount;

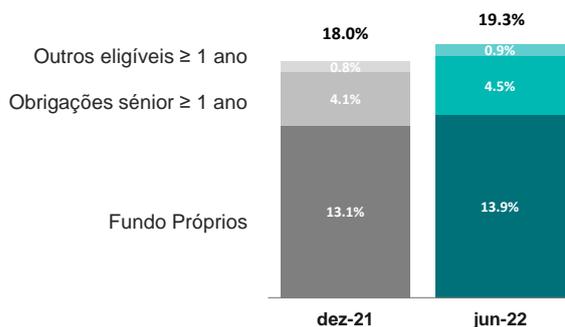
(2) O-SII defined at LSF Nani Investments; as communicated by Banco de Portugal on its website on 30 Nov 2021, the O-SII increased from 0.375% to 0.5%; O-SII requirement at novobanco is under analysis by the regulator;

(3) As of Jan-26 applicable combined buffer requirement;

(4) LRE - Total Leverage Exposure;

Rácio MREL

(% RWA; preliminar)



A 1 de janeiro de 2022, o novobanco cumpriu com os requisitos MREL determinados, quer em percentagem do total de ativos ponderados pelo risco (incluindo o requisito combinado de reserva de fundos próprios) quer em percentagem da exposição do rácio de alavancagem.

A 30 de junho de 2022, a posição MREL do novobanco totalizava 19,3% do TREA e cumpria os requisitos do MREL como percentagem do LRE. Adicionalmente, o banco considera que estes requisitos são consistentes com o seu plano de financiamento, que poderá ser ajustado para refletir a evolução real do balanço nos próximos anos, incluindo os ativos ponderados pelo risco.

5.3 Gestão do Risco

A definição de um framework para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objetivos e responsabilidades assignadas para todas as áreas do Grupo novobanco.

Este framework apoia a gestão de topo na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através da definição do seguinte:

- os principais riscos enfrentados pelo Grupo novobanco, bem como aqueles a que poderá estar exposto
- os requisitos de apetite por risco e respetivo controlo
- as funções de responsabilidades na gestão de riscos
- as estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco

FRAMEWORK DE GESTÃO DE RISCO



A CULTURA DE RISCO NO GRUPO NOVO BANCO

O risco está implícito no negócio bancário como tal o Grupo novobanco está naturalmente exposto a várias categorias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o banco atua e das atividades que desenvolve.

O Grupo novobanco considera a Gestão do Risco um dos pilares principais da sua ação para criação de valor sustentado no tempo.

Deste modo, a Gestão e controlo de Risco do Grupo novobanco tem por base as seguintes premissas:

- Independência face às outras unidades do grupo, em particular às unidades tomadoras de risco
- Universalidade pela aplicação em todo o Grupo novobanco Integralidade da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização
- Modelo de 3 Linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o Grupo novobanco está sujeito. Este Modelo, implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos

Princípio 3 Linhas de Defesa	1ª Linha de Defesa	2ª Linha de Defesa	3ª Linha de Defesa
Grupo Novo Banco	Áreas de Negócio	Departamento de Risco Global Departamento de Compliance	Departamento de Auditoria Interna
Função	Maximizar o retorno	Controlo	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão independente • Garantir adequação de políticas e processos • Assegurar correta implementação de políticas e processos
Limitação	Toma Risco em função do Apetite de Risco	Não toma risco	
Missão	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar tempestiva e corretamente os riscos • certificar-se de que o risco se mantém dentro dos limites definidos • medir, monitorizar e reportar 		

Uma forte cultura de riscos na organização revela-se pela atuação diligente, proativa e consistente no cumprimento com a regulamentação, código de conduta, valores e apetite de risco definido para todas as atividades e exposições de risco. Para tal, é fundamental a identificação tempestiva de fontes de risco e uma atuação de mitigação e controlo, baseado no risco.

FUNÇÃO DE GESTÃO DOS RISCOS

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo Grupo novobanco - aqueles a que a Gestão de topo presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo banco, bem como dos riscos considerados emergentes, ou seja, os que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais lacto.

Os riscos identificados como relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes:

- i) o risco de crédito, que inclui risco de *default*, contraparte e concentração,
- ii) risco de liquidez,
- iii) risco de mercado na carteira de negociação e na carteira bancária, que inclui o risco de taxa de juro (IRRBB), risco de ações, risco de spread de crédito, risco de imobiliário e risco de fundos de pensões,
- iv) risco operacional, que inclui risco de operativa, risco de sistemas de informação, risco de *compliance*, e risco reputacional e
- v) risco de negócio.

Nos riscos emergentes, que são atentamente acompanhados pelas estruturas de riscos, Incluem-se entre outros, os riscos ESG.

Em particular, e no que se refere aos riscos ESG, o novobanco está a finalizar um exercício específico de avaliação de riscos, com o objetivo de a) compreender os (complexos) canais de transmissão que ligam esta categoria às restantes categorias de risco; b) avaliar os seus prováveis impactos, levando em consideração diferentes cenários de transição climática; e c) reforçar a gestão de risco existente e práticas de controlo dos mesmos.

GESTÃO DOS RISCOS ESG

Abordagem aos riscos ESG

A gestão dos riscos ESG está integrada no quadro global de sustentabilidade do Grupo novobanco, o qual compreende os seguintes elementos:

- Estratégia transversal de sustentabilidade, que estabelece os objetivos, as metas, as ações e a respetiva calendarização para as áreas de negócio; de governação interna, controlo interno e de gestão de riscos; de atividades internas (*v.g.*, operações próprias) e de reporte interno e externo.
- Um posicionamento no qual o novobanco divulga os seus objetivos de sustentabilidade, com destaque para: a) redução das emissões diretas de GEE, de forma alinhada com os objetivos globais do acordo de Paris; b) o reforço do uso dos instrumentos de 'finanças sustentáveis', designadamente através da oferta comercial e políticas de investimento, canalizando apoio financeiro direto para a transição da economia portuguesa; e c) a gestão adequada dos riscos da transição climática, identificando e controlando, de forma sistemática os seus principais fatores;
- Uma estrutura de governação e operacional especificamente adaptadas para esta estratégia, assegurando, nas primeiras e segundas linhas da organização interna, a existência de conhecimentos especializados e de abordagens/ planos de trabalho direcionados para assegurar o cumprimento dos objetivos do novobanco.

Este quadro é diretamente liderado pelo CAE, com supervisão do GSB, com a participação do CAE e dos responsáveis departamentais principalmente envolvidos na definição e implementação da estratégia de sustentabilidade.

Operacionalmente, este quadro é executado por grupos de trabalho dedicados, os quais de forma alinhada com a estratégia definida, seguem planos de ação detalhados de forma a assegurar o tempestivo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Os desenvolvimentos ao nível do sistema de gestão de riscos, na componente de riscos ESG, integram estas estruturas organizacionais, com três objetivos primários:

- Cumprimento dos novos requisitos regulamentares, nomeadamente os que dizem respeito a divulgação de informação não-financeira sobre a estratégia de sustentabilidade e gestão dos riscos ESG;
- Alinhamento efetivo com as expetativas regulatórias e de supervisão, com destaque para a) implementação do Guia do Banco Central Europeu (BCE) sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais (C&A); e b) participação no exercício do BCE relativo aos testes de esforço com incidência nos riscos C&A, iniciado em 2022;

- Implementação de procedimentos reforçados para a gestão dos riscos ESG, de forma adaptada à atividade do Grupo novobanco, com destaque para a) rotinas de acompanhamento global da exposição aos riscos ESG; b) integração no negócio (comercial e financeiro) de controlos específicos para os fatores de risco ESG, conduzindo a originação e o acompanhamento das exposições em risco – incluindo os procedimentos necessários à operacionalização da Taxonomia Europeia para as atividades sustentáveis; e c) implementação de práticas de avaliação de risco, considerando metodologias de análise de sensibilidade ou de cenarização.

Perfil de risco ESG

A definição de riscos ESG diz respeito às situações de potenciais impactos negativos decorrentes dos efeitos, atuais ou futuros, dos fatores de risco presentes nos clientes e contrapartes ou nos ativos e passivos do banco, os quais fazem parte da atual taxonomia interna do Grupo novobanco, com foco na componente de alterações climáticas.

Atualmente, o grupo encontra-se no processo de revisão e atualização da sua taxonomia dos riscos – enquanto parte do exercício interno de identificação e avaliação de riscos – com o objetivo de reconhecer e reavaliar a materialidade dos impactos das componentes de risco climático e ambiental, social e de governação.

A GESTÃO DE RISCOS É CONSIDERADA VITAL PARA O GRUPO NOVO BANCO

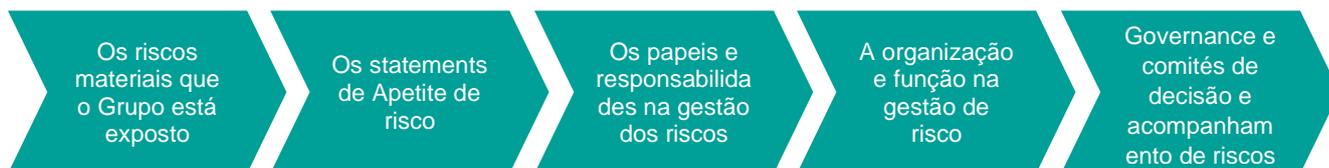
A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do GNB, está centralizada na Função Gestão de Risco, composta pelos Departamentos de Risco Global (DRG) e de Rating (DRT), que define de forma holística os princípios de gestão e controlo dos riscos, em estreita articulação com as restantes unidades de 2ª linha do Grupo novobanco, bem como com o Departamento de Auditoria Interna. Também, a Função Gestão de Risco acompanha e avalia de forma contínua os Riscos ESG em estreita articulação com a área de Sustentabilidade (DDAE) que contribui com conhecimento específico para a compreensão dos fatores de risco climático e ambiental e dos fatores de risco social.

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Supervisão (CAE, CGS e ambos os Comitês de Risco e Comitês especializados), que assumem a responsabilidade de supervisionar, monitorizar, avaliar e definir o Apetite de Risco e os princípios de controlo implementados.

Operacionalmente o DRG centraliza a Função da Gestão de Risco do Grupo novobanco, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições financeiras materialmente relevantes do grupo, garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do Grupo novobanco é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável da Função de Risco local em cada entidade relevante do Grupo novobanco. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades que assumem a Função de Gestão de Risco local.

O framework de Apetite de Risco define:



Este *framework* visa cumprir com a estratégia de maximizar o valor ao Cliente, um dos *stakeholders* relevantes a par dos colaboradores, acionistas e comunidade, protegendo a solidez da organização através de uma gestão racional e sólida dos riscos.

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
Crédito	O Risco de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou da contraparte em cumprir com as obrigações	A gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de	Apetite de risco conservador.	Capacidades de risco de crédito capazes de suportar o crescimento do negócio, como reforço de modelos de atendimento remoto e criação e desenvolvimento de ferramentas

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
	contratuais estabelecidas com o novobanco no âmbito da atividade creditícia.	riscos, bem como de processos de atribuição interna de ratings e <i>scorings</i> para os portfólios e sua monitorização contínua em fóruns específicos de decisão.		<p>automatizadas de avaliação e decisão de crédito.</p> <p>No seguimento do contexto da moratória pós-covid, observa-se um novo ambiente macroeconómico desafiador que exige capacidades reforçadas para identificar os primeiros sinais de deterioração financeira independentemente dos setores da indústria.</p> <p>Reforço dos processos de monitorização contínua dos vários portfólios de crédito.</p>
Líquidez	O risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.	Tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da <i>pool</i> de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis.	<p>Posição sólida em termos de liquidez;</p> <p>Financiamento de ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis;</p> <p>Resistir a stresses de liquidez por um período mínimo de 12 meses;</p> <p>Respeitar sempre os limites impostos pela legislação em vigor.</p>	<p>Manutenção de processos de monitorização e de gestão no controlo de risco, garantindo a deteção tempestiva de alteração do perfil de risco, e o alinhamento do banco no cumprimento do apetite de risco estabelecido</p> <p>Manter a contínua atualização face ao enquadramento regulamentar,</p>
Mercado	O Risco de eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spreads de crédito.	Equipa especializada no DRG que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado e risco de taxa de juro do balanço (IRRBB) do grupo, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco.	Monitorização da margem financeira, dos Investimentos de mercado, bem como do risco de taxa de juro do balanço mediante regras predefinidas de apetite de risco.	<p>Processos de monitorização constante dos riscos de mercado de forma a aferir impacto de alterações de fatores de mercado, nomeadamente de volatilidade e níveis de taxa de juro.</p> <p>Desenvolvimento e manutenção de modelos internos e exercícios de <i>stress testing</i> que permitem medir e controlar os riscos de mercado e IRRBB, bem como cálculo do capital económico no âmbito do exercício ICAAP e capital regulamentar no âmbito do <i>Fundamental Review do Trading Book</i>.</p> <p>Manter a contínua atualização face ao enquadramento regulamentar,</p>

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
Operacional	<p>O risco de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se assim como o cômputo dos seguintes riscos: Operativa, Sistemas de Informação, Compliance e Reputacional.</p>	<p>Equipa especializada no DRG que define as Políticas de Risco Operacional, existindo outras unidades, como Departamento de Compliance, Gabinete de Segurança de Informação que emitem Políticas de risco específicas;</p> <p>A efetividade das metodologias de identificação e controlo de risco operacional é garantida através da atuação dos Representantes da gestão de risco operacional nomeados para cada Unidade orgânica, que promovem a cultura de risco na primeira linha de defesa em colaboração contínua com o DRG.</p>	<p>O apetite de risco operacional definido para o Grupo novobanco abrange as várias categorias deste risco e reflete a inexequibilidade de o eliminar, numa perspetiva de custo-benefício, bem como os elevados valores éticos e de conduta do Grupo novobanco, que implica tolerância nula para incumprimentos de natureza de conduta.</p>	<p>Reforço do cumprimento do apetite de risco definido;</p> <p>Reforço da cultura de risco, em particular na primeira linha de defesa, como suporte para a atuação e decisão alinhada com a estratégia e apetite de risco nos vários níveis da organização, promovendo um controlo mais robusto do risco;</p> <p>Robustecer o framework de Risco de Fraude face ao aumento da sofisticação das tipologias de fraude, em particular do risco cibernético, através do enriquecimento dos mecanismos de prevenção e controlo;</p> <p>Atualização de metodologias de identificação e avaliação de riscos não financeiros para incluir risco ESG.</p>
Risco ESG	<p>Riscos de ocorrência de perdas financeiras decorrentes dos impactos atuais ou futuros dos fatores ESG sobre os clientes, contrapartes ou ativos do novobanco.</p> <p>Os fatores ESG, referem-se às questões climáticas e ambientais, sociais ou de governação que podem ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvabilidade de uma entidade, instituição ou pessoa.</p>	<p>Resulta da abordagem de equipas especializadas, no DRG, DRT e DDAE, as quais definem as orientações a serem observadas na realização de novo negócio e acompanhamento das posições existentes, visando minimizar a exposição do novobanco, em particular, aos riscos de transição e riscos físicos.</p> <p>Complementarmente, é suportado por metodologias de avaliação e acompanhamento dos seus fatores de risco que, consistentemente com a regulamentação</p>	<p>Aplicação de políticas de exclusão e salvaguarda específicas, designadamente para as atividades com maior risco ESG (nas dimensões ambiental, social e de governação).</p> <p>Definição de metas e orientações globais para orientar a nova produção de crédito de acordo com critérios de avaliação ESG;</p> <p>Implementação de metodologias de avaliação de risco global, ao nível da carteira de crédito, que</p>	<p>Participação no exercício do BCE teste de esforço de risco sobre o risco climático, o qual permitirá reforçar a compreensão e a antecipação dos impactos destes risco;</p> <p>Aplicação dos critérios estabelecidos pela Taxonomia da EU (e aplicáveis em 2022), permitindo a primeira caracterização das carteiras do banco;</p> <p>Reforço da integração entre as metodologias de risco ESG e o planeamento e realização de negócio, nomeadamente no que diz respeito à implementação de metodologias de classificação de risco (Ratings & Taxonomia) e respetiva orientação em matéria de decisão e acompanhamento de crédito.</p>

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
		aplicável, permitem ao novobanco acompanhar a evolução do perfil de risco das posições em balanço.	permitam identificar e acompanhar a evolução dos principais riscos ESG em balanço.	

6 PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

O panorama económico, financeiro e social tem sido negativamente impactado desde o início de 2020 pela pandemia do síndrome respiratório grave coronavírus 2 (SRA-CoV-2) e da doença infecciosa Covid-19, causada por este vírus, que tem vindo a afetar uma parcela considerável da população mundial.

A Covid-19 tem tido consequências muito abrangentes nos mercados e na economia globais. A pandemia levou vários países, incluindo Portugal, a declarar o estado de emergência e a adotar diversas medidas restritivas (incluindo medidas de exceção ao regime constitucional), tais como a imposição de restrições às viagens, quarentenas e o encerramento temporário de várias instituições e empresas. Embora a maioria destas medidas já tenha sido levantada, na sequência de progressos significativos na implementação de programas de vacinação e da redução da gravidade dos casos de Covid-19, ainda se fazem sentir vários efeitos da pandemia na economia, incluindo nas cadeias de abastecimento, nos fluxos turísticos, no mercado de trabalho e na inflação. O produto interno bruto ("PIB") de Portugal caiu 8,4% em 2020 e aumentou 4,9% em 2021, para 2022, e mesmo com um abrandamento na segunda metade do ano, espera-se um crescimento anual do PIB em torno de 6.4%.

Se por um lado os riscos relacionados com a pandemia diminuíram, por outro lado, em fevereiro de 2022 a economia global sofreu um revés significativo com a eclosão de um conflito militar na Ucrânia, provocado pela invasão russa deste país. Na sequência desta invasão, a União Europeia impôs sanções económicas à Rússia, incluindo a proibição de todas as transações com o Banco Central russo e o congelamento dos seus ativos, a exclusão dos principais bancos russos do sistema SWIFT, a imposição de limites aos depósitos bancários, a proibição do investimento russo em títulos da UE, a proibição das exportações de aviões, peças de aviões e equipamento relacionado para a Rússia, a proibição da venda de equipamento e tecnologia relacionados com refinarias de petróleo e normas ambientais, controlos à exportação de bens de alta tecnologia, sanções a altos funcionários do Estado russo e empresas de comunicação russas, e o encerramento do espaço aéreo da UE a aviões e jatos privados russos.

A segunda metade do ano deverá continuar marcada por níveis elevados de incerteza e de volatilidade. A esperada subida dos juros de referência por parte dos principais bancos centrais, e a redução dos respetivos balanços, deverão traduzir-se em condições monetárias e financeiras menos expansionistas ou mais restritivas e numa menor disponibilidade de liquidez na economia e nos mercados. A atividade e os níveis de confiança deverão também manter-se muito condicionados pela guerra na Ucrânia e pela persistência de estrangulamentos à produção, incluindo a escassez de matérias-primas e consumos intermédios. Na Zona Euro, os custos da energia deverão manter-se sujeitos a um risco de forte subida, dados os receios de uma interrupção súbita do fornecimento de gás por parte da Rússia. Será importante ter em conta, também, riscos de instabilidade política, em particular em Itália, com potenciais impactos na confiança dos investidores no que respeita à periferia da Zona Euro. Neste sentido, espera-se um abrandamento da atividade nas principais economias europeias e em Portugal, com os riscos enviesados no sentido de um crescimento negativo no final do ano. Condições monetárias e financeiras mais restritivas poderiam levar a uma reavaliação de ativos nos mercados financeiros e imobiliário, ou a focos de instabilidade financeira nas economias emergentes, penalizando a confiança dos investidores a nível global. Do lado positivo, a atividade económica em Portugal deverá ser sustentada pela recuperação do setor do turismo e pelo início da execução dos investimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Todos estes fatores, juntamente com a persistência de alguns efeitos resultantes da Covid-19, fazem prever uma desaceleração do crescimento económico da Zona Euro, existindo receios crescentes de uma recessão no curto prazo. Este ambiente gera riscos para todas as instituições financeiras, nomeadamente através da subida das taxas de juro, do potencial aumento dos ativos não produtivos, do cibercrime, de perturbações nas Tecnologias de Informação (TI) e do reforço dos requisitos regulamentares.

Um ambiente de taxas de juro mais elevadas deverá refletir-se no aumento da margem financeira, dado que a maior parte da carteira de crédito está indexada a taxas variáveis (Euribor). Por outro lado, um contexto em que não só as taxas de juro mas também as taxas de inflação são mais elevadas gerará pressão no sentido do aumento dos custos operacionais. Embora até à data os incumprimentos resultantes da pandemia de Covid-19 tenham sido limitados, em parte devido às medidas de apoio governamentais e do setor bancário, poderá assistir-se a uma potencial deterioração do crédito em resultado do aumento das taxas de juro.

Da mesma forma que a pandemia impulsionou as famílias e as empresas a procurar opções digitais, entre as instituições financeiras também aumentou e espera-se que continue a aumentar a tendência para uma maior utilização destas tecnologias. O aumento da digitalização está associado ao aumento da eficiência, a níveis de serviço mais elevados e maior interação com os clientes e à melhoria dos processos internos. No entanto, a aceleração da transformação digital e

uma maior utilização dos meios digitais por parte da população durante a pandemia fez aumentar os riscos de segurança cibernética, fraude e branqueamento de capitais.

A transição para uma economia mais verde e sustentável continuará a ser, a curto e médio prazo, um desafio para o sector bancário. Ao mesmo tempo que são implementadas iniciativas destinadas a aumentar os níveis de digitalização e de literacia digital e financeira, o caminho para uma economia de baixo carbono e para uma maior responsabilidade social reflectir-se-á no aumento dos riscos e dos custos resultantes da implementação de mecanismos de controlo interno, de conformidade com os requisitos regulamentares e de divulgação de informação não financeira.

Relativamente aos restantes dois indicadores financeiros de viabilidade para 2021 - resultados antes de provisões e custo-income -, embora não tenham sido atingidas as metas estabelecidas nos Compromissos para este ano, o Banco considera que todos os Compromissos devem ser considerados cumpridos com base nos pressupostos-chave que sustentaram os planos de negócios acordados de 2017 a 2021 (incluindo a evolução das taxas de juro e os efeitos económicos da pandemia de Covid-19). O Banco permanecerá no período de reestruturação até que a Direcção-Geral da Concorrência ("DGCOMP") conclua a sua avaliação do cumprimento dos Compromissos. Esta avaliação está em curso, e a DGCOMP pode ter um parecer diferente e pode determinar a aplicação de certas medidas, tais como a extensão do Período de Reestruturação.

O não cumprimento dos compromissos de viabilidade poderá resultar numa extensão do período de reestruturação e/ou fazer acionar medidas restritivas adicionais, incluindo uma nova redução do número de sucursais e/ou colaboradores. Embora o Banco já tenha reduzido o número de balcões e o quadro de pessoal muito além dos requisitos atuais, poderá ainda assim enfrentar um impacto negativo devido ao não cumprimento desses compromissos.

Adicionalmente, o novobanco está sujeito a um escrutínio político e público contínuo, nomeadamente no que diz respeito a circunstâncias relacionadas com a sua constituição e venda à Lone Star e em particular relativamente ao CCA, o que tem originado uma série de iniciativas políticas, como auditorias do Tribunal de Contas solicitada pela Assembleia da República e a realização de um Inquérito Parlamentar (Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução). Por outro lado, em resultado das regras introduzidas pela Lei n.º 15/2019 de 12 de fevereiro, relativa à transparência da informação relativa à concessão de créditos de valor significativo, algumas auditorias independentes foram e poderão continuar a ser realizadas ao Banco no futuro. Estas iniciativas tiveram e podem continuar a ter impacto na reputação, percepção pelo mercado e negócios do novobanco.

Na execução do CCA verificaram-se algumas divergências, as quais deverão ser resolvidas em sede de arbitragem nos termos contratuais. Mais concretamente, existe um processo arbitral na Câmara de Comércio Internacional relativo à implementação pelo Banco a partir do final de 2020 da opção dinâmica do regime transitório da IFRS9, assim como divergências relativas a valores que o novobanco considera serem devidos e que deveriam ter sido pagos pelo Fundo de Resolução, respeitantes ao exercício financeiro de 2020, incluindo o impacto no capital das provisões relacionadas com a alienação das operações em Espanha e o justo valor dos fundos de reestruturação, devendo a decisão ser proferida no 4T23. Não existem garantias de que o novobanco receberá a totalidade ou parte dos montantes que não foram pagos, e que estão ou podem estar em litígio, e se o Fundo de Resolução irá efetuar esses pagamentos.

De acordo com uma determinação do Joint Supervisory Team ("JST"), todos os créditos cobertos pelo CCA só deverão ser reconhecidos como Common Equity Tier 1 ("CET1"), para efeitos do cálculo dos fundos próprios, uma vez ocorrido o seu reembolso. A determinação acima descrita foi aplicada a partir do quarto trimestre de 2021, alterando assim o tratamento prudencial do CCA. Em resultado do novo tratamento prudencial do CCA, e apesar de este ainda ser válido e estar em vigor, o Banco poderá não conseguir cumprir os rácios de capital regulamentar no futuro. Se o Banco for obrigado a angariar mais capital, mas não for capaz de o fazer ou de o fazer em condições aceitáveis, poderá ser obrigado a tomar outras medidas, as quais poderão não ocorrer ou ser concluídas atempadamente, ou implicar preços que não sejam atrativos para o Banco.

Relativamente ao exercício financeiro de 2021, o Banco solicitou um pagamento no montante de 209 milhões de euros. Em resultado do acima exposto e de acordo com as instruções do JST, este montante não foi incluído no cálculo do capital regulamentar efetuado pelo Banco. À data, este pagamento ainda se encontra pendente.

Não existem garantias de que o Banco receberá a totalidade ou parte dos montantes que não foram pagos, e que estão ou podem estar sob litígio, ou de que o Fundo de Resolução pretende ou tem capacidade para efetuar tais pagamentos.

A materialização de qualquer dos referidos riscos pode ter um efeito material adverso na estratégia, situação financeira, resultados das operações e perspetivas do novobanco.

7 ESTRUTURA ACIONISTA

7.1 Participações qualificadas no capital social do Novo Banco

O capital social do Novo Banco é de 6.054.907.314,00 € (seis mil e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sete mil e trezentos e catorze euros), representado por 9.954.907.311 (nove mil, novecentas e cinquenta e quatro milhões, novecentas e sete mil, trezentas e onze) ações nominativas, que revestem a forma escritural, sem valor nominal, e integralmente subscritas e pagas.

As participações qualificadas no capital social do Novo Banco, a 30 de junho de 2022, são as seguintes:

Acionista	Número de ações	% capital social
Nani Holdings S.G.P.S., S.A.	7 466 180 483	75.00%
Fundo de Resolução	2 333 819 514	23.44%
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças	154 907 314	1.56%

7.2 Acionistas titulares de direitos especiais

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

7.3 Restrições em Matéria de Direito de Voto

Em virtude dos compromissos assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia no contexto da aprovação da venda de uma participação de 75% do capital social do Novo Banco ao abrigo das regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, o acionista Fundo de Resolução deverá abster-se de exercer os seus direitos de conteúdo não patrimonial, como é o caso do direito de voto.

7.4 Participações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

À data de 30 de junho de 2022, e relativamente ao exercício da primeira metade de 2022, os membros dos Órgãos Sociais do novobanco não eram detentores de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo novobanco ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o novobanco.

Adicionalmente, não se realizaram neste período quaisquer aquisições, onerações ou transmissões de valores mobiliários emitidos pelo novobanco ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o novobanco por parte de membros dos Órgãos Sociais do novobanco.

7.5 Investimento Indireto Não Relevante no Novo Banco

Todos os atuais membros do Conselho de Administração Executivo e alguns membros do Conselho Geral e de Supervisão adquiriram, com recursos próprios, participações numa estrutura de investimento indireto no novobanco, que tinha sido constituída (e é controlada) pela LSF Nani GP, LLP, que detém indiretamente uma participação de 75% no novobanco. Este investimento indireto representa uma participação substancialmente inferior a 1% no novobanco e não tem impacto financeiro no banco, nem no exercício das funções, idoneidade e independência dos referidos membros, tendo em conta o reduzido peso do investimento no percentual do capital social, e também para cada pessoa física. Os investimentos indiretos não materiais no novobanco foram divulgados nas demonstrações financeiras anuais anteriores do novobanco e foram notificados às autoridades de supervisão e órgãos de controle interno competentes. Adicionalmente, alguns colaboradores tiveram também a oportunidade de realizar um investimento indireto não material no novobanco com recurso a recursos próprios, nos mesmos termos acima referidos.

8 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS FINAIS

8.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

	milhares de euros	
	30.06.2022	30.06.2021
Receitas de juros	365 753	370 383
Despesas com juros	(97 723)	(81 126)
Margem financeira	268 030	289 257
Receitas de dividendos	2 826	5 359
Receitas de taxas e comissões	165 270	157 327
Despesas de taxas e comissões	(22 921)	(24 561)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(52 582)	10 832
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	148 420	18 972
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(10 955)	30 125
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	30	81
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	113	8 192
Diferenças cambiais	(964)	13 438
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	4 132	1 308
Outras receitas operacionais	143 982	48 661
Outras despesas operacionais	(69 088)	(63 161)
Receitas operacionais totais	576 293	495 830
Despesas administrativas	(189 171)	(187 775)
<i>Despesas de pessoal</i>	(111 844)	(117 628)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(77 327)	(70 147)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(41 155)	(40 535)
Depreciação	(19 545)	(16 364)
Provisões ou reversão de provisões	21 926	23 570
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	4 685	18 610
<i>Outras provisões</i>	17 241	4 960
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(60 876)	(101 006)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	20 773	969
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(1 610)	(12 730)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	2 453	953
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	309 088	162 912
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(18 921)	(21 115)
<i>Impostos correntes</i>	(2 596)	(4 409)
<i>Impostos diferidos</i>	(16 325)	(16 706)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	290 167	141 797
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(270)	(1 411)
Lucros ou prejuízos do exercício	289 897	140 386
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	266 724	137 706
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	23 173	2 680
	289 897	140 386

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO CONSOLIDADO EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

milhares de euros

	30.06.2022	31.12.2021
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 225 736	5 871 538
Ativos financeiros detidos para negociação	200 800	377 664
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	583 312	799 592
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 679 702	7 220 996
Ativos financeiros pelo custo amortizado	31 329 794	26 039 902
Títulos	6 979 236	2 338 697
Aplicações em instituições de crédito	46 916	50 466
Crédito a clientes	24 303 642	23 650 739
Derivados - Contabilidade de cobertura	344 320	19 639
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	(190 983)	30 661
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	118 687	94 590
Ativos tangíveis	981 274	864 132
Ativos fixos tangíveis	268 457	238 945
Propriedades de investimento	712 817	625 187
Ativos intangíveis	69 539	67 986
Ativos por impostos	848 511	779 892
Ativos por impostos correntes	36 194	35 653
Ativos por impostos diferidos	812 317	744 239
Outros ativos	2 290 356	2 442 550
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	11 953	9 373
TOTAL DO ATIVO	45 493 001	44 618 515
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	163 373	306 054
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 898 619	40 215 994
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 874 931	10 745 155
<i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>	783 188	1 529 847
Recursos de clientes	29 030 063	27 582 093
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 542 850	1 514 153
Outros passivos financeiros	450 775	374 593
Derivados - Contabilidade de cobertura	14 982	44 460
Provisões	397 213	442 834
Passivos por impostos	11 025	15 297
Passivos por impostos correntes	7 990	12 262
Passivos por impostos diferidos	3 035	3 035
Outros passivos	754 278	443 437
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 755	968
TOTAL DO PASSIVO	42 241 245	41 469 044
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	6 054 907	6 054 907
Outro rendimento integral acumulado	(1 183 107)	(1 045 489)
Resultados retidos	(8 577 074)	(8 576 860)
Outras reservas	6 670 293	6 501 374
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	266 724	184 504
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	20 013	31 035
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	3 251 756	3 149 471
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 493 001	44 618 515

8.2 Demonstrações Financeiras Individuais

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

milhares de euros

	30.06.2022	30.06.2021
Receitas de juros	368 315	375 148
Despesas com juros	(98 404)	(81 246)
Margem financeira	269 911	293 902
Receitas de dividendos	7 162	12 063
Receitas de taxas e comissões	147 426	139 998
Despesas de taxas e comissões	(19 085)	(20 132)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(52 777)	9 224
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	147 440	18 909
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(26 411)	20 854
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	936	8 820
Diferenças cambiais	(139)	13 553
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	1 458	2 010
Outras receitas operacionais	21 095	27 998
Outras despesas operacionais	(46 087)	(49 065)
Receitas operacionais totais	450 929	478 134
Despesas administrativas	(176 787)	(174 129)
<i>Despesas de pessoal</i>	(104 056)	(108 560)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(72 731)	(65 569)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(40 717)	(40 172)
Depreciação	(20 237)	(16 282)
Provisões ou reversão de provisões	56 405	32 396
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	4 713	18 622
<i>Outras provisões</i>	51 692	13 774
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(61 057)	(100 339)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15 687	-
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	4 331	(12 382)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	228 554	167 226
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(16 580)	(17 371)
<i>Impostos correntes</i>	(640)	(814)
<i>Impostos diferidos</i>	(15 940)	(16 557)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	211 974	149 855
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	(1 319)
Lucros ou prejuízos do exercício	211 974	148 536

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

milhares de euros

	30.06.2022	31.12.2021
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 053 289	5 674 461
Ativos financeiros detidos para negociação	200 102	377 709
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	1 975 984	2 250 308
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 593 258	7 133 508
Ativos financeiros pelo custo amortizado	30 286 141	24 977 300
Títulos	7 474 496	2 893 829
Aplicações em instituições de crédito	183 159	186 089
Crédito a clientes	22 628 486	21 897 382
Derivados - Contabilidade de cobertura	344 371	20 150
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	(191 270)	28 787
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	256 153	241 066
Ativos tangíveis	258 868	231 419
Ativos fixos tangíveis	258 868	231 419
Ativos intangíveis	69 294	67 515
Ativos por impostos	843 911	776 769
Ativos por impostos correntes	35 938	35 448
Ativos por impostos diferidos	807 973	741 321
Outros ativos	2 367 974	2 555 852
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	7 055	6 601
TOTAL DO ATIVO	45 065 130	44 341 445
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	163 133	305 512
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 999 644	40 346 362
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>	10 748 834	11 497 829
Recursos de clientes	813 932	1 529 847
Recursos de clientes	28 290 244	26 997 858
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 512 651	1 479 066
Outros passivos financeiros	447 915	371 609
Derivados - Contabilidade de cobertura	15 452	44 460
Provisões	398 075	478 170
Passivos por impostos	4 793	4 703
Passivos por impostos correntes	4 793	4 703
Outros passivos	609 267	362 836
TOTAL DO PASSIVO	42 190 364	41 542 043
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	6 054 907	6 054 907
Outro rendimento integral acumulado	(1 105 596)	(968 987)
Resultados retidos	(8 577 074)	(8 576 860)
Outras reservas	6 290 555	6 064 434
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	211 974	225 908
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	2 874 766	2 799 402
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 065 130	44 341 445

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

8.3 Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco, S.A., a seguir identificados nominativamente, declaram que:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do novobanco, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*), tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) tanto quanto é do seu conhecimento as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do novobanco e do Grupo novobanco, de acordo com as referidas Normas;
- (iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira do novobanco e do Grupo novobanco no período de seis meses de 2022 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração Executivo realizada no dia 28 de julho de 2022.

8.4 Nota de Agradecimento

O Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo manifestam o seu agradecimento pela lealdade, confiança e envolvimento com o banco dos seus clientes e Colaboradores, bem como pela colaboração das Autoridades Governamentais, de Supervisão e de Resolução e da Comissão Europeia.

Lisboa, 28 de julho de 2022

O Conselho de Administração Executivo

António Manuel Palma Ramalho

Mark George Bourke

Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes

Luísa M. S. Soares da Silva Amaro de Matos

Luís Miguel Alves Ribeiro

Andrés Baltar

9 INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A *European Securities and Markets Authority (ESMA)* publicou em 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de “Indicadores Alternativos de Desempenho (IAD)” pelos emitentes de valores mobiliários (*ESMA/2015/1415*), de aplicação obrigatória a partir de 03 de julho de 2016.

O Grupo novobanco utiliza um conjunto de indicadores na análise do seu desempenho financeiro que podem ser classificados com Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as orientações da *ESMA* referenciadas.

Dando cumprimento às orientações da *ESMA* apresenta-se de seguida (I) a reconciliação da Demonstração de Resultados Consolidada e (II) os Indicadores Alternativos de Desempenho:

9.1 Reconciliação da Demonstração de Resultados

Reconciliação entre a Demonstração de Resultados Consolidada Oficial e a Demonstração de Resultados Consolidada de Gestão, utilizada pela Gestão do novobanco como base de trabalho na análise da performance do Grupo:

Demonstração de Resultados Consolidados Oficial	Demonstração de Resultados Consolidados de Gestão											
	Margem Financeira	Serviços a Clientes	Resultados de Operações Financeiras	Outros Resultados de Exploração	Custos com Pessoal	Gastos Gerais Administrativos	Depreciações e Amortizações	Imparidade do Crédito	Imparidade de Títulos	Provisões para Outros Ativos e Contingências	Impostos	Contribuição sobre o Setor Bancário
	268 030	144 410	85 767	73 246	(111 844)	(77 327)	(19 545)	(19 300)	(41 659)	41 172	(18 921)	(34 132)
Receitas de juros	365 753	365 753										
Despesas com juros	(97 723)	(97 723)										
Margem Financeira	268 030											
Receitas de dividendos	2 826		2 826									
Receitas de taxas e comissões	165 270	165 270										
Despesas de taxas e comissões	(22 921)	(22 921)										
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(52 582)		(53 503)	921								
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	148 420		148 420									
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(10 955)		(10 955)									
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	30		30									
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	113		113									
Diferenças cambiais	(964)		(964)									
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	4 132			4 132								
Outras receitas operacionais	143 982	2 061	1 352	140 569								
Outras despesas operacionais	(69 088)		(1 552)	(33 404)								(34 132)
Receitas operacionais totais	576 293											
Despesas administrativas												
Despesas de pessoal	(111 844)				(111 844)							
Outras despesas administrativas	(77 327)					(77 327)						
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(41 155)			(41 155)								
Depreciação	(19 545)						(19 545)					
Provisões ou reversão de provisões												
Compromissos e garantias concedidos	4 685									4 685		
Outras provisões	17 241									17 241		
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(60 876)						(19 300)	(41 659)	83			
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	20 773								20 773			
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(1 610)								(1 610)			
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	2 453			2 453								
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	309 088											
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação												
Impostos correntes	(2 596)										(2 596)	
Impostos diferidos	(16 325)										(16 325)	
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	290 167											
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(270)			(270)								
Lucros ou prejuízos do período	289 897											
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	266 724											
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	23 173											
	289 897											

9.2 Glossário

Apresenta-se de seguida um conjunto de informação sobre os Indicadores Alternativos de Desempenho (definição, forma de cálculo e abrangência):

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Designação	Definição / utilidade	Base de cálculo	Conciliação com as demonstrações financeiras ⁹
Serviços a clientes	Indicador dos resultados da atividade financeira diretamente relacionada com os serviços prestados a clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Receitas de taxas e comissões menos despesas de taxas e comissões	(DR): Receitas de taxas e comissões e Despesas de taxas e comissões
Produto bancário comercial	Indicador dos resultados da atividade comercial mais diretamente relacionada com os clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Margem financeira + Serviços a clientes	
Resultados de operações financeiras	Indicador dos resultados da atividade nos mercados financeiros <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Resultados em operações de negociação e de cobertura, em ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(DR): Receitas de dividendos, ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura e diferenças cambiais
Outros resultados de exploração	Indicador de outros resultados diversos, não diretamente relacionados com a atividade com clientes e mercados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros + Outras receitas operacionais + Outras despesas operacionais + Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	(DR): Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais, outras despesas operacionais, proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência
Produto bancário	Indicador dos resultados da atividade financeira <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Margem financeira + Serviços a clientes + Resultados de operações financeiras + Outros resultados de exploração	
Custos operativos	Indicador dos custos de estrutura que suportam a atividade comercial e cuja análise permite avaliar a trajetória de progressão dos custos <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Despesas de pessoal + Outras despesas administrativas + Depreciação	(DR): Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas e Depreciação

⁹ DR: Item da Demonstração de Resultados; BAL: Item do Balanço

Resultado operacional	Indicador dos resultados da atividade financeira deduzidos dos custos e antes de imparidade. Mede em que medida os proveitos gerados cobrem/excedem os custos operacionais <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Produto bancário - Custos operativos	
Provisões líquidas de reposições / Imparidades	Indicador dos reforços líquidos de imparidades realizados no ano <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Provisões ou reversão de provisões+ Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados + Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas + Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(DR): Provisões ou reversão de provisões, Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas e Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros

BALANÇO / LIQUIDEZ

Designação	Definição / utilidade	Base de cálculo	Conciliação com as demonstrações financeiras ¹⁰
Ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE	Títulos financeiros negociáveis ou outros tipos de ativos, tais como ativos não transacionáveis ou dinheiro, aceites como garantia pelo BCE em operações de financiamento <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	não aplicável	não aplicável
Carteira de títulos	Indicador da dimensão dos recursos aplicados em ativos de negociação, ao justo valor através de resultados, ao justo valor através de resultados mandatário, ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Títulos (obrigações, ações e outros títulos de rendimento variável) registados nas carteiras de negociação, ao justo valor através de resultados, ao justo valor através de resultados mandatário, ao justo valor através de capital próprio e custo amortizado.	(BAL): Títulos detidos para negociação e Carteira de títulos
Depósitos de clientes Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador da capacidade de financiamento do ativo <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Conjunto dos montantes inscritos nas seguintes rubricas contabilísticas de balanço: [#400 - #34120 + #52020 + #53100]	(BAL): Recursos de clientes
Financiamento líquido junto do BCE	Indicador que traduz o montante líquido que foi obtido junto do BCE para financiar a atividade <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Diferença entre o montante de financiamento obtido junto do BCE e as aplicações no BCE	(BAL): Aplicações no BCE e Recursos do BCE
Recursos de clientes	Indicador da capacidade de financiamento do ativo <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Depósitos + Outros recursos de clientes + Obrigações colocadas em clientes	(BAL): Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e

¹⁰ DR: Item da Demonstração de Resultados; BAL: Item do Balanço

			Passivos associados a ativos transferidos
Recursos de desintermediação	Indicador dos recursos de clientes com registo fora do balanço <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Recursos com registo fora de balanço, geridos por empresas do Grupo, que englobam fundos de investimento mobiliário e imobiliário, fundos de pensões, bancasseguros, gestão de carteiras e gestão discricionária	
Recursos totais de clientes	Indicador dos recursos de clientes com registo no balanço e fora do balanço <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Depósitos + Outros recursos de clientes + Obrigações emitidas + Passivos subordinados + Recursos de desintermediação	(BAL): Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e Passivos associados a ativos transferidos
Gap comercial	Indicador que mede a necessidade/excesso de financiamento em valor absoluto da área comercial <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Diferença entre os depósitos de clientes e o crédito líquido	(BAL): Crédito a clientes líquido e Depósitos de clientes
Gap liquidez	Indicador que permite aferir a necessidade/excesso de liquidez acumulada até 1 ano, em cada escala cumulativa de maturidade residual. <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Diferença entre [(Ativos líquidos - Passivos voláteis)]	
Rácio de transformação Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Indicador da relação existente entre o financiamento da atividade e os recursos captados junto de clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre [(crédito total - imparidade acumulada para crédito) e depósitos de clientes]	(BAL): Crédito a clientes líquido e Depósitos de clientes

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E DE COBERTURA

Designação	Definição / utilidade	Base de cálculo	Conciliação com as demonstrações financeiras ¹¹
Rácio de crédito vencido	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o crédito vencido e o crédito total	(BAL): Crédito vencido, ou seja, crédito com prestações de capital e juros em incumprimento e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento há mais de 90 dias <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito total	(BAL): Crédito vencido há mais de 90 dias, ou seja, crédito com prestações de capital e juros em incumprimento há mais de 90 dias e Crédito a clientes bruto

¹¹ DR: Item da Demonstração de Resultados; BAL: Item do Balanço

Rácio de Non-performing loans (crédito não produtivo)	Indicador de qualidade da carteira de crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito que se encontra em situação de non-performing <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o saldo total dos contratos de crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito identificados como: (i) estando em <i>default</i> (definição interna em linha com o artigo 178 da <i>Capital Requirements Regulation</i> , ou seja, contratos com incumprimento material superior a 90 dias e contratos identificados como <i>unlikely to pay</i> , de acordo com critérios qualitativos; e (ii) tendo imparidade específica e o crédito total	(BAL). Crédito identificado como crédito não produtivo e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito reestruturado Instrução nº32/2013 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que foi reestruturada <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o crédito reestruturado e o crédito total	(BAL). Crédito identificado como reestruturado por dificuldades financeiras do cliente e Crédito a clientes bruto
Cobertura do crédito vencido	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o montante de crédito vencido	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes vencido
Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito há mais de 90 dias <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o crédito vencido há mais de 90 dias	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes vencido há mais de 90 dias
Cobertura de Non-performing loans (crédito não produtivo)	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito não produtivo <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o crédito não produtivo	(BAL): Provisões para crédito e Crédito não produtivo
Cobertura do crédito a clientes	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com a carteira de crédito a clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito e o crédito a clientes bruto	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes bruto

Rátios de eficiência e de rentabilidade

Designação	Definição / utilidade	Base de cálculo	Conciliação com as demonstrações financeiras ¹²
Eficiência I Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos com pessoal suportados. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência dos recursos humanos da organização	Rácio entre as despesas de pessoal e o produto bancário	(DR): Despesas de pessoal

¹² DR: Item da Demonstração de Resultados; BAL: Item do Balanço

	<i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>		
Eficiência II Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos operativos suportados. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência da organização <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre [despesas administrativas e depreciação] e produto bancário	(DR): Custos operativos inclui Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas e Depreciação
Cost to Income	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos operativos suportados e permite aferir da progressão dos níveis de eficiência. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência da organização <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre os custos operativos e o produto bancário	
Rendibilidade Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o produto bancário (em %) gerado pelo ativo, no período e proporciona uma análise da capacidade de geração de proveitos por unidade de ativos utilizados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o produto bancário e o ativo líquido médio	(BAL): Ativo; o cálculo do ativo líquido médio inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado
Rendibilidade do ativo líquido médio Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o rendimento (em %) gerado pelo ativo, no período e proporciona uma análise da capacidade de geração de resultados por unidade de ativos utilizados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e o ativo líquido médio.	(DR): Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos (BAL): Ativo; o cálculo do ativo líquido médio inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado
Rendibilidade dos capitais próprios médios Instrução nº16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o rendimento (em %) gerado pelo capital próprio, no período e proporciona informação sobre a eficiência com que o capital é utilizado para gerar resultados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e os capitais próprios médios	(DR): Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos (BAL): Capital próprio; o cálculo dos capitais próprios médios inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES E NOTAS EXPLICATIVAS



**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
CONDENSADAS INTERCALARES DO
GRUPO novobanco**

1º SEMESTRE DE 2022



GRUPO novobanco
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2022	30.06.2021	30.06.2022	30.06.2021
Receitas de juros	10	185 528	184 046	365 753	370 383
Despesas com juros	10	(51 031)	(40 534)	(97 723)	(81 126)
Margem Financeira		134 497	143 512	268 030	289 257
Receitas de dividendos	11	2 724	5 056	2 826	5 359
Receitas de taxas e comissões	12	85 895	83 343	165 270	157 327
Despesas de taxas e comissões	12	(11 703)	(12 082)	(22 921)	(24 561)
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	13	(34 497)	(2 037)	(52 582)	10 832
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	13	22 867	(16 296)	148 420	18 972
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	13	(1 554)	30 478	(10 955)	30 125
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	13	-	81	30	81
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	13	2 073	1 616	113	8 192
Diferenças cambiais	13	1 108	18 085	(964)	13 438
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros	14	3 574	373	4 132	1 308
Outras receitas operacionais	15	112 251	26 168	143 982	48 661
Outras despesas operacionais	15	(17 099)	(20 972)	(69 088)	(63 161)
Receitas operacionais totais		300 136	257 325	576 293	495 830
Despesas administrativas		(95 306)	(93 165)	(189 171)	(187 775)
<i>Despesas de pessoal</i>	16	(56 134)	(58 918)	(111 844)	(117 628)
<i>Outras despesas administrativas</i>	18	(39 172)	(34 247)	(77 327)	(70 147)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	19	(40 856)	(40 535)	(41 155)	(40 535)
Depreciação	27, 29	(9 795)	(8 226)	(19 545)	(16 364)
Provisões ou reversão de provisões	34	18 338	19 643	21 926	23 570
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		997	17 433	4 685	18 610
<i>Outras provisões</i>		17 341	2 210	17 241	4 960
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	20	(35 464)	(45 076)	(60 876)	(101 006)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	20	21 134	1 305	20 773	969
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	20	(2 015)	(3 282)	(1 610)	(12 730)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	26	2 026	124	2 453	953
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		158 198	88 113	309 088	162 912
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		(11 570)	(16 904)	(18 921)	(21 115)
<i>Impostos correntes</i>		(960)	(2 754)	(2 596)	(4 409)
<i>Impostos diferidos</i>		(10 610)	(14 150)	(16 325)	(16 706)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		146 628	71 209	290 167	141 797
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	32	(270)	(2 856)	(270)	(1 411)
Lucros ou prejuízos do período		146 358	68 353	289 897	140 386
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		124 046	66 977	266 724	137 707
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	37	22 312	1 376	23 173	2 679
		146 358	68 353	289 897	140 386
Resultados por ação básicos (em euros)	21	0,01	0,01	0,03	0,01
Resultados por ação diluídos (em euros)	21	0,01	0,01	0,03	0,01
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	21	0,01	0,01	0,03	0,01
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	21	0,01	0,01	0,03	0,01

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO novobanco

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2022	30.06.2021	30.06.2022	30.06.2021
Resultado líquido do período		146 358	68 353	289 897	140 386
Outro rendimento integral					
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>		66 808	(45 330)	69 337	(45 885)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	50 776	(41 448)	52 631	(41 468)
Outro rendimento integral apropriado de associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	a)	41	135	233	(741)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	15 991	(4 017)	16 473	(3 676)
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>		(39 142)	(16 748)	(206 956)	(95 364)
Conversão cambial	a)	(142)	511	539	304
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(39 000)	(17 259)	(207 495)	(95 668)
Total de rendimento integral do período		174 024	6 275	152 278	(863)
Atribuível aos interesses que não controlam		22 313	1 376	23 174	2 679
Atribuível aos acionistas do Banco		151 711	4 899	129 104	(3 542)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado Condensada Intercalar

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO novobanco

BALANÇO CONSOLIDADO CONDENSADO INTERCALAR
EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2022	31.12.2021
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	22	6 225 736	5 871 538
Ativos financeiros detidos para negociação	23	200 800	377 664
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	24	583 312	799 592
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	24	2 679 702	7 220 996
Ativos financeiros pelo custo amortizado	24	31 329 794	26 039 902
Títulos		6 979 236	2 338 697
Aplicações em instituições de crédito		46 916	50 466
Crédito a clientes		24 303 642	23 650 739
Derivados - Contabilidade de cobertura	25	344 320	19 639
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	25	(190 983)	30 661
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	26	118 687	94 590
Ativos tangíveis		981 274	864 132
Ativos fixos tangíveis	27	268 457	238 945
Propriedades de investimento	28	712 817	625 187
Ativos intangíveis	29	69 539	67 986
Ativos por impostos	30	848 511	779 892
Ativos por impostos correntes		36 194	35 653
Ativos por impostos diferidos		812 317	744 239
Outros ativos	31	2 290 356	2 442 550
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	32	11 953	9 373
Total de Ativo		45 493 001	44 618 515
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	23	163 373	306 054
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	33	40 898 619	40 215 994
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		9 874 931	10 745 155
Recursos de clientes		783 188	1 529 847
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		29 030 063	27 582 093
Outros passivos financeiros		1 542 850	1 514 153
Derivados - Contabilidade de cobertura	25	450 775	374 593
Provisões	34	14 982	44 460
Passivos por impostos	30	397 213	442 834
Passivos por impostos correntes		11 025	15 297
Passivos por impostos diferidos		7 990	12 262
Outros passivos	35	3 035	3 035
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	32	754 278	443 437
Total de Passivo		42 241 245	41 469 044
Capital Próprio			
Capital	36	6 054 907	6 054 907
Outro rendimento integral acumulado	37	(1 183 107)	(1 045 489)
Resultados retidos	37	(8 577 074)	(8 576 860)
Outras reservas	37	6 670 293	6 501 374
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		266 724	184 504
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	37	20 013	31 035
Total de Capital Próprio		3 251 756	3 149 471
Total de Passivo e Capital Próprio		45 493 001	44 618 515

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO novobanco

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	Interesses que não controlam		Total do Capital Próprio
						Outro rendimento integral acumulado	Outros	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5 900 000	(823 420)	(7 202 828)	6 570 154	(1 329 317)	(42 986)	75 032	3 146 635
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	(1 374 246)	141 677	1 329 317	-	(3 715)	93 033
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	(1 374 246)	44 929	1 329 317	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	-	-	-	96 413	-	-	-	96 413
<i>Outros movimentos</i>	-	-	-	335	-	-	(3 715)	(3 380)
Total do rendimento integral do período	-	(141 249)	-	-	137 707	2 679	-	(863)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	-	(79 967)	-	-	-	-	-	(79 967)
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	304	-	-	-	-	-	304
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	-	(41 468)	-	-	-	-	-	(41 468)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	(741)	-	-	-	-	-	(741)
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	(220)	-	-	-	-	-	(220)
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	(19 157)	-	-	-	-	-	(19 157)
<i>Resultado líquido do período</i>	-	-	-	-	137 707	2 679	-	140 386
Saldo em 30 de junho de 2021	5 900 000	(964 669)	(8 577 074)	6 711 831	137 707	(40 307)	71 317	3 238 805
Aumento de capital por incorporação reserva especial de impostos diferidos	154 907	-	-	(154 907)	-	-	-	-
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	214	(55 550)	-	-	(4 981)	(60 317)
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	35	-	-	(56 493)	-	-	-	(56 493)
<i>Outros movimentos</i>	-	-	214	943	-	-	(4 981)	(3 824)
Total do rendimento integral do período	-	(80 820)	-	-	46 797	5 006	-	(29 017)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	(45 834)	-	-	-	-	-	(45 834)
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	(209)	-	-	-	-	-	(209)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	16	(34 116)	-	-	-	-	-	(34 116)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	489	-	-	-	-	-	489
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	232	-	-	-	-	-	232
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	(1 382)	-	-	-	-	-	(1 382)
<i>Resultado líquido do período</i>	-	-	-	-	46 797	5 006	-	51 803
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6 054 907	(1 045 489)	(8 576 860)	6 501 374	184 504	(35 301)	66 336	3 149 471
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	2	(214)	168 919	(184 504)	-	(34 196)	(49 993)
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	-	184 504	(184 504)	-	-	-
<i>Outros movimentos</i>	-	-	(214)	636	-	-	(34 196)	(33 774)
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>	-	2	-	(16 221)	-	-	-	(16 219)
Total do rendimento integral do período	-	(137 620)	-	-	266 724	23 174	-	152 278
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	(187 736)	-	-	-	-	-	(187 736)
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	539	-	-	-	-	-	539
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	16	52 631	-	-	-	-	-	52 631
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	233	-	-	-	-	-	233
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	(2 210)	-	-	-	-	-	(2 210)
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	(1 077)	-	-	-	-	-	(1 077)
<i>Resultado líquido do período</i>	-	-	-	-	266 724	23 174	-	289 898
Saldo em 30 de junho de 2022	6 054 907	(1 183 107)	(8 577 074)	6 670 293	266 724	(12 127)	32 140	3 251 756

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO novobanco
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2022	30.06.2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		357 641	343 737
Juros pagos		(75 048)	(71 663)
Taxas e comissões recebidas		165 270	157 574
Taxas e comissões pagas		(22 921)	(24 561)
Recuperações de créditos		12 548	16 089
Contribuições para o fundo de pensões		(249)	(1 973)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(41 155)	(40 535)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(197 589)	(147 164)
		198 497	231 504
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em IC's e Recursos de Bancos Centrais		(62 066)	115 801
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		162 478	80 908
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		182 746	181 165
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		4 193 069	60 056
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(5 296 459)	(263 508)
<i>Títulos</i>		(4 624 693)	(172 694)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		3 626	(79 224)
<i>Crédito a clientes</i>		(675 392)	(11 590)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		632 457	1 176 520
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		(816 986)	298 164
<i>Recursos de clientes</i>		1 449 443	878 356
Derivados de cobertura		(132 515)	2 467
Outros ativos e passivos operacionais		433 123	364 532
		311 330	1 949 445
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		311 330	1 949 445
Impostos sobre os lucros pagos		(39 880)	(37 534)
		271 450	1 911 911
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		5 003	-
Dividendos recebidos		2 826	5 359
Compra de propriedades de investimento		(10 524)	(2 434)
Venda de propriedades de investimento		117 818	4 483
Compra de ativos fixos tangíveis		(44 122)	(26 155)
Venda de ativos fixos tangíveis		528	2 146
Compra de ativos intangíveis		(6 824)	(8 124)
Venda de ativos intangíveis		4	4
		64 709	(24 721)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Mecanismo de Capitalização Contingente		-	317 013
Reembolso/ outros movimentos de obrigações e outros passivos titulados		8 949	(3 458)
		8 949	313 555
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Varição líquida em caixa e seus equivalentes			
		345 108	2 200 745
Caixa e equivalentes no início do período			
		5 606 583	2 432 237
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		345 108	2 200 745
		5 951 691	4 632 982
Caixa e equivalentes no fim do período			
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	22	156 384	145 901
Saldos de caixa em Bancos Centrais	22	5 792 283	4 494 747
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(274 045)	(264 903)
Outros depósitos à ordem	22	277 069	257 237
Total		5 951 691	4 632 982

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

Grupo novobanco

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares em 30 de junho de 2022

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

O **Novo Banco, S.A** é a entidade principal do Grupo financeiro novobanco centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)¹, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (novobanco ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do novobanco, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do novobanco foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do novobanco, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star, através de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente.

Com a conclusão do processo de venda, o novobanco deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Desde 18 de outubro de 2017, as demonstrações financeiras do Grupo novobanco são consolidadas em Portugal pela Nani Holdings SGPS, S.A., com sede Avenida D. João II, n.º 46, 4A, Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede em Luxemburgo, é a empresa-mãe do grupo.

O NOVO BANCO S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

O Grupo novobanco (à frente designado por Grupo ou Grupo novobanco) dispõe de uma rede de retalho de 304 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2021: 311 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 2 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2021: 4 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Banco detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

¹ As referências efetuadas ao RGICSF referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23-A 2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Empresas consolidadas diretamente no novobanco:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	100,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
NB Finance, Ltd. (NB FINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	100,00%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Aroleri, SLU	2021	2021	Espanha	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
ImolInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Investfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	92,51%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	56,39%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,24%	Integral
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Branches - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	100,00%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	50,00% ^{b)}	Eq. Patrimonial
UNCRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50% ^{a)}	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00% ^{b)}	Eq. Patrimonial
ESEGUR - Empresa de Segurança, SA (ESEGUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	44,00%	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22,52%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades

b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Subgrupos:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB Real Estate - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	50,00% ^{b)}	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	100,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Cristalmax – Indústria de Vidros, S.A.	1994	2017	Portugal	Fabrico de vidro	18,96% ^{a)}	Eq. Patrimonial
Ach Brito & Ca, SA	1918	2015	Portugal	Fabrico de sabonetes	8,77% ^{a)}	Eq. Patrimonial
M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, SA	1983	2013	Portugal	Engenharia	8,11% ^{a)}	Eq. Patrimonial
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lineas – Concessões de Transportes, SGPS, SA	2008	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	40,00%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades

b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Adicionalmente, tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	100%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 41)

Durante o primeiro semestre de 2022 as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo novobanco foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em fevereiro de 2022, o Fundo Five Stars alterou a denominação para NB Branches;
- Em março de 2022 foi alienada a participação detida na Autodril, tendo sido registada uma menos-valia de 591 milhares de euros;
- Em maio de 2022 o Fundo FCR PME NB procedeu ao reembolso de capital, tendo o novobanco recebido 3 174 milhares de euros;
- Em junho de 2022 o novobanco resgatou unidades de participação no Fundo Imogestão no valor de 38 000 milhares de euros.

O novobanco detém no seu balanço valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) de duas Sociedades obtidos por recuperação de crédito, valorizados no balanço pelo seu justo valor que se estimou em zero. O prazo de prorrogação da conversão dos VMOC em ações terminou durante o mês de dezembro de 2021. O Grupo contesta esta conversão, tendo endereçado, às Sociedades emitentes destes títulos, cartas de interpelação para procederem ao pagamento dos valores em dívida. Os montantes de ativos a reconhecer nas demonstrações financeiras consolidadas resultantes de um eventual processo de consolidação poderiam ascender a 2,4 milhões de euros (com referência a 31 de dezembro de 2021), contudo, o novobanco não dispõe, nesta data, de informação que permita determinar com rigor o valor do *goodwill* nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022. Por este motivo o Grupo encontra-se dentro do período de mensuração continuando a registar, de forma provisória, em balanço o justo valor dos VMOC. O período de mensuração terminará quando o Grupo esclarecer todos os factos e circunstâncias relacionados com a eventual conversão dos VMOC, sobre a eventual necessidade de reconhecer ativos e passivos e ser capaz de mensurar o *goodwill*, não devendo este período de mensuração exceder o prazo de um ano.

- Empresas associadas

- Em março de 2022, o FCR PME NB alienou a participação que detinha na Epedal por 1 709 milhares de euros, gerando uma mais-valia de 67 milhares de euros;
- Em maio de 2022, o FCR PME NB alienou a participação, prestações suplementares e suprimentos na Nexxpro, não tendo gerado nenhum ganho ou perda

Durante o primeiro semestre de 2021, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo novobanco foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em fevereiro de 2021, o Fundo Imoinvestimento concedeu prestações acessórias adicionais às sociedades imobiliárias Quinta D. Manuel I, Várzea da Lagoa e Promotur no valor de 50 milhares de euros, 110 milhares de euros e 260 milhares de euros, respetivamente.

Durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022 e 2021, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022						
	Aquisições			Reduções			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Autodril	-	-	-	504	-	504	(591)
Fungere	-	-	-	-	(15 051)	(15 051)	-
FCR PME NB	-	-	-	-	(3 174)	(3 174)	-
Imogestão	-	-	-	-	(38 000)	(38 000)	-
	-	-	-	504	(56 225)	(55 721)	(591)
Empresas associadas							
Epedal	-	-	-	1 709	-	1 709	67
Nexpro	-	-	-	2 790	-	2 790	-
	-	-	-	4 499	-	4 499	67
	-	-	-	5 003	(56 225)	(51 222)	(524)

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(milhares de euros)

	30.06.2021						
	Aquisições			Reduções			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Quinta D. Manuel I	-	50	50	-	-	-	-
Várzea da Lagoa	-	110	110	-	-	-	-
Promotur	-	260	260	-	-	-	-
FCR PME NB	-	-	-	-	(3 486)	(3 486)	-
	-	420	420	-	(3 486)	(3 486)	-

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos da IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 32.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do novobanco agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2022 e encontram-se expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 5.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares e o Relatório de Gestão de 30 de junho de 2022 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração Executivo em 28 de julho de 2022.

NOTA 3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras consolidadas do novobanco são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2021, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do novobanco agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2022. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Grupo apresenta o seu Balanço por ordem de liquidez com base na intenção e capacidade de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da respetiva rubrica das demonstrações financeiras.

NOTA 5 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Grupo não adotou antecipadamente na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares com referência a 30 de junho de 2022, nenhuma nova norma, interpretação ou alteração emitida, mas que ainda não esteja em vigor. As alterações às normas adotadas pelo Grupo são como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("endorsed") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais. A alteração é de aplicação prospetiva.
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1-jan-2022	Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 6 – PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do novobanco e das suas subsidiárias (Grupo ou Grupo novobanco) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam, exceto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos devido à possibilidade de resgate dos mesmos ou pela duração limitada que obriga à entrega de valores aos restantes participantes.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas

demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controlo que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a sua atividade ou o Grupo está exposto aos seus rendimentos variáveis nos termos definidos na IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009 foram registadas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

Para as concentrações de atividades empresariais que não estejam concluídas no final do período de relato, estimamos as quantias provisórias dos ativos e passivos a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo o respetivo *goodwill*. Durante o período de mensuração, que não excede um ano desde a data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas serão ajustadas retrospectivamente para refletir as novas informações obtidas, incluindo o reconhecimento de ativos ou passivos adicionais.

O *goodwill* é testado para imparidade anualmente e sempre que as circunstâncias indicarem que o seu valor de balanço pode estar deteriorado. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. A redução ao valor recuperável é determinada pela avaliação do valor recuperável de cada unidade geradora de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa) a que o *goodwill* se refere. Quando o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que seu valor de balanço, é reconhecida uma perda por imparidade. As perdas por imparidade relacionadas com o *goodwill* não podem ser revertidas em períodos futuros.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os interesses que não controlam relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

NOTA 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

7.1. Operações em moeda estrangeira

7.1.1 Moeda funcional e de relato

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do novobanco.

7.1.2 Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são

reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

7.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos detidos para negociação (ver Nota 7.5).

7.3. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na nota 7.2.

7.4. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

7.5. Resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem as alterações de justo valor, os juros ou despesas e dividendos, assim como os resultados com derivados detidos para cobertura económica que não se qualificam como derivados de cobertura.

7.6. Resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados incluem os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados e também outros ativos designados ao justo valor através de resultados conforme requerido pela IFRS 9. Nesta rubrica estão incluídas as alterações de justo valor, juros, dividendos e diferenças cambiais.

7.7. Resultado de desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Resultados no desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem a perda ou ganho na venda ou desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado calculados como a diferença entre o valor líquido de balanço (incluindo imparidade até ao valor recuperável) e os valores dos rendimentos recebidos.

7.8. Instrumentos financeiros – Classificação e mensuração inicial

7.8.1. Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros, com exceção dos empréstimos e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são inicialmente reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isso inclui negociações regulares, ou seja, compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convenção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. O Grupo reconhece os saldos devidos aos clientes quando os recursos são transferidos para o Grupo.

7.8.2. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo de negócio de gestão dos instrumentos, conforme descrito na nota 7.10. Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor acrescido ou deduzido dos custos de transação (conforme definido na Nota 7.9), exceto no caso de ativos e passivos financeiros registados em justo valor através de resultados, para os quais os custos da transação são diretamente reconhecidos em resultados. Os valores a receber de clientes são mensurados pelo preço da transação. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial difere do preço da transação, o Grupo contabiliza os resultados do Dia 1, conforme descrito abaixo.

7.8.3. Resultados do Dia 1

Quando o preço da transação do instrumento difere do justo valor na origem e o justo valor é baseado numa técnica de avaliação usando apenas dados observáveis nas transações de mercado, o Grupo reconhece a diferença entre o preço da transação e o justo valor na receita líquida de negociação. Nos casos em que o justo valor é baseado em modelos para os quais alguns dos dados não são observáveis, a diferença entre o preço da transação e o justo valor é diferida e só é reconhecida no resultado quando os dados se tornam observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

7.8.4. Categorias de mensuração de ativos e passivos financeiros

O Grupo classifica todos os seus ativos financeiros com base no modelo de negócio para gerir os ativos e os termos contratuais do ativo, mensurados ao:

- Custo amortizado, conforme explicado na nota 7.10.1;
- Justo valor através de outro rendimento integral, conforme explicado na nota 7.10.1, 7.10.2 e 7.10.3;
- Justo valor através de resultados, conforme explicado na nota 7.10.4.
- Justo valor através de resultados obrigatoriamente mensurados pelo justo valor, conforme explicado na nota 7.10.4.

O Grupo classifica e mensura a sua carteira de derivados de negociação na carteira de negociação, conforme explicado na Nota 7.10.5. O Grupo pode designar instrumentos financeiros nesta carteira, caso isso elimine ou reduza significativamente as inconsistências de mensuração ou reconhecimento, conforme explicado na Nota 7.10.6.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação quando são mantidos para negociação.

7.9. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes, os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a inputs observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

7.10. Ativos e Passivos Financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

7.10.1 Ativos financeiros ao custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- (i) as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- (ii) O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Grupo determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Grupo determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Grupo determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Grupo reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

7.10.2 Instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral

O Grupo classifica os instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral quando as seguintes condições são verificadas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através do recebimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida assim classificados são subsequentemente mensurados ao justo valor, com ganhos e perdas decorrentes de variações no justo valor reconhecidas em outro rendimento integral até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado da mesma forma que para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado conforme explicado na Nota 7.2.

O cálculo da perda esperada de crédito (ECL) é explicado na Nota 7.16. Quando o Grupo detém mais de um investimento no mesmo valor mobiliário, considera-se que a alienação é feita com base na antiguidade de aquisição.

7.10.3. Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral

Após o reconhecimento inicial, ocasionalmente, o Grupo classifica de forma irrevogável instrumentos financeiros de capital com variações em outro rendimento integral quando os mesmos são classificados como instrumentos de capital de acordo com a IAS 32 e não são detidos para negociação. Esta designação é determinada casuisticamente.

Ganhos e perdas nestes instrumentos financeiros nunca são reciclados para resultados. Os dividendos são reconhecidos em resultados como receitas de dividendos quando o direito ao pagamento tenha sido estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia de tal rendimento como uma recuperação de parte do custo do instrumento, caso em que esses ganhos são registados em outro rendimento integral.

Os Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral não estão sujeitos a imparidade.

7.10.4. Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação do *fair value option*.

Estes ativos e passivos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados com exceção das alterações resultantes da alteração do risco próprio do Grupo o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), as quais são reconhecidas em outro rendimento integral. O Grupo novobanco não regista qualquer ganho associado ao risco de crédito próprio.

7.10.5. Ativos e passivos detidos para negociação

O Grupo classifica os ativos financeiros ou passivos financeiros como detidos para negociação quando foram adquiridos ou emitidos principalmente com o objetivo de obter lucro no curto prazo através de atividades de negociação ou fazem parte de uma carteira de ativos financeiros geridos em conjunto para os quais há evidências recentes de realização de lucros no curto prazo.

Os ativos e passivos detidos para negociação são registados e avaliados na demonstração da posição financeira ao justo valor. As alterações de justo valor são reconhecidas em resultados de operações financeiras. A receita ou despesa de juros e dividendos é registada na mesma rubrica de acordo com os termos do contrato ou quando o direito ao pagamento é estabelecido.

Incluídos nesta carteira estão os títulos de dívida, ações, posições curtas e empréstimos a clientes que foram adquiridos principalmente com a finalidade de venda ou recompra no curto prazo.

7.10.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados, mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 31 e 35) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Grupo utiliza o macro *hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivativos está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo.

- Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivativos de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Grupo classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 7.9.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- a) As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- b) Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- c) O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

7.10.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Grupo; ou
- tais passivos financeiros contêm derivativos embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivativos embutidos foram bifurcados e registrados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registrados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registrado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registrada em resultados.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registrado em resultados.

7.10.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

7.11. Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso do Grupo alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

7.12. Modificação de ativos e passivos financeiros

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados como resultado da atividade de reestruturação comercial, e não devido ao risco de crédito e expectativas de redução do valor recuperável, o Grupo realiza uma avaliação para determinar se as modificações resultam no desreconhecimento desse ativo financeiro. Para os ativos financeiros, essa avaliação é baseada em fatores qualitativos. Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, entre outros, o Grupo considera os seguintes fatores:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica de capital;
- Mudança na contraparte;
- A modificação é tal que o instrumento não passa no teste SPPI.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, conforme a seguir se define, ela não resultará em desreconhecimento. Com base na alteração nos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efetiva original, o Grupo regista um ganho ou perda de modificação, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada. A política contabilística do Grupo em relação a créditos vencidos é apresentada na Nota 7.13.

Quando a modificação dos termos de um passivo financeiro existente não é classificada como substancial e, conseqüentemente, não resulta em desreconhecimento, o custo amortizado do passivo financeiro é recalculado pelo cálculo do valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados que são descontados com base na taxa de juro efetiva original do passivo financeiro. Qualquer diferença resultante é reconhecida imediatamente no resultado. Para passivos financeiros, o Grupo considera uma modificação substancial com base em fatores qualitativos e se resultar em uma diferença entre o valor presente descontado ajustado e o valor original do passivo financeiro.

7.13. Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e conseqüente utilização de imparidade em balanço.

7.14. Empréstimos reestruturados

No âmbito da recuperação de crédito o Grupo faz modificações aos termos originais dos contratos em resposta às dificuldades financeiras do mutuário, em vez de tomar posse ou de outra forma exigir a cobrança de garantias. O Grupo considera um empréstimo reestruturado quando tais modificações ocorrem em resultado das dificuldades financeiras presentes ou esperadas do cliente e o Grupo não teria concordado com elas se o mutuário estivesse financeiramente saudável. Os indicadores de dificuldades financeiras incluem incumprimentos contratuais ou outros sinais de alerta identificados pelo Departamento de Risco Global. As alterações podem envolver a extensão dos acordos de pagamento e/ou o acordo de novas condições de empréstimo. Se as modificações forem substanciais, o empréstimo é desreconhecido, conforme explicado na Nota 7.12. Uma vez que os termos tenham sido renegociados sem que isso resulte no desreconhecimento do empréstimo, qualquer redução no valor recuperável é medida usando a taxa de juro efetiva original calculada antes da modificação dos termos. Adicionalmente, o Grupo reavalia se houve aumento significativo do risco de crédito, e se os ativos devem ser classificados como *Stage 3*.

As decisões de desreconhecimento e a classificação entre *Stage 2* e *Stage 3* são determinadas caso a caso. Se esses procedimentos identificam uma perda em relação a um empréstimo, ele é classificado como um ativo reestruturado de *Stage 3* com redução ao valor recuperável. Uma vez que um ativo tenha sido classificado como reestruturado, ele permanecerá reestruturado por um período mínimo de 24 meses. Para que o empréstimo deixe de ser reclassificado nesta categoria, o cliente deve cumprir com os seguintes critérios:

- Todos os seus financiamentos devem ser considerados *performing*;
- O período de cura de dois anos ocorreu e o empréstimo passou a ser considerado *performing*;
- Verificaram-se pagamentos regulares de mais do que um valor insignificante de capital ou juros durante pelo menos metade do período de cura;
- O cliente não tem nenhum contrato que esteja vencido há mais de 30 dias.

7.15. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo novobanco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

7.16. Imparidade de ativos financeiros

Os princípios de imparidade

O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias Prestadas;

- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em ICs ("Money Market");
- Carteira de Títulos.

Instrumentos de capital não estão sujeitos a imparidade de acordo com a IFRS 9.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A imparidade é baseada nas perdas de crédito esperadas que surjam ao longo da vida do ativo (LTECL), a menos que não tenha havido aumento significativo no risco de crédito desde a originação, caso em que a imparidade é baseada em perdas de crédito esperadas para 12 meses.

O 12mECL é a parte da LTECL que representa a imparidade resultante de eventos de incumprimento num instrumento que ocorrem nos 12 meses após a data do balanço. Tanto o LTECL, como o 12mECL são calculados de forma individual ou coletiva, dependendo da natureza da carteira subjacente de instrumentos financeiros.

O Grupo estabeleceu uma política para avaliar, ao final de cada período de relato, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento que ocorre ao longo da vida remanescente do ativo financeiro.

Com base no processo acima, o Grupo agrupa os créditos em *Stage 1*, *Stage 2*, *Stage 3* e POCI, conforme descrito abaixo:

- *Stage 1*: Quando os empréstimos são reconhecidos pela primeira vez, o Grupo reconhece uma imparidade com base na 12mECL. *Stage 1* também incluem empréstimos onde o risco de crédito melhorou e o empréstimo foi reclassificado de *Stage 2*;
- *Stage 2*: Quando um empréstimo apresenta um aumento significativo do risco de crédito desde a sua originação, o Grupo reconhece imparidade para o LTECL. *Stage 2* também incluem empréstimos onde o risco de crédito melhorou e o empréstimo foi reclassificado de *Stage 3*;
- *Stage 3*: Empréstimos considerados com imparidade de crédito (conforme definição de *default* descrita abaixo). O Grupo reconhece imparidade para o LTECL;
- POCI: Os ativos de crédito com imparidade (POCI) comprados ou originados são ativos financeiros para os quais foi identificada imparidade no seu reconhecimento inicial. Os ativos POCI são registados pelo justo valor no reconhecimento inicial e a receita de juros é posteriormente reconhecida com base numa taxa efetiva ajustada ao crédito com imparidade. A imparidade só é reconhecida ou revertida na medida em que haja uma alteração subsequente nas perdas de crédito esperadas.

O cálculo da imparidade

O Grupo calcula a imparidade com base em cenários ponderados por probabilidade para medir os déficits nos fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juro efetiva. Um déficit representa a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

A forma de cálculo da imparidade é descrita como segue:

- PD *Probability of Default* - é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período tempo. O incumprimento só pode ocorrer num determinado momento do período avaliado, caso a linha de crédito não tenha sido desreconhecida anteriormente e ainda se encontra em balanço;
- EAD *Exposure at Default* - é uma estimativa da exposição numa data futura de incumprimento, considerando as alterações esperadas na exposição após a data de relato, incluindo amortizações de capital e juros, de acordo com o contrato ou de outra forma, desembolsos esperados em linhas de crédito contratadas e juros periodificados em atraso;
- LGD *The Loss Given Default* - é uma estimativa da perda que surge no caso do incumprimento ocorrer num determinado momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e aqueles que o banco estima receber, incluindo a execução de colaterais ou outras alterações contratuais que se tornem parte integrante do empréstimo e não cumpram os critérios para serem reconhecidos separadamente.

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Grupo reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os inputs utilizados em outros exercícios no Grupo, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Grupo utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não traduzem cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim, aquando da revisão/atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável e mais favorável.

Os detalhes do cálculo da imparidade são apresentados como segue:

- **Stage 1:** A 12mECL é calculada como a parte da LTECL que representa a imparidade que resulta de eventos de *default* num instrumento financeiro que são possíveis de ocorrer num prazo de 12 meses após a data do relatório. O Grupo calcula a imparidade de 12mECL com base na expectativa de incumprimento nos 12 meses seguintes à data de relato. A probabilidade de *default* nos próximos 12 meses é aplicada a uma EAD estimada e multiplicada pela LGD, descontadas à taxa efetiva original do contrato. Este cálculo é efetuado para cada um dos três cenários, conforme explicado acima.
- **Stage 2:** Quando um empréstimo apresenta um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, o Grupo regista uma provisão para o LTECL. A mecânica é semelhante à explicada acima, incluindo o uso de vários cenários, no entanto as PDs e as LGDs são estimadas ao longo da vida útil do instrumento. Sendo os fluxos de caixa esperados descontados à taxa efetiva original do contrato.
- **Stage 3:** Para empréstimos em incumprimento, o Grupo regista as perdas de crédito esperadas para o período de vida dos mesmos. O método é semelhante ao utilizado para os empréstimos em *Stage 2*, com a PD a 100%.
- **POCI** são ativos financeiros adquiridos com imparidade no reconhecimento inicial. O Grupo reconhece apenas as mudanças acumuladas na LTECL desde o reconhecimento inicial, com base numa ponderação de probabilidade de cenários, descontada pela taxa de juro efetiva ajustada ao crédito.
- **Compromissos irrevogáveis e cartas de crédito.** Ao estimar a LTECL para compromissos irrevogáveis, o Grupo estima o montante que espera vir a ser convertido em crédito. Desta forma, a imparidade é baseada no valor presente dos fluxos de caixa se o empréstimo for realizado, com base numa ponderação de probabilidade de cenários. O valor atual representa a atualização dos fluxos de caixa esperados descontados à taxa de juro efetiva do contrato.

- Para cartões de crédito e linhas de *revolving* que incluem um compromisso irrevogável, a imparidade é calculada e deduzida ao ativo. Para compromissos irrevogáveis e cartas de crédito, a imparidade é reconhecida em Provisões no passivo.

A imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capitais próprios não reduz o valor de balanço desses ativos financeiros, que se mantém ao justo valor. Desta forma, um montante igual à provisão que surgiria se os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em OCI como um valor acumulado de redução ao valor recuperável, com um débito correspondente ao resultado. A perda acumulada reconhecida em OCI é reciclada para resultados no desreconhecimento dos ativos.

Para os ativos financeiros POCL, o Grupo reconhece apenas as variações acumuladas em LTECL desde o reconhecimento inicial na provisão para perdas.

A avaliação continuada sobre se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito para linhas de crédito *revolving* é semelhante a outros produtos de crédito. Baseando-se em alterações no *rating* de crédito interno do cliente, mas também é dada maior ênfase a fatores qualitativos, como mudanças no uso. A taxa de juro utilizada para descontar a imparidade para cartões de crédito é baseada na taxa de juros efetiva média que se espera que seja cobrada durante o período esperado de exposição às linhas de crédito. Essa estimativa leva em consideração que muitas facilidades são reembolsadas integralmente todos os meses e, conseqüentemente, não são cobrados juros. O cálculo da imparidade, incluindo a estimativa do período esperado de exposição e taxa de desconto é feito, em base individual para produtos corporativos e coletiva para produtos de retalho. As avaliações coletivas são feitas separadamente para carteiras de linhas com características de risco de crédito semelhantes.

Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tendo como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

7.17. Valorização de colaterais e garantias financeiras

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito dos ativos financeiros, o Grupo procura obter colaterais, sempre que possível. Os colaterais assumem várias formas, como sendo imóveis, títulos e outros ativos. Estes colaterais, a menos que sejam retomados, são registados em contas extrapatrimoniais, sem reflexo na demonstração da posição financeira do Grupo. O colateral é geralmente avaliado, no mínimo, no início da operação de crédito e sempre que se justifique. No entanto, alguns colaterais, como por exemplo, dinheiro ou títulos relacionados com os requisitos de margem, são avaliadas diariamente. Na medida do possível, o Grupo usa dados de mercados ativos para avaliar os ativos financeiros detidos como garantia. Outros ativos financeiros que não têm valores de mercado prontamente determináveis são avaliados por meio de modelos. Os colaterais não financeiros, como imóveis, são avaliados com base em dados fornecidos por terceiros, como avaliadores imobiliários, ou com base em índices de preços de habitação.

7.18. Ativos recebidos por recuperação de crédito

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Grupo recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do novobanco e das restantes instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. Para os imóveis detidos por fundos de investimento, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que

poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

As avaliações dos imóveis recebidos por recuperação de crédito são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Para ativos de maior relevância, é efetuado o *challenge* das avaliações que servem de base à valorização dos imóveis, por uma área do Grupo especializada e independente desse processo de avaliação, de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo.

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a operações descontinuadas são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto na IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias detidas para venda o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado com base na metodologia dos *cash flows* futuros descontados, utilizando pressupostos consistentes com o risco associado ao negócio da subsidiária em avaliação. Caso essas subsidiárias

deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 29.

7.19. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratar-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento e Sociedades Imobiliárias).

7.20. Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Grupo, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (total ou parcial) em crédito vencido. São exceção deste requisito (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extra-judiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extra-judicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Grupo entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes);
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, sendo necessário que o montante a abater (quer seja abate total ou parcial da dívida) esteja totalmente coberto por imparidade e sob gestão da aplicação de recuperação central de crédito. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está com 100% de imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate); e
- (iv) Um acordo definitivo é obtido no âmbito de uma reestruturação ou perdão de dívida e um saldo remanescente já não pode ser cobrado.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

7.21. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

7.22. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 7.10. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

7.23. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifício arrendados	10
Equipamento informático	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

7.24. Locações

Definição de locação

O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no direito de orientar o uso de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

Enquanto locatário, o Grupo aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático. O Grupo reconhece um ativo pelo direito de uso do ativo objeto de locação e um passivo de locação pela obrigação de pagar as rendas.

O Grupo não reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Grupo apresenta os ativos relativos ao direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento. Estes ativos são mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e imparidade, sendo amortizados linearmente pelo menor do prazo da locação ou da vida útil do ativo. O valor do custo corresponde ao valor do passivo da locação reconhecido, custos diretos incorridos e menos algum incentivo recebido para a locação.

O Grupo apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira. O passivo da locação é determinado pelo valor presente das rendas a pagar durante o prazo da locação. As rendas incluem os valores fixos, valores variáveis que dependam de uma taxa de juro, montantes a pagar relativos a garantias sobre o valor residual do ativo. Eventuais opções também são incluídas se se espera razoavelmente que venham a ser exercidas.

Valores variáveis que não dependem de uma taxa, são reconhecidos como um custo no período a que dizem respeito. Durante o período da locação, o passivo da locação aumenta pela contagem do juro e diminui pelo pagamento das rendas. O valor do passivo da locação é alterado caso se alterem os termos da locação (como o prazo ou o valor do indexante) ou se altere a avaliação do exercício da opção de aquisição do bem.

Como locador

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os recebimentos relativos a estes contratos são reconhecidos de forma linear pelo prazo da locação e registados em "Outras receitas operacionais".

7.25. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

7.26. Imparidade de ativos não financeiros

O Grupo avalia, a cada data de reporte, se existe uma indicação de que um ativo pode estar com imparidade. Se houver qualquer indicação, ou quando o teste anual de avaliação do valor recuperável de um ativo for necessário, o Grupo estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o justo valor de um ativo ou unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa independentes das de outros ativos ou grupos de ativos. Quando o valor de balanço de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o ativo é considerado deteriorado e é reduzido para o seu valor recuperável.

Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Na determinação do justo valor menos custos de alienação, são consideradas transações recentes de mercado para ativos semelhantes. Se nenhuma dessas transações puder ser identificada, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos

são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotados para empresas de capital aberto ou outros indicadores de justo valor disponíveis.

O Grupo baseia a sua análise do valor recuperável nos orçamentos e estimativas mais recentes, que são preparados separadamente para cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo às quais os ativos individuais estão alocados. Esses orçamentos e estimativas geralmente cobrem um período de cinco anos. Uma taxa de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada para projetar fluxos de caixa futuros após o quinto ano (perpetuidade).

As perdas por imparidade de operações continuadas são reconhecidas na demonstração do resultado em categorias de custos consistentes com a função do ativo que perdeu valor, exceto para ativos previamente reavaliadas através de outro rendimento integral. Para esses ativos, a imparidade é reconhecida em outro rendimento integral até ao montante de qualquer reavaliação anterior.

Para os ativos, excluindo o *goodwill*, é efetuada uma avaliação em cada data de relato para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existem ou diminuíram. Se houver tal indicação, o Grupo estima o valor recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa. Uma perda por redução de valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se houver uma mudança nas premissas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por redução ao valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada de forma que o valor de balanço do ativo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor de balanço que teria sido apurado, líquido de amortizações, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registado por um valor reavaliado, caso em que a reversão é tratada como um aumento de reavaliação.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos a teste de imparidade anualmente ao nível da unidade geradora de caixa, conforme apropriado, e quando as circunstâncias indicarem que o valor de balanço pode estar deteriorado.

7.27. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 17, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de

ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo. O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios é estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de Despesas de Pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

7.28. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

7.29. Impostos sobre o rendimento

O novobanco e suas subsidiárias estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais; ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; iii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iv) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do Grupo.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Grupo pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração Executivo considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

7.30. Ações próprias

Os instrumentos de capitais próprios do Grupo que são adquiridos por ele ou por qualquer uma das suas subsidiárias (ações próprias) são deduzidos do capital próprio. A contrapartida paga ou recebida na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprio do Grupo é reconhecida diretamente no capital próprio. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprios. Em 30 de junho de 2022, o Grupo não detém instrumentos de capital próprio.

7.31. Desintermediação

O Grupo oferece serviços de desintermediação que resultam na compra ou venda de ativos em nome dos seus clientes. Os ativos de clientes investidos através do Grupo, verificados os critérios de reconhecimento, não são reportados nas demonstrações financeiras, uma vez que não são ativos do Grupo.

7.32. Dividendos

Os dividendos de ações ordinárias são reconhecidos como um passivo e deduzidos aos Capitais próprios quando são aprovados pelos acionistas do Banco. Os dividendos interinos são deduzidos aos Capitais próprios quando são declarados. Dividendos do exercício que são aprovados após a data das Demonstrações Financeiras são divulgados como um evento após a data de relatório.

7.33. Reservas

As reservas registadas em capital próprio na demonstração da posição financeira do Grupo compreendem:

- Outro rendimento integral:
 - Reservas de justo valor que incluem: (i) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, menos a imparidade quando aplicável; (ii) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas de imparidade dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas associadas a vendas de instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral, que incluem o resultado das vendas destes títulos;
 - Reservas de desvios atuariais que corresponde aos ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e aos ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos;
 - Reserva de reavaliação de crédito próprio, que compreende as alterações acumuladas no justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito próprio do Grupo;
 - Reserva de cobertura de fluxo de caixa, que inclui a parte do ganho ou perda no instrumento de cobertura numa relação de cobertura de fluxo de caixa que é determinado como uma cobertura eficaz;
 - Reserva de conversão de moeda estrangeira, que é usada para registar as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações estrangeiras, líquido dos efeitos de cobertura;
 - Outra reserva de capital, que inclui a parte dos passivos financeiros compostos que se qualificam como instrumentos de Capital.
- Resultados retidos, que corresponde aos resultados transitados de anos anteriores do Grupo;
- Outras reservas (reserva originária, especial e outras reservas).

7.34. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

7.35. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares com referência a 30 de junho de 2022, podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	1-jan-2023(*)	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um <i>covenant</i>.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	1-jan-2023	A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	1-jan-2023	<p>Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.</p>
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	1-jan-2023	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>

(*) Em julho de 2021, o Conselho decidiu provisoriamente adiar a data efetiva das alterações de 2020 para não antes de 1 de janeiro de 2024.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras intercalares de 30 de junho de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

NOTA 8 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

8.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 7.16, a determinação da transferência de um ativo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Grupo, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Grupo novobanco de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default* – *unlikely to pay* –, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo novobanco e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o novobanco. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

8.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 42.

8.3. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 30.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Grupo durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo do novobanco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

8.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 16 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo novobanco para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

8.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração Executivo monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

8.6. Propriedades de investimento, Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Os ativos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos nas Notas 7.18 e 7.19. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

8.7. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder. Nesta análise, o Grupo também tem em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

8.8 Prazo dos contratos de locação

O Grupo aplica julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta

avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

NOTA 9 – REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo novobanco desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta a 30 de junho de 2022 com o novobanco como principal unidade operacional – com uma rede de 284 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2021: 291 balcões) com sucursais no Luxemburgo e em Espanha e 2 escritórios de representação – com o novobanco **dos Açores** (13 balcões), Banco BEST (6 balcões), GNB GA, entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retalho e de Empresas; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Mercados; e (5) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas do novobanco, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração Executivo do novobanco, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

9.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

- a) **Retalho:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;
- b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 20 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;
- c) **Private Banking:** De acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, o Grupo descontinuou a prestação de serviços de *Private Banking* pelo que este segmento deixou de ser reportado.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do novobanco no Luxemburgo e Espanha. A agregação destas unidades no exterior no mesmo segmento está desde logo relacionada com o critério geográfico e com a própria natureza dos clientes e dos produtos e serviços prestados.

Gestão de Ativos

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados, englobando a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira aceção do conceito, tratando-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras. Uma vez que o Banco se encontra em situação de prejuízo fiscal em 2021 e 2020, os impostos diferidos reconhecidos foram totalmente afetos a este segmento.

9.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração Executivo toma decisões, tal como preconizado pela IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 7, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per se* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas do novobanco dedicadas ao Segmento

A atividade do novobanco abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento; (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos; (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio do novobanco ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excecional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Grupo estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto de a atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Margem Financeira.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas do novobanco. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetadas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Ativos fixos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. No novobanco estes ativos encontram-se afetados ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração Executivo. Nos quadros seguidamente apresentados os impostos diferidos reconhecidos no resultado do exercício foram incluídos no Centro Corporativo. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetados ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são as sucursais do novobanco em Espanha e Luxemburgo, as subsidiárias NB Servicios e Novo Vanguarda (ambas liquidadas durante 2021), as unidades localizadas no exterior da GNB GA, e ainda o Banco Delle Tre Venezie (deixou de integrar o perímetro do Grupo durante 2021) e Ijar Leasing Algérie como operações descontinuadas.

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado conforme segue:

	30.06.2022							Total
	Retailho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	
Margem Financeira	107 156	107 318	21 777	(1)	-	31 780	-	268 030
Resultado de taxas e comissões	91 395	45 246	5 993	11 814	-	(12 099)	-	142 349
Outros resultados operacionais	9 267	5 089	640	(59)	-	150 977	-	165 914
Receitas operacionais totais	207 818	157 653	28 410	11 754	-	170 658	-	576 293
Custos operacionais	121 505	18 213	9 455	5 842	-	66 338	48 305	269 658
Dos quais:								
Provisões/Imparidade	(5 432)	3 983	2 272	189	-	18 775	-	19 787
Depreciações	8 522	429	242	332	-	526	9 494	19 545
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	2 453	-	2 453
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	86 313	139 440	18 955	5 912	-	106 773	(48 305)	309 088
Despesas ou receitas com impostos	-	-	90	1 624	-	-	17 207	18 921
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	-	-	-	(270)	-	(270)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	894	-	-	-	-	22 279	-	23 173
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	85 419	139 440	18 865	4 288	-	84 224	(65 512)	266 724
Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾	1 056	3 204	28 946	(193)	-	(29 572)	-	3 441
Total do Ativo líquido	21 848 851	10 603 781	2 691 452	106 664	-	10 242 253	-	45 493 001
Total do Passivo	21 590 010	10 457 598	2 568 076	13 593	-	7 611 968	-	42 241 245
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	118 687	-	118 687
Investimentos em ativos fixos tangíveis	167	-	-	88	-	43 861	6	44 122
Investimentos em ativos intangíveis	-	-	-	6	-	6 818	-	6 824
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	10 524	-	10 524
Investimentos em outros ativos - imóveis	700	-	-	-	-	8 200	829	9 729

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

(milhares de euros)

	30.06.2021							Total
	Retailho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	
Margem Financeira	94 648	95 180	12 996	(1)	-	86 434	-	289 257
Resultado de taxas e comissões	83 722	42 307	5 354	11 885	-	(10 502)	-	132 766
Outros resultados operacionais	6 716	15 774	12 253	(500)	-	39 564	-	73 807
Receitas operacionais totais	185 086	153 261	30 603	11 384	-	115 496	-	495 830
Custos operacionais	128 362	61 857	8 954	5 801	-	83 305	45 592	333 871
Dos quais:								
Provisões/Imparidade	3 276	44 060	5 234	137	-	36 490	-	89 197
Depreciações	6 900	485	283	331	-	550	7 815	16 364
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	953	-	953
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	56 724	91 404	21 649	5 583	-	33 144	(45 592)	162 912
Despesas ou receitas com impostos	-	-	1 141	1 610	-	-	18 364	21 115
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	(1 319)	-	-	(92)	-	(1 411)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	949	-	-	-	-	1 730	-	2 679
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	55 775	91 404	19 189	3 973	-	31 322	(63 956)	137 707
Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾	1 175	3 112	21 350	170	-	(23 530)	-	2 277
Total do Ativo líquido	21 296 636	10 457 272	4 329 425	95 268	-	9 708 505	-	45 887 106
Total do Passivo	21 064 816	10 359 006	4 312 789	14 517	-	6 897 173	-	42 648 301
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	86 393	-	86 393
Investimentos em ativos fixos tangíveis	654	-	-	78	-	25 422	2	26 156
Investimentos em ativos intangíveis	126	-	-	3	-	7 995	-	8 124
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	2 434	-	2 434
Investimentos em outros ativos - imóveis	280	-	-	-	-	8 132	-	8 412

(1) Os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é a seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2022						Total
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Outros	
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	252 592	(3 432)	16 576	988	-	-	266 724
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	(5 441)	5 171	-	-	-	-	(270)
Total de Proveitos	3 299 145	386	105 004	980	-	-	3 405 515
Proveitos operacionais intersegmentos	(22 825)	-	26 266	-	-	-	3 441
Ativo líquido	43 178 738	52 823	2 252 633	3 605	876	4 326	45 493 001
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	3 522	-	-	3 229	876	4 326	11 953
Investimentos em associadas	118 687	-	-	-	-	-	118 687
Investimentos em ativos fixos tangíveis	44 122	-	-	-	-	-	44 122
Investimentos em ativos intangíveis	6 824	-	-	-	-	-	6 824
Investimentos em propriedades de investimento	10 524	-	-	-	-	-	10 524
Investimentos em outros ativos - imóveis	8 900	829	-	-	-	-	9 729
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	289 328	(3 432)	22 204	988	-	-	309 088
Volume de negócios ^{(a) (b)}	723 234	386	43 811	980	-	-	768 411
Número de colaboradores ^(a)	4 149	7	11	-	-	-	4 167
Subvenções públicas recebidas ^(a)	-	-	-	-	-	-	-

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

(milhares de euros)

	30.06.2021								
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	114 200	(1 441)	24 930	18	-	-	-	-	137 707
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	30	(1 441)	-	-	-	-	-	-	(1 411)
Total de Proveitos	2 325 236	-	91 670	18	-	-	-	-	2 416 924
Proveitos operacionais intersegmentos	(15 539)	-	17 816	-	-	-	-	-	2 277
Ativo líquido	41 911 648	2 273 324	1 690 393	2 056	3 060	-	-	6 625	45 887 106
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	11 063	1 421 460	-	-	775	-	-	6 626	1 439 924
Investimentos em associadas	86 393	-	-	-	-	-	-	-	86 393
Investimentos em ativos fixos tangíveis	26 156	-	-	-	-	-	-	-	26 156
Investimentos em ativos intangíveis	8 124	-	-	-	-	-	-	-	8 124
Investimentos em outros ativos - imóveis	8 368	-	-	44	-	-	-	-	8 412
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam ^(a)	140 052	-	22 860	-	-	-	-	-	162 912
Volume de negócios ^{(a) (b)}	616 523	-	49 124	18	-	-	-	-	665 665
Número de colaboradores ^(a)	4 448	-	11	4	-	-	-	7	4 470

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

NOTA 10 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	30.06.2022					30.06.2021						
	Método do juro efetivo			Outras		Total	Método do juro efetivo			Outras		Total
	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	De ativos / passivos ao custo amortizado		De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados			
Receitas de juros												
Juros de crédito a clientes	250 263	6 820	-	-	257 083	249 617	6 352	-	-	255 969		
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	160	-	40 634	-	40 794	7 424	-	36 640	-	44 064		
Juros de títulos	39 723	24 377	-	685	64 785	25 358	36 248	-	5 175	66 781		
Juros de derivados	-	-	763	2 151	2 914	-	-	948	2 406	3 354		
Outros juros e proveitos similares	177	-	-	-	177	215	-	-	-	215		
	290 323	31 197	41 397	2 836	365 753	282 614	42 600	37 588	7 581	370 383		
Despesas com juros												
Juros de responsabilidades representadas por títulos	29 305	-	-	-	29 305	16 516	-	-	-	16 516		
Juros de recursos de clientes	21 363	-	-	-	21 363	26 595	-	-	-	26 595		
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 900	-	9 804	-	13 704	3 666	-	3 826	-	7 492		
Juros de passivos subordinados	16 948	-	-	-	16 948	16 943	-	-	-	16 943		
Juros de derivados	-	-	5 484	6 919	12 403	-	-	3 665	5 984	9 649		
Outros juros e custos similares	3 487	-	513	-	4 000	3 399	-	532	-	3 931		
	75 003	-	15 801	6 919	97 723	67 119	-	8 023	5 984	81 126		
	215 320	31 197	25 596	(4 083)	268 030	215 495	42 600	29 565	1 597	289 257		

Em 30 de junho de 2022 a rubrica de juros de crédito inclui 14 275 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (30 de junho 2021: 15 895 milhares de euros).

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, recursos de clientes e instituições de crédito incluem, a 30 de junho de 2022, o valor de -157 milhares de euros, 1 077 milhares de euros e 2 783 milhares de euros, respetivamente (30 de junho de 2021: 587 milhares de euros de recursos de instituições de crédito).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 7.10.6 e 7.2, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 7.10.6 e 7.10.7.

NOTA 11 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	102	1 979
Euronext NV	-	1 801
Visa Inc CL C	98	169
Outros	4	9
Unidades de participação	164	2 050
Explorer III B	164	2 050
De ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	2 561	1 330
ESA ENERGIA-AM	238	275
SIBS SGPS	1 866	785
RAMADA INV.	2	2
Outros	455	268
	2 826	5 359

NOTA 12 – RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	124 503	116 091
Por garantias prestadas	15 625	16 923
Por operações realizadas com títulos	4 202	4 383
Por compromissos perante terceiros	3 281	4 014
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	17 039	15 254
Outros rendimentos de serviços e comissões	620	662
	165 270	157 327
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	15 100	16 769
Por garantias recebidas	1 353	813
Por operações realizadas com títulos	1 227	1 286
Outros encargos com serviços e comissões	5 241	5 693
	22 921	24 561
	142 349	132 766

NOTA 13 – RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2022			30.06.2021		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados						
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	29 012	44 216	(15 204)	15 939	8 595	7 344
De outros emissores	2 976	36 710	(33 734)	9 511	323	9 188
	31 988	80 926	(48 938)	25 450	8 918	16 532
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2	-	2	-	-	-
De outros emissores	-	4 567	(4 567)	-	142	(142)
Crédito	2 164	1 243	921	5 221	10 779	(5 558)
	2 166	5 810	(3 644)	5 221	10 921	(5 700)
	34 154	86 736	(52 582)	30 671	19 839	10 832
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 803	22 662	(20 859)	2 038	11 768	(9 730)
De outros emissores	10	-	10	38	20	18
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	43 996	38 880	5 116	33 810	42 600	(8 790)
Contratos sobre taxas de juro	421 384	258 577	162 807	253 362	216 968	36 394
Contratos sobre ações/índices	1 185	1 341	(156)	20 634	20 035	599
Contratos sobre créditos	-	-	-	16	18	(2)
Outros	8 307	6 635	1 672	637	154	483
Outros	-	170	(170)	-	-	-
	476 685	328 265	148 420	310 535	291 563	18 972
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	570	627	(57)	14 602	2 440	12 162
Ações	2 716	12 837	(10 121)	17 313	-	17 313
Outros títulos de rendimento variável	993	1 770	(777)	8 022	7 372	650
	4 279	15 234	(10 955)	39 937	9 812	30 125
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Outros títulos de rendimento variável	34	4	30	81	-	81
	34	4	30	81	-	81
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura						
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	420 065	176 839	243 226	62 352	30 470	31 882
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	1 765	244 878	(243 113)	4 645	28 335	(23 690)
	421 830	421 717	113	66 997	58 805	8 192
Reavaliação cambial	808 036	809 000	(964)	685 749	672 311	13 438
	1 745 018	1 660 956	84 062	1 133 970	1 052 330	81 640

Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 30 de junho de 2022, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 1 499 milhares de euros (30 de junho de 2021: 773 milhares de euros).

Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado) e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto. No caso em que as operações de cobertura são interrompidas antecipadamente pode ocorrer o pagamento/recebimento de uma compensação, a qual é registada em Outras despesas operacionais/ Outras receitas operacionais. Em 30 de junho de 2022, o montante das compensações recebidas ascendeu a 88 milhares de euros (30 de junho de 2021: 1 166 milhares de euros).

Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.1.

NOTA 14 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Imóveis	4 213	2 377
Equipamento	(307)	(307)
Outros	226	(762)
	4 132	1 308

NOTA 15 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	12 548	16 089
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	35 461	13 537
Ganhos na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 33)	23	-
Ganhos na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 28)	101 415	4 905
Outros proveitos	(5 465)	14 130
	143 982	48 661
Outras despesas operacionais		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 33)	-	(4)
Impostos diretos e indiretos	(1 886)	(1 733)
Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade	(34 132)	(34 203)
Quotizações e donativos	(1 076)	(1 281)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(7 465)	(7 465)
Encargos com entidades de Supervisão	(1 167)	(927)
Perdas na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 28)	(12 333)	(4 283)
Outros custos	(11 029)	(13 265)
	(69 088)	(63 161)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	74 894	(14 500)

Em 30 de junho de 2022 o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 88 milhares de euros (30 de junho de 2021: 1 166 milhares de euros) (ver Nota 13).

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de

Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados, e cujo regime tem vindo a ser prorrogado. A 30 de junho de 2022, o Grupo novobanco reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 28 881 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 28 893 milhares de euros). O gasto reconhecido a 30 de junho de 2022 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do art. 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional.

A 30 de junho de 2022, o Grupo reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário o valor de 5 251 (31 de dezembro de 2021: 5 194 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Vencimentos e salários	86 017	90 039
Remunerações	86 017	89 647
Prémios de carreira (ver Nota 17)	-	392
Encargos sociais obrigatórios	24 586	24 104
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 17)	249	1 735
Outros custos	992	1 750
	111 844	117 628

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 34.

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o número de colaboradores do Grupo novobanco, decompõe-se como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Colaboradores do novobanco	3 893	3 918
Colaboradores das subsidiárias do Grupo	274	275
Total colaboradores do Grupo	4 167	4 193

NOTA 17 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Conforme referido na política contabilística 7.27, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência e outras responsabilidades tais como um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime

Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o novobanco respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o novobanco, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o novobanco as restantes responsabilidades afetadas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o novobanco, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (novobanco e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do novobanco. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – novobanco e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam afetos a qualquer passivo do novobanco ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o novobanco transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 30 de junho de 2022, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 272 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (30 de junho de 2021: 278 milhares de euros e a 31 de dezembro de 2021: 535 milhares de euros).

Durante o exercício de 2021 foram efetuadas duas alterações ao Fundo de Pensões:

- Inclusão de Pensão de Segurança Social – Pensionistas
Até 2020, a metodologia aplicada considerava as pensões em pagamento pelo Fundo de Pensões para o cálculo das responsabilidades com pensionistas. Em 2021, esta metodologia foi alterada para pensionistas que iniciaram pensão posterior a 2011, e não têm atribuída uma pensão de Segurança Social. Para este grupo de pensionistas com idade inferior à idade normal de reforma do Regime Geral da Segurança Social (RGSS) foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir da idade normal de reforma do RGSS. Quanto aos pensionistas com idade superior à idade normal de reforma do RGSS foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir do momento da avaliação.

- Inclusão de Direitos Adquiridos (Cláusula 98 ACT)

Em 2021, foram incluídas as responsabilidades com ex-colaboradores que saíram do novobanco após 2011, e que podem reclamar ao Fundo de Pensões direitos ao abrigo da Cláusula 98 do ACT.

As responsabilidades e níveis de cobertura do Grupo, calculadas de acordo com a política contabilística definida na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados, reportáveis a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 517 149)	(1 929 188)
Pensionistas	(1 100 741)	(1 334 872)
Ativos	(416 408)	(594 316)
Coberturas		
Valor dos Fundos	<u>1 545 815</u>	<u>1 907 928</u>
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 29 e 33)	<u>28 666</u>	<u>(21 260)</u>
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	746 421	799 052

De acordo com a política definida na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	30.06.2022		31.12.2021	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	3,40%	-17,46%	1,35%	-0,24%
Taxa de desconto	3,40%	-	1,35%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,75%	1,26%	0,50%	0,36%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	0,80%	0,75%	2,05%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-3 anos		TV 88/90-3 anos	

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 30 de junho de 2022 e a 31 de dezembro de 2021 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do período	799 052	723 723
(Ganhos) e perdas atuariais no período:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	(442 310)	10 612
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	390 926	62 674
Outros	(1 247)	2 043
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do período	<u>746 421</u>	<u>799 052</u>

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos exercícios findos em 30 de junho de 2022 e a 31 de dezembro de 2021 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Custo do serviço corrente	(13)	434
Juro líquido	1 273	2 908
Reformas antecipadas	262	512
Custos com benefícios pós emprego	<u>1 522</u>	<u>3 854</u>

No primeiro semestre de 2022, o valor de reformas antecipadas foi de 2,2 milhões de euros (30 de junho de 2021: 7,1 milhões de euros), dos quais 2,0 milhões de euros se enquadram no processo de reestruturação do Grupo (30 de junho de 2021: 6,9 milhões de euros) e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 34).

Prémio de carreira

A 30 de junho de 2022 as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 7 390 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2021: 7 467 milhares de euros) (ver Nota 33).

A 30 de junho de 2022 não foram registados quaisquer custos com os prémios de carreira (30 de junho de 2021: 392 milhares de euros) (ver Nota 17).

NOTA 18 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	30.06.2021
Rendas e alugueres	2 264	1 896
Publicidade e publicações	2 946	2 710
Comunicações e expedição	5 818	5 801
Conservação e reparação	4 774	4 673
Deslocações e representação	999	787
Transporte de valores	1 454	2 600
Seguros	3 681	2 737
Serviços de informática	19 403	18 849
Trabalho independente	1 430	909
Mão de obra eventual	412	449
Sistema eletrónico de pagamentos	6 064	5 619
Serviços judiciais, contencioso e notariado	3 820	2 419
Consultoria e auditoria	10 985	7 888
Água, energia e combustíveis	1 518	1 538
Material de consumo corrente	817	861
Outros custos	10 942	10 411
	77 327	70 147

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

A rubrica de rendas e alugueres inclui, em 30 de junho de 2022 um montante de 572 milhares de euros relativo a contratos de locação operacional de curto prazo (30 de junho de 2021: 231 milhares de euros), conforme descrito na nota 7.24.

NOTA 19 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	30.06.2021
Contribuição para Fundo Único de Resolução	24 492	25 341
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	16 364	15 150
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	299	44
	41 155	40 535

NOTA 20 – IMPARIDADE

A 30 de junho de 2022 e 2021 a imparidade é detalhada como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2022			30.06.2021		
	Reforços	Reposições	Total	Reforços	Reposições	Total
Provisões líquidas de anulações (ver Nota 34)						
Provisões para garantias	6 636	(8 441)	(1 805)	4 057	(25 116)	(21 059)
Provisões para compromissos	1 494	(4 374)	(2 880)	5 189	(2 740)	2 449
Outras provisões	2 668	(19 909)	(17 241)	2 944	(7 904)	(4 960)
	10 798	(32 724)	(21 926)	12 190	(35 760)	(23 570)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (ver Nota 24)						
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 219	(1 816)	(597)	452	(516)	(64)
Títulos ao custo amortizado	854 662	(812 406)	42 256	561 560	(545 478)	16 082
Aplicações em instituições de crédito	353	(436)	(83)	1 445	(1 138)	307
Crédito a clientes	108 244	(88 944)	19 300	143 931	(59 250)	84 681
	964 478	(903 602)	60 876	707 388	(606 382)	101 006
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (ver Nota 26)	(1 636)	(19 137)	(20 773)	361	(1 330)	(969)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros						
Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas (ver Nota 32)	-	(391)	(391)	10 686	-	10 686
Ativos fixos tangíveis (ver Nota 27)	-	(486)	(486)	3 403	(3 904)	(501)
Outros ativos (ver Nota 31)	6 791	(4 304)	2 487	7 300	(4 755)	2 545
	6 791	(5 181)	1 610	21 389	(8 659)	12 730
	980 431	(960 644)	19 787	741 328	(652 131)	89 197

NOTA 21 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
	Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco	266 724
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	9 800 000	9 800 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do novobanco (em euros)	0,03	0,01
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas do novobanco (em euros)	0,03	0,01

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 22 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Caixa	156 384	151 699
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	5 790 840	5 261 912
Bancos do SEBC	1 443	2 717
	5 792 283	5 264 629
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	21 254	85 433
Cheques a cobrar	56 231	163 138
	77 485	248 571
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	162 597	162 632
Outras disponibilidades	36 987	44 007
	199 584	206 639
	6 225 736	5 871 538

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório no montante de 274,0 milhões de euros (31 de dezembro 2021: 265,0 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro 2021 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 30 de junho de 2022 foi incluído no período de observação de 15 de junho a 26 de julho de 2022.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 23 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	35 810	114 465
	35 810	114 465
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	164 990	263 199
	164 990	263 199
	200 800	377 664
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	147 251	306 054
Vendas a descoberto	16 122	-
	163 373	306 054

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 7.10.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 42.

Derivados

Os derivados em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022			31.12.2021		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	657 175	16 482	15 737	587 774	2 704	7 107
- vendas	655 158			591 858		
Currency Swaps						
- compras	775 640	963	871	451 112	633	1 934
- vendas	768 992			452 353		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	-	-	-	21 083	20 024	20 103
- vendas	-			21 083		
Currency Options						
- compras	277 012	9 794	9 752	304 349	5 766	5 766
- vendas	267 332			304 349		
		27 239	26 360		29 127	34 910
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	3 127 980	128 219	116 952	5 988 949	224 317	265 143
- vendas	3 127 980			5 988 949		
Swaption - Interest Rate Options						
- compras	137 932	2 163	1 991	86 436	869	2 819
- vendas	216 335			166 554		
		130 382	118 943		225 186	267 962
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options						
- compras	463 598	7 369	1 948	526 502	8 190	2 608
- vendas	463 592			526 498		
		7 369	1 948		8 190	2 608
Contratos sobre commodities						
Commodities Swaps						
- compras	-	-	-	29 633	696	574
- vendas	-			29 633		
		-	-		696	574
		164 990	147 251		263 199	306 054

Os derivados para cobertura económica (*fair value option*) incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 7.10.6 e 7.10.7, e que o Grupo não designou para a contabilidade de cobertura.

No primeiro semestre de 2022 o Grupo reconheceu uma perda de 1 296 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (no primeiro semestre de 2021 reconheceu uma perda de 471 milhares de euros). A forma de determinação do CVA é explicada na nota 42.

NOTA 24 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022				Total
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Varição do justo valor *	
Títulos	583 312	2 679 702	6 979 236	(89 998)	10 152 252
Aplicações em instituições de crédito	-	-	46 916	-	46 916
Crédito a clientes	-	-	24 303 642	(100 985)	24 202 657
	583 312	2 679 702	31 329 794	(190 983)	34 401 825

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 25)

(milhares de euros)

	31.12.2021				Total
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	
Títulos	799 592	7 220 996	2 338 697	(3 136)	10 356 149
Aplicações em instituições de crédito	-	-	50 466	-	50 466
Crédito a clientes	-	-	23 650 739	33 797	23 684 536
	799 592	7 220 996	26 039 902	30 661	34 091 151

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 25)

Títulos

O detalhe da carteira de Títulos a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se como segue:

	31.12.2021	
	30.06.2022	31.12.2021
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	13 794	54 960
Ações	300 503	427 886
Outros títulos de rendimento variável	269 015	316 746
	583 312	799 592
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1 975 963	5 761 717
De outros emissores	617 985	1 398 899
Ações	85 754	60 380
	2 679 702	7 220 996
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	3 508 968	377 335
De outros emissores	3 760 314	2 208 359
Imparidade	(290 046)	(246 997)
	6 979 236	2 338 697
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 25)	(89 998)	(3 136)
	10 152 252	10 356 149

Os Outros títulos de rendimento variável obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Grupo em fundos de reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.10.4, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu.

No exercício de 2020, o novobanco concluiu a avaliação independente dos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos "nível 3" de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o novobanco solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 498,8 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos, o que levou ao registo de uma perda de -300,2 milhões de euros no exercício de 2020 registado na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados. Esta avaliação incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo com base em parâmetros equiparados em fundos cotados e uma apreciação sobre a potencial evolução do fundo (ver Nota 42).

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Reserva de justo valor transferida para Resultados ⁽²⁾	Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 990 177	334	(14 548)	-	1 975 963	(1 106)
Residentes	1 612 526	334	(12 307)	-	1 600 553	(878)
Não residentes	377 651	-	(2 241)	-	375 410	(228)
De outros emissores	677 078	172	(59 265)	6 159	617 985	(400)
Residentes	29 604	-	(2 387)	-	27 217	(3)
Não residentes	647 474	172	(56 878)	6 159	590 768	(397)
Ações	442 770	41 046	(398 062)	-	85 754	-
Residentes	344 191	37 619	(308 438)	-	73 372	-
Não residentes	98 579	3 427	(89 624)	-	12 382	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-	-
Saldo a 30 de junho de 2022	3 110 028	41 552	(471 878)	6 159	2 679 702	(1 506)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.⁽²⁾ No âmbito das operações de fair value hedge (ver Nota 25)

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	5 560 962	205 567	(4 812)	5 761 717	(3 043)
Residentes	2 478 402	87 103	(918)	2 564 587	(1 511)
Não residentes	3 082 560	118 464	(3 894)	3 197 130	(1 532)
De outros emissores	1 374 554	30 008	(5 663)	1 398 899	(673)
Residentes	29 609	63	(2 335)	27 337	(3)
Não residentes	1 344 945	29 945	(3 328)	1 371 562	(670)
Ações	442 843	15 963	(398 426)	60 380	-
Residentes	344 174	14 633	(310 732)	48 075	-
Não residentes	98 669	1 330	(87 694)	12 305	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	7 378 362	251 538	(408 904)	7 220 996	(3 716)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Durante o primeiro semestre de 2022, o Grupo alienou 4 097,0 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2021: 511,3 milhões de euros), com uma perda de 49,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: ganho de 16,5 milhões de euros), registados em resultados, provenientes da venda de instrumentos de dívida e uma perda de 1,1 milhões de euros que foram transferidos de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2021: perda de 19,2 milhões de euros), provenientes da venda de instrumentos de capital.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 690	-	-	3 690
Acréscimos por alteração do risco de crédito	452	-	-	452
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(516)	-	-	(516)
Utilizações	(163)	-	-	(163)
Outros movimentos	13	-	-	13
Saldo a 30 de junho de 2021	3 476	-	-	3 476
Acréscimos por alteração do risco de crédito	850	-	-	850
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(412)	-	-	(412)
Utilizações	(221)	-	-	(221)
Outros movimentos	23	-	-	23
Saldo a 31 de dezembro de 2021	3 716	-	-	3 716
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 219	-	-	1 219
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 796)	-	(20)	(1 816)
Utilizações	(1 645)	-	-	(1 645)
Outros movimentos	12	-	20	32
Saldo a 30 de junho de 2022	1 506	-	-	1 506

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 925	87 652	109 660	201 237
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 494	539 674	16 392	561 560
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(4 080)	(524 707)	(16 691)	(545 478)
Utilizações	(12)	-	(1 640)	(1 652)
Outros movimentos	90	(89)	1	2
Saldo a 30 de junho de 2021	5 417	102 530	107 722	215 669
Acréscimos por alteração do risco de crédito	3 853	518 627	131 720	654 200
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 608)	(582 914)	(36 355)	(622 877)
Utilizações	-	(1)	-	(1)
Outros movimentos	(191)	41	156	6
Saldo a 31 de dezembro de 2021	5 471	38 283	203 243	246 997
Acréscimos por alteração do risco de crédito	12 222	170 620	671 820	854 662
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 127)	(204 661)	(604 618)	(812 406)
Utilizações	(35)	-	-	(35)
Outros movimentos	(6 304)	16	7 116	828
Saldo a 30 de junho de 2022	8 227	4 258	277 561	290 046

De acordo com a política contábilística descrita na Nota 7.16, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 8.1.

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 42.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 38.

Aplicações em instituições de crédito

O detalhe das Aplicações em instituições de crédito a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	1 925	-
Depósitos	45	715
Empréstimos	40 835	44 770
Outras aplicações	3	3
	42 808	45 488
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	5 085	6 089
Empréstimos	2	-
Outras aplicações	15	2
	5 102	6 091
	47 910	51 579
Perdas por imparidade	(994)	(1 113)
	46 916	50 466

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	430	2	249 706	250 138
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 125	11	309	1 445
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 137)	(1)	-	(1 138)
Utilizações				
Outros movimentos	6	-	7 808	7 814
Saldo a 30 de junho de 2021	424	12	257 823	258 259
Acréscimos por alteração do risco de crédito	85	530	133 754	134 369
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(262)	(101)	(132 564)	(132 927)
Utilizações	(101 282)	-	(167 728)	(269 010)
Outros movimentos	101 252	33	(90 863)	10 422
Saldo a 31 de dezembro de 2021	217	474	422	1 113
Acréscimos por alteração do risco de crédito	134	219	-	353
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(114)	(322)	-	(436)
Utilizações	-	-	-	-
Outros movimentos	29	(71)	6	(36)
Saldo a 30 de junho de 2022	266	300	428	994

Crédito a clientes

O Crédito a Clientes a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 222 957	1 139 614
Empréstimos	8 992 271	8 917 738
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	92 256	76 741
Factoring	651 371	595 334
Descobertos	4 014	13 457
Locação financeira	1 198 125	1 245 885
Outros créditos	30 465	17 814
A particulares		
Habituação	8 695 716	8 733 283
Consumo e outros	1 212 277	1 193 500
	22 099 452	21 933 366
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	66 609	66 348
Empréstimos	1 683 353	1 319 819
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	3	2
Factoring	24 777	40 519
Descobertos	79	54
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habituação	1 126 533	1 038 286
Consumo e outros	200 981	190 201
	3 102 336	2 655 230
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	13 487	20 010
Mais de 90 dias	325 374	290 050
	338 861	310 060
	25 540 649	24 898 656
Perdas por imparidade	(1 237 007)	(1 247 917)
	24 303 642	23 650 739
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 25)		
A empresas		
Empréstimos	(10 590)	4 035
A particulares		
Habituação	(90 395)	29 762
	(100 985)	33 797
	24 202 657	23 684 536

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 30 de junho de 2022 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 1 190,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 1 255,1 milhões de euros), referente a operações de securitização que, de acordo com a política contabilística referida na Nota 6, são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 41). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 33).

Em 30 de junho de 2022, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 075,4 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2021: 6 075,1 milhões de euros) (ver Nota 33).

Em 30 de junho de 2022, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativo a operações de crédito ascende a 13 048 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 18 614 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	61 429	310 005	1 228 341	1 599 775
Ativos financeiros desreconhecidos	(52)	(2 896)	(155 870)	(158 818)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	7 045	67 571	69 315	143 931
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(24 212)	(17 504)	(17 534)	(59 250)
Utilizações	-	(113)	(52 525)	(52 638)
Outros movimentos	24 440	(20 542)	(2 620)	1 278
Saldo a 30 de junho de 2021	68 650	336 521	1 069 107	1 474 278
Ativos financeiros desreconhecidos	(1 230)	(177)	(83 834)	(85 241)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	15 638	55 625	86 232	157 495
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(23 687)	(39 935)	(29 179)	(92 801)
Utilizações	-	(81)	(214 483)	(214 564)
Outros movimentos	4 204	(29 759)	34 305	8 750
Saldo a 31 de dezembro de 2021	63 575	322 194	862 148	1 247 917
Ativos financeiros desreconhecidos	(4)	-	(5 264)	(5 268)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	13 622	26 660	67 962	108 244
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(48 639)	(19 046)	(21 259)	(88 944)
Utilizações	-	(80)	(45 295)	(45 375)
Outros movimentos	46 686	(27 970)	1 717	20 433
Saldo a 30 de junho de 2022	75 240	301 758	860 009	1 237 007

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o exercício de 2021 incluem 71,8 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a Pandemia Covid-19 (primeiro semestre de 2021: 35,2 milhões de euros).

(milhares de euros)

	30.06.2022					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 271 952	640 035	12 995 932	359 724	14 267 884	999 759
Crédito à Habitação	3 463	260	9 829 567	54 990	9 833 030	55 250
Outro Crédito a Particulares	148 201	132 937	1 291 534	49 061	1 439 735	181 998
Total	1 423 616	773 232	24 117 033	463 775	25 540 649	1 237 007

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 329 469	643 005	12 380 521	369 675	13 709 990	1 012 680
Crédito à Habitação	3 138	155	9 779 113	55 865	9 782 251	56 020
Outro Crédito a Particulares	148 390	132 298	1 258 025	46 919	1 406 415	179 217
Total	1 480 997	775 458	23 417 659	472 459	24 898 656	1 247 917

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

Principais eventos no exercício do 1º semestre 2022

Durante o primeiro semestre de 2022 destacamos de seguida, por ordem cronológica, as situações de carácter não recorrente que tiveram maior impacto no custo de risco do período:

1. Reforços de imparidades decorrentes de ajustamentos específicos sobre o universo de clientes que terminaram moratória no segundo semestre de 2021. No caso, reforços decorrentes de ajustamento para *stage 3* do universo de clientes acima indicado onde se verificou crédito vencido com mais de 45 dias ao longo do primeiro semestre do ano;

2. Reforços de imparidades decorrentes de análise individual referentes a contrapartes de países provenientes da zona em conflito;
3. Constituição de imparidades pela deterioração das expectativas macroeconómicas e subida das taxas de juro de referência.

Em relação aos reforços de imparidade mencionados nos pontos 1. e 2. acima, os mesmos foram contabilizados no primeiro trimestre de 2022, tendo estas situações tido impacto comportável no custo de risco uma vez que (1) a exposição a países provenientes da zona em conflito é reduzida e (2) foi pouco significativo o nível de sinistralidade verificado nos clientes que beneficiaram de moratória no segundo semestre de 2021.

Em relação à constituição de imparidade decorrentes do ponto 3., estas estão sustentadas em:

- 3.1 Efeitos decorrentes da continuidade do conflito Rússia / Ucrânia, com a subida dos custos com matérias primas, mas também da subida generalizada dos preços de bens e serviços. Para considerar esta situação, foi seguido o expediente prático de ajustar os pesos de ponderação atribuídos aos cenários atualmente utilizados como suporte ao cálculo de imparidade IFRS9, no caso aumentando o peso do cenário adverso por contrapartida dos restantes cenários utilizados – base e favorável.
- 3.2 Efeitos decorrentes da subida das taxas de juro de referência, cujo impacto em imparidade foi estimado por via do parâmetro de risco LGD. A estimação/desenvolvimento deste parâmetro foi suportada em valores de taxas de juro anteriores a 2022, onde as taxas de referência assumiam valores negativos. Com a recente subida destas taxas para valores positivos tornou-se premente assegurar que o parâmetro de risco LGD e, conseqüentemente, a imparidade constituída para a carteira de crédito à data incorporam este impacto.

Deste modo, o custo de risco crédito verificado em 2022 durante o primeiro semestre manteve-se em níveis controlados e inferiores aos de 2021, refletindo o normal funcionamento da atividade bancária.

Vendas de carteiras de crédito

Exercício de 2021

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Orion)

O **novobanco** celebrou contratos de compra e venda com um consórcio de fundos geridos por WEST INVEST UK LIMITED PARTNERSHIP e LX INVESTMENT PARTNERS III S.À.R.L. para a venda de uma carteira de créditos não produtivos e ativos relacionados (Projeto Orion). O valor contabilístico líquido dos créditos à data do seu desreconhecimento ascendia a 76,1 milhões de euros (valor bruto de 162,9 milhões de euros), com um impacto no resultado líquido do exercício de 2021 de cerca de 1,8 milhões de euros:

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-10 159
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	19 295
Provisões ou reversão de provisões	-7 310
Impacto no Resultado líquido	1 826

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Wilkinson)

O **novobanco** celebrou, no dia 5 de março de 2021, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (Projeto Wilkinson), com um valor contabilístico líquido de 62,3 milhões de euros (valor bruto de 210,4 milhões de euros), com a Burlington Loan Management, uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela Davidson Kempner European Partners, LLP. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2021 traduziu-se numa perda de 4,5 milhões de euros.

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-1 363
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-3 175
Impacto no Resultado líquido	-4 538

NOTA 25 – DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o justo valor dos derivados de cobertura sem balanço analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Derivados de cobertura		
Ativo	344 320	19 639
Passivo	(14 982)	(44 460)
	329 338	(24 821)
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Títulos ao custo amortizado (ver Nota 24)	(89 998)	(3 136)
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral (ver Nota 24)	(6 159)	-
Crédito a clientes (ver Nota 24)	(100 985)	33 797
	(197 142)	30 661

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (ver Nota 13).

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na Nota 42 – Justo valor dos ativos e passivos financeiros.

Em 30 de junho de 2022, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 6,2 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2021: custo de 1,6 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

NOTA 26 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

	(milhares de euros)											
	Custo da participação		Interesse económico (b)		Valor de bruto de balanço		Imparidade		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuível ao Grupo	
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	30.06.2021
LOCARENT	2 967	2 967	50,00%	50,00%	22 282	21 349	-	-	22 282	21 349	807	169
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	40,00%	40,00%	68 438	59 737	(7 406)	(26 361)	61 032	33 376	-	-
EDENRED	4 984	4 984	50,00%	50,00%	1 683	2 692	-	-	1 683	2 692	-	-
UNICRE a)	11 497	11 497	17,50%	17,50%	25 976	27 242	-	-	25 976	27 242	1 106	905
ESEGUR	9 634	9 634	44,00%	44,00%	14 377	13 847	(9 203)	(8 673)	5 174	5 174	402	-
Outras	7 549	14 445			5 414	11 474	(2 874)	(6 717)	2 540	4 757	138	(121)
	183 400	190 296			138 170	136 341	(19 483)	(41 751)	118 687	94 590	2 453	953

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

No primeiro semestre de 2022, foram registadas receitas de dividendos no valor de 4 692 milhares de euros em ativos financeiros em investimentos em associadas e subsidiárias, que incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 3 070 milhares de euros, 614 milhares de euros da Locarent e 1 009 milhares de euros da Edenred (30 de junho de 2021: 6 981 milhares de euros, incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 6 321 milhares de euros e da Edenred no valor de 660 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2021
Saldo inicial	41 751	32 268	37 963
Dotações	(1 636)	317	361
Utilizações	(1 497)	-	-
Reversões	(19 137)	337	(1 330)
Transferências	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras (a)	2	8 829	(4 726)
Saldo final	19 483	41 751	32 268

(a) No exercício de 2021 incluí 4 725 milhares de euros de imparidade para a Ijar Leasing transferida durante o exercício de 2021 para operações em descontinuação (ver Nota 32)

NOTA 27 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Imóveis		
De serviço próprio	246 705	245 988
Beneficiações em edifícios arrendados	113 370	120 800
	360 075	366 788
Equipamento		
Equipamento informático	111 409	114 847
Instalações interiores	46 272	49 276
Mobiliário e material	57 550	54 728
Equipamento de segurança	20 139	21 775
Máquinas e ferramentas	8 267	8 407
Material de transporte	583	583
Outros	133	146
	244 353	249 762
Ativos por direito de uso		
Imóveis	59 079	55 993
Equipamentos	7 973	9 819
	67 052	65 812
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	12 298	952
Imóveis	19 212	9 891
Equipamento	6	6
Outros	456	336
	31 972	11 185
	703 452	693 547
Imparidade acumulada	(12 735)	(13 221)
Depreciação acumulada	(422 260)	(441 381)
	268 457	238 945

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Ativos por direito de uso	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	361 480	248 582	63 310	1 566	674 938
Adições	18 914	4 800	1 626	2 441	27 781
Abates / vendas	(16 563)	(10 926)	-	-	(27 489)
Transferências (a)	2 090	95	-	(1 402)	783
Varição cambial e outros movimentos	8	1	-	1	10
Saldo a 30 de junho de 2021	365 929	242 552	64 936	2 606	676 023
Adições	19 075	20 053	876	14 188	54 192
Abates / vendas	(20 998)	(12 909)	-	-	(33 907)
Transferências (a)	2 791	65	-	(5 608)	(2 752)
Varição cambial e outros movimentos	(9)	1	-	(1)	(9)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	366 788	249 762	65 812	11 185	693 547
Adições	10 138	9 243	3 690	21 051	44 122
Abates / vendas	(16 042)	(14 458)	(2 450)	-	(32 950)
Transferências (b)	(802)	(209)	-	(265)	(1 276)
Varição cambial e outros movimentos	(7)	15	-	1	9
Saldo a 30 de junho de 2022	360 075	244 353	67 052	31 972	703 452
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	228 197	221 033	24 706	-	473 936
Depreciações do período	2 521	5 008	5 774	-	13 303
Abates / vendas	(14 999)	(10 828)	-	-	(25 827)
Transferências (a)	(281)	(1)	-	-	(282)
Varição cambial e outros movimentos	137	55	-	-	192
Saldo a 30 de junho de 2021	215 575	215 267	30 480	-	461 322
Depreciações do período	2 870	5 660	5 626	-	14 156
Abates / vendas	(16 069)	(12 372)	(7 229)	-	(35 670)
Transferências (a)	(1 231)	(284)	-	-	(1 515)
Varição cambial e outros movimentos	2 964	124	-	-	3 088
Saldo a 31 de dezembro de 2021	204 109	208 395	28 877	-	441 381
Depreciações do período	2 891	6 446	4 940	-	14 277
Abates / vendas	(16 042)	(14 441)	(2 383)	-	(32 866)
Transferências (b)	(381)	(208)	-	-	(589)
Varição cambial e outros movimentos	38	59	(40)	-	57
Saldo a 30 de junho de 2022	190 615	200 251	31 394	-	422 260
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 943	-	-	-	13 943
Perdas por imparidade	3 403	-	-	-	3 403
Reversão de perdas por imparidade	(3 904)	-	-	-	(3 904)
Transferências	961	-	-	-	961
Saldo a 30 de junho de 2021	14 403	-	-	-	14 403
Perdas por imparidade	81	-	-	-	81
Reversão de perdas por imparidade	(1 263)	-	-	-	(1 263)
Transferências	(658)	-	-	-	(658)
Varição cambial e outros movimentos	658	-	-	-	658
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 221	-	-	-	13 221
Reversão de perdas por imparidade	(486)	-	-	-	(486)
Varição cambial e outros movimentos	-	-	-	-	-
Saldo a 30 de junho de 2022	12 735	-	-	-	12 735
Saldo líquido a 30 de junho de 2022	156 725	44 102	35 658	31 972	268 457
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	149 458	41 367	36 935	11 185	238 945
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	135 951	27 285	34 456	2 606	200 298

(a) Inclui 3 471 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 650 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(b) Inclui 1 276 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 589 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

NOTA 28 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Saldo no início do período	625 187	592 605
Aquisições	10 524	4 973
Alienações	(12 747)	(49 727)
Variações de justo valor	89 082	31 179
Outros movimentos	771	46 157
Saldo no final do período	712 817	625 187

De acordo com o descrito na política contabilística da Nota 7.19, o valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. Para efeitos da determinação do justo valor destes ativos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 42).

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos por Fundos e Sociedades Imobiliárias e incluem propriedades comerciais que se encontram arrendadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais arrendadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

No primeiro semestre de 2022 o acréscimo do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 89,1 milhões de euros (primeiro semestre de 2021: acréscimo de 0,6 milhões de euros) (ver Nota 15), e as rendas registadas no arrendamento das propriedades de investimento, no montante de 16,1 milhões de euros (primeiro semestre de 2021: 9,4 milhões de euros), estão registadas em Outras receitas e despesas operacionais.

A variação de justo valor ocorrida no primeiro semestre de 2022 inclui o impacto do contrato de promessa de compra e venda assinado no mês de maio para a venda de uma carteira de ativos imobiliários, maioritariamente de logística, resultante de um processo de venda competitivo que ascendeu a 77,1 milhões de euros (58,5 milhões de euros líquidos de interesses que não controlam).

NOTA 29 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Goodwill	13 907	13 907
Perdas por imparidade	<u>(13 907)</u>	<u>(13 907)</u>
	-	-
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	69 511	69 511
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	<u>387 646</u>	<u>387 358</u>
	457 158	456 870
Imobilizações em curso	<u>19 990</u>	<u>13 455</u>
	477 148	470 325
Amortização acumulada	<u>(407 609)</u>	<u>(402 339)</u>
	69 539	67 986

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)			
	<i>Goodwill e Value In Force</i>	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	423 190	21 439	458 536
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	187	7 937	8 124
Abates / vendas	-	(4)	-	(4)
Transferências	-	-	-	-
Variação cambial e outros movimentos	-	4	-	4
Saldo a 30 de junho de 2021	13 907	423 377	29 376	466 660
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	3 312	14 260	17 572
Abates / vendas	-	4	-	4
Transferências	-	30 181	(30 181)	-
Variação cambial e outros movimentos	-	(4)	-	(4)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 907	456 870	13 455	484 232
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	73	6 751	6 824
Abates / vendas	-	(4)	-	(4)
Transferências	-	216	(216)	-
Variação cambial e outros movimentos	-	3	-	3
Saldo a 30 de junho de 2022	13 907	457 158	19 990	491 055
Amortizações				
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	395 796	-	395 796
Amortizações do período	-	3 061	-	3 061
Variação cambial e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 30 de junho de 2021	-	398 857	-	398 857
Amortizações do período	-	3 484	-	3 484
Variação cambial e outros movimentos	-	(2)	-	(2)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	-	402 339	-	402 339
Amortizações do período	-	5 268	-	5 268
Variação cambial e outros movimentos	-	2	-	2
Saldo a 30 de junho de 2022	-	407 609	-	407 609
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	-	-	13 907
Saldo a 30 de junho de 2021	13 907	-	-	13 907
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 907	-	-	13 907
Saldo a 30 de junho de 2022	13 907	-	-	13 907
Saldo líquido a 30 de junho de 2022	-	49 549	19 990	69 539
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	-	54 531	13 455	67 986
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	-	24 520	29 376	53 896

O goodwill é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6, sendo analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Subsidiárias		
Imbassaí	13 526	13 526
GNB Concessões	381	381
	13 907	13 907
Perdas por imparidade		
Imbassaí	(13 526)	(13 526)
GNB Concessões	(381)	(381)
	(13 907)	(13 907)
	-	-

NOTA 30 – IMPOSTOS

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	30.06.2022		31.12.2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	36 194	7 990	35 653	12 262
IRC a recuperar / liquidar	133	7 803	142	12 162
Outros	36 061	187	35 511	100
Imposto Diferido	812 317	3 035	744 239	3 035
	848 511	11 025	779 892	15 297

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalham-se como segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021
Instrumentos financeiros	110 748	92 300	(12 776)	(78 526)	97 972	13 774
Imparidade de crédito (não abrangido pelo regime especial)	331 476	339 022	-	-	331 476	339 022
Imparidade de crédito (abrangido pelo regime especial)	267 327	267 341	-	-	267 327	267 341
Outros ativos tangíveis	-	-	(7 895)	(8 029)	(7 895)	(8 029)
Provisões	73 804	82 240	-	-	73 804	82 240
Pensões	48 769	48 995	-	-	48 769	48 995
Prémios de antiguidade	21	21	-	-	21	21
Outros	92	124	(3 035)	(3 035)	(2 943)	(2 911)
Prejuízos fiscais reportáveis	751	751	-	-	751	751
Imposto diferido ativo/(passivo)	832 988	830 794	(23 706)	(89 590)	809 282	741 204
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(20 671)	(86 555)	20 671	86 555	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	812 317	744 239	(3 035)	(3 035)	809 282	741 204

A 30 de junho de 2022 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação. Assim, a 30 de junho de 2022, o Grupo continuou a aplicar o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro que visa prorrogar, para efeitos fiscais, o enquadramento fiscal que decorre do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o Grupo novobanco mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal. A 30 de junho de 2022, os valores mantidos pelo Grupo novobanco referentes a estas realidades ascendem a cerca 39 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 37 milhões de euros).

Análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2021, o exercício foi efetuado tendo por base a versão provisória do plano a médio prazo (“MTP”) elaborado para o período de 2022-2024, apreciada preliminarmente pelo *General Supervisory Board* em dezembro de 2021 e que, após aprovação definitiva, foi remetido para o Banco Central Europeu no final de março de 2022.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2024, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,60% a partir de 2024;
- Crescimento moderado do resultado financeiro comercial, compensando o custo previsto com emissões de dívida para cumprimento dos requisitos MREL, bem como a continuação do desenvolvimento de novas linhas de atividade e com a retoma da atividade económica, fortemente afetada com a atual situação pandémica. O crescimento da atividade económica também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;
- Recuperação progressiva dos referenciais de taxa de juro para patamares positivos;
- Redução dos custos operacionais, alicerçado no plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos, em particular o enfoque na componente digital; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Grupo e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

A evolução do plano de negócios usado para este exercício está fortemente condicionada pela evolução a situação pandémica Covid-19, cuja evolução é de difícil previsibilidade.

Em função da análise acima referida, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
2024-2026	282 173	313 192
2026 e seguintes	1 247 487	1 163 678
	1 529 660	1 476 870

Adicionalmente, o Grupo tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O montante global de ativos por impostos diferidos relativos a estas diferenças temporárias, não reconhecido em balanço, em 30 de junho de 2022 ascende a 341 milhões de euros.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o novobanco e determinadas entidades do Grupo aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2016 e 2020, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	2020	2019	2018	2017	2016
Crédito Tributário	124 721	110 922	161 974	127 575	99 474

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 31 – OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Contas caução	368 147	525 229
<i>Produtos Derivados</i>	249 236	399 631
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	37 401	33 092
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	81 457	92 457
<i>Outras contas caução</i>	53	49
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	15 738	12 300
Setor público administrativo	951 327	956 130
Mecanismo de Capitalização Contingente	198 180	209 220
Outros devedores	420 667	498 681
Proveitos a receber	167 318	138 703
Despesas com custo diferido	47 043	48 430
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	28 667	1 684
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	10 332	10 034
Imóveis ^{a)}	546 156	589 390
Equipamento ^{a)}	3 228	3 189
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	26 722	-
Outros ativos	40 656	25 001
	2 824 181	3 017 991
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(349 924)	(390 762)
Equipamento ^{a)}	(2 194)	(2 180)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(88 485)	(110 528)
Outros	(93 222)	(71 971)
	(533 825)	(575 441)
	2 290 356	2 442 550

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contraturalizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*). Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

Em 30 de junho de 2022, os outros devedores incluem, entre outros:

- 2,3 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2021: 2,3 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2021: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);

- 58,3 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2021: 61,3 milhões de euros);
- 0,3 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2021: 1,3 milhões de euros);
- 2,7 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”) (31 de dezembro de 2021: 4,4 milhões de euros) (ver Nota 24);
- 18,8 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Wilkinson”) (31 de dezembro de 2021: 29,7 milhões de euros) (ver Nota 24); e
- 15,8 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Orion”) (31 de dezembro de 2021: 50,3 milhões de euros) (ver Nota 24).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 30 de junho de 2022, o montante de 35 969 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 37 440 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 7.10, a aguardar liquidação.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Grupo tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Durante o primeiro semestre de 2022, foi registado um valor de imparidade de 3,5 milhões de euros para os imóveis em carteira (no primeiro semestre de 2021: 3,2 milhões de euros).

Conforme descrito na política contabilística 7.27, o Grupo avalia a cada data de reporte, a recuperabilidade destes ativos e avalia a existência de indícios de imparidade, sendo as perdas por imparidade reconhecidas na demonstração de resultados.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2021
Saldo inicial	575 441	659 643	686 099
Dotações	6 791	27 394	7 300
Utilizações	(7 446)	(106 684)	(28 042)
Reversões	(4 304)	(11 604)	(4 755)
Diferenças de câmbio e outros	(36 657)	6 692	(959)
Saldo final	533 825	575 441	659 643

Em 30 de junho de 2022 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 10 462 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 9 848 milhares de euros), tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 5 495 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 4 683 milhares de euros).

NOTA 32 – ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, um grupo de ativos e passivos diretamente associados são reclassificados para descontinuação se o seu valor de balanço for recuperável através de uma transação de venda, devendo os mesmos estarem em condições de venda imediata.

Esta categoria integra assim as subsidiárias e associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, mas que o Banco tem a intenção de vender e estão ativamente em processo de venda com o valor líquido de ativos e passivos mensurado ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda.

O detalhe dos Ativos e Passivos não correntes classificados como detidos para venda a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, líquidos de ajustamentos de consolidação, é como segue:

	(milhares de euros)			
	30.06.2022		31.12.2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos/Passivos de operações descontinuadas				
International Investment Bank, S.A. (anterior BICV)	1 300	-	1 300	-
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	2 222	-	2 039	-
Económico FI	3 060	-	3 060	-
Greendraive	1 097	619	1 392	563
Ijar Leasing	9 051	-	9 051	-
Imbassaí	3 229	1 136	1 006	405
	19 959	1 755	17 848	968
Perdas por imparidade				
Económico FI	(2 184)	-	(2 358)	-
Greendraive	(1 097)	-	(1 392)	-
Ijar Leasing	(4 725)	-	(4 725)	-
	(8 006)	-	(8 475)	-
	11 953	1 755	9 373	968

Os resultados de operações descontinuadas a 30 de junho de 2022 e 2021 detalham-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	30.06.2021
Resultados de operações descontinuadas		
Greendraive	(270)	87
novobanco - Sucursal em Espanha	-	8 796
NB Servicios	-	(3 588)
Novo Vanguarda	-	(37)
Imbassaí	-	(371)
	(270)	4 887

O movimento de imparidade para Ativos e Passivos não correntes para alienação classificados como detidos para venda é apresentado como segue:

	(milhares de euros)		
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2021
Saldo inicial	8 475	201 661	186 072
Dotações / (Reversões)	(391)	(1 024)	10 686
Utilizações	-	(164 954)	-
Diferenças de câmbio e outras (a)	(78)	(27 208)	4 903
Saldo final	8 006	8 475	201 661

(a) Inclui 4 725 milhares de euros de imparidade da Ijar Leasing transferida de investimentos em associadas no primeiro semestre de 2021 e 8 829 milhares de euros de imparidade da ESEGUR reclassificada para associadas no segundo semestre de 2021 (ver Nota 26)

Durante o exercício de 2021, as associadas ESEGUR e Multipessoal foram transferidas de operações descontinuadas para investimentos em associadas e a participação no Banco Delle Tre Venezie transferida para ativos ao justo valor através de outro rendimento integral, no seguimento dos processos de venda não se encontrarem ativos no final desse exercício.

Ijar Leasing

Durante o exercício de 2021 a associada Ijar Leasing foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em processo de venda ativo com vista à sua alienação no curto prazo.

Sucursal de Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Grupo, e de acordo com na IFRS5 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Grupo procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor seja recuperado através de uma transação de venda e a mesma seja altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de venda, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os valores recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade,

o custo de venda de portfólios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, e resultou numa necessidade de constituição de uma imparidade de 166,0 milhões de euros.

No dia 2 de abril de 2021, o novobanco celebrou um contrato de venda de um conjunto de ativos e passivos da Sucursal de Espanha com o ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A, o qual se concretizou no dia 30 de novembro de 2021 com o desreconhecimento dos ativos e passivos alienados.

A conclusão desta operação não teve impactos na conta de exploração à data do desreconhecimento, uma vez que existia em balanço uma provisão constituída no valor de 176 milhões de euros (dos quais 10 milhões de euros reforçados já durante o ano de 2021), a qual foi parcialmente utilizada. O valor remanescente de 15,2 milhões de euros foi transferido para Provisões para outras contingências relacionadas com esta transação (custos de assessoria, contingências fiscais e outras *claims* eventuais).

NOTA 33 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	9 874 931	10 745 155
Recursos de clientes	29 030 063	27 582 093
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 542 850	1 514 153
Outros passivos financeiros	450 775	374 593
	40 898 619	40 215 994

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	149	53 126
Outros recursos	7 954 000	7 954 000
	7 954 149	8 007 126
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	185 269	158 366
Outros recursos	22 901	24 523
	208 170	182 889
No estrangeiro		
Depósitos	366 514	455 484
Empréstimos	531 887	531 973
Operações com acordo de recompra	783 188	1 529 847
Outros recursos	31 023	37 836
	1 712 612	2 555 140
	1 920 782	2 738 029
	9 874 931	10 745 155

Em 30 de junho de 2022, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 7 954 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III). A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado na IAS 20 - Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, tendo em consideração a expectativa do Banco de cumprir com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.22.

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	13 849 155	12 858 988
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	8 881 418	9 028 713
Outros	91	191
	8 881 509	9 028 904
Depósitos de poupança		
Reformados	224 559	226 362
Outros	5 679 872	5 200 726
	5 904 431	5 427 088
Outros recursos		
Outros	381 417	254 062
	381 417	254 062
	29 030 063	27 582 093

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos		
Euro Medium Term Notes (EMTN)	448 958	447 453
Obrigações	617 099	606 855
	1 066 057	1 054 308
Passivos Subordinados		
Obrigações	432 342	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		
Operações de cedências de ativos	44 451	44 451
	1 542 850	1 514 153

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que a 30 de junho de 2022 totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Grupo. As características das emissões vivas a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são como segue:

									(milhares de euros)	
									30.06.2022	
Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating		
								Moody's	DBRS	
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2025	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.5	500 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2019 SR.6	750 000	-	10-12-2019	10-06-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A	
NB 2019 SR.7	550 000	-	10-12-2019	10-12-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A	
	5 500 000	-								

(milhares de euros)

31.12.2021

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2025	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
	5 500 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo novobanco, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascendem em 30 de junho de 2022 a 6 075,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 6 075,1 milhões de euros) (ver Nota 24).

O movimento ocorrido no primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2021	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 30.06.2022
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	447 453	-	-	-	(244)	1 749	448 958
Obrigações	606 855	-	-	-	9 170	1 074	617 099
	1 054 308	-	-	-	8 926	2 823	1 066 057
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 394	-	-	-	-	16 948	432 342
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	-	44 451
	1 514 153	-	-	-	8 926	19 771	1 542 850

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2020	Emissões	Reembolsos ^{b)}	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	518 866	-	(1 623)	(81 124)	(4 097)	15 431	447 453
Obrigações	39 377	580 000	(6 110)	-	(5 000)	(1 412)	606 855
	558 243	580 000	(7 733)	(81 124)	(9 097)	14 019	1 054 308
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 234	-	-	-	-	160	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	-	44 451
	1 017 928	580 000	(7 733)	(81 124)	(9 097)	14 179	1 514 153

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

^{b)} Durante o exercício de 2021 foi reembolsada antecipadamente a totalidade da emissão EMTN 114 do NB Finance no montante de 1 623 milhares de euros e da Classe A da emissão do Lusitano Mortgage nr 6 no montante de 6 110 milhares de euros.

Liability Management Exercise (LME)

A 30 de julho de 2021, no seguimento de uma oferta de aquisição voluntária de obrigações (*Tender Offer and Solicitation Memorandum*), procedeu-se ao reembolso de EMTN (i) emitidas pela sucursal do Luxemburgo, com um valor nominal total de 84,3 milhões de euros (representativo de 31,9% do total nominal emitido), e (ii) emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 0,1 milhões de euros (representativo de 4,8% do total nominal emitido). Esta operação resultou numa perda de 73 480 milhares de euros.

A 10 de dezembro de 2020, no seguimento de uma oferta de reembolso antecipado, procedeu-se ao reembolso de EMTN emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 440,8 milhões de euros (de um total de valor nominal de 453,3 milhões de euros). Esta operação resultou numa perda de 26 980 milhares de euros.

As características essenciais destas responsabilidades a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são como segue:

(milhares de euros)

30.06.2022										
Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,18	26 815	2025 a)	Euribor 3m + 0,40%	XDUB	
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2035 a)	Euribor 3m + 0,60%	XDUB	
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	308 986	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB	
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	279 798	2022 a)	Euribor 3M + 4,25%	XDUB	
Euro Medium Term Notes										
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	41 954	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	96 267	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	62 658	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	46 121	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	34 656	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	42 288	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	11 752	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	16 125	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	11 342	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	38 795	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	37 671	2052	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 445	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 884	2044	Cupão Zero	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	432 342	2023 a)	8,50%	XDUB	
						1 498 399				

a) Data da próxima *call option*

(milhares de euros)

31.12.2021										
Entidade	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,20	31 767	2025 a)	Euribor 3m + 0,40%	XDUB	
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2035 a)	Euribor 3m + 0,60%	XDUB	
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	303 571	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB	
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	270 017	2022 a)	Euribor 3M + 4,25%	XDUB	
Euro Medium Term Notes										
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 807	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	98 081	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 952	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	47 063	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	33 649	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	40 947	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	11 375	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	15 602	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	10 974	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	37 479	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	36 512	2052	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 192	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 820	2044	Cupão Zero	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 394	2023 a)	8,50%	XDUB	
						1 469 702				

a) Data da próxima *call option*

O quadro abaixo apresenta a componente do justo valor atribuível ao risco de crédito das emissões ao justo valor através de resultados:

			(milhares de euros)	
			30.06.2022	31.12.2021
Justo valor atribuível ao risco de crédito no início do período			-	47 935
Reconhecido em outro rendimento integral				
Variação através de outro rendimento integral			-	10 883
Variação por recompra de dívida			-	(58 818)
Justo valor atribuível ao risco de crédito no fim do período			-	-

A variação no justo valor atribuível a alterações no risco de crédito das emissões é calculada utilizando o *spread* de crédito observado em recentes emissões de dívida similar, ajustadas das subseqüentes alterações no *spread* de crédito do CDS da dívida sénior emitida por entidades do Grupo. A partir de 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, esta componente do passivo passou a ser refletida no Outro rendimento integral. Com o reembolso em 2020, no âmbito da operação de LME, da emissão registada ao justo valor através de resultados, o Grupo deixou de ter risco de crédito associado. Contudo, o risco de crédito reconhecido desde 1 de janeiro de 2018 no valor de 9 214 milhares de euros, ficou fixado na respetiva rubrica de reservas de risco de crédito, de acordo com a IFRS 9 (ver Nota 37).

O Grupo não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida no primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021.

NOTA 34 – PROVISÕES

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 986	11 199	174 224	384 382
Reforços / (reposições)	-	(18 610)	-	(4 960)	(23 570)
Utilizações	(12 792)	-	(10 205)	(14 929)	(37 926)
Diferenças de câmbio e outras	-	42	-	(41)	1
Saldo a 30 de junho de 2021	84 181	83 418	994	154 294	322 887
Reforços / (reposições)	10 070	8 770	-	132 565	151 405
Utilizações	(47 566)	-	-	(8 444)	(56 010)
Diferenças de câmbio e outras	1	148	-	24 403	24 552
Saldo a 31 de dezembro de 2021	46 686	92 336	994	302 818	442 834
Reforços / (reposições)	-	(4 685)	-	(17 241)	(21 926)
Utilizações	(4 999)	-	(355)	(18 613)	(23 967)
Diferenças de câmbio e outras	-	272	-	-	272
Saldo a 30 de junho de 2022	41 687	87 923	639	266 964	397 213

Para fazer face às necessidades financeiras dos seus clientes, o Grupo assume diversos compromissos irrevogáveis e passivos contingentes, que consistem em garantias financeiras, cartas de crédito e outros compromissos de crédito, que poderão implicar o pagamento por parte do Grupo, em nome dos clientes, no caso de acontecimentos específicos, previstos contratualmente. Apesar destes compromissos não se encontrarem registados patrimonialmente, acarretam risco de crédito e, portanto, fazem parte da exposição ao risco global do Grupo.

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 316	24 069	66 778	92 163
Acréscimos por alteração do risco de crédito	728	792	2 537	4 057
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(596)	(16 995)	(7 525)	(25 116)
Outros movimentos	117	57	(136)	38
Saldo a 30 de junho de 2021	1 565	7 923	61 654	71 142
Acréscimos por alteração do risco de crédito	145	2 252	12 310	14 707
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(265)	(838)	(5 298)	(6 401)
Utilizações	-	-	-	-
Outros movimentos	18	(2 418)	2 551	151
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 463	6 919	71 217	79 599
Acréscimos por alteração do risco de crédito	244	779	5 613	6 636
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(347)	(1 120)	(6 974)	(8 441)
Outros movimentos	53	(232)	454	275
Saldo a 30 de junho de 2022	1 413	6 346	70 310	78 069

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 819	4 004	-	9 823
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 360	3 794	35	5 189
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(865)	(1 858)	(17)	(2 740)
Outros movimentos	428	(444)	20	4
Saldo a 30 de junho de 2021	6 742	5 496	38	12 276
Acréscimos por alteração do risco de crédito	573	3 144	1 862	5 579
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(978)	(4 121)	(16)	(5 115)
Outros movimentos	219	(290)	68	(3)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	6 556	4 229	1 952	12 737
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 370	105	19	1 494
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 683)	(774)	(1 917)	(4 374)
Outros movimentos	461	(467)	3	(3)
Saldo a 30 de junho de 2022	6 704	3 093	57	9 854

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Grupo.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 267,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 302,8 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais, para as quais o Grupo mantém provisões de 31,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 32,2 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 9,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 9,5 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos de venda no valor de 12,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 39,3 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 19,2 milhões de euros), transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do Fundo de Pensões (ver Nota 17);
- O valor remanescente de 193,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 202,6 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade do Grupo, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

O aumento verificado em 2021 decorre da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (“LOE 21”), que procedeu à alteração às normas do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (“IMT”) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (“IMI”), com o alargamento do âmbito de incidência da taxa agravada do IMI e IMT, e perdas de isenções, para os imóveis detidos por sujeitos passivos que sejam controlados, direta ou indiretamente, por uma entidade que esteja sujeita a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças. A esta data está pendente de esclarecimento, conforme pedido de informação vinculativa efetuado à Autoridade Tributária e Aduaneira, a amplitude da aplicação destas novas normas em termos de sujeição ao novobanco.

A 31 de dezembro de 2021, com base nos pareceres obtidos de especialistas legais e fiscais, e em resultado de avaliação interna, considera-se não ser possível, com inteira segurança, remover a dúvida quanto à aplicação das novas normas, referidas supra, embora admita-se que possam existir outras interpretações uma vez que se trata de novas normas, ainda não aplicadas, e por isso sujeitas a interpretação. A essa data o cálculo da aplicação das taxas agravadas de IMI à totalidade dos imóveis na titularidade direta e indireta do novobanco ascendem a aproximadamente 115,8 milhões de euros para o exercício de 2021, e não existe expectativa sobre a data em que será obtida clarificação por parte da AT ou outra entidade equiparável que determine a existência ou não de um efetivo acréscimo de responsabilidades para o novobanco. Desta forma, em dezembro de 2021 foi constituída uma provisão para esta contingência com um risco mais provável que não de ocorrer um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, no valor acima mencionado de 115,8 milhões de euros, a qual está incluída em Outras provisões e se mantém à data de 30 de junho de 2022.

NOTA 35 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Setor público administrativo	28 080	38 017
Credores por fornecimento de bens	55 448	59 323
Contas margem instrumentos derivados	333 419	-
Outros credores	91 184	107 873
Interesses que não controlam de fundos imobiliários abertos (ver Nota 37)	122 175	90 206
Prémios de carreira (ver Nota 17)	7 390	7 467
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 17)	-	22 942
Outros custos a pagar	79 541	76 333
Receitas com proveito diferido	3 904	2 077
Operações cambiais a liquidar	542	14
Outras operações a regularizar	32 595	39 185
	754 278	443 437

NOTA 36 – CAPITAL**Ações ordinárias**

Em 30 de junho de 2022, o capital social do Banco, no valor de 6 054 907 314 euros, é representado por 9 954 907 311 ações nominativas sem valor nominal estando integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas (31 de dezembro de 2021: capital social de 6 054 907 314 euros representado por 9 954 907 311 ações nominativas):

	% Capital	
	30.06.2022	31.12.2021
Nani Holdings, SGPS, SA ⁽¹⁾	75,00%	73,83%
Fundo de Resolução ⁽²⁾	23,44%	24,61%
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças	1,56%	1,56%
	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída com a conversão dos direitos de conversão. O interesse económico da Nani Holdings no novobanco mantém-se inalterado em 75%.

⁽²⁾ por força dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia, o Fundo de Resolução está inibido de exercer os respetivos direitos de voto.

Durante o exercício de 2017, e no seguimento da aquisição de 75% do capital social do novobanco pela Lone Star, foram realizados dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, em outubro e dezembro, respetivamente.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no valor de 154 907 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias (Nota 37).

Conforme referido na Nota 30, o novobanco aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. A reserva especial é constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao novobanco o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020 lhe confirmam uma participação até cerca de 15,95% do capital social do novobanco, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Relativamente aos exercícios de 2016 e 2018, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação adicional de 7,76% do capital social do novobanco (9,31% referente aos exercícios de 2015 a 2018). No entanto, o novobanco encontra-se a aguardar o recebimento do crédito tributário de 2018.

NOTA 37 – OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Outro rendimento integral acumulado	(1 183 107)	(1 045 489)
Resultados retidos	(8 577 074)	(8 576 860)
Outras reservas	6 670 293	6 501 374
Reserva originária	1 848 691	1 848 691
Reserva especial	687 132	701 136
Reserva legal	36 594	-
Outras reservas e resultados transitados	4 097 876	3 951 547
	(3 089 888)	(3 120 975)

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Outro Rendimento Integral acumulado						Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Outras variações do outro rendimento integral	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3 695	9 214	(22 757)	(75 210)	(14 894)	(723 468)	(823 420)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(41 468)	(41 468)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(79 967)	-	-	(79 967)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	304	-	304
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(220)	-	-	-	-	-	(220)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(19 157)	-	-	-	(19 157)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(741)	-	-	(741)
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 30 de junho de 2021	3 475	9 214	(41 914)	(155 918)	(14 590)	(764 936)	(964 669)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(34 116)	(34 116)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(45 834)	-	-	(45 834)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(209)	-	(209)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	232	-	-	-	-	-	232
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(1 382)	-	-	-	(1 382)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	489	-	-	489
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3 707	9 214	(43 296)	(201 263)	(14 799)	(799 052)	(1 045 489)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	52 631	52 631
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(187 736)	-	-	(187 736)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	539	-	539
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 210)	-	-	-	-	-	(2 210)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(1 077)	-	-	-	(1 077)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	233	-	-	233
Outros movimentos	-	-	-	2	-	-	2
Saldo em 30 de junho de 2022	1 497	9 214	(44 373)	(388 764)	(14 260)	(746 421)	(1 183 107)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

	(milhares de euros)					
	30.06.2022			31.12.2021		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	(157 910)	(43 353)	(201 263)	28 437	(103 647)	(75 210)
Variação de justo valor	(367 979)	-	(367 979)	(200 897)	-	(200 897)
Variação de reservas cambiais	5 261	-	5 261	2 351	-	2 351
Alienações do período	47 457	-	47 457	13 560	-	13 560
Imparidade reconhecida no período	43 569	-	43 569	(1 361)	-	(1 361)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	-	84 191	84 191	-	60 294	60 294
Saldo no final do período	(429 602)	40 838	(388 764)	(157 910)	(43 353)	(201 263)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 110 028	7 378 362
Reserva de justo valor transferida para Resultados ⁽¹⁾	6 159	
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 679 702	7 220 996
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(430 326)	(157 366)
Reservas de justo valor pelo método de equivalência patrimonial	898	665
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	-	-
Interesses que não controlam	(174)	(1 209)
Reserva de justo valor total	(429 602)	(157 910)
Impostos diferidos	40 838	(43 353)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas do Banco	(388 764)	(201 263)

⁽¹⁾No âmbito das operações de fair value hedge (ver Nota 25)**Reserva originária**

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o novobanco, nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente na altura nomeado pelo Banco de Portugal.

Reserva especial

Conforme referido na Nota 30, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão do novobanco ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, em consequência da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o novobanco registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
2016 (resultado líquido negativo 2015)	-	14 004
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	140 332	140 332
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	122 015	122 015
2021 (resultado líquido negativo 2020)	137 193	137 193
	687 132	701 136

No que respeita à reserva constituída em 2016 (relativa ao resultado líquido negativo de 2015), tendo em conta os prazos legais previstos no Regime Especial, em 2021 foi deliberado aumentar o capital social por incorporação de reservas no montante de 154 907 milhares de euros, sendo o montante remanescente da reserva no valor de 14 004 milhares de euros (referente ao ágio), tendo sido incorporado numa reserva especial sujeita ao regime da reserva legal nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o primeiro semestre de 2022.

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao setor bancário (Artigo 97º do Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até a um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Adicionalmente foi incorporado na reserva legal um valor de 14 004 milhares de euros relativo à conversão de créditos tributários em capital conforme referido no ponto anterior.

Outras reservas e resultados transitados

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do novobanco, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor

entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 38 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2021 estes ativos apresentavam um valor líquido de 1,8 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2021: valor líquido de 2,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo novobanco em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 429 013 milhares de euros, 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em 2021, 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

O valor relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 312 milhares de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, ao cálculo de capital regulamentar (165 442 milhares de euros). O novobanco considera este valor como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos (ver Nota 38). Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros).

Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 220 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e em linha com orientações do Regulador, em 31 de dezembro de 2021, este valor foi também deduzido ao cálculo de capital regulamentar.

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	30.06.2022			31.12.2021		
	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam
NB Património ^{a)}	-	19 919	43,61%	-	6 007	43,67%
novobanco Açores	21 167	894	42,47%	20 445	2 053	42,47%
Amoreiras	-	(24)	4,76%	9 012	(87)	4,76%
Outros	(1 154)	2 384		1 578	(288)	
	20 013	23 173		31 035	7 685	

^{a)} Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 33)

NOTA 38 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 324 039	2 234 243
Ativos financeiros dados em garantia	14 332 916	13 997 048
Créditos documentários abertos	223 467	402 332
	17 022 472	16 633 623
Compromissos		
Compromissos revogáveis	5 357 223	5 298 799
Compromissos irrevogáveis	522 375	546 458
	5 879 598	5 845 257

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 13,5 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 13,2 mil milhões de euros);

- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 8,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 9,1 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 64,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 67,5 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 638,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 651,4 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 128,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 100,5 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Depósito e guarda de valores	30 235 747	31 739 971
Valores recebidos para cobrança	173 447	197 567
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	583 085	620 091
Outras responsabilidades por prestação de serviços	866 499	652 518
	31 858 778	33 210 147

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o novobanco “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o novobanco os seguintes passivos do BES:
 - a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;

- b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o novobanco;
- c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
- d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
- e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
- f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
- g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.

(iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o novobanco quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do novobanco para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a 30 de junho de 2022 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o novobanco incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o novobanco das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do novobanco, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do novobanco e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o novobanco, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, à comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o novobanco. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o novobanco, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores à data de 96 milhões de dólares e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais estão ainda pendentes de decisão no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais do novobanco de 30 de junho de 2022 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o novobanco, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do novobanco, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do novobanco, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do Grupo novobanco são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o novobanco e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;
- (ii) Ação judicial apresentada pelo novobanco de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O novobanco impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do novobanco, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o novobanco não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do Mecanismo de Capitalização Contingente.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020 subsistem divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, as quais são objeto de uma arbitragem em curso. O novobanco considera estes valores (165 milhões de euros) como devidos ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente e intentou uma ação arbitral para reclamar o pagamento destes montantes. Existe ainda uma outra divergência relativa à aplicação, pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9, a qual se encontra também em apreciação na mesma ação arbitral. Estes montantes (165 milhões de euros) encontram-se registados como valores a receber e estão sujeitos a uma decisão arbitral favorável.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 30 de junho de 2022, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 16 364 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 15 150 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o novobanco, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do novobanco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à

capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do novobanco, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do novobanco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do novobanco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao novobanco caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do novobanco.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 39 – DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Fundos de investimento mobiliário	1 098 315	1 309 544
Fundos de investimento imobiliário	48 349	67 408
Fundos de pensões	2 271 257	2 633 464
Gestão discricionária	628 442	700 260
	4 046 362	4 710 676

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 40 – SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo novobanco, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do novobanco); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto do novobanco; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas,

isto é, empresas sobre as quais o Grupo novobanco detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto do novobanco (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Os saldos de balanço do Grupo com partes relacionadas a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

	30.06.2022					31.12.2021				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionistas										
NANI HOLDINGS	-	152	-	221	-	-	153	-	332	-
FUNDO DE RESOLUÇÃO	198 180	-	-	-	16 364	209 220	11 040	-	-	26 190
Empresas associadas										
LINEAS	-	3 175	-	-	-	-	3 123	-	2 395	-
LOCARENT	124 812	547	-	599	1 560	121 982	3 146	-	1 040	3 282
ESEGUR	1 527	772	67	-	-	1 894	919	915	-	-
UNICRE	38 190	8	-	316	-	38 193	6	-	522	-
MULTIPESSOAL	2 015	21	273	-	-	2 017	43	273	-	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	-	-	-	-	-	222	-	-	-
EDENRED	2	93 221	62	831	12	1	93 081	62	2 039	24
	364 726	97 896	402	1 967	17 936	373 307	111 733	1 250	6 328	29 496
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	833	-	-	-	-	4 138
NACIONAL CONTA LDA	340	4	-	-	-	375	18	-	-	-
ESMALGLASS	-	-	-	-	-	-	100	2	-	-
Outras	340	4	-	-	833	375	118	2	-	4 138

O valor dos ativos a receber do Fundo de Resolução corresponde ao montante da ativação do Mecanismo de Capitalização Contingente relativos aos exercícios de 2021 e 2020, líquido do valor a entregar ao Fundo de Resolução decorrente de uma adenda efetuada em maio de 2021 ao contrato do Mecanismo de Capitalização Contingente.

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o novobanco, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 9,6% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Em 30 de junho de 2022 e 30 de junho de 2021, o valor do crédito concedido e depósitos de membros do Pessoal Chave da Gestão do novobanco era o seguinte:

Crédito concedido

(i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 275 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 317 milhares de euros); e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito (31 de dezembro de 2021: sem exposição).

Depósitos

(i) de membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 1 511 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 080 milhares de euros); e (ii) de membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos era de 1 631 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 562 milhares de euros).

NOTA 41 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			30.06.2022	31.12.2021	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	230 641	246 943	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	352 445	373 147	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	336 499	355 513	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	861 998	907 327	Crédito à habitação (regime geral)

De acordo as regras de consolidação estabelecidas na IFRS 10, o Lusitano Mortgages No.6 plc e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	122 968	121 856
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	1 190 704	1 255 063
Responsabilidades representadas por títulos ^(a)	28 315	33 267

^(a) ver Nota 33

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pela IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual.

As principais características destas operações, com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
							Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	176 298	-	-	Dezembro de 2048	AAA
	Classe B	22 800	11 670	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB+	A2	AA-	-
	Classe C	19 200	9 827	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB+	Ba1	A-	-
	Classe D	24 000	12 284	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	261 346	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa2	AA	-
	Classe B	26 600	21 392	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB-	Baa2	AA	-
	Classe C	22 400	18 014	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	22 518	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	170 107	143 292	138 604	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	57 620	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	A	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	34 598	Março de 2060	A	A3	A	-	BB-	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	14 268	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	18 941	Março de 2060	BB	-	BBB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	389 048	389 048	365 708	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	255 977	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	AA	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	125 679	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
							Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	189 071	-	-	Dezembro de 2048	AAA
	Classe B	22 800	12 515	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB+	A2	A-	-
	Classe C	19 200	10 539	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB+	Ba1	BBB-	-
	Classe D	24 000	13 174	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	277 689	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa2	AA	-
	Classe B	26 600	22 729	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB-	Baa2	AA	-
	Classe C	22 400	19 141	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	23 926	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	189 723	157 956	152 431	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	61 124	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	A	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	33 936	Março de 2060	A	A3	A	-	BB-	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 388	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 568	Março de 2060	BB	-	BBB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	437 435	437 434	409 580	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	266 902	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	A	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	121 349	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 42 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (NPV) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Grupo solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora. Adicionalmente, e para os maiores ativos detidos pelos fundos de investimento imobiliário, e de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, é realizado um processo de desafio às avaliações dos mesmos que consiste numa análise técnica detalhada dos principais pressupostos considerados nas avaliações. Este processo poderá conduzir à necessidade de realização de novas avaliações, bem como a ajustamentos ao justo valor desses mesmos ativos.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), estes foram alvo de uma avaliação detalhada realizada durante o exercício de 2020 por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) o justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) a natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) a natureza da participação do novobanco em cada um dos fundos; e (v) a consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, do seu estado de desenvolvimento, da informação disponível e da data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos no balanço do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem, por sua vez, ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de *Capex* e taxa de desconto. Em relação aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima e considerados na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1 000 ativos), dependendo do status do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

No que se refere a informação relativa a indicadores quantitativos subjacentes às mensurações de justo valor dos Fundos de Reestruturação, é apresentado o seguinte:

Pressuposto	Hotéis			Imobiliário em Desenvolvimento			Imobiliário			Centros Comerciais			Propriedades Agrícolas		
	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max
Tarifa Média por Quarto (€)	51	177	497	95	145	207	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa de Ocupação %	40%	58%	78%	54%	66%	75%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
€/m2	n.a.	n.a.	n.a.	30	3 227	6 059	173	2 024	4 610	1 007	3 460	4 560	n.a.	n.a.	n.a.
€/Ha	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3 954	23 088	77 296
Taxa de Desconto	7,5%	8,2%	10,6%	8,1%	12,1%	20,0%	5,0%	6,0%	7,0%	9,3%	9,7%	10,6%	n.a.	n.a.	n.a.
Metodologia de avaliação	Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento		

Notas:

1. Todos os pressupostos acima apresentados foram calculados com base nas médias dos valores considerados pelos avaliadores externos por propriedade avaliada
2. A média apresentada foi calculada na média ponderada por propriedade no somatório do valor dos ativos subjacentes por categoria apresentada
3. Hotel - Inclui os hotéis e aparthotéis atualmente em exploração (Hotéis em desenvolvimento ou projeto estão incorporados em Imobiliário em Desenvolvimento conjuntamente com a sua respetiva propriedade)
4. €/m2 consideram a área bruta de construção

Em complemento, são apresentados abaixo os pressupostos adicionais considerados na mensuração de justo valor das participações financeiras detidas nos fundos de reestruturação.

Tipologia de Fundo	Desconto com base em P/BV observados em mercado
Imobiliário e Turismo	14,5%
Imobiliário e Turismo /Outros	13,6%
Outros	10,6%

Em 2021, e tal como havia sido feito em 2020, foi considerado o movimento observável em termos da evolução de preços de mercado de fundos, empresas e ativos considerados comparáveis aos ativos subjacentes, a fim de obter uma estimativa objetiva da evolução do valor justo destes ativos entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva *forward* e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas *forward* a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- Futuros e Opções: O Grupo negocia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binomial) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

O Grupo opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Grupo de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, contudo, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais (ver política contabilística na Nota 7.19). O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros (propriedades de investimento) mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de junho de 2022				
Ativos financeiros detidos para negociação	35 810	164 990	-	200 800
Títulos detidos para negociação	35 810	-	-	35 810
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	35 810	-	-	35 810
Derivados de negociação	-	164 990	-	164 990
<i>Taxas de câmbio</i>	-	27 239	-	27 239
<i>Taxas de juro</i>	-	130 382	-	130 382
<i>Outros</i>	-	7 369	-	7 369
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	21 272	22 503	539 537	583 312
<i>Obrigações de outros emissores</i>	11 366	50	2 378	13 794
<i>Ações</i>	9 828	-	290 675	300 503
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	78	22 453	246 484	269 015
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 578 942	32 813	67 947	2 679 702
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	1 975 963	-	-	1 975 963
<i>Obrigações de outros emissores</i>	595 215	22 770	-	617 985
<i>Ações</i>	7 764	10 043	67 947	85 754
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	344 320	-	344 320
<i>Taxas de juro</i>	-	344 320	-	344 320
Propriedades de investimento	-	-	712 817	712 817
Ativos ao justo valor	2 636 024	564 626	1 320 301	4 520 951
Passivos financeiros detidos para negociação	16 122	145 392	1 859	163 373
Derivados de negociação	-	145 392	1 859	147 251
<i>Taxas de câmbio</i>	-	26 360	-	26 360
<i>Taxas de juro</i>	-	117 084	1 859	118 943
<i>Crédito</i>	-	-	-	-
<i>Outros</i>	-	1 948	-	1 948
Vendas a descoberto	16 122	-	-	16 122
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	14 982	-	14 982
<i>Taxas de juro</i>	-	14 982	-	14 982
Passivos ao justo valor	16 122	160 374	1 859	178 355

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021				
Ativos financeiros detidos para negociação	114 465	263 199	-	377 664
Títulos detidos para negociação	114 465	-	-	114 465
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	114 465	-	-	114 465
Derivados de negociação	-	263 199	-	263 199
<i>Taxas de câmbio</i>	-	29 127	-	29 127
<i>Taxas de juro</i>	-	225 186	-	225 186
<i>Outros</i>	-	8 886	-	8 886
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	190 252	22 890	586 450	799 592
<i>Obrigações de outros emissores</i>	52 532	50	2 378	54 960
<i>Ações</i>	137 607	-	290 279	427 886
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	113	22 840	293 793	316 746
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 167 814	9 958	43 224	7 220 996
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	5 761 717	-	-	5 761 717
<i>Obrigações de outros emissores</i>	1 398 899	-	-	1 398 899
<i>Ações</i>	7 198	9 958	43 224	60 380
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	19 639	-	19 639
<i>Taxas de juro</i>	-	19 639	-	19 639
Propriedades de investimento	-	-	625 187	625 187
Ativos ao justo valor	7 472 531	315 686	1 254 861	9 043 078
Passivos financeiros detidos para negociação	-	304 104	1 950	306 054
Derivados de negociação	-	304 104	1 950	306 054
<i>Taxas de câmbio</i>	-	34 910	-	34 910
<i>Taxas de juro</i>	-	266 012	1 950	267 962
<i>Crédito</i>	-	-	-	-
<i>Outros</i>	-	3 182	-	3 182
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	44 460	-	44 460
<i>Taxas de juro</i>	-	44 460	-	44 460
Passivos ao justo valor	-	348 564	1 950	350 514

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante o primeiro semestre de 2022 e exercício de 2021, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022					
	Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2021	586 450	43 224	625 187	1 254 861	1 950	1 950
Aquisições	1 233	716	10 524	12 473	-	-
Saídas por maturidade	(38 229)	-	-	(38 229)	-	-
Saídas por liquidação	-	(371)	-	(371)	-	-
Alienações	-	-	(12 747)	(12 747)	-	-
Variação de valor	(9 917)	24 378	89 046	103 507	(91)	(91)
Outros movimentos	-	-	807	807	-	-
Saldo a 30 de junho de 2022	539 537	67 947	712 817	1 320 301	1 859	1 859

(milhares de euros)

31.12.2021

	Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2020	709 231	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158
Aquisições	11 200	556	4 973	16 729	24 117	24 117
Saídas por maturidade	(22 352)	-	-	(22 352)	-	-
Saídas por liquidação	(122 743)	(4 247)	-	(126 990)	(24 117)	(24 117)
Transferências por entrada	2 751	2 300	-	5 051	-	-
Alienações	-	-	(49 727)	(49 727)	-	-
Variação de valor	8 363	1 393	31 179	40 935	(208)	(208)
Outros movimentos	-	-	46 157	46 157	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	586 450	43 224	625 187	1 254 861	1 950	1 950

No primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 não ocorreram transferências de valor significativo entre os diferentes níveis de hierarquia de justo valor.

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2021 foram os seguintes:

	Período de seis meses findo em								
	30.06.2022			31.12.2021			30.06.2021		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	91	91	-	114	144	-	30	30
Derivados de gestão de risco	-	-	-	-	-	(24 117)	-	(24 117)	(24 117)
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	12 806	12 806	-	8 864	21 662	-	12 798	12 798
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	81 365	-	81 365	(803)	-	9 122	9 925	-	9 925
Propriedades de investimento	-	89 082	89 082	-	30 560	31 182	-	622	622
	81 365	101 979	183 344	9 122	28 871	37 993	9 925	(10 667)	(742)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

Ativos classificados no Nível 3	30.06.2022						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Varição	Impacto	Varição	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			539,5		(2,4)		4,8
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	2,4	-50%	(2,4)	+50%	4,8
Ações			290,7		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	287,9		-		-
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	2,8		-		-
Outros títulos de rendimento variável			246,5		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	236,1		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(c)</i>	10,4		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			67,9		(2,9)		0,1
Ações			67,9		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	16,2		(2,9)		0,1
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	51,7		-		-
Total			607,5		(5,3)		4,9

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +5,8% e -5,7% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2021						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			586,5		(2,4)		4,8
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Específica</i>	2,4	-50%	(2,4)	+50%	4,8
Ações			290,3		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	287,5		-		-
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	2,8		-		-
Outros títulos de rendimento variável			293,8		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	236,5		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(c)</i>	57,3		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,2		(2,9)		0,1
Ações			43,2		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	16,2		(2,9)		0,1
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	27,0		-		-
Total			629,7		(5,3)		4,9

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +5,8% e -5,7% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	(%)					
	30.06.2022			31.12.2021		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Overnight</i>	-0,5843	1,6500	1,3500	-0,5740	0,0644	0,2100
1 mês	-0,5080	1,8950	1,3550	-0,5830	0,1013	0,2400
3 meses	-0,1950	2,3750	1,6950	-0,5720	0,2091	0,3900
6 meses	0,2630	3,1250	2,1950	-0,5460	0,3388	0,6100
9 meses	0,6479	3,5150	2,6950	-0,5235	0,4603	0,6700
1 ano	1,0370	3,2670	2,7754	-0,5010	0,5831	0,8246
3 anos	1,5735	3,1540	2,8720	-0,1450	1,1495	1,2972
5 anos	1,8055	3,0730	2,7780	0,0160	1,3460	1,2910
7 anos	1,9710	3,0480	2,6974	0,1300	1,4530	1,2373
10 anos	2,1775	3,0730	2,6446	0,3030	1,5610	1,2095
15 anos	2,3590	3,1260	2,6096	0,4920	1,6800	1,1817
20 anos	2,2910	3,0900	2,5645	0,5480	1,7708	1,1518
25 anos	2,1250	2,9850	2,4950	0,5240	1,7316	1,1264
30 anos	1,9900	2,8820	2,4826	0,4790	1,7160	1,1030

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

(pontos de base)

Índice	Série	1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
30 de junho de 2022						
CDX USD Main	37	0,00	77,94	101,16	119,16	133,07
iTraxx Eur Main	36	44,66	96,42	118,57	134,30	146,96
iTraxx Eur Senior Financial	36	0,00	0,00	128,43	0,00	155,01
31 de dezembro de 2021						
CDX USD Main	37	0,00	0,00	49,57	68,55	0,00
iTraxx Eur Main	36	10,43	26,82	47,76	66,71	87,01
iTraxx Eur Senior Financial	36	0,00	0,00	54,86	0,00	85,86

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

(%)

	30.06.2022			31.12.2021		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	111,44	41,91	55,30	23,16	73,74	76,14
3 anos	122,19	47,78	60,49	55,79	59,15	63,57
5 anos	116,85	46,72	59,58	65,81	56,88	71,17
7 anos	111,51	43,93	57,77	68,34	54,59	79,98
10 anos	104,17	39,47	54,47	68,98	50,93	88,08
15 anos	94,65	-	-	66,28	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	30.06.2022	31.12.2021	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,0387	1,1326	9,56	9,28	9,13	9,01	8,94
EUR/GBP	0,8582	0,8403	7,68	7,79	7,82	7,82	7,82
EUR/CHF	0,9960	1,0331	8,04	7,83	7,49	7,37	7,31
EUR/NOK	10,3485	9,9888	10,01	10,18	10,24	10,26	10,26
EUR/PLN	4,6904	4,5969	9,23	9,11	8,98	8,91	8,94
EUR/RUB	117,2010	85,3004	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	5,2209	5,5713	19,11	20,67	20,60	20,16	19,73
USD/TRY ^{b)}	16,6766	13,4500	24,94	30,94	35,90	38,86	40,46

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	30.06.2022	31.12.2021	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 455	4 298	-19,6%	24,84	30,02	26,70
PSI 20	6 045	5 569	8,5%	21,57	19,53	-
IBEX 35	8 099	8 714	-7,1%	21,76	24,86	-
FTSE 100	7 169	7 385	-2,9%	20,99	21,46	22,13
DAX	12 784	15 885	-19,5%	23,96	29,26	26,96
S&P 500	3 785	4 766	-20,6%	28,60	27,59	26,44
BOVESPA	98 542	104 822	-6,0%	19,24	20,25	25,19

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total	
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
30 de junho de 2022					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 225 736	-	6 225 736	-	6 225 736
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	6 979 236	5 224 405	296 705	1 334 751	6 855 861
Aplicações em instituições de crédito	46 916	-	46 916	-	46 916
Crédito a clientes	24 303 642	-	-	24 783 573	24 783 573
Ativos financeiros	37 555 530	5 224 405	6 569 357	26 118 324	37 912 086
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 874 931	-	9 877 452	-	9 877 452
Recursos de clientes	29 030 063	-	-	29 030 063	29 030 063
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 542 850	1 661 009	-	72 169	1 733 178
Outros passivos financeiros	450 775	-	-	450 775	450 775
Passivos financeiros	40 898 619	1 661 009	9 877 452	29 553 007	41 091 468

(milhares de euros)

Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total	
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
31 de dezembro de 2021					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 871 538	-	5 871 538	-	5 871 538
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 338 697	1 076 479	327 192	1 146 334	2 550 005
Aplicações em instituições de crédito	50 466	-	50 466	-	50 466
Crédito a clientes	23 650 739	-	-	24 028 198	24 028 198
Ativos financeiros	31 911 440	1 076 479	6 249 196	25 174 532	32 500 207
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 745 155	-	10 779 351	-	10 779 351
Recursos de clientes	27 582 093	-	-	27 582 093	27 582 093
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 514 153	1 739 388	-	77 349	1 816 737
Outros passivos financeiros	374 593	-	-	374 593	374 593
Passivos financeiros	40 215 994	1 739 388	10 779 351	28 034 035	40 552 774

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 43 – TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreeveu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados nas carteiras de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo novobanco resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo novobanco, nos termos da IFRS 9 3.2.7, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve uma parte substancial dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IFRS 9 3.2.6c, (i) ao desreconhecimento dos ativos transferidos e (ii) ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Acções (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 970	(23 000)	161 970
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 31 de dezembro de 2017								
Fundo Aquarius	555	470	(86)	624	-	624	-	624
FLIT SICAV	3 261	3 298	37	-	-	-	-	-
Até 31 de dezembro de 2018								
Fundo Aquarius	839	644	(194)	644	-	644	-	644
FLIT SICAV	-	-	-	3 348	-	3 348	-	3 348
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	(1)	-	(1)	-	(1)
Até 31 de dezembro de 2019								
Fundo Aquarius	376	332	(44)	507	-	507	-	507
Até 31 de dezembro de 2020								
Fundo Aquarius	1 947	1 488	(458)	1 313	-	1 313	-	1 313
Até 31 de dezembro de 2021								
Fundo Aquarius	6 628	6 625	(3)	7 000	-	7 000	-	7 000
Até 30 de junho de 2022								
Fundo Aquarius	375	375	(0)	-	-	-	-	-
	1 374 292	1 370 070	(4 222)	1 305 541	119 516	1 425 057	(106 333)	1 318 724

A 30 de junho de 2022, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a um valor de 524,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 524,1 milhões de euros). Com a adoção do IFRS 9 estes títulos foram transferidos da carteira de justo valor através de outro rendimento integral para a carteira de obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, pelo que o seu valor de balanço abaixo apresentado corresponde já ao respetivo justo valor, não havendo lugar ao registo de imparidade. O detalhe é como segue:

	30.06.2022						31.12.2021					
	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado
	Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Fundo Recuperação Turismo, FCR	262 111	87 289	34 824	(34 824)	-	12 342	261 656	87 288	34 824	(34 824)	-	12 796
FLIT SICAV	283 407	158 887	14 900	(14 900)	-	11 878	282 793	158 486	14 900	(14 900)	-	12 423
Discovery Portugal Real Estate Fund	259 527	129 037	-	-	-	3 950	259 527	129 037	-	-	-	3 950
Fundo Recuperação, FCR	206 805	47 193	-	-	-	17 801	206 805	46 960	-	-	-	18 034
Fundo Reestruturação Empresarial	80 719	29 886	-	-	-	5 680	80 719	29 886	-	-	-	5 680
Fundo Aquarius	166 861	71 758	-	-	-	20 980	167 602	72 401	-	-	-	21 073
	1 259 430	524 050	49 724	(49 724)	-	72 631	1 259 102	524 058	49 724	(49 724)	-	73 956

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu, porém, uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente

ativos cedidos pelo Grupo e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante inicial de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.

NOTA 44 – NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de *NPL (Non Performing Loans)* superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a *NPE (Non Performing Exposures)*, créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida (salienta-se que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras condensadas intercalares apresentadas):

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposição reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	631 990	866 591	866 591	866 591	-70 510	-501 905	673 334	291 543
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	47	47	47	0	-47	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	308	82 507	82 507	82 507	-14	-29 748	45 826	45 534
Sociedades não financeiras	496 476	627 385	627 385	627 385	-66 357	-345 258	476 224	218 556
Agregados familiares	135 206	156 652	156 652	156 652	-4 139	-126 852	151 284	27 453
Titulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	1 718	846	846	846	0	0	0	0
Total	633 709	867 437	867 437	867 437	-70 510	-501 905	673 334	291 543

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso ou em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Disponibilidades em Bancos Centrais	6 066 370	6 066 370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 893 770	23 733 418	160 352	1 709 839	1 005 922	71 086	251 659	69 999	136 186	79 305	95 682	1 709 839
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	409 635	409 543	92	468	47	9	0	0	411	0	0	468
Instituições de crédito	47 910	47 910	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	586 800	586 797	3	89 888	42 359	666	35 572	17	2	4 935	6 337	89 888
Sociedades não financeiras	11 942 681	11 823 040	119 641	1 253 462	787 258	50 966	99 969	50 316	122 898	70 339	71 716	1 253 462
Das quais PME	7 199 618	7 116 303	83 314	835 519	486 250	47 518	74 388	35 503	69 677	50 928	71 256	835 519
Agregados familiares	10 906 744	10 866 128	40 616	366 021	176 258	19 444	116 118	19 666	12 875	4 030	17 629	366 021
Titulos de dívida	9 392 757	9 392 757	0	485 773	361 414	0	0	0	26 554	15 330	82 475	485 773
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	5 486 037	5 486 037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	783 020	783 020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	465 766	465 766	0	46 821	24 051	0	0	0	7 440	15 330	0	46 821
Sociedades não financeiras	2 657 934	2 657 934	0	438 952	337 363	0	0	0	19 114	0	82 475	438 952
Exposições extrapatrimoniais	7 970 259			459 171								459 171
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	157 995			0								0
Instituições de crédito	497 234			0								0
Outras sociedades financeiras	103 330			7 595								7 595
Sociedades não financeiras	6 022 856			449 326								449 326
Agregados familiares	1 188 845			2 250								2 250
Total	47 323 156	39 192 545	160 352	2 654 783	1 367 336	71 086	251 659	69 999	162 740	94 635	178 157	2 654 783

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares de euros)

	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3		Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3					
Disponibilidades em Bancos Centrais	6 066 370	6 066 370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 893 770	19 833 456	4 060 314	1 709 839	0	1 709 839	-378 664	-76 726	-301 939	-872 428	0	-872 428	-431 819	13 805 481	616 509	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	409 635	329 172	80 462	468	0	468	-1 496	-409	-1 087	-447	0	-447	0	34 862	15	
Instituições de crédito	47 910	45 160	2 750	0	0	0	-994	-811	-183	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	586 800	528 953	57 847	89 888	0	89 888	-11 592	-3 793	-7 799	-33 314	0	-33 314	-188 162	212 076	47 373	
Sociedades não financeiras	11 942 681	8 938 332	3 004 349	1 253 462	0	1 253 462	-317 032	-55 740	-261 292	-648 969	0	-648 969	-242 901	3 627 687	418 379	
Das quais PME	7 199 618	5 534 918	1 664 700	835 519	0	835 519	-144 633	-37 128	-107 505	-425 568	0	-425 568	-172 463	2 699 873	303 467	
Agregados familiares	10 906 744	9 991 837	914 907	366 021	0	366 021	-47 551	-15 974	-31 577	-189 697	0	-189 697	-756	9 930 856	150 742	
Títulos de dívida	9 392 757	9 354 608	38 149	485 773	2 378	483 395	-13 991	-9 733	-4 258	-277 561	0	-277 561	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	5 486 037	5 486 037	0	0	0	0	-3 605	-3 605	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	783 020	783 020	0	0	0	0	-338	-338	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	465 766	465 766	0	46 821	0	46 821	-662	-662	0	-14 164	0	-14 164	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	2 657 934	2 619 785	38 149	438 952	2 378	436 574	-9 386	-5 128	-4 258	-263 397	0	-263 397	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	7 970 259	6 852 095	1 118 164	459 171	0	459 171	17 656	8 221	9 435	70 273	0	70 273		178 531	16 291	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	157 995	151 274	6 721	0	0	0	34	19	15	0	0	0	0	4 104	0	
Instituições de crédito	497 234	447 543	49 690	0	0	0	106	18	88	0	0	0	0	733	0	
Outras sociedades financeiras	103 330	75 672	27 658	7 595	0	7 595	113	42	71	3 316	0	3 316	0	10 545	0	
Sociedades não financeiras	6 022 856	5 005 716	1 017 140	449 326	0	449 326	13 379	4 339	9 039	66 815	0	66 815	0	151 925	16 230	
Agregados familiares	1 188 845	1 171 889	16 956	2 250	0	2 250	4 025	3 804	221	142	0	142	0	11 224	61	
Total	47 323 156	42 106 529	5 216 627	2 654 783	2 378	2 652 405	-375 000	-78 238	-296 762	-1 079 715	0	-1 079 715	-431 819	13 984 013	632 800	

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	433,918	-205,905
Bens imóveis de habitação	98,970	-29,866
Bens imóveis comerciais	243,534	-150,977
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3,228	-2,194
Instrumentos de capital próprio e de dívida	60,793	-11,846
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	27,394	-11,022
Total	433,918	-205,905

NOTA 45 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em 30 de junho de 2022 e 2021, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(milhares de euros)

	30.06.2022	30.06.2021
Ramo Vida		
Unit Link e outras comissões vida	903	927
Seguros proteção ao crédito (parte vida)	415	395
Produtos tradicionais	9 340	7 786
	10 659	9 108
Ramo Não Vida		
Seguros a particulares	3 699	3 913
Seguros a empresas	88	88
Seguros proteção ao crédito (parte não vida)	694	594
	4 481	4 595
	15 140	13 703

Nota: os rendimentos apresentados são líquidos de periodizações

O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

NOTA 46 – EXPOSIÇÃO À UCRÂNIA, À RÚSSIA E BIELORRÚSSIA

No dia 24 de fevereiro de 2022, a Federação Russa deu início a uma operação militar em território da Ucrânia, tendo desencadeado uma guerra que de momento envolve três países (Rússia, Ucrânia e Bielorrússia). Em reposta, foram aprovadas diversas sanções com o objetivo de impactar a economia da Rússia, e também a da Bielorrússia, por um conjunto de países nos quais se incluem os países da NATO, da União europeia e outros. Existe a possibilidade de o novobanco vir a ser impactado por perdas nos ativos expostos àqueles países decorrente das referidas sanções, bem como da destruição que se verifica na Ucrânia com a guerra. A exposição do novobanco com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, por tipo de ativo e por país é apresentado como segue:

	(milhares de euros)			
	30.06.2022			
	Federação Russa	Bielorrússia	Ucrânia	Total
Crédito a clientes	5 538	148	978	6 664
Títulos	14 076	-	-	14 076
<i>Obrigações registadas ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	5 985	-	-	5 985
<i>Obrigações registadas ao custo amortizado</i>	8 091	-	-	8 091
Total ativo	19 614	148	978	20 740

	(milhares de euros)			
	31.12.2021			
	Federação Russa	Bielorrússia	Ucrânia	Total
Crédito a clientes	5 049	209	938	6 196
Títulos	43 140	-	-	43 140
<i>Obrigações registadas ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	22 744	-	-	22 744
<i>Obrigações registadas ao custo amortizado</i>	20 396	-	-	20 396
Total ativo	48 189	209	938	49 336

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
CONDENSADAS INTERCALARES DO
novobanco
1º SEMESTRE DE 2022**



NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS CONDENSADA INTERCALAR DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2022	30.06.2021	30.06.2022	30.06.2021
Receitas de juros	8	186 689	186 964	368 315	375 148
Despesas com juros	8	(51 526)	(40 503)	(98 404)	(81 246)
Margem Financeira		135 163	146 461	269 911	293 902
Receitas de dividendos	9	7 064	11 764	7 162	12 063
Receitas de taxas e comissões	10	76 908	74 428	147 426	139 998
Despesas de taxas e comissões	10	(10 039)	(9 579)	(19 085)	(20 132)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	11	(34 294)	(2 391)	(52 777)	9 224
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	11	21 771	(15 501)	147 440	18 909
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	11	(21 967)	27 762	(26 411)	20 854
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	11	2 440	1 738	936	8 820
Diferenças cambiais	11	2 223	17 172	(139)	13 553
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	12	157	488	1 458	2 010
Outras receitas operacionais	13	12 074	13 682	21 095	27 998
Outras despesas operacionais	13	(5 735)	(12 403)	(46 087)	(49 065)
Receitas operacionais totais		185 765	253 621	450 929	478 134
Despesas administrativas		(88 955)	(86 490)	(176 787)	(174 129)
<i>Despesas de pessoal</i>	14	(52 258)	(54 318)	(104 056)	(108 560)
<i>Outras despesas administrativas</i>	16	(36 697)	(32 172)	(72 731)	(65 569)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	17	(40 433)	(40 172)	(40 717)	(40 172)
Depreciação	25, 26	(10 173)	(8 167)	(20 237)	(16 282)
Provisões ou reversão de provisões	18	35 926	18 778	56 405	32 396
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		962	17 410	4 713	18 622
<i>Outras provisões</i>		34 964	1 368	51 692	13 774
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	18	(36 356)	(44 265)	(61 057)	(100 339)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	18	15 687	-	15 687	-
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	18	3 637	(3 036)	4 331	(12 382)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		65 098	90 269	228 554	167 226
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em	27	(10 604)	(14 949)	(16 580)	(17 371)
Impostos correntes		(312)	(727)	(640)	(814)
Impostos diferidos		(10 292)	(14 222)	(15 940)	(16 557)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		54 494	75 320	211 974	149 855
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	29	-	(2 525)	-	(1 319)
Lucros ou prejuízos do período		54 494	72 795	211 974	148 536
Resultados por ação básicos (em euros)	19	0,01	0,01	0,02	0,02
Resultados por ação diluídos (em euros)	19	0,01	0,01	0,02	0,02
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	19	0,01	0,01	0,02	0,02
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	19	0,01	0,01	0,02	0,02

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2022	30.06.2021	30.06.2022	30.06.2021
Resultado líquido do período		54 494	72 795	211 974	148 536
Outro rendimento integral					
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>		64 483	(45 798)	64 924	(45 684)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	49 952	(41 687)	49 952	(41 687)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	14 531	(4 111)	14 972	(3 997)
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>		(36 386)	(16 767)	(201 533)	(93 323)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(36 386)	(16 767)	(201 533)	(93 323)
Total de rendimento integral do período		82 591	10 230	75 365	9 529

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL CONDENSADO INTERCALAR
EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2022	31.12.2021
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	20	6 053 289	5 674 461
Ativos financeiros detidos para negociação	21	200 102	377 709
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	22	1 975 984	2 250 308
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	22	2 593 258	7 133 508
Ativos financeiros pelo custo amortizado	22	30 286 141	24 977 300
Títulos		7 474 496	2 893 829
Aplicações em instituições de crédito		183 159	186 089
Crédito a clientes		22 628 486	21 897 382
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	344 371	20 150
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de	23	(191 270)	28 787
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	24	256 153	241 066
Ativos tangíveis		258 868	231 419
Ativos fixos tangíveis	25	258 868	231 419
Ativos intangíveis	26	69 294	67 515
Ativos por impostos	27	843 911	776 769
Ativos por impostos correntes		35 938	35 448
Ativos por impostos diferidos		807 973	741 321
Outros ativos	28	2 367 974	2 555 852
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	29	7 055	6 601
Total de Ativo		45 065 130	44 341 445
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	21	163 133	305 512
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	30	40 999 644	40 346 362
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito		10 748 834	11 497 829
<i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		<i>813 932</i>	<i>1 529 847</i>
Recursos de clientes		28 290 244	26 997 858
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		1 512 651	1 479 066
Outros passivos financeiros		447 915	371 609
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	15 452	44 460
Provisões	31	398 075	478 170
Passivos por impostos	27	4 793	4 703
Passivos por impostos correntes		4 793	4 703
Outros passivos	32	609 267	362 836
Total de Passivo		42 190 364	41 542 043
Capital Próprio			
Capital	33	6 054 907	6 054 907
Outro rendimento integral acumulado	34	(1 105 596)	(968 987)
Resultados retidos	34	(8 577 074)	(8 576 860)
Outras reservas	34	6 290 555	6 064 434
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		211 974	225 908
Total de Capital Próprio		2 874 766	2 799 402
Total de Passivo e Capital Próprio		45 065 130	44 341 445

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.
**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021**

(milhares de euros)

	Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2020		5 900 000	(749 259)	(7 202 828)	6 179 422	(1 374 246)	2 753 089
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	(1 374 246)	96 412	1 374 246	96 412
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>		-	-	(1 374 246)	-	1 374 246	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	34	-	-	-	96 413	-	96 413
<i>Outros movimentos</i>		-	-	-	(1)	-	(1)
Total do rendimento integral do período		-	(139 007)	-	-	148 536	9 529
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	34	-	(89 228)	-	-	-	(89 228)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	15	-	(41 687)	-	-	-	(41 687)
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	(228)	-	-	-	(228)
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	(7 864)	-	-	-	(7 864)
<i>Resultado líquido do período</i>		-	-	-	-	148 536	148 536
Saldo em 30 de junho de 2021		5 900 000	(888 266)	(8 577 074)	6 275 834	148 536	2 859 030
<i>Aumento de capital por incorporação reserva especial de impostos diferidos</i>		154 907	-	-	(154 907)	-	-
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	214	(56 493)	-	(56 279)
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	34	-	-	-	(56 493)	-	(56 493)
<i>Outros movimentos</i>		-	-	214	-	-	214
Total do rendimento integral do período		-	(80 721)	-	-	77 372	(3 349)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	34	-	(45 334)	-	-	-	(45 334)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	15	-	(33 962)	-	-	-	(33 962)
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	229	-	-	-	229
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	(1 654)	-	-	-	(1 654)
<i>Resultado líquido do período</i>		-	-	-	-	77 372	77 372
Saldo em 31 de dezembro de 2021		6 054 907	(968 987)	(8 576 860)	6 064 434	225 908	2 799 402
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	(214)	226 121	(225 908)	(1)
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>		-	-	-	225 908	(225 908)	-
<i>Outros movimentos</i>		-	-	(214)	213	-	(1)
Total do rendimento integral do período		-	(136 609)	-	-	211 974	75 365
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	34	-	(183 269)	-	-	-	(183 269)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	15	-	49 952	-	-	-	49 952
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	(2 213)	-	-	-	(2 213)
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	(1 079)	-	-	-	(1 079)
<i>Resultado líquido do período</i>		-	-	-	-	211 974	211 974
Saldo em 30 de junho de 2022		6 054 907	(1 105 596)	(8 577 074)	6 290 555	211 974	2 874 766

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NOVO BANCO, S.A.
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR
DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021**

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2022	30.06.2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		352 732	720 698
Juros pagos		(76 374)	(159 657)
Taxas e comissões recebidas		147 426	287 013
Taxas e comissões pagas		(19 085)	(40 296)
Recuperações de créditos		12 306	15 508
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(40 717)	(40 172)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(205 405)	(306 733)
		170 883	476 361
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em IC's e Recursos de Bancos Centrais		(62 066)	115 801
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		253 017	95 294
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		183 604	220 309
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		4 198 217	57 779
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(5 309 785)	(268 722)
<i>Títulos</i>		(4 558 667)	(127 871)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		3 023	(82 227)
<i>Crédito a clientes</i>		(754 141)	(58 624)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		597 885	1 200 686
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		(696 209)	405 383
<i>Recursos de clientes</i>		1 294 094	795 303
Derivados de cobertura		(133 172)	1 821
Outros ativos e passivos operacionais		541 727	103 304
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		440 310	2 002 633
Impostos sobre os lucros pagos		(33 801)	(39 465)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		406 509	1 963 168
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		5 003	-
Dividendos recebidos		7 162	18 400
Compra de ativos fixos tangíveis		(43 860)	(25 420)
Venda de ativos fixos tangíveis		1 986	2 136
Compra de ativos intangíveis		(6 818)	(7 995)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(36 527)	(12 879)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Mecanismo de Capitalização Contingente		-	317 013
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(244)	(291)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(244)	316 722
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		369 738	2 267 011
Caixa e equivalentes no início do exercício		5 409 506	2 261 646
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		369 738	2 189 639
Caixa e equivalentes no fim do exercício		5 779 244	4 451 285
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	20	150 126	139 350
Saldos de caixa em Bancos Centrais	20	5 792 283	4 494 747
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(274 045)	(264 903)
Outros depósitos à ordem	20	110 880	82 091
Total		5 779 244	4 451 285

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

novobanco**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares em 30 de junho de 2022**

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

O **NOVO BANCO, S.A.** é a entidade principal do Grupo financeiro novobanco, centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)¹, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (novobanco ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser detentor único do capital social do novobanco no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de Transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do novobanco foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do novobanco, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., Sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star, através de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente.

Com a conclusão do processo de venda, o novobanco deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade, ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Desde 18 de outubro de 2017, as demonstrações financeiras do novobanco são consolidadas pela Nani Holdings SGPS, S.A., com sede Avenida D. João II, n.º 46, 4A, Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede no Luxemburgo, é a empresa-mãe do Grupo.

O NOVO BANCO S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

O novobanco dispõe a 30 de junho de 2022 de uma rede de 285 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2021: 292 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 2 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2021: 4 escritórios de representação).

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares do novobanco agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2022 e encontram-se expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 5.

As demonstrações financeiras condensadas intercalares foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

As demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares e o Relatório de Gestão de 30 de junho de 2022 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração Executivo em 28 de julho de 2022.

NOTA 3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais do novobanco são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2021, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal.

¹ As referências efetuadas ao RGICSF, referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23 – A/2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares do novobanco agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2022. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Banco apresenta o seu Balanço por ordem de liquidez com base na intenção e capacidade de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da respetiva rubrica das demonstrações financeiras.

NOTA 5 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Banco não adotou antecipadamente na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2022, nenhuma nova norma, interpretação ou alteração emitida, mas que ainda não esteja em vigor. As alterações às normas adotadas pelo Banco são como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais. A alteração é de aplicação prospetiva.
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1-jan-2022	Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 6 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

6.1. Operações em moeda estrangeira

6.1.1 Moeda funcional e de relato

As demonstrações financeiras individuais do Banco são preparadas em euros, que é a moeda funcional do novobanco.

6.1.2 Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

6.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de

crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos detidos para negociação (ver Nota 6.5).

6.3. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como réditos de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na nota 6.2.

6.4. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

6.5. Resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem as alterações de justo valor, os juros ou despesas e dividendos, assim como os resultados com derivados detidos para cobertura económica que não se qualificam como derivados de cobertura.

6.6. Resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados incluem os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados e também outros ativos designados ao justo valor através de resultados conforme requerido pela IFRS 9. Nesta rubrica estão incluídas as alterações de justo valor, juros, dividendos e diferenças cambiais.

6.7. Resultado de desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Resultados no desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem a perda ou ganho na venda ou desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado calculados como a diferença entre o valor líquido de balanço (incluindo imparidade até ao valor recuperável) e os valores dos rendimentos recebidos.

6.8. Instrumentos financeiros – Classificação e mensuração inicial

6.8.1. Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros, com exceção dos empréstimos e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são inicialmente reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isso inclui negociações regulares, ou seja, compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convenção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. O Banco reconhece os saldos devidos aos clientes quando os recursos são transferidos para o Banco.

6.8.2. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo de negócio de gestão dos instrumentos, conforme descrito na nota 6.10. Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor acrescido ou deduzido dos custos de transação (conforme definido na Nota 6.9), exceto no caso de ativos e passivos financeiros registados em justo valor através de resultados, para os quais os custos da transação são diretamente reconhecidos em resultados. Os valores a receber de clientes são mensurados pelo preço da transação. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial difere do preço da transação, o Banco contabiliza os resultados do Dia 1, conforme descrito abaixo.

6.8.3. Resultados do Dia 1

Quando o preço da transação do instrumento difere do justo valor na origem e o justo valor é baseado numa técnica de avaliação usando apenas dados observáveis nas transações de mercado, o Banco reconhece a diferença entre o preço da transação e o justo valor na receita líquida de negociação. Nos casos em que o justo valor é baseado em modelos para os quais alguns dos dados não são observáveis, a diferença entre o preço da transação e o justo valor é diferida e só é reconhecida no resultado quando os dados se tornam observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

O Banco reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

6.8.4. Categorias de mensuração de ativos e passivos financeiros

O Banco classifica todos os seus ativos financeiros com base no modelo de negócio para gerir os ativos e os termos contratuais do ativo, mensurados ao:

- Custo amortizado, conforme explicado na nota 6.10.1;
- Justo valor através de outro rendimento integral, conforme explicado na nota 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.3;
- Justo valor através de resultados, conforme explicado na nota 6.10.4.
- Justo valor através de resultados obrigatoriamente mensurados pelo justo valor, conforme explicado na nota 6.10.4.

O Banco classifica e mensura a sua carteira de derivados de negociação na carteira de negociação, conforme explicado na Nota 6.10.5. O Banco pode designar instrumentos financeiros nesta carteira, caso isso elimine ou reduza significativamente as inconsistências de mensuração ou reconhecimento, conforme explicado na Nota 6.10.6.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação quando são mantidos para negociação.

6.9. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Banco procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes, os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Banco por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a inputs observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

6.10. Ativos e Passivos Financeiros

O Banco classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

6.10.1 Ativos financeiros ao custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- (i) as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- (ii) O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Banco determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Banco determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Banco determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Banco reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

6.10.2 Instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral

O Banco classifica os instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral quando as seguintes condições são verificadas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através do recebimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida assim classificados são subsequentemente mensurados ao justo valor, com ganhos e perdas decorrentes de variações no justo valor reconhecidas em outro rendimento integral até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado da mesma forma que para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado conforme explicado na Nota 6.2.

O cálculo da perda esperada de crédito (ECL) é explicado na Nota 6.16. Quando o Banco detém mais de um investimento no mesmo valor mobiliário, considera-se que a alienação é feita com base na antiguidade de aquisição.

6.10.3. Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral

Após o reconhecimento inicial, ocasionalmente, o Banco classifica de forma irrevogável instrumentos financeiros de capital com variações em outro rendimento integral quando os mesmos são classificados como instrumentos de capital de acordo com a IAS 32 e não são detidos para negociação. Esta designação é determinada casuisticamente.

Ganhos e perdas nestes instrumentos financeiros nunca são reciclados para resultados. Os dividendos são reconhecidos em resultados como receitas de dividendos quando o direito ao pagamento tenha sido estabelecido, exceto quando o Banco beneficia de tal rendimento como uma recuperação de parte do custo do instrumento, caso em que esses ganhos são registados em outro rendimento integral.

Os Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral não estão sujeitos a imparidade.

6.10.4. Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação do *fair value option*.

Estes ativos e passivos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados com exceção das alterações resultantes da alteração do risco próprio do Grupo o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), as quais são reconhecidas em outro rendimento integral. O novobanco não regista qualquer ganho associado ao risco de crédito próprio.

6.10.5. Ativos e passivos detidos para negociação

O Banco classifica os ativos financeiros ou passivos financeiros como detidos para negociação quando foram adquiridos ou emitidos principalmente com o objetivo de obter lucro no curto prazo através de atividades de negociação ou fazem parte de uma carteira de ativos financeiros geridos em conjunto para os quais há evidências recentes de realização de lucros no curto prazo.

Os ativos e passivos detidos para negociação são registados e avaliados na demonstração da posição financeira ao justo valor. As alterações de justo valor são reconhecidas em resultados de operações financeiras. A receita ou despesa de juros e dividendos é registada na mesma rubrica de acordo com os termos do contrato ou quando o direito ao pagamento é estabelecido.

Incluídos nesta carteira estão os títulos de dívida, ações, posições curtas e empréstimos a clientes que foram adquiridos principalmente com a finalidade de venda ou recompra no curto prazo.

6.10.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados, mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 28 e 32) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

• Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Banco utiliza o macro *hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Banco.

• Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Banco pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

• Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes

ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Banco classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 6.9.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

6.10.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

- O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:
- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
 - o passivo financeiro integra um grupo de ativos ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Banco; ou
 - tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Banco – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Banco emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Banco contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Banco recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

6.10.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

6.11. Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso do Banco alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

6.12. Modificação de ativos e passivos financeiros

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados como resultado da atividade de reestruturação comercial, e não devido ao risco de crédito e expectativas de redução do valor recuperável, o Banco realiza uma avaliação para determinar se as modificações resultam no desreconhecimento desse ativo financeiro. Para os ativos financeiros, essa avaliação é baseada em fatores qualitativos. Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, entre outros, o Banco considera os seguintes fatores:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica de capital;
- Mudança na contraparte;
- A modificação é tal que o instrumento não passa no teste SPPI.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, conforme a seguir se define, ela não resultará em desreconhecimento. Com base na alteração nos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efetiva original, o Banco regista um ganho ou perda de modificação, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada. A política contabilística do Banco em relação a créditos vencidos é apresentada na Nota 6.13.

Quando a modificação dos termos de um passivo financeiro existente não é classificada como substancial e, consequentemente, não resulta em desreconhecimento, o custo amortizado do passivo financeiro é recalculado pelo cálculo do valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados que são descontados com base na taxa de juro efetiva original do passivo financeiro. Qualquer diferença resultante é reconhecida imediatamente no resultado. Para passivos financeiros, o Banco considera uma modificação substancial com base em fatores qualitativos e se resultar em uma diferença entre o valor presente descontado ajustado e o valor original do passivo financeiro.

6.13. Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequente utilização de imparidade em balanço.

6.14. Empréstimos reestruturados

No âmbito da recuperação de crédito o Banco faz modificações aos termos originais dos contratos em resposta às dificuldades financeiras do mutuário, em vez de tomar posse ou de outra forma exigir a cobrança de garantias. O Banco considera um empréstimo reestruturado quando tais modificações ocorrem em resultado das dificuldades financeiras presentes ou esperadas do cliente e o Banco não teria concordado com elas se o mutuário estivesse financeiramente saudável. Os indicadores de dificuldades financeiras incluem incumprimentos contratuais ou outros sinais de alerta identificados pelo Departamento de Risco

Global. As alterações podem envolver a extensão dos acordos de pagamento e/ou o acordo de novas condições de empréstimo. Se as modificações forem substanciais, o empréstimo é desreconhecido, conforme explicado na Nota 6.12. Uma vez que os termos tenham sido renegociados sem que isso resulte no desreconhecimento do empréstimo, qualquer redução no valor recuperável é medida usando a taxa de juro efetiva original calculada antes da modificação dos termos. Adicionalmente, o Banco reavalia se houve aumento significativo do risco de crédito, conforme demonstrado na Nota 39 e se os ativos devem ser classificados como *Stage 3*.

As decisões de desreconhecimento e a classificação entre *Stage 2* e *Stage 3* são determinadas caso a caso. Se esses procedimentos identificam uma perda em relação a um empréstimo, ele é classificado como um ativo reestruturado de *Stage 3* com redução ao valor recuperável. Uma vez que um ativo tenha sido classificado como reestruturado, ele permanecerá reestruturado por um período mínimo de 24 meses. Para que o empréstimo deixe de ser reclassificado nesta categoria, o cliente deve cumprir com os seguintes critérios:

- Todos os seus financiamentos devem ser considerados *performing*;
- O período de cura de dois anos ocorreu e o empréstimo passou a ser considerado *performing*;
- Verificaram-se pagamentos regulares de mais do que um valor insignificante de capital ou juros durante pelo menos metade do período de cura;
- O cliente não tem nenhum contrato que esteja vencido há mais de 30 dias.

6.15. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do novobanco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

6.16. Imparidade de ativos financeiros

Os princípios de imparidade

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em ICs (“*Money Market*”);
- Carteira de Títulos.

Instrumentos de capital não estão sujeitos a imparidade de acordo com a IFRS 9.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A imparidade é baseada nas perdas de crédito esperadas que surjam ao longo da vida do ativo (LTECL), a menos que não tenha havido aumento significativo no risco de crédito desde a originação, caso em que a imparidade é baseada em perdas de crédito esperadas para 12 meses.

O 12mECL é a parte da LTECL que representa a imparidade resultante de eventos de incumprimento num instrumento que ocorrem nos 12 meses após a data do balanço. Tanto o LTECL, como o 12mECL são calculados de forma individual ou coletiva, dependendo da natureza da carteira subjacente de instrumentos financeiros.

O Banco estabeleceu uma política para avaliar, ao final de cada período de relato, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento que ocorre ao longo da vida remanescente do ativo financeiro.

Com base no processo acima, o Banco agrupa os créditos em *Stage 1*, *Stage 2*, *Stage 3* e POCL, conforme descrito abaixo:

- *Stage 1*: Quando os empréstimos são reconhecidos pela primeira vez, o Banco reconhece uma imparidade com base na 12mECL. *Stage 1* também incluem empréstimos onde o risco de crédito melhorou e o empréstimo foi reclassificado de *Stage 2*;
- *Stage 2*: Quando um empréstimo apresenta um aumento significativo do risco de crédito desde a sua originação, o Banco reconhece imparidade para o LTECL. *Stage 2* também incluem empréstimos onde o risco de crédito melhorou e o empréstimo foi reclassificado de *Stage 3*;
- *Stage 3*: Empréstimos considerados com imparidade de crédito (conforme definição de *default* descrita abaixo). O Banco reconhece imparidade para o LTECL;

- POCI: Os ativos de crédito com imparidade (POCI) comprados ou originados são ativos financeiros para os quais foi identificada imparidade no seu reconhecimento inicial. Os ativos POCI são registados pelo justo valor no reconhecimento inicial e a receita de juros é posteriormente reconhecida com base numa taxa efetiva ajustada ao crédito com imparidade. A imparidade só é reconhecida ou revertida na medida em que haja uma alteração subsequente nas perdas de crédito esperadas.

O cálculo da imparidade

O Banco calcula a imparidade com base em cenários ponderados por probabilidade para medir os déficits nos fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juro efetiva. Um déficit representa a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

A forma de cálculo da imparidade é descrita como segue:

- PD *Probability of Default* - é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período tempo. O incumprimento só pode ocorrer num determinado momento do período avaliado, caso a linha de crédito não tenha sido desreconhecida anteriormente e ainda se encontra em balanço;
- EAD *Exposure at Default* - é uma estimativa da exposição numa data futura de incumprimento, considerando as alterações esperadas na exposição após a data de relato, incluindo amortizações de capital e juros, de acordo com o contrato ou de outra forma, desembolsos esperados em linhas de crédito contratadas e juros periodificados em atraso;
- LGD *The Loss Given Default* - é uma estimativa da perda que surge no caso do incumprimento ocorrer num determinado momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e aqueles que o banco estima receber, incluindo a execução de colaterais ou outras alterações contratuais que se tornem parte integrante do empréstimo e não cumpram os critérios para serem reconhecidos separadamente.

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Banco reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os inputs utilizados em outros exercícios no Banco, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Banco utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não traduzem cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões económicas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações económicas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas económicas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim, aquando da revisão/atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável e mais favorável.

Os detalhes do cálculo da imparidade são apresentados como segue:

- **Stage 1:** A 12mECL é calculada como a parte da LTECL que representa a imparidade que resulta de eventos de *default* num instrumento financeiro que são possíveis de ocorrer num prazo de 12 meses após a data do relatório. O Banco calcula a imparidade de 12mECL com base na expectativa de incumprimento nos 12 meses seguintes à data de relato. A probabilidade de *default* nos próximos 12 meses é aplicada a uma EAD estimada e multiplicada pela LGD, descontadas à taxa efetiva original do contrato. Este cálculo é efetuado para cada um dos três cenários, conforme explicado acima;
- **Stage 2:** Quando um empréstimo apresenta um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, o Banco regista uma provisão para o LTECL. A mecânica é semelhante à explicada acima, incluindo o uso de vários cenários, no entanto as PDs e as LGDs são estimadas ao longo da vida útil do instrumento. Sendo os fluxos de caixa esperados descontados à taxa efetiva original do contrato;
- **Stage 3:** Para empréstimos em incumprimento, o Banco regista as perdas de crédito esperadas para o período de vida dos mesmos. O método é semelhante ao utilizado para os empréstimos em *Stage 2*, com a PD a 100%;
- **POCI** são ativos financeiros adquiridos com imparidade no reconhecimento inicial. O Banco reconhece apenas as mudanças acumuladas na LTECL desde o reconhecimento inicial, com base numa ponderação de probabilidade de cenários, descontada pela taxa de juro efetiva ajustada ao crédito;
- **Compromissos irrevogáveis e cartas de crédito.** Ao estimar a LTECL para compromissos irrevogáveis, o Banco estima o montante que espera vir a ser convertido em crédito. Desta forma, a imparidade é baseada no valor presente dos fluxos de caixa se o empréstimo for realizado, com base numa ponderação de probabilidade de cenários. O valor atual representa a atualização dos fluxos de caixa esperados descontados à taxa de juro efetiva do contrato;
- Para cartões de crédito e linhas de *revolving* que incluem um compromisso irrevogável, a imparidade é calculada e deduzida ao ativo. Para compromissos irrevogáveis e cartas de crédito, a imparidade é reconhecida em Provisões no passivo.

A imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capitais próprios não reduz o valor de balanço desses ativos financeiros, que se mantêm ao justo valor. Desta forma, um montante igual à provisão que surgiria se os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em OCI como um valor acumulado de redução ao valor recuperável, com um débito correspondente ao resultado. A perda acumulada reconhecida em OCI é reciclada para resultados no desreconhecimento dos ativos.

Para os ativos financeiros POCI, o Banco reconhece apenas as variações acumuladas em LTECL desde o reconhecimento inicial na provisão para perdas.

A avaliação continuada sobre se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito para linhas de crédito *revolving* é semelhante a outros produtos de crédito. Baseando-se em alterações no *rating* de crédito interno do cliente, mas também é dada maior ênfase a fatores qualitativos, como mudanças no uso. A taxa de juro utilizada para descontar a imparidade para cartões de crédito é baseada na taxa de juros efetiva média que se espera que seja cobrada durante o período esperado de exposição às linhas de crédito. Essa estimativa leva em consideração que muitas facilidades são reembolsadas integralmente todos os meses e, conseqüentemente, não são cobrados juros. O cálculo da imparidade, incluindo a estimativa do período esperado de exposição e taxa de desconto é feito, em base individual para produtos corporativos e coletiva para produtos de retalho. As avaliações coletivas são feitas separadamente para carteiras de linhas com características de risco de crédito semelhantes.

Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tendo como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

6.17. Valorização de colaterais e garantias financeiras

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito dos ativos financeiros, o Banco procura obter colaterais, sempre que possível. Os colaterais assumem várias formas, como sendo imóveis, títulos e outros ativos. Estes colaterais, a menos que sejam retomados, são registados em contas extrapatrimoniais, sem reflexo na demonstração da posição financeira do Banco. O colateral é geralmente avaliado, no mínimo, no início da operação de crédito e sempre que se justifique. No entanto, alguns colaterais, como por exemplo, dinheiro ou títulos relacionados com os requisitos de margem, são avaliadas diariamente. Na medida do possível, o Banco usa dados de mercados ativos para avaliar os ativos financeiros detidos como garantia. Outros ativos financeiros que não têm valores de mercado prontamente determináveis são avaliados por meio de modelos. Os colaterais não financeiros, como

imóveis, são avaliados com base em dados fornecidos por terceiros, como avaliadores imobiliários, ou com base em índices de preços de habitação.

6.18. Ativos recebidos por recuperação de crédito

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Banco incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Banco procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Banco recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Banco alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do novobanco, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

As avaliações dos imóveis recebidos por recuperação de crédito são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Para ativos de maior relevância, é efetuado o *challenge* das avaliações que servem de base à valorização dos imóveis, por uma área do Banco especializada e independente desse processo de avaliação, de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo.

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

6.19. Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Banco, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (total ou parcial) em crédito vencido. São exceção deste requisito (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extrajudiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extrajudicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Banco entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes);
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, sendo necessário que o montante a abater (quer seja abate total ou parcial da dívida) esteja totalmente coberto por imparidade e sob gestão da aplicação de recuperação central de crédito. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está com 100% de imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate); e
- (iv) Um acordo definitivo é obtido no âmbito de uma reestruturação ou perdão de dívida e um saldo remanescente já não pode ser cobrado.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

6.20. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

6.21. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 6.10. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Banco. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

6.22. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifício arrendados	10
Equipamento informático	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

6.23. Locações

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no direito de orientar o uso de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

Enquanto locatário, o Banco aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático. O Banco reconhece um ativo pelo direito de uso do ativo objeto de locação e um passivo de locação pela obrigação de pagar as rendas.

O Banco não reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Banco apresenta os ativos relativos ao direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento. Estes ativos são mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e imparidade, sendo amortizados linearmente pelo menor do prazo da locação ou da vida útil do ativo. O valor do custo corresponde ao valor do passivo da locação reconhecido, custos diretos incorridos e menos algum incentivo recebido para a locação.

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira. O passivo da locação é determinado pelo valor presente das rendas a pagar durante o prazo da locação. As rendas incluem os valores fixos, valores variáveis que dependam de uma taxa de juro, montantes a pagar relativos a garantias sobre o valor residual do ativo. Eventuais opções também são incluídas se se espera razoavelmente que venham a ser exercidas.

Valores variáveis que não dependem de uma taxa, são reconhecidos como um custo no período a que dizem respeito. Durante o período da locação, o passivo da locação aumenta pela contagem do juro e diminui pelo pagamento das rendas. O valor do passivo da locação é alterado caso se alterem os termos da locação (como o prazo ou o valor do indexante) ou se altere a avaliação do exercício da opção de aquisição do bem.

Como locador

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos

concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os recebimentos relativos a estes contratos são reconhecidos de forma linear pelo prazo da locação e registados em "Outras receitas operacionais".

6.24. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

6.25. Imparidade de ativos não financeiros

O Banco avalia, a cada data de reporte, se existe uma indicação de que um ativo pode estar com imparidade. Se houver qualquer indicação, ou quando o teste anual de avaliação do valor recuperável de um ativo for necessário, o Banco estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o justo valor de um ativo ou unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa independentes das de outros ativos ou grupos de ativos. Quando o valor de balanço de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o ativo é considerado deteriorado e é reduzido para o seu valor recuperável.

Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Na determinação do justo valor menos custos de alienação, são consideradas transações recentes de mercado para ativos semelhantes. Se nenhuma dessas transações puder ser identificada, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotados para empresas de capital aberto ou outros indicadores de justo valor disponíveis.

O Banco baseia a sua análise do valor recuperável nos orçamentos e estimativas mais recentes, que são preparados separadamente para cada uma das unidades geradoras de caixa do Banco às quais os ativos individuais estão alocados. Esses orçamentos e estimativas geralmente cobrem um período de cinco anos. Uma taxa de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada para projetar fluxos de caixa futuros após o quinto ano (perpetuidade).

As perdas por imparidade de operações continuadas são reconhecidas na demonstração do resultado em categorias de custos consistentes com a função do ativo que perdeu valor, exceto para ativos previamente reavaliadas através de outro rendimento integral. Para esses ativos, a imparidade é reconhecida em outro rendimento integral até ao montante de qualquer reavaliação anterior.

Para os ativos, é efetuada uma avaliação em cada data de relato para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existem ou diminuíram. Se houver tal indicação, o Banco estima o valor recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa. Uma perda por redução de valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se houver uma mudança nas premissas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por redução ao valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada de forma que o valor de balanço do ativo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor de balanço que teria sido apurado, líquido de amortizações, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registado por um valor reavaliado, caso em que a reversão é tratada como um aumento de reavaliação.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos a teste de imparidade anualmente ao nível da unidade geradora de caixa, conforme apropriado, e quando as circunstâncias indicarem que o valor de balanço pode estar deteriorado.

O Banco avalia onde os riscos climáticos podem ter um impacto significativo, como a introdução de legislação de redução de emissões que pode aumentar os custos de produção. Esses riscos em relação aos assuntos relacionados com o clima são incluídos como premissas principais quando afetam materialmente a mensuração do valor recuperável. Essas premissas foram incluídas nas previsões de fluxo de caixa na avaliação dos valores de uso.

6.26. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 15, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Banco, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo novobanco.

Os planos de pensões existentes no Banco correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Banco com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Banco efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Banco a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Banco de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Banco, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Banco de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Banco com estes prémios é estimado periodicamente pelo Banco com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de Despesas de Pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

6.27. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Banco tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

6.28. Impostos sobre o rendimento

O novobanco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; ii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iii) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do Banco.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração Executivo considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

6.29. Ações próprias

Os instrumentos de capitais próprios do Banco que são adquiridos pelo próprio são deduzidos do capital próprio. A contrapartida paga ou recebida na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprio do Banco é reconhecida diretamente no capital próprio. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprios. Em 31 de dezembro de 2021, o Banco não detém instrumentos de capital próprio.

6.30. Desintermediação

O Banco oferece serviços de desintermediação que resultam na compra ou venda de ativos em nome dos seus clientes. Os ativos de clientes investidos através do Banco, verificados os critérios de reconhecimento, não são reportados nas demonstrações financeiras, uma vez que não são ativos do Banco.

6.31. Dividendos

Os dividendos de ações ordinárias são reconhecidos como um passivo e deduzidos aos Capitais próprios quando são aprovados pelos acionistas do Banco. Os dividendos interinos são deduzidos aos Capitais próprios quando são declarados. Dividendos do exercício que são aprovados após a data das Demonstrações Financeiras são divulgados como um evento após a data de relatório.

6.32. Reservas

As reservas registadas em capital próprio na demonstração da posição financeira do Banco compreendem:

- Outro rendimento integral:
 - Reservas de justo valor que incluem: (i) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, menos a imparidade quando aplicável; (ii) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas de imparidade dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas associadas a vendas de instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral, que incluem o resultado das vendas destes títulos;
 - Reservas de desvios atuariais que corresponde aos ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e

das alterações de pressupostos atuariais e aos ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos;

- Reserva de reavaliação de crédito próprio, que compreende as alterações acumuladas no justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito próprio do Banco;
 - Reserva de cobertura de fluxo de caixa, que inclui a parte do ganho ou perda no instrumento de cobertura numa relação de cobertura de fluxo de caixa que é determinado como uma cobertura eficaz;
 - Reserva de conversão de moeda estrangeira, que é usada para registar as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações estrangeiras, líquido dos efeitos de cobertura;
 - Outra reserva de capital, que inclui a parte dos passivos financeiros compostos que se qualificam como instrumentos de Capital.
- Resultados retidos, que corresponde aos resultados transitados de anos anteriores do Banco;
 - Outras reservas (reserva originária, especial e outras reservas).

6.33. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

6.34. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	1-jan-2023(*)	Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um <i>covenant</i> . No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	1-jan-2023	A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de

<p>Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas</p>	<p>1-jan-2023</p>	<p>mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.</p> <p>Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.</p>
<p>Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única</p>	<p>1-jan-2023</p>	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>

(*) Em julho de 2021, o Conselho decidiu provisoriamente adiar a data efetiva das alterações de 2020 para não antes de 1 de janeiro de 2024.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras intercalares de 30 de junho de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

NOTA 7 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

7.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 6.16, a determinação da transferência de um ativo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Banco, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no novobanco de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default* – *unlikely to pay* –, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo novobanco e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o novobanco. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de

o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

7.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 38.

7.3. Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 27.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo do novobanco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

7.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 15 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do novobanco para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

7.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração Executivo monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

7.6. Ativos recebidos por recuperação de crédito, Ativos não correntes detidos para venda e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Os Ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos na Nota 6.18. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderiam resultar num nível diferente de justo valor com impacto no respetivo valor de balanço reconhecido.

7.7 Prazo dos contratos de locação

O Banco aplica julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

NOTA 8 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	Período de seis meses findo em									
	30.06.2022					30.06.2021				
	Método do juro efetivo		Outras			Método do juro efetivo		Outras		
De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	
Receitas de juros										
Juros de crédito a clientes	243 118	6 799	-	-	249 917	242 281	6 327	-	-	248 608
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	377	-	40 373	-	40 750	7 718	-	36 640	-	44 358
Juros de títulos	45 247	24 086	-	5 200	74 533	32 644	35 893	-	9 972	78 509
Juros de derivados	-	-	781	2 214	2 995	-	-	973	2 493	3 466
Outros juros e proveitos similares	120	-	-	-	120	207	-	-	-	207
	288 862	30 885	41 154	7 414	368 315	282 850	42 220	37 613	12 465	375 148
Despesas com juros										
Juros de responsabilidades representadas por títulos	29 337	-	-	-	29 337	16 404	-	-	-	16 404
Juros de recursos de clientes	20 944	-	-	-	20 944	26 006	-	-	-	26 006
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	4 989	-	9 804	-	14 793	4 548	-	3 826	-	8 374
Juros de passivos subordinados	16 948	-	-	-	16 948	16 943	-	-	-	16 943
Juros de derivados	-	-	5 484	6 941	12 425	-	-	3 668	5 990	9 658
Outros juros e custos similares	3 470	-	487	-	3 957	3 355	-	506	-	3 861
	75 688	-	15 775	6 941	98 404	67 256	-	8 000	5 990	81 246
	213 174	30 885	25 379	473	269 911	215 594	42 220	29 613	6 475	293 902

Em 30 de junho de 2022 a rubrica de juros de crédito inclui 14 275 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (30 de junho de 2021: 15 895 milhares de euros).

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, recursos de clientes e instituições de crédito incluem, a 30 de junho de 2022, o valor de -157 milhares de euros, 1 077 milhares de euros e 2 783 milhares de euros, respetivamente (30 de junho de 2021: 587 milhares de euros de recursos de instituições de crédito).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 6.10.6 e 6.10.7.

NOTA 9 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	98	1 970
Euronext NV	-	1 801
Visa Inc CL C	98	169
Unidades de participação	164	2 050
Explorer III B	164	2 050
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	2 208	1 062
SIBS SGPS	1 866	785
ESA Energia	238	275
Outros	104	2
De investimentos em associadas e subsidiárias	4 692	6 981
Unicre	3 070	6 321
Locarent	613	-
Edenred	1 009	660
	7 162	12 063

NOTA 10 – RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	107 443	99 082
Por garantias prestadas	15 467	16 768
Por operações realizadas com títulos	2 785	3 203
Por compromissos perante terceiros	3 280	4 013
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	17 217	15 722
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 234	1 210
	147 426	139 998
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	13 901	15 135
Por garantias recebidas	1 353	813
Por operações realizadas com títulos	1 116	1 156
Outros encargos com serviços e comissões	2 715	3 028
	19 085	20 132
	128 341	119 866

NOTA 11 – RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2022			30.06.2021		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados						
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	28 614	44 216	(15 602)	14 331	8 595	5 736
De outros emissores	2 976	36 710	(33 734)	9 511	323	9 188
	31 590	80 926	(49 336)	23 842	8 918	14 924
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2	-	2	-	-	-
De outros emissores	-	4 364	(4 364)	-	142	(142)
Crédito	2 164	1 243	921	5 221	10 779	(5 558)
	2 166	5 607	(3 441)	5 221	10 921	(5 700)
	33 756	86 533	(52 777)	29 063	19 839	9 224
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 803	22 662	(20 859)	2 038	11 768	(9 730)
De outros emissores	10	-	10	38	20	18
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	43 235	38 923	4 312	33 717	42 648	(8 931)
Contratos sobre taxas de juro	420 326	257 700	162 626	252 412	215 937	36 475
Contratos sobre ações/índices	1 171	1 324	(153)	20 600	20 004	596
Contratos sobre créditos	-	-	-	16	18	(2)
Outros	8 307	6 633	1 674	637	154	483
Outros	-	170	(170)	-	-	-
	474 852	327 412	147 440	309 458	290 549	18 909
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	15 971	17 031	(1 060)	21 040	5 505	15 535
Ações	2 634	12 629	(9 995)	17 112	-	17 112
Outros títulos de rendimento variável	5 013	20 369	(15 356)	10 503	22 296	(11 793)
	23 618	50 029	(26 411)	48 655	27 801	20 854
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura						
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	420 198	177 735	242 463	62 326	30 584	31 742
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	1 751	243 278	(241 527)	4 612	27 534	(22 922)
	421 949	421 013	936	66 938	58 118	8 820
Reavaliação cambial	794 095	794 234	(139)	673 997	660 444	13 553
	1 748 270	1 679 221	69 049	1 128 111	1 056 751	71 360

Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Banco reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 30 de junho de 2022, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 1 499 milhares de euros (30 de junho de 2021: 773 milhares de euros).

Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado) e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto. No caso em que as operações de cobertura são interrompidas antecipadamente pode ocorrer o pagamento/recebimento de uma compensação, a qual é registada em Outras despesas operacionais/ Outras receitas operacionais. Em 30 de junho de 2022, o montante das compensações recebidas ascendeu a 88 milhares de euros (30 de junho de 2021: 1 166 milhares de euros).

Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.1.

NOTA 12 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Imóveis	1 539	894
Equipamento	(307)	(62)
Outros	226	1 179
	1 458	2 010

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	12 306	15 508
Serviços não recorrentes de consultoria	217	245
Outros proveitos	8 572	12 245
	21 095	27 998
Outras despesas operacionais		
Impostos diretos e indiretos	(566)	(277)
Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade	(33 410)	(33 545)
Quotizações e donativos	(1 041)	(1 252)
Encargos com entidades de Supervisão	(1 167)	(927)
Outros custos	(9 903)	(13 064)
	(46 087)	(49 065)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	(24 992)	(21 067)

Em 30 de junho de 2022, o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 88 milhares de euros (30 de junho de 2021: 1 166 milhares de euros) (ver Nota 11).

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados, e cujo regime tem vindo a ser prorrogado. A 30 de junho de 2022, o novobanco reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 28 270 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 28 334 milhares de euros). O gasto reconhecido a 30 de junho de 2022 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do artigo 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o

valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional.

A 30 de junho de 2022, o Banco reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário no valor de 5 140 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 5 090 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 14 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Vencimentos e salários	79 874	83 036
Remunerações	79 874	82 650
Prémios de carreira (ver Nota 15)	-	386
Encargos sociais obrigatórios	23 019	23 626
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 15)	262	377
Outros custos	901	1 521
	104 056	108 560

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 31.

Em 30 de junho de 2022, o número de colaboradores do Banco é de 3 893 (31 de dezembro de 2021: 3 918).

NOTA 15 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Conforme referido na política contabilística 6.26, o Banco assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência e outras responsabilidades tais como um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o novobanco respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o novobanco, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o novobanco as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o novobanco, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (novobanco e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do novobanco. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – novobanco e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam afetos a qualquer passivo do novobanco ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o novobanco transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 30 de junho de 2022, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 272 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (31 de dezembro de 2021: 553 milhares de euros).

Durante o exercício de 2021 foram efetuadas duas alterações ao Fundo de Pensões:

- **Inclusão de Pensão de Segurança Social – Pensionistas**
Até 2020, a metodologia aplicada considerava as pensões em pagamento pelo Fundo de Pensões para o cálculo das responsabilidades com pensionistas. Em 2021, esta metodologia foi alterada para pensionistas que iniciaram pensão posterior a 2011, e não têm atribuída uma pensão de Segurança Social. Para este grupo de pensionistas com idade inferior à idade normal de reforma do Regime Geral da Segurança Social (RGSS) foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir da idade normal de reforma do RGSS. Quanto aos pensionistas com idade superior à idade normal de reforma do RGSS foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir do momento da avaliação.
- **Inclusão de Direitos Adquiridos (Cláusula 98 ACT)**
Em 2021, foram incluídas as responsabilidades com ex-colaboradores que saíram do novobanco após 2011, e que podem reclamar ao Fundo de Pensões direitos ao abrigo da Cláusula 98 do ACT.

As responsabilidades e níveis de cobertura do Banco, calculadas de acordo com a política contabilística definida na Nota 6.26 – Benefícios aos empregados, reportáveis a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 482 285)	(1 887 967)
Pensionistas	(1 081 804)	(1 312 843)
Ativos	(400 481)	(575 124)
Coberturas		
Valor dos Fundos	1 506 069	1 865 405
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 28 e 32)	23 784	(22 562)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	731 292	781 244

De acordo com a política definida na Nota 6.26 – Benefícios aos empregados, o Banco procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	30.06.2022		31.12.2021	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	3,40%	-17,46%	1,35%	-0,24%
Taxa de desconto	3,40%	-	1,35%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,75%	1,26%	0,50%	0,36%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	0,80%	0,75%	2,05%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-3 anos		TV 88/90-3 anos	

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do período	781 244	705 595
(Ganhos) e perdas atuariais no período:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	(437 208)	12 260
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	387 257	63 388
Outros	(1)	1
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do período	731 292	781 244

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022 e 2021, podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	30.06.2021
Custo do serviço corrente	-	214
Juro líquido	1 281	1 329
Reformas antecipadas	262	163
Custos com benefícios pós emprego	1 543	1 706

No primeiro semestre de 2022, o valor de reformas antecipadas foi de 2,2 milhões de euros (30 de junho de 2021: 7,1 milhões de euros), dos quais 2,0 milhões de euros se enquadram no processo de reestruturação do Banco e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 31).

Prémio de carreira

A 30 de junho de 2022, as responsabilidades assumidas pelo Banco ascendem a 7 258 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 6.26 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2021: 7 335 milhares de euros) (ver Nota 32).

No primeiro semestre de 2022 não foram reconhecidos quaisquer custos com os prémios de carreira (30 de junho de 2021: 386 milhares de euros) (ver Nota 14).

NOTA 16 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Rendas e alugueres	2 872	2 724
Publicidade e publicações	2 663	2 257
Comunicações e expedição	4 468	4 475
Conservação e reparação	4 659	4 539
Deslocações e representação	912	708
Transporte de valores	1 458	2 484
Seguros	3 583	2 666
Serviços de informática	18 248	17 676
Trabalho independente	1 285	702
Mão de obra eventual	403	437
Sistema eletrónico de pagamentos	5 515	5 119
Serviços judiciais, contencioso e notariado	3 710	2 302
Consultoria e auditoria	10 557	7 418
Água, energia e combustíveis	1 466	1 470
Material de consumo corrente	772	826
Outros custos	10 160	9 766
	72 731	65 569

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

NOTA 17 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Contribuição para Fundo Único de Resolução	24 416	25 276
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	16 017	14 854
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	284	42
	40 717	40 172

NOTA 18 – IMPARIDADE

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)					
	Período de seis meses findo em					
	30.06.2022			30.06.2021		
	Reforços	Reposições	Total	Reforços	Reposições	Total
Provisões líquidas de anulações (ver Nota 31)						
Provisões para garantias	6 619	(8 422)	(1 803)	3 765	(24 784)	(21 019)
Provisões para compromissos	1 409	(4 319)	(2 910)	5 115	(2 718)	2 397
Outras provisões	2 564	(54 256)	(51 692)	3 984	(17 758)	(13 774)
	10 592	(66 997)	(56 405)	12 864	(45 260)	(32 396)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (ver Nota 22)						
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 201	(1 801)	(600)	417	(495)	(78)
Títulos ao custo amortizado	854 659	(813 143)	41 516	561 447	(545 725)	15 722
Aplicações em instituições de crédito	252	(533)	(281)	647	(248)	399
Crédito a clientes	106 102	(85 680)	20 422	136 784	(52 488)	84 296
	962 214	(901 157)	61 057	699 295	(598 956)	100 339
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (ver Nota 24)	-	(15 687)	(15 687)	-	-	-
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros						
Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas (ver Nota 29)	-	-	-	10 000	-	10 000
Ativos fixos tangíveis (ver Nota 25)	-	(425)	(425)	3 403	(3 874)	(471)
Outros ativos (ver Nota 28)	5 287	(9 193)	(3 906)	4 766	(1 913)	2 853
	5 287	(9 618)	(4 331)	18 169	(5 787)	12 382
	978 093	(993 459)	(15 366)	730 328	(650 003)	80 325

NOTA 19 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2022	30.06.2021
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	211 974	148 536
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	9 800 000	9 800 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do novobanco (em euros)	0,02	0,02
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas do novobanco (em euros)	0,02	0,02

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 20 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Caixa	150 126	144 220
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	5 790 840	5 261 912
Bancos do SEBC	1 443	2 717
	5 792 283	5 264 629
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	16 338	63 116
Cheques a cobrar	55 586	162 783
	71 924	225 899
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	38 956	39 713
	38 956	39 713
	6 053 289	5 674 461

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 261,7 milhões de euros (31 de dezembro 2021: 250,3 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 30 de junho de 2022 foi incluído no período de observação de 15 de junho a 26 de julho de 2022.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 21 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Títulos detidos para negociação		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	35 810	114 465
	35 810	114 465
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	164 292	263 244
	164 292	263 244
	200 102	377 709
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	147 011	305 512
Vendas a descoberto	16 122	-
	163 133	305 512

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 6.10.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 38.

Derivados

Os derivados em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022			31.12.2021		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 709 825	26 705	26 371	1 364 318	29 172	34 690
Contratos sobre taxas de juro	2 942 114	130 235	118 943	5 731 824	225 196	267 889
Contratos sobre ações/índices	462 532	7 352	1 697	525 436	8 180	2 359
Contratos sobre commodities	-	-	-	29 633	696	574
		164 292	147 011		263 244	305 512

Os derivados de cobertura económica incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 6.10.6 e 6.10.7, e que o Banco não designou para a contabilidade de cobertura.

No primeiro semestre de 2022, o Banco reconheceu uma perda de 1 236 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (exercício de 2021: perda de 454 milhares de euros). A forma de determinação do CVA é explicada na nota 38.

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	1 975 984	2 593 258	7 474 496	(89 998)	11 953 740
Aplicações em instituições de crédito	-	-	183 159	-	183 159
Crédito a clientes	-	-	22 628 486	(101 272)	22 527 214
	1 975 984	2 593 258	30 286 141	(191 270)	34 664 113

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

(milhares de euros)

	31.12.2021				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	2 250 308	7 133 508	2 893 829	(3 136)	12 274 509
Aplicações em instituições de crédito	-	-	186 089	-	186 089
Crédito a clientes	-	-	21 897 382	31 923	21 929 305
	2 250 308	7 133 508	24 977 300	28 787	34 389 903

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

Títulos

A carteira de Títulos a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	520 877	559 227
Ações	299 284	425 363
Outros títulos de rendimento variável	1 155 823	1 265 718
	1 975 984	2 250 308
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1 902 681	5 685 067
De outros emissores	617 985	1 398 899
Ações	72 592	49 542
	2 593 258	7 133 508
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	3 499 948	371 273
De outros emissores	4 264 632	2 770 328
Imparidade	(290 084)	(247 772)
	7 474 496	2 893 829
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 23)	(89 998)	(3 136)
	11 953 740	12 274 509

Os Outros títulos de rendimento variável obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Banco em fundos de reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.10.4, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu.

No exercício de 2020, o novobanco concluiu a avaliação independente dos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o novobanco solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 498,8 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos, o que levou ao registo de uma perda de -300,2 milhões de euros no exercício de 2020 registado na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados. Esta avaliação incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo com base em parâmetros equiparados em fundos cotados e uma apreciação sobre a potencial evolução do fundo (ver Nota 38).

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	(milhares de euros)					
	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Reserva de justo valor transferida para Resultados ⁽²⁾	Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 907 124	300	(4 743)	-	1 902 681	(1 055)
Residentes	1 553 361	300	(3 440)	-	1 550 221	(841)
Não residentes	353 763	-	(1 303)	-	352 460	(214)
De outros emissores	670 919	172	(59 265)	6 159	617 985	(400)
Residentes	29 604	-	(2 387)	-	27 217	(3)
Não residentes	641 315	172	(56 878)	6 159	590 768	(397)
Ações						
Ações	398 225	33 773	(359 406)	-	72 592	-
Residentes	328 268	32 481	(297 128)	-	63 621	-
Não residentes	69 957	1 292	(62 278)	-	8 971	-
Outros títulos de rendimento variável						
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-	-
Não residentes	-	-	-	-	-	-
Saldo a 30 de junho de 2022	2 976 271	34 245	(423 417)	6 159	2 593 258	(1 455)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

⁽²⁾ No âmbito das operações de fair value hedge (ver Nota 23)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	5 484 078	204 864	(3 875)	5 685 067	(2 995)
Residentes	2 406 121	86 400	-	2 492 521	(1 466)
Não residentes	3 077 957	118 464	(3 875)	3 192 546	(1 529)
De outros emissores	1 374 554	30 008	(5 663)	1 398 899	(673)
Residentes	29 609	63	(2 335)	27 337	(3)
Não residentes	1 344 945	29 945	(3 328)	1 371 562	(670)
Ações	398 186	11 810	(360 454)	49 542	-
Residentes	328 230	10 567	(298 226)	40 571	-
Não residentes	69 956	1 243	(62 228)	8 971	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	7 256 821	246 682	(369 995)	7 133 508	(3 668)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Durante o primeiro semestre de 2022, o Banco alienou 4 084,0 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2021: 934,4 milhões de euros), com uma perda de 49,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: ganho de 12,3 milhões de euros), registado em resultados, pela venda de títulos de dívida e uma perda de 1,0 milhões de euros transferido de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2021: perda de 9,5 milhões de euros), provenientes da venda de instrumentos de capital.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 667	-	-	3 667
Acréscimos por alteração do risco de crédito	417	-	-	417
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(495)	-	-	(495)
Utilizações	(163)	-	-	(163)
Outros movimentos	13	-	-	13
Saldo a 30 de junho de 2021	3 439	-	-	3 439
Acréscimos por alteração do risco de crédito	835	-	-	835
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(400)	-	-	(400)
Utilizações	(221)	-	-	(221)
Outros movimentos	15	-	-	15
Saldo a 31 de dezembro de 2021	3 668	-	-	3 668
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 201	-	-	1 201
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 781)	-	(20)	(1 801)
Utilizações	(1 645)	-	-	(1 645)
Outros movimentos	12	-	20	32
Saldo a 30 de junho de 2022	1 455	-	-	1 455

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 180	87 620	109 660	202 460
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 427	539 628	16 392	561 447
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(4 404)	(524 630)	(16 691)	(545 725)
Utilizações	(12)	-	(1 640)	(1 652)
Outros movimentos	89	(88)	1	2
Saldo a 30 de junho de 2021	6 280	102 530	107 722	216 532
Acréscimos por alteração do risco de crédito	3 837	518 619	131 720	654 176
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 670)	(582 914)	(36 355)	(622 939)
Utilizações	-	(1)	-	(1)
Outros movimentos	(201)	49	156	4
Saldo a 31 de dezembro de 2021	6 246	38 283	203 243	247 772
Acréscimos por alteração do risco de crédito	12 219	170 620	671 820	854 659
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 864)	(204 661)	(604 618)	(813 143)
Utilizações	(34)	-	-	(34)
Outros movimentos	(6 302)	16	7 116	830
Saldo a 30 de junho de 2022	8 265	4 258	277 561	290 084

De acordo com a política contábilística descrita na Nota 6.16, o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 7.1.

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 38.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na Nota 35.

Aplicações em instituições de crédito

As Aplicações em instituições de crédito a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	1 925	-
Depósitos	136 162	136 408
Empréstimos	40 835	44 770
Outras aplicações	3	3
	178 925	181 181
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	5 085	6 089
Empréstimos	2	-
Outras aplicações	15	2
	5 102	6 091
Perdas por imparidade	(868)	(1 183)
	183 159	186 089

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	445	2	249 706	250 153
Acréscimos por alteração do risco de crédito	327	11	309	647
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(247)	(1)	-	(248)
Outros movimentos	1	-	7 811	7 812
Saldo a 30 de junho de 2021	526	12	257 826	258 364
Acréscimos por alteração do risco de crédito	87	530	133 754	134 371
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(297)	(101)	(132 564)	(132 962)
Utilizações	(101 282)	-	(167 728)	(269 010)
Outros movimentos	101 250	33	(90 863)	10 420
Saldo a 31 de dezembro de 2021	284	474	425	1 183
Acréscimos por alteração do risco de crédito	33	219	-	252
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(139)	(394)	-	(533)
Outros movimentos	(41)	1	6	(34)
Saldo a 30 de junho de 2022	137	300	431	868

Crédito a clientes

A rubrica de Crédito a Clientes a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 173 691	1 097 525
Empréstimos	8 878 617	8 819 590
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	90 390	75 502
Factoring	649 816	593 512
Descobertos	4 007	13 453
Locação financeira	1 198 133	1 245 885
Outros créditos	30 417	17 693
A particulares		
Habitação	7 291 545	7 260 274
Consumo e outros	1 104 987	1 063 923
	20 421 603	20 187 357
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	66 609	66 348
Empréstimos	1 683 228	1 319 819
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	2	2
Factoring	24 751	40 519
Descobertos	79	54
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habitação	1 122 097	1 037 140
Consumo e outros	190 231	180 412
	3 086 998	2 644 295
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	12 350	18 931
Mais de 90 dias	333 520	282 556
	345 870	301 487
	23 854 471	23 133 139
Perdas por imparidade	(1 225 985)	(1 235 757)
	22 628 486	21 897 382
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 23)		
A empresas		
Empréstimos	(10 590)	4 035
A particulares		
Habitação	(90 682)	27 888
	(101 272)	31 923
	22 527 214	21 929 305

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 075,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 6 075,1 milhões de euros) de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (ver Nota 30).

Em 30 de junho de 2022, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativo a operações de crédito ascende a 12 893 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 17 773 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	60 127	306 444	1 220 432	1 587 003
Ativos financeiros desreconhecidos	(52)	(2 896)	(155 870)	(158 818)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	6 542	66 569	63 673	136 784
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(23 597)	(17 208)	(11 683)	(52 488)
Utilizações	-	(113)	(52 268)	(52 381)
Outros movimentos	24 284	(20 122)	(2 786)	1 376
Saldo a 30 de junho de 2021	67 304	332 674	1 061 498	1 461 476
Ativos financeiros desreconhecidos	(1 230)	(177)	(83 834)	(85 241)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	15 218	53 503	83 697	152 418
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(22 846)	(39 325)	(27 437)	(89 608)
Utilizações	-	(81)	(214 010)	(214 091)
Outros movimentos	3 610	(29 323)	36 516	10 803
Saldo a 31 de dezembro de 2021	62 056	317 271	856 430	1 235 757
Ativos financeiros desreconhecidos	(4)	-	(5 264)	(5 268)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	13 415	26 096	66 591	106 102
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(46 455)	(18 459)	(20 766)	(85 680)
Utilizações	-	(80)	(44 862)	(44 942)
Outros movimentos	44 753	(26 653)	1 916	20 016
Saldo a 30 de junho de 2022	73 765	298 175	854 045	1 225 985

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o primeiro semestre de 2021 incluem 35,2 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a Pandemia Covid-19.

Principais eventos no primeiro semestre de 2022

Durante o primeiro semestre de 2022 destacamos de seguida, por ordem cronológica, as situações de carácter não recorrente que tiveram maior impacto no custo de risco do período:

1. Reforços de imparidades decorrentes de ajustamentos específicos sobre o universo de clientes que terminaram moratória no segundo semestre de 2021. No caso, reforços decorrentes de ajustamento para *stage 3* do universo de clientes acima indicado onde se verificou crédito vencido com mais de 45 dias ao longo do primeiro semestre do ano;
2. Reforços de imparidades decorrentes de análise individual referentes a contrapartes de países provenientes da zona em conflito;
3. Constituição de imparidades pela deterioração das expectativas macroeconómicas e subida das taxas de juro de referência.

Em relação aos reforços de imparidade mencionados nos pontos 1. e 2. acima, os mesmos foram contabilizados no primeiro trimestre de 2022, tendo estas situações tido impacto comportável no custo de risco uma vez que (1) a exposição a países provenientes da zona em conflito é reduzida e (2) foi pouco significativo o nível de sinistralidade verificado nos clientes que beneficiaram de moratória no segundo semestre de 2021.

Em relação à constituição de imparidade decorrentes do ponto 3., estas estão sustentadas em:

- 3.1 Efeitos decorrentes da continuidade do conflito Rússia / Ucrânia, com a subida dos custos com matérias primas, mas também da subida generalizada dos preços de bens e serviços. Para considerar esta situação, foi seguido o expediente prático de ajustar os pesos de ponderação atribuídos aos cenários atualmente utilizados como suporte ao cálculo de imparidade IFRS9, no caso aumentando o peso do cenário adverso por contrapartida dos restantes cenários utilizados – base e favorável.
- 3.2 Efeitos decorrentes da subida das taxas de juro de referência, cujo impacto em imparidade foi estimado por via do parâmetro de risco LGD. A estimação/desenvolvimento deste parâmetro foi suportada em valores de taxas de juro anteriores a 2022, onde as taxas de referência assumiam valores negativos. Com a recente subida destas taxas para valores positivos tornou-se premente assegurar que o parâmetro de risco LGD e, conseqüentemente, a imparidade constituída para a carteira de crédito à data incorporam este impacto.

Deste modo, o custo de risco crédito verificado em 2022 durante o primeiro semestre manteve-se em níveis controlados e inferiores aos de 2021, refletindo o normal funcionamento da atividade bancária.

NOTA 23 – DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o justo valor dos derivados de cobertura em balanço analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Derivados de cobertura		
Ativo	344 371	20 150
Passivo	(15 452)	(44 460)
	328 919	(24 310)
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Títulos ao custo amortizado (ver Nota 22)	(89 998)	(3 136)
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral (ver Nota 22)	(6 159)	-
Crédito a clientes (ver Nota 22)	(101 272)	31 923
	(197 429)	28 787

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (ver Nota 11).

O Banco procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na Nota 38 – Justo valor dos ativos e passivos financeiros.

Em 30 de junho de 2022, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 5,5 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2021: custo de 0,2 milhões de euros). O Banco realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

NOTA 24 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

	30.06.2022						31.12.2021					
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor líquido	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor líquido
novobanco dos Açores	2 144 404	57,53%	5,00	10 308	-	10 308	2 144 404	57,53%	5,00	10 308	-	10 308
NB Finance	100 000	100,00%	1,00	1 700	-	1 700	100 000	100,00%	1,00	1 700	-	1 700
BEST	62 999 700	100,00%	1,00	100 418	(17 501)	82 917	62 999 700	100,00%	1,00	100 418	(17 501)	82 917
ES Tech Ventures	71 500 000	100,00%	1,00	71 500	(48 293)	23 207	71 500 000	100,00%	1,00	71 500	(48 293)	23 207
GNB GA	2 350 000	100,00%	5,00	86 722	-	86 722	2 350 000	100,00%	5,00	86 722	-	86 722
GNB Concessões	942 306	98,96%	5,00	20 602	(4 915)	15 687	942 306	98,96%	5,00	20 602	(20 602)	-
ESEGUR	242 000	44,00%	5,00	9 634	(4 460)	5 174	242 000	44,00%	5,00	9 634	(4 460)	5 174
ES Representações	49 995	99,99%	0,16	8	(8)	-	49 995	99,99%	0,16	8	(8)	-
Locarent	525 000	50,00%	5,00	2 967	-	2 967	525 000	50,00%	5,00	2 967	-	2 967
NB África	13 300 000	100,00%	5,00	66 500	(55 514)	10 986	13 300 000	100,00%	5,00	66 500	(55 514)	10 986
Unicre	350 029	17,50%	5,00	11 497	-	11 497	350 029	17,50%	5,00	11 497	-	11 497
Edenred Portugal	101 477 601	50,00%	0,01	4 984	-	4 984	101 477 601	50,00%	0,01	4 984	-	4 984
Mullipessoal	20 000	22,52%	5,00	100	(100)	-	20 000	22,52%	5,00	100	(100)	-
Aroleri	3 500	100,00%	1,00	4	-	4	3 500	100,00%	1,00	4	-	4
				386 944	(130 791)	256 153				387 544	(146 478)	241 066

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas e subsidiárias são apresentados como segue:

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2021
Saldo inicial	146 478	191 608	199 643
Reversões	(15 687)	(49 691)	-
Diferenças de câmbio e outras (a)	-	4 561	(8 035)
Saldo final	130 791	146 478	191 608

(a) No primeiro semestre de 2021, inclui 8 035 milhares de euros de imparidade para a Ijar Leasing transferida para operações em descontinuação (ver Nota 29)

NOTA 25 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Imóveis		
De serviço próprio	184 027	181 868
Beneficiações em edifícios arrendados	110 298	117 734
	294 325	299 602
Equipamento		
Equipamento informático	106 160	109 729
Instalações interiores	39 204	41 687
Mobiliário e material	53 956	51 116
Equipamento de segurança	19 587	21 223
Máquinas e ferramentas	7 754	7 898
Material de transporte	562	562
Outros	121	134
	227 344	232 349
Ativos por direito de uso		
Imóveis	109 102	107 573
Equipamentos	6 839	8 468
	115 941	116 041
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	11 715	431
Imóveis	14 989	5 685
Outros	456	336
	27 160	6 452
	664 770	654 444
Imparidade acumulada	(11 646)	(12 071)
Depreciação acumulada	(394 256)	(410 954)
	258 868	231 419

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Ativos por direito de Uso	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	353 230	236 768	78 264	1 418	669 680
Adições	13 437	4 719	5 182	2 082	25 420
Abates / vendas	(9 693)	(10 572)	(7 010)	-	(27 275)
Transferências (a)	2 091	95	-	(1 402)	784
Outros movimentos	1	1	-	1	3
Saldo a 30 de junho de 2021	359 066	231 011	76 436	2 099	668 612
Adições	16 576	19 465	41 000	14 169	91 210
Abates / vendas	(78 828)	(18 192)	(1 395)	(4 206)	(102 621)
Transferências (a)	2 789	66	-	(5 609)	(2 754)
Variação cambial e outros movimentos	(1)	(1)	-	(1)	(3)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	299 602	232 349	116 041	6 452	654 444
Adições	10 127	9 106	3 655	20 972	43 860
Abates / vendas	(15 668)	(14 110)	(3 755)	-	(33 533)
Transferências	265	-	-	(265)	-
Outros movimentos	(1)	(1)	-	1	(1)
Saldo a 30 de junho de 2022	294 325	227 344	115 941	27 160	664 770
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	225 160	210 715	31 452	-	467 327
Depreciações do período	2 485	4 696	6 179	-	13 360
Abates / vendas	(9 693)	(10 564)	(5 366)	-	(25 623)
Transferências (a)	(281)	-	-	-	(281)
Variação cambial e outros movimentos	547	75	-	-	622
Saldo a 30 de junho de 2021	218 218	204 922	32 265	-	455 405
Depreciações do período	2 661	5 348	6 233	-	14 242
Abates / vendas	(41 489)	(17 660)	(822)	-	(59 971)
Transferências (a)	(1 231)	(137)	-	-	(1 368)
Variação cambial e outros movimentos	2 721	(76)	1	-	2 646
Saldo a 31 de dezembro de 2021	180 880	192 397	37 677	-	410 954
Depreciações do período	2 432	6 109	6 657	-	15 198
Abates / vendas	(15 668)	(14 102)	(2 221)	-	(31 991)
Variação cambial e outros movimentos	35	60	-	-	95
Saldo a 30 de junho de 2022	167 679	184 464	42 113	-	394 256
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 385	-	-	-	13 385
Perdas por imparidade	3 403	-	-	-	3 403
Reversão de perdas por imparidade	(3 874)	-	-	-	(3 874)
Transferências	961	-	-	-	961
Saldo a 30 de junho de 2021	13 875	-	-	-	13 875
Perdas por imparidade	81	-	-	-	81
Reversão de perdas por imparidade	(1 227)	-	-	-	(1 227)
Transferências	(658)	-	-	-	(658)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	12 071	-	-	-	12 071
Reversão de perdas por imparidade	(425)	-	-	-	(425)
Saldo a 30 de junho de 2022	11 646	-	-	-	11 646
Saldo líquido a 30 de junho de 2022	115 000	42 880	73 828	27 160	258 868
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	106 651	39 952	78 364	6 452	231 419
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	126 973	26 089	44 171	2 099	199 332

(a) Inclui 3 471 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 650 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(b) Inclui 1 276 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 589 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

No segundo semestre de 2021, no âmbito da reorganização dos Fundos Imobiliários detidos pelo Grupo novobanco, o Banco alienou imóveis de serviço próprio aos Fundos Imobiliários, registando uma perda de 14 751 milhares de euros. Estes imóveis foram posteriormente arrendados ao Banco, estando a ser registados de acordo com o IFRS 16.

NOTA 26 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	65 373	65 373
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	380 065	379 779
	445 438	445 152
Imobilizações em curso	19 942	13 410
	465 380	458 562
Amortização acumulada	(396 086)	(391 047)
	69 294	67 515

Nos ativos intangíveis gerados internamente, incluem-se os gastos incorridos pelas unidades do Banco especializadas na implementação de soluções informáticas portadoras de benefícios económicos futuros (ver Nota 6.24).

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)		
	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo a 31 de dezembro de 2020	411 762	21 420	433 182
Adições:			
Adquiridas a terceiros	60	7 935	7 995
Saldo a 30 de junho de 2021	411 822	29 355	441 177
Adições:			
Adquiridas a terceiros	3 149	14 236	17 385
Transferências	30 181	(30 181)	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	445 152	13 410	458 562
Adições:			
Adquiridas a terceiros	70	6 748	6 818
Saldo a 30 de junho de 2022	445 438	19 942	465 380
Amortizações			
Saldo a 31 de dezembro de 2020	384 851	-	384 851
Amortizações do período	2 922	-	2 922
Saldo a 30 de junho de 2021	387 773	-	387 773
Amortizações do período	3 275	-	3 275
Variação cambial e outros movimentos	(1)	-	(1)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	391 047	-	391 047
Amortizações do período	5 039	-	5 039
Saldo a 30 de junho de 2022	396 086	-	396 086
Saldo líquido a 30 de junho de 2022	49 352	19 942	69 294
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	54 105	13 410	67 515
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	24 049	29 355	53 404

NOTA 27 – IMPOSTOS

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	30.06.2022		31.12.2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	35 938	4 793	35 448	4 703
IRC a recuperar / liquidar	-	4 606	-	4 606
Outros	35 938	187	35 448	97
Imposto Diferido	807 973	-	741 321	-
	843 911	4 793	776 769	4 703

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalham-se como segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2022	31.12.2021
Instrumentos financeiros	108 255	91 763	(11 494)	(77 349)	96 761	14 414
Imparidade de crédito (não abrangido pelo regime especial)	329 989	337 267	-	-	329 989	337 267
Imparidade de crédito (abrangido pelo regime especial)	267 086	267 043	-	-	267 086	267 043
Outros ativos tangíveis	-	-	(7 895)	(8 029)	(7 895)	(8 029)
Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	-	-
Provisões	73 682	82 092	-	-	73 682	82 092
Pensões	48 350	48 534	-	-	48 350	48 534
Prémios de antiguidade	-	-	-	-	-	-
Diferenças temporárias sucursais	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo)	827 362	826 699	(19 389)	(85 378)	807 973	741 321
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(19 389)	(85 378)	19 389	85 378	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	807 973	741 321	-	-	807 973	741 321

A 30 de junho de 2022 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31% (31 de dezembro de 2021: 31%), resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação. Assim, a 30 de junho de 2022, o Banco continuou a aplicar o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro que visa prorrogar, para efeitos fiscais, o enquadramento fiscal que decorre do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras individuais, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o Banco mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal. A 30 de junho de 2022, os valores mantidos pelo Banco referentes a estas realidades ascendem a cerca 39 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 37 milhões de euros).

Análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2021, o exercício foi efetuado tendo por base a versão provisória do plano a médio prazo (“MTP”) elaborado para o período de 2022-2024, apreciada preliminarmente pelo *General Supervisory Board* em dezembro de 2021 e que, após aprovação definitiva, foi remetido para o Banco Central Europeu no final de março de 2022.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2024, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,60% a partir de 2024;
- Crescimento moderado do resultado financeiro comercial, compensando o custo previsto com emissões de dívida para cumprimento dos requisitos MREL, bem como a continuação do desenvolvimento de novas linhas de atividade e com a retoma da atividade económica, fortemente afetada com a atual situação pandémica. O crescimento da atividade económica também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;
- Recuperação progressiva dos referenciais de taxa de juro para patamares positivos;
- Redução dos custos operacionais, alicerçado no plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos, em particular o enfoque na componente digital; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Banco e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

A evolução do plano de negócios usado para este exercício está fortemente condicionada pela evolução a situação pandémica Covid-19, cuja evolução é de difícil previsibilidade.

Em função da análise acima referida, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, e o seguinte:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
2024-2026	282 173	313 192
2026 e seguintes	1 247 487	1 163 678
	1 529 660	1 476 870

Adicionalmente, o Banco tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O montante global de ativos por impostos diferidos relativos a estas diferenças temporárias, não reconhecido em balanço, em 30 de junho de 2022 ascende a 341 milhões de euros.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o novobanco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2016 e 2020, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	2020	2019	2018	2017	2016
Crédito Tributário	124 721	110 922	161 974	127 575	99 474

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 28 – OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022	31.12.2021
Contas caução	368 147	525 229
<i>Produtos Derivados</i>	249 236	399 631
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	37 401	33 092
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	81 457	92 457
<i>Outras contas caução</i>	49	49
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	15 339	11 961
Setor público administrativo	932 082	934 717
Mecanismo de Capitalização Contingente	198 180	209 220
Outros devedores	519 806	591 267
Proveitos a receber	168 787	132 929
Despesas com custo diferido	45 722	47 166
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 15)	23 784	-
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	10 287	9 989
Imóveis ^{a)}	354 239	357 644
Equipamento ^{a)}	3 228	3 189
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	41 787	70 918
Outros ativos	39 315	22 048
	2 720 703	2 916 277
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(191 065)	(192 413)
Equipamento ^{a)}	(2 194)	(2 180)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(85 681)	(107 724)
Outros	(73 789)	(58 108)
	(352 729)	(360 425)
	2 367 974	2 555 852

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Banco a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*). Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

Os outros devedores incluem, entre outros:

- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2021: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 57,5 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2021: 60,5 milhões de euros);
- 0,3 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2021: 1,1 milhões de euros);
- 2,4 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”) (31 de dezembro de 2021: 4,2 milhões de euros) (ver Nota 22);
- 18,8 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Wilkinson”) (31 de dezembro de 2021: 29,7 milhões de euros) (ver Nota 22);
- 15,5 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Orion”) (31 de dezembro de 2021: 50,0 milhões de euros) (ver Nota 22).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 30 de junho de 2022, o montante de 35 384 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 36 855 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Banco no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo

com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, que aguardavam liquidação, conforme política contabilística descrita na Nota 6.10.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Banco tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Banco tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Banco, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Durante o primeiro semestre de 2022, foi registado um valor de imparidade de 2,8 milhões de euros para os imóveis em carteira (31 de dezembro de 2021: 4,2 milhões de euros).

Conforme descrito na política contabilística 6.25, o Banco avalia a cada data de reporte, a recuperabilidade destes ativos e avalia a existência de indícios de imparidade, sendo as perdas por imparidade reconhecidas na demonstração de resultados.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	Período de seis meses findo em		
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2021
Saldo inicial	360 425	426 207	435 063
Dotações	5 287	12 777	4 766
Utilizações	(2 576)	(70 819)	(10 749)
Reversões	(9 193)	(11 944)	(1 913)
Diferenças de câmbio e outros	(1 214)	4 204	(960)
Saldo final	352 729	360 425	426 207

Os movimentos dos Imóveis foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Saldo inicial	357 644	500 917
Entradas	8 123	34 066
Vendas	(8 576)	(123 600)
Outros movimentos (a)	(2 952)	(53 739)
Saldo final	354 239	357 644

(a) Em 2021 Inclui 50 208 milhares de euros de ativos imobiliários alienados a Fundos Imobiliários do Grupo, com um ganho associado de 4,1 milhões de euros.

NOTA 29 – ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Ativos/Passivos não correntes detidos para venda		
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	2 222	2 039
Ijar Leasing Algerie	12 868	12 597
Outros	50	50
	15 140	14 686
Perdas por imparidade		
Ijar Leasing Algerie	(8 035)	(8 035)
Outros	(50)	(50)
	(8 085)	(8 085)
	7 055	6 601

Os outros ativos não correntes detidos para venda incluem participações e respetivos suprimentos, que foram transferidos para esta rubrica nos termos da IFRS 5.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	Período de seis meses findo em		
	30.06.2022	31.12.2021	30.06.2021
Saldo inicial	8 085	197 271	179 236
Dotações / (Reversões)	-	-	10 000
Utilizações	-	(164 954)	-
Diferenças de câmbio e outras	-	(24 232)	8 035
Saldo final	8 085	8 085	197 271

Os resultados de operações descontinuadas a 30 de junho de 2022 e 2021 detalham-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	30.06.2021
Resultados de operações descontinuadas		
novobanco - Surcursal de Espanha	-	(1 319)
	-	(1 319)

No exercício de 2021 a associada Ijar Leasing Algérie foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em processos de venda ativos com vista à sua alienação no curto prazo. As associadas ESEGUR e Multipessoal foram transferidas de ativos não correntes detidos para venda para investimentos em associadas e a participação no Banco Delle Tre Venezie transferida para ativos ao justo valor através de outro rendimento integral, no seguimento dos processos de venda não se encontrarem ativos no final desse exercício.

Sucursal de Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Banco, e de acordo com a IFRS5 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Banco procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor seja recuperado através de uma transação de venda e a mesma seja altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de venda, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os valores recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade, o custo de venda de portfólios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, e resultou numa necessidade de constituição de uma imparidade de 166,0 milhões de euros.

No dia 2 de abril de 2021, o novobanco celebrou um contrato de venda de um conjunto de ativos e passivos da Sucursal de Espanha com o ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A, o qual se concretizou no dia 30 de novembro de 2021 com o desreconhecimento dos ativos e passivos alienados.

A conclusão desta operação não teve impactos na conta de exploração à data do desreconhecimento, uma vez que existia em balanço uma provisão constituída no valor de 176 milhões de euros (dos quais 10 milhões de euros reforçados já durante o ano de 2021), a qual foi parcialmente utilizada. O valor remanescente de 15,2 milhões de euros foi transferido para Provisões para outras contingências relacionadas com esta transação (custos de assessoria, contingências fiscais e outras *claims* eventuais).

NOTA 30 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 748 834	11 497 829
Recursos de clientes	28 290 244	26 997 858
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 512 651	1 479 066
Outros passivos financeiros	447 915	371 609
	40 999 644	40 346 362

Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	149	53 126
Outros recursos	7 954 000	7 954 000
	<u>7 954 149</u>	<u>8 007 126</u>
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	1 087 779	968 975
Operações com acordo de recompra	30 744	-
Outros recursos	22 912	24 534
	<u>1 141 435</u>	<u>993 509</u>
No estrangeiro		
Depósitos	337 531	426 711
Empréstimos	531 887	531 973
Operações com acordo de recompra	783 188	1 529 847
Outros recursos	644	8 663
	<u>1 653 250</u>	<u>2 497 194</u>
	<u>2 794 685</u>	<u>3 490 703</u>
	<u>10 748 834</u>	<u>11 497 829</u>

A 30 de junho de 2022, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 7 954 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Banco, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III) (31 de dezembro de 2021: 7 954 milhões de euros). A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado no IAS 20, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, tendo em consideração a expectativa do Banco de cumprir com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.21.

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	13 466 807	12 388 794
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	8 625 893	9 011 648
Outros	80	180
	<u>8 625 973</u>	<u>9 011 828</u>
Depósitos de poupança		
Reformados	224 205	226 003
Outros	5 604 183	5 125 652
	<u>5 828 388</u>	<u>5 351 655</u>
Outros recursos		
Outros	369 076	245 581
	<u>369 076</u>	<u>245 581</u>
	<u>28 290 244</u>	<u>26 997 858</u>

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos		
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	447 074	445 633
Obrigações	588 784	573 588
	1 035 858	1 019 221
Passivos Subordinados		
Obrigações	432 342	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		
Operações de cedências de ativos	44 451	44 451
	1 512 651	1 479 066

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Banco procedeu a emissões que totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Banco. As características das emissões vivas a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são como segue:

(milhares de euros)									
30.06.2022									
Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2025	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
	5 500 000	-							

(milhares de euros)									
31.12.2021									
Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2025	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
	5 500 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Banco, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascende em 30 de junho de 2022 a 6 075,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 6 075,1 milhões de euros) (ver Nota 22).

O movimento ocorrido no primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

	(milhares de euros)				
	Saldo em 31.12.2021	Emissões	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 30.06.2022
Responsabilidades representadas por títulos					
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	445 633	-	(244)	1 685	447 074
Obrigações	573 588	-	-	15 196	588 784
	1 019 221	-	(244)	16 881	1 035 858
Passivos Subordinados					
Obrigações	415 394	-	-	16 948	432 342
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos					
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	44 451
	1 479 066	-	(244)	33 829	1 512 651

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

	(milhares de euros)				
	Saldo em 31.12.2020	Emissões	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos					
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	515 311	-	(84 916)	15 238	445 633
Obrigações	-	575 000	-	(1 412)	573 588
	515 311	575 000	(84 916)	13 826	1 019 221
Passivos Subordinados					
Obrigações	415 234	-	-	160	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos					
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	44 451
	44 451	575 000	(84 916)	13 986	1 479 066

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

Liability Management Exercise (LME)

A 30 de julho de 2021, no seguimento de uma oferta de aquisição voluntária de obrigações (*Tender Offer and Solicitation Memorandum*), procedeu-se ao reembolso de EMTN emitidas pela sucursal do Luxemburgo, com um valor nominal total de 84,3 milhões de euros (representativo de 31,9% do total nominal emitido). Esta operação resultou numa perda de 73 415 milhares de euros.

As características essenciais das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são como segue:

										(milhares de euros)
										30.06.2022
Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	308 986	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB	
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	279 798	2022 a)	Euribor 3M + 4,25%	XDUB	
Euro Medium Term Notes										
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	41 954	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	96 267	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	62 658	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	46 121	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	34 656	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	42 288	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	11 752	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	16 125	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	11 342	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	38 795	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	37 671	2052	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 445	2046	Cupão Zero	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	432 342	2023 a)	8,50%	XDUB	
						1 468 200				

a) Data da próxima *call option*

31.12.2021									
Entidade	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Obrigações									
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	303 571	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	270 017	2022 a)	Euribor 3M + 4,25%	XDUB
Euro Medium Term Notes									
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 807	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	98 081	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 952	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	47 063	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	33 649	2048	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	40 947	2049	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	11 375	2049	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	15 602	2051	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	10 974	2051	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	37 479	2048	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	36 512	2052	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 192	2046	Cupão Zero	XLUX
Subordinados									
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 394	2023 a)	8,50%	XDUB
						1 434 615			

a) Data da próxima call option

O Banco não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida no primeiro semestre de 2022 ou no exercício de 2021.

NOTA 31 – PROVISÕES

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 484	11 199	228 916	438 572
Reforços / (reposições)	-	(18 622)	-	(13 774)	(32 396)
Utilizações	(12 792)	-	(10 205)	(14 863)	(37 860)
Diferenças de câmbio e outras	-	41	-	(1)	40
Saldo a 30 de junho de 2021	84 181	82 903	994	200 278	368 356
Reforços / (reposições)	10 070	8 722	-	125 374	144 166
Utilizações	(47 566)	-	-	(11 220)	(58 786)
Diferenças de câmbio e outras	1	150	-	24 283	24 434
Saldo a 31 de dezembro de 2021	46 686	91 775	994	338 715	478 170
Reforços / (reposições)	-	(4 713)	-	(51 692)	(56 405)
Utilizações	(4 999)	-	(355)	(18 612)	(23 966)
Diferenças de câmbio e outras	-	275	-	1	276
Saldo a 30 de junho de 2022	41 687	87 337	639	268 412	398 075

Para fazer face às necessidades financeiras dos seus clientes, o Banco assume diversos compromissos irrevogáveis e passivos contingentes, que consistem em garantias financeiras, cartas de crédito e outros compromissos de crédito, que poderão implicar o pagamento por parte do Banco, em nome dos clientes, no caso de acontecimentos específicos, previstos contratualmente. Apesar destes compromissos não se encontrarem registados patrimonialmente, acarretam risco de crédito e, portanto, fazem parte da exposição ao risco global do Banco.

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 314	24 005	66 586	91 905
Acréscimos por alteração do risco de crédito	451	792	2 522	3 765
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(319)	(16 991)	(7 474)	(24 784)
Outros movimentos	117	58	(136)	39
Saldo a 30 de junho de 2021	1 563	7 864	61 498	70 925
Acréscimos por alteração do risco de crédito	145	2 214	12 311	14 670
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(274)	(835)	(5 298)	(6 407)
Outros movimentos	11	(2 413)	2 553	151
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 445	6 830	71 064	79 339
Acréscimos por alteração do risco de crédito	246	775	5 598	6 619
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(349)	(1 113)	(6 960)	(8 422)
Outros movimentos	54	(233)	454	275
Saldo a 30 de junho de 2022	1 396	6 259	70 156	77 811

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 623	3 956	-	9 579
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 312	3 768	35	5 115
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(848)	(1 853)	(17)	(2 718)
Outros movimentos	415	(433)	20	2
Saldo a 30 de junho de 2021	6 502	5 438	38	11 978
Acréscimos por alteração do risco de crédito	564	3 089	1 862	5 515
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(932)	(4 108)	(16)	(5 056)
Outros movimentos	221	(290)	68	(1)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	6 355	4 129	1 952	12 436
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 312	78	19	1 409
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 642)	(760)	(1 917)	(4 319)
Outros movimentos	435	(438)	3	-
Saldo a 30 de junho de 2022	6 460	3 009	57	9 526

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Banco.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 268,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 338,7 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Banco, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais cujas contingências o Banco mantém provisões de 21,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 21,9 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 4,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 4,2 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos de venda no valor de 12,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 39,9 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros, transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo de pensões (31 de dezembro de 2021: 19,2 milhões de euros) (ver Nota 15);
- O valor remanescente, de cerca de 210,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 254,1 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade do Banco, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

O aumento verificado em 2021 decorre da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (“LOE 21”), que procedeu à alteração às normas do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (“IMT”) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (“IMI”), com o alargamento do âmbito de incidência da taxa agravada do IMI e IMT, e perdas de isenções, para os imóveis detidos por sujeitos passivos que sejam controlados, direta ou indiretamente, por uma entidade que esteja sujeita a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças. A esta data está pendente de esclarecimento, conforme pedido de informação vinculativa efetuado à Autoridade Tributária e Aduaneira, a amplitude da aplicação destas novas normas em termos de sujeição ao novobanco.

A 31 de dezembro de 2021, com base nos pareceres obtidos de especialistas legais e fiscais, e em resultado de avaliação interna, considera-se não ser possível, com inteira segurança, remover a dúvida quanto à aplicação das novas normas, referidas supra, embora admita-se que possam existir outras interpretações uma vez que se trata de novas normas, ainda não aplicadas, e por isso sujeitas a interpretação. A essa data o cálculo da aplicação das taxas agravadas de IMI à totalidade dos imóveis na titularidade direta e indireta do novobanco ascendem a aproximadamente 115,8 milhões de euros para o exercício de 2021, e não existe expectativa sobre a data em que será obtida clarificação por parte da AT ou outra entidade equiparável que determine a existência ou não de um efetivo acréscimo de responsabilidades para o novobanco. Desta forma, em dezembro de 2021 foi constituída uma provisão para esta contingência com um risco mais provável que não de ocorrer um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, no valor acima mencionado de 115,8 milhões de euros, a qual está incluída em Outras provisões e se mantém à data de 30 de junho de 2022.

NOTA 32 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Setor público administrativo	26 224	36 290
Credores por fornecimento de bens	92 573	98 983
Contas margem instrumentos derivados	333 419	-
Outros credores	55 043	92 499
Prémios de carreira (ver Nota 15)	7 258	7 335
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 15)	-	22 562
Outros custos a pagar	71 173	69 069
Receitas com proveito diferido	1 067	888
Operações cambiais a liquidar	-	14
Outras operações a regularizar	22 510	35 196
	609 267	362 836

NOTA 33 – CAPITAL

Ações ordinárias

Em 30 de junho de 2022, o capital social do Banco, no valor de 6 054 907 314 euros, é representado por 9 954 907 311 ações nominativas sem valor nominal estando integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas (31 de dezembro de 2021: capital social de 6 054 907 314 euros representado por 9 954 907 311 ações nominativas):

	% Capital	
	30.06.2022	31.12.2021
Nani Holdings, SGPS, SA ⁽¹⁾	75,00%	73,83%
Fundo de Resolução ⁽²⁾	23,44%	24,61%
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças	1,56%	1,56%
	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída com a conversão dos direitos de conversão. O interesse económico da Nani Holdings no novobanco mantém-se inalterado em 75%.

⁽²⁾ por força dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia, o Fundo de Resolução está inibido de exercer os respetivos direitos de voto.

Durante o exercício de 2017, e no seguimento da aquisição de 75% do capital social do novobanco pela Lone Star, foram realizados dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, em outubro e dezembro, respetivamente.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no valor de 154 907 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias (ver Nota 34).

Conforme referido na Nota 30, o novobanco aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. A reserva especial é constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao novobanco o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020 lhe confirmam uma participação até cerca de 15,95% do capital social do novobanco, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Relativamente aos exercícios de 2016 a 2018, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação adicional de 7,76% do capital social do novobanco (9,31% referente aos exercícios de 2015 a 2018). No entanto, o novobanco encontra-se a aguardar o recebimento do crédito tributário de 2018.

NOTA 34 – OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS E OUTRAS RESERVAS

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Banco apresentam o seguinte detalhe a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Outro rendimento integral acumulado	(1 105 596)	(968 987)
Resultados retidos	(8 577 074)	(8 576 860)
Outras reservas	6 290 555	6 064 434
Reserva originária	1 848 691	1 848 691
Reserva especial	687 132	701 136
Reserva legal	36 594	-
Outras reservas e resultados transitados	3 718 138	3 514 607
	(3 392 115)	(3 481 413)

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Outro Rendimento Integral acumulado					Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3 667	9 214	(24 788)	(31 757)	(705 595)	(749 259)
Desvios atuariais	-	-	-	-	(41 687)	(41 687)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(89 228)	-	(89 228)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(228)	-	-	-	-	(228)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(7 864)	-	-	(7 864)
Saldo em 30 de junho de 2021	3 439	9 214	(32 652)	(120 985)	(747 282)	(888 266)
Desvios atuariais	-	-	-	-	(33 962)	(33 962)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(45 334)	-	(45 334)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	229	-	-	-	-	229
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(1 654)	-	-	(1 654)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3 668	9 214	(34 306)	(166 319)	(781 244)	(968 987)
Desvios atuariais	-	-	-	-	49 952	49 952
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(183 269)	-	(183 269)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 213)	-	-	-	-	(2 213)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(1 079)	-	-	(1 079)
Saldo em 30 de junho de 2022	1 455	9 214	(35 385)	(349 588)	(731 292)	(1 105 596)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	30.06.2022			31.12.2021		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	(123 313)	(43 006)	(166 319)	70 520	(102 277)	(31 757)
Varição de justo valor	(317 743)	-	(317 743)	(191 007)	-	(191 007)
Variação de reservas cambiais	5 261	-	5 261	2 351	-	2 351
Alienações do período	47 877	-	47 877	(5 177)	-	(5 177)
Imparidade reconhecida no período	(1 254)	-	(1 254)	-	-	-
Impostos diferidos	-	82 590	82 590	-	59 271	59 271
Saldo no final do período	(389 172)	39 584	(349 588)	(123 313)	(43 006)	(166 319)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

	30.06.2022	31.12.2021
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 976 271	7 256 821
Reserva de justo valor transferida para Resultados ⁽¹⁾	6 159	-
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 593 258	7 133 508
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(389 172)	(123 313)
Impostos diferidos	39 584	(43 006)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas do Banco	(349 588)	(166 319)

⁽¹⁾ No âmbito das operações de *fair value hedge* (ver Nota 23)

Reserva originária

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o novobanco, nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente na altura nomeado pelo Banco de Portugal.

Reserva especial

Conforme referido na Nota 27, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão do novobanco ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, em consequência da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o novobanco registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
2016 (resultado líquido negativo 2015)	-	14 004
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	140 332	140 332
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	122 015	122 015
2021 (resultado líquido negativo 2020)	137 193	137 193
	687 132	701 136

No que respeita à reserva constituída em 2016 (relativa ao resultado líquido negativo de 2015), tendo em conta os prazos legais previstos no Regime Especial, em 2021 foi deliberado aumentar o capital social por incorporação de reservas no montante de 154 907 milhares de euros, sendo o montante remanescente da reserva no valor de 14 004 milhares de euros (referente ao ágio), tendo sido incorporado numa reserva especial sujeita ao regime da reserva legal nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o primeiro semestre de 2022.

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao setor bancário (Artigo 97º do Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até a um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Adicionalmente foi incorporado na reserva legal um valor de 14 004 milhares de euros relativo à conversão de créditos tributários em capital conforme referido no ponto anterior.

Outras reservas e resultados transitados

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do novobanco, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 35 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de

dezembro de 2021 estes ativos apresentavam um valor líquido de 1,8 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2020: valor líquido de 2,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo novobanco em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 429 013 milhares de euros, 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em 2021, 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

O valor relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 312 milhares de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, ao cálculo de capital regulamentar (165 442 milhares de euros). O novobanco considera este valor como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos (ver Nota 35). Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros).

Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 220 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e em linha com orientações do Regulador, em 31 de dezembro de 2021, este valor foi também deduzido ao cálculo de capital regulamentar.

NOTA 35 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados existiam, em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 316 099	2 221 575
Ativos financeiros dados em garantia	14 422 294	14 086 256
Créditos documentários abertos	223 467	402 332
Outros	142 050	32 929
	17 103 910	16 743 092
Compromissos		
Compromissos revogáveis	5 338 688	5 305 121
Compromissos irrevogáveis	520 017	544 160
	5 858 705	5 849 281

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 13,4 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 13,1 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 7,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 7,9 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 63,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 66,1 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 638,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 651,4 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 128,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 100,5 milhões de euros);
- Depósitos entregues como colateral para garantir as responsabilidades assumidas pela emissão de garantias no montante de 100,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 100,0 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Banco e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação

de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	31.12.2021
Depósito e guarda de valores	30 341 582	31 812 211
Valores recebidos para cobrança	173 980	197 907
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	2 018 237	2 118 806
Outras responsabilidades por prestação de serviços	620 753	437 388
	33 154 552	34 566 312

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o **novobanco** “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o novobanco os seguintes passivos do BES:
 - a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
 - b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o novobanco;
 - c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
 - d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
 - f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
 - g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
- (iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o novobanco quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do novobanco para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a 30 de junho de 2022 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o novobanco incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do

BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o novobanco das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do novobanco, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do novobanco e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o novobanco, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, à comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o novobanco. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o novobanco, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores à data de 96 e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais estão ainda pendentes de decisão no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do novobanco de 30 de junho de 2022 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o novobanco, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do novobanco, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do novobanco, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do novobanco são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o novobanco e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;
- (ii) Ação judicial apresentada pelo novobanco de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O novobanco impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do novobanco, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o novobanco não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do Mecanismo de Capitalização Contingente.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020 subsistem divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, as quais são objeto de uma arbitragem em curso. O novobanco considera estes valores (165 milhões de

euros) como devidos ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente e intentou uma ação arbitral para reclamar o pagamento destes montantes. Existe ainda uma outra divergência relativa à aplicação, pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9, a qual se encontra também em apreciação na mesma ação arbitral. Estes montantes (165 milhões de euros) encontram-se registados como valores a receber e estão sujeitos a uma decisão arbitral favorável.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 30 de junho de 2022, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 16 017 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 14 854 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o novobanco, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do novobanco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do **novobanco**, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do novobanco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do novobanco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao novobanco caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do novobanco.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 36 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo **novobanco**, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do novobanco); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto do novobanco; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o novobanco detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto do novobanco (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Os saldos de balanço do Banco com partes relacionadas a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se com o segue:

	30.06.2022					31.12.2021				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionistas										
NANI HOLDINGS	-	152	-	221	-	-	153	-	332	-
FUNDO DE RESOLUÇÃO	198 180	-	-	-	16 017	209 220	11 040	-	-	25 894
Empresas subsidiárias										
GNB RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42
GNB CONCESSÕES	83 473	39 220	-	-	-	83 473	39 264	-	-	-
GNB GA	3 457	82 249	4 025	3 204	-	2 261	73 201	6	6 486	-
ES TECH VENTURES	46 732	71 175	-	-	-	46 732	70 348	-	-	-
BEST	2 768	682 792	37	1 616	1 781	1 716	605 863	37	2 250	3 112
novobanco AÇORES	154 148	251 635	102 438	553	1 158	145 649	204 898	102 503	967	1 381
FCR PME	-	371	-	-	-	-	218	-	-	-
SPE-LM6	264 178	1 385	-	174	-	268 623	1 909	-	287	-
SPE-LM7	747 364	2 779	-	477	-	797 831	4 586	-	985	-
FCR NB CAPITAL GROWTH	15 050	3 457	-	-	-	15 050	3 357	-	-	-
NB ÁFRICA	-	7 127	-	-	-	-	7 145	-	-	-
FUNGEPI	-	30 209	1 232	18	152	-	25 614	1 232	45	83
FUNGEPI II	-	21 902	35	14	233	-	84 523	35	5 681	3 631
FUNGERE	-	44 123	1 182	12	1	-	57 841	1 182	28	4
IMOINVESTIMENTO	-	4 419	-	10	-	-	3 196	-	25	-
PREDILOC	-	3 831	-	-	-	-	2 668	-	-	-
IMOGESTÃO	-	514	-	21	1	-	38 787	-	-	3
ARRABIDA	-	5 141	-	-	-	-	2 553	-	-	1
INVESEFUNDO VII	-	1 020	-	2	-	-	1 088	-	4	-
NB LOGÍSTICA	-	36 846	-	-	1	-	29 741	-	-	3
NB PATRIMÔNIO	-	73 832	387	-	2 207	-	60 365	-	-	4 433
FUNDES	-	20 575	-	-	1	-	16 796	-	-	1
AMOREIRAS	-	29 670	-	-	-	-	30 168	-	-	-
FIMES ORIENTE	16	13 799	-	-	-	18	13 948	-	-	1
NB ARRENDAMENTO	-	800	-	-	-	-	797	-	-	-
NB FINANCE	-	7 005	1 884	-	71	-	6 968	1 820	16	331
FEBAGRI	-	1 008	71	-	-	-	913	71	-	-
AUTODRIL	-	-	-	-	-	-	63	-	-	-
GREENWOODS	-	7 844	-	-	-	-	3 156	-	-	-
QUINTA DA AREIA	-	15	-	-	-	-	7	-	-	-
VÁRZEA DA LAGOA	-	82	-	-	-	-	42	-	-	-
HERDADE DA BOINA	-	11	-	-	-	-	6	-	-	-
RIBAGOLFE	-	32	-	-	-	-	49	-	-	-
BENAGIL	-	71	-	-	-	-	101	-	-	-
QUINTA DA RIBEIRA	-	266	-	-	-	-	247	-	-	-
PROMOFUNDO	-	102	-	-	-	-	124	-	-	-
GREENDRAIVE	6 445	9	106	-	-	6 445	252	106	-	-
FIVE STARS	-	5 285	-	-	830	-	4 634	-	4 811	17 468
AROLERI	4 262	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMALGARVE	-	11 358	-	-	-	-	-	-	-	-
	1 526 073	1 462 111	111 397	6 322	22 453	1 577 018	1 406 629	106 992	21 917	56 388
Empresas associadas										
LINEAS	-	3 175	-	-	-	-	3 123	-	2 395	-
LOCARENT	124 812	547	-	599	1 558	121 982	3 146	-	1 040	3 278
ESEGUR	1 527	772	67	-	-	1 894	919	915	-	-
UNICRE	38 190	8	-	316	-	38 193	6	-	522	-
MULTIPESSOAL	2 015	21	273	-	-	2 017	43	273	-	-
OUTRAS	2	76 109	-	831	5	1	76 197	-	2 039	11
	166 546	80 632	340	1 746	1 563	164 087	83 434	1 188	5 996	3 289
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	833	-	-	-	-	4 138
NACIONAL CONTA LDA	340	4	-	-	-	375	18	-	-	-
ESMALGLASS	-	-	-	-	-	-	100	2	-	-
Outras	340	4	-	-	833	375	118	2	-	4 138

O valor dos ativos a receber do Fundo de Resolução corresponde ao montante da ativação do Mecanismo de Capitalização Contingente relativos aos exercícios de 2021 e 2020, líquido do valor a entregar ao Fundo de Resolução decorrente de uma adenda efetuada em maio de 2021 ao contrato do Mecanismo de Capitalização Contingente.

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o novobanco, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Banco. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0,00% e 9,60% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Em 31 de junho de 2022 de 31 de dezembro de 2021, o valor do crédito concedido e depósitos de membros do Pessoal Chave da Gestão do novobanco era o seguinte:

Crédito concedido

(i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 275 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 317 milhares de euros); e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito (31 de dezembro de 2021: sem exposição).

Depósitos

(i) de membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 1 511 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 080 milhares de euros); e (ii) de membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos era de 1 631 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 562 milhares de euros).

NOTA 37 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Banco:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			30.06.2022	31.12.2021	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	230 641	246 943	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	352 445	373 147	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	336 499	355 513	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	861 998	907 327	Crédito à habitação (regime geral)

As principais características destas operações, com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Banco (Valor nominal)	Interesse retido pelo Banco (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
							30.06.2022							
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	176 298	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	A+	Aa2	AA	-
	Classe B	22 800	11 670	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB+	A2	AA-	-
	Classe C	19 200	9 827	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB+	Ba1	A-	-
	Classe D	24 000	12 284	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	261 346	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa2	AA	-
	Classe B	26 600	21 392	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB-	Baa2	AA	-
	Classe C	22 400	18 014	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	22 518	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	170 107	143 292	138 604	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	57 620	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	A	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	34 598	Março de 2060	A	A3	A	-	BB-	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	14 268	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	18 941	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	389 048	389 048	365 708	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	255 977	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	AA	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	125 679	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

31.12.2021

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Banco (Valor nominal)	Interesse retido pelo Banco (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	189 071	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	A+	Aa2	AA	-
	Classe B	22 800	12 515	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB+	A2	A-	-
	Classe C	19 200	10 539	-	-	Dezembro de 2048	A+	A+	-	-	BB+	Ba1	BBB-	-
	Classe D	24 000	13 174	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	277 689	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa2	AA	-
	Classe B	26 600	22 729	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB-	Baa2	AA	-
	Classe C	22 400	19 141	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	23 926	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	189 723	157 956	152 431	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	61 124	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	A	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	33 936	Março de 2060	A	A3	A	-	BB-	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 388	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 568	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	437 435	437 434	409 580	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	266 902	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	A	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	121 349	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 38 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Banco está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Banco procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Banco, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente ('NPV') das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Banco solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora. Adicionalmente, e para os maiores ativos detidos pelos fundos de investimento imobiliário, e de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, é realizado um processo de desafio às avaliações dos mesmos que consiste numa análise técnica detalhada dos principais pressupostos considerados nas avaliações. Este processo poderá conduzir à necessidade de realização de novas avaliações, bem como a ajustamentos ao justo valor desses mesmos ativos.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), estes foram alvo de uma avaliação detalhada realizada durante o exercício de 2020 por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) o justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) a natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) a natureza da participação do novobanco em cada um dos fundos; e (v) a consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, do seu estado de desenvolvimento, da informação disponível e da data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos no balanço do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem, por sua vez, ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de *Capex* e taxa de desconto. Em relação aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima e considerados na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1 000 ativos), dependendo do status do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

No que se refere a informação relativa a indicadores quantitativos subjacentes às mensurações de justo valor dos Fundos de Reestruturação, é apresentado o seguinte:

Pressuposto	Hotéis			Imobiliário em Desenvolvimento			Imobiliário			Centros Comerciais			Propriedades Agrícolas		
	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max
Tarifa Média por Quarto (€)	51	177	497	95	145	207	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa de Ocupação %	40%	58%	78%	54%	66%	75%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
€/m2	n.a.	n.a.	n.a.	30	3 227	6 059	173	2 024	4 610	1 007	3 460	4 560	n.a.	n.a.	n.a.
€/Ha	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3 954	23 088	77 296
Taxa de Desconto	7,5%	8,2%	10,6%	8,1%	12,1%	20,0%	5,0%	6,0%	7,0%	9,3%	9,7%	10,6%	n.a.	n.a.	n.a.
Metodologia de avaliação	Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento		

Notas:

1. Todos os pressupostos acima apresentados foram calculados com base nas médias dos valores considerados pelos avaliadores externos por propriedade avaliada
2. A média apresentada foi calculada na média ponderada por propriedade no somatório do valor dos ativos subjacentes por categoria apresentada

3. *Hotel - Inclui os hotéis e apart-hotéis atualmente em exploração (Hotéis em desenvolvimento ou projeto estão incorporados em Imobiliário em Desenvolvimento conjuntamente com a sua respetiva propriedade*
4. *€/m2 consideram a área bruta de construção*

Em complemento, são apresentados abaixo os pressupostos adicionais considerados na mensuração de justo valor das participações financeiras detidas nos fundos de reestruturação.

Tipologia de Fundo	Desconto com base em P/BV observados em mercado
Imobiliário e Turismo	14,5%
Imobiliário e Turismo /Outros	13,6%
Outros	10,6%

Em 2021, e tal como havia sido feito em 2020, foi considerado o movimento observável em termos da evolução de preços de mercado de fundos, empresas e ativos considerados comparáveis aos ativos subjacentes, a fim de obter uma estimativa objetiva da evolução do valor justo destes ativos entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- *Opções cambiais*: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black & Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- *Swaps de taxa de juro e swaps cambiais*: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva 'forward' e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas 'forward' a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- *Futuros e Opções*: O Banco negocia estes produtos em mercado organizado, existindo, no entanto, a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebida diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binomial) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

O Banco procede ao cálculo do "Credit Valuation Adjustment" (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

O Banco opta por não registar o "Debt Valuation Adjustment" (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Banco de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros mensurados ao justo valor do Banco é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de junho de 2022				
Ativos financeiros detidos para negociação	35 810	164 292	-	200 102
Títulos detidos para negociação	35 810	-	-	35 810
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	35 810	-	-	35 810
Derivados de negociação	-	164 292	-	164 292
<i>Taxas de câmbio</i>	-	26 705	-	26 705
<i>Taxas de juro</i>	-	130 235	-	130 235
<i>Outros</i>	-	7 352	-	7 352
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	19 975	22 747	1 933 262	1 975 984
<i>Obrigações de outros emissores</i>	11 366	50	509 461	520 877
<i>Ações</i>	8 609	-	290 675	299 284
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	-	22 697	1 133 126	1 155 823
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 505 660	29 402	58 196	2 593 258
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	1 902 681	-	-	1 902 681
<i>Obrigações de outros emissores</i>	595 215	22 770	-	617 985
<i>Ações</i>	7 764	6 632	58 196	72 592
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	344 371	-	344 371
<i>Taxas de juro</i>	-	344 371	-	344 371
Ativos ao justo valor	2 561 445	560 812	1 991 458	5 113 715
Passivos financeiros detidos para negociação	16 122	145 152	1 859	163 133
Derivados de negociação	-	145 152	1 859	147 011
<i>Taxas de câmbio</i>	-	26 371	-	26 371
<i>Taxas de juro</i>	-	117 084	1 859	118 943
<i>Outros</i>	-	1 697	-	1 697
Vendas a descoberto	16 122	-	-	16 122
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	15 452	-	15 452
<i>Crédito</i>	-	15 452	-	15 452
Passivos ao justo valor	16 122	160 604	1 859	178 585

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021				
Ativos financeiros detidos para negociação	114 465	263 244	-	377 709
Títulos detidos para negociação	114 465	-	-	114 465
Obrigações de emissores públicos	114 465	-	-	114 465
Derivados de negociação	-	263 244	-	263 244
Taxas de câmbio	-	29 172	-	29 172
Taxas de juro	-	225 196	-	225 196
Outros	-	8 876	-	8 876
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	187 621	26 309	2 036 378	2 250 308
Obrigações de outros emissores	52 532	50	506 645	559 227
Ações	135 089	-	290 274	425 363
Outros títulos de rendimento variável	-	26 259	1 239 459	1 265 718
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 091 159	6 624	35 725	7 133 508
Obrigações de emissores públicos	5 685 067	-	-	5 685 067
Obrigações de outros emissores	1 398 899	-	-	1 398 899
Ações	7 193	6 624	35 725	49 542
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	20 150	-	20 150
Taxas de juro	-	20 150	-	20 150
Ativos ao justo valor	7 393 245	316 327	2 072 103	9 781 675
Passivos financeiros detidos para negociação	-	303 562	1 950	305 512
Derivados de negociação	-	303 562	1 950	305 512
Taxas de câmbio	-	34 690	-	34 690
Taxas de juro	-	265 939	1 950	267 889
Crédito	-	574	-	574
Outros	-	2 359	-	2 359
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	44 460	-	44 460
Crédito	-	44 460	-	44 460
Passivos ao justo valor	-	348 022	1 950	349 972

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante o primeiro semestre de 2022 e o exercício de 2021, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2022					
	Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2021	2 036 378	35 725	2 072 103	1 950		1 950
Aquisições	1 233	715	1 948	-		-
Saídas por maturidade	(91 265)	-	(91 265)	-		-
Saídas por liquidação	-	(357)	(357)	-		-
Variação de valor	(13 084)	22 113	9 029	(91)		(91)
Saldo a 30 de junho de 2022	1 933 262	58 196	1 991 458	1 859		1 859

	31.12.2021					
	Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2020	2 188 519	35 733	2 224 252	2 158		2 158
Aquisições	81 650	556	82 206	24 117		24 117
Saídas por maturidade	(138 500)	-	(138 500)	-		-
Saídas por liquidação	(122 392)	(4 246)	(126 638)	(24 117)		(24 117)
Transferências por entrada	2 751	2 300	5 051	-		-
Variação de valor	24 350	1 382	25 732	(208)		(208)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	2 036 378	35 725	2 072 103	1 950		1 950

(milhares de euros)

No primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 não ocorreram transferências de valor significativo entre os diferentes níveis de hierarquia de justo valor.

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2021 foram os seguintes:

	30.06.2022			31.12.2021			30.06.2021		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
	Derivados de negociação	-	91	91	-	114	114	-	30
Derivados de gestão de risco	-	-	-	-	-	-	-	(24 117)	(24 117)
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	(4 095)	(4 095)	-	25 827	25 827	-	3 674	3 674
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	22 414	-	22 414	(803)	-	(803)	9 925	-	9 925
Total	22 414	(4 004)	18 410	(803)	25 941	25 138	9 925	(20 413)	(10 488)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

Ativos classificados no Nível 3	30.06.2022						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			1 933,3		(47,9)		53,4
Obrigações de outros emissores			509,5		(47,9)		53,4
	Modelo de desconto de cash flows	Imparidade Específica	2,4	-50%	(2,4)	+50%	4,8
	Modelo de desconto de cash flows	Taxa de desconto	507,1	(-) 100 bps	(45,5)	(+) 100 bps	48,7
Ações			290,7		-		-
	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	287,9		-		-
	Outros	(a)	2,8		-		-
Outros títulos de rendimento variável			1 133,1		-		-
	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	236,1		-		-
	Valorização da sociedade gestora	(c)	897,0		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			58,2		(1,7)		0,1
Ações			58,2		(1,7)		0,1
	Discounted cash flows	Tarifa de energia renovável	9,6		(1,7)		0,1
	Outros	(a)	48,6		-		-
Total			1 991,5		(49,6)		53,5

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduziu a um impacto de +5,8% e -5,7% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2021						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			2 036,4		(37,6)		58,7
Obrigações de outros emissores			506,6		(37,6)		58,7
	Modelo de desconto de cash flows	Imparidade Específica	2,4	-50%	(2,4)	+50%	4,8
	Modelo de desconto de cash flows	Taxa de desconto	504,3	(-) 100 bps	(35,2)	(+) 100 bps	54,0
Ações			290,3		-		-
	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	287,5		-		-
	Outros	(a)	2,8		-		-
Outros títulos de rendimento variável			1 239,5		-		-
	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	236,5		-		-
	Valorização da sociedade gestora	(c)	1 002,9		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			35,7		(1,7)		0,1
Ações			35,7		(1,7)		0,1
	Discounted cash flows	Tarifa de energia renovável	9,6		(1,7)		0,1
	Outros	(a)	26,1		-		-
Total			2 072,1		(39,3)		58,8

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduziu a um impacto de +5,8% e -5,7% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	(%)					
	30.06.2022			31.12.2021		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Overnight</i>	-0,5843	1,6500	1,3500	-0,5740	0,0644	0,2100
1 mês	-0,5080	1,8950	1,3550	-0,5830	0,1013	0,2400
3 meses	-0,1950	2,3750	1,6950	-0,5720	0,2091	0,3900
6 meses	0,2630	3,1250	2,1950	-0,5460	0,3388	0,6100
9 meses	0,6479	3,5150	2,6950	-0,5235	0,4603	0,6700
1 ano	1,0370	3,2670	2,7754	-0,5010	0,5831	0,8246
3 anos	1,5735	3,1540	2,8720	-0,1450	1,1495	1,2972
5 anos	1,8055	3,0730	2,7780	0,0160	1,3460	1,2910
7 anos	1,9710	3,0480	2,6974	0,1300	1,4530	1,2373
10 anos	2,1775	3,0730	2,6446	0,3030	1,5610	1,2095
15 anos	2,3590	3,1260	2,6096	0,4920	1,6800	1,1817
20 anos	2,2910	3,0900	2,5645	0,5480	1,7708	1,1518
25 anos	2,1250	2,9850	2,4950	0,5240	1,7316	1,1264
30 anos	1,9900	2,8820	2,4826	0,4790	1,7160	1,1030

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Banco na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	Série	(pontos de base)				
		1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
30 de junho de 2022						
CDX USD Main	38	-	77,94	101,16	119,16	133,07
iTraxx Eur Main	37	44,66	96,42	118,57	134,30	146,96
iTraxx Eur Senior Financial	37	-	-	128,43	-	155,01
31 de dezembro de 2021						
CDX USD Main	37	0,00	0,00	49,57	68,55	0,00
iTraxx Eur Main	36	10,43	26,82	47,76	66,71	87,01
iTraxx Eur Senior Financial	36	0,00	0,00	54,86	0,00	85,86

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	30.06.2022			31.12.2021		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	111,44	41,91	55,30	23,16	73,74	76,14
3 anos	122,19	47,78	60,49	55,79	59,15	63,57
5 anos	116,85	46,72	59,58	65,81	56,88	71,17
7 anos	111,51	43,93	57,77	68,34	54,59	79,98
10 anos	104,17	39,47	54,47	68,98	50,93	88,08
15 anos	94,65	-	-	66,28	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	30.06.2022	31.12.2021	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,0387	1,1326	9,56	9,28	9,13	9,01	8,94
EUR/GBP	0,8582	0,8403	7,68	7,79	7,82	7,82	7,82
EUR/CHF	0,9960	1,0331	8,04	7,83	7,49	7,37	7,31
EUR/NOK	10,3485	9,9888	10,01	10,18	10,24	10,26	10,26
EUR/PLN	4,6904	4,5969	9,23	9,11	8,98	8,91	8,94
EUR/RUB	117,2010	85,3004	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	5,2209	5,5713	19,11	20,67	20,60	20,16	19,73
USD/TRY ^{b)}	16,6766	13,4500	24,94	30,94	35,90	38,86	40,46

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	30.06.2022	31.12.2021	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 455	4 298	-19,62%	24,84	30,02	26,70
PSI 20	6 045	5 569	8,53%	21,57	19,53	-
IBEX 35	8 099	8 714	-7,06%	21,76	24,86	-
FTSE 100	7 169	7 385	-2,92%	20,99	21,46	22,13
DAX	12 784	15 885	-19,52%	23,96	29,26	26,96
S&P 500	3 785	4 766	-20,58%	28,60	27,59	26,44
BOVESPA	98 542	104 822	-5,99%	19,24	20,25	25,19

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de junho de 2022					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 053 289	-	6 053 289	-	6 053 289
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	7 474 496	5 216 116	296 705	1 854 937	7 367 758
Aplicações em instituições de crédito	183 159	-	183 159	-	183 159
Crédito a clientes	22 628 486	-	-	23 084 466	23 084 466
Ativos financeiros	36 339 430	5 216 116	6 533 153	24 939 403	36 688 672
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 748 834	-	10 751 355	-	10 751 355
Recursos de clientes	28 290 244	-	-	28 290 244	28 290 244
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 512 651	1 658 035	-	44 451	1 702 486
Outros passivos financeiros	447 915	-	-	447 915	447 915
Passivos financeiros	40 999 644	1 658 035	10 751 355	28 782 610	41 192 000

	Ativos/ passivos registrados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 674 461	-	5 674 461	-	5 674 461
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 893 829	1 065 084	332 194	1 729 846	3 127 124
Aplicações em instituições de crédito	186 089	-	186 089	-	186 089
Crédito a clientes	21 897 382	-	-	22 263 293	22 263 293
Ativos financeiros	30 651 761	1 065 084	6 192 744	23 993 139	31 250 967
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	11 497 829	-	11 532 025	-	11 532 025
Recursos de clientes	26 997 858	-	-	26 997 858	26 997 858
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 479 066	1 736 200	-	44 451	1 780 651
Outros passivos financeiros	371 609	-	-	371 609	371 609
Passivos financeiros	40 346 362	1 736 200	11 532 025	27 413 918	40 682 143

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registrados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registrados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 39 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2022	30.06.2021
Ramo Vida		
Unit Link e outras comissões vida	903	927
Seguros proteção ao crédito (parte vida)	414	387
Produtos tradicionais	8 791	7 224
	10 108	8 538
Ramo Não Vida		
Seguros a particulares	3 629	3 836
Seguros a empresas	88	88
Seguros proteção ao crédito (parte não vida)	685	584
	4 402	4 508
	14 510	13 046

Nota: os rendimentos apresentados são líquidos de periodizações

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A., que compreendem o Balanço Consolidado Condensado Intercalar em 30 de junho de 2022 (que evidencia um total de 45.493.001 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.251.756 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 289.897 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados Condensada Intercalar, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado Condensada Intercalar, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado Condensada Intercalar e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa Condensada Intercalar relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

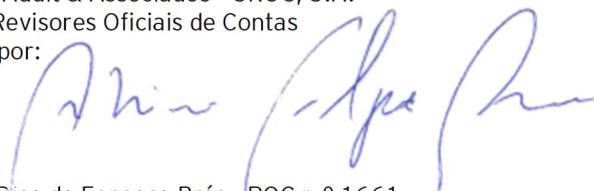
Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A. em 30 de junho de 2022, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Lisboa, 1 de agosto de 2022

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A. ("Banco"), que compreendem o Balanço Individual Condensado Intercalar em 30 de junho de 2022 (que evidencia um total de 45.065.130 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.874.766 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 211.974 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Individuais Condensada Intercalar, a Demonstração de Rendimento Integral Condensada Intercalar, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Condensada Intercalar e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Condensada Intercalar relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

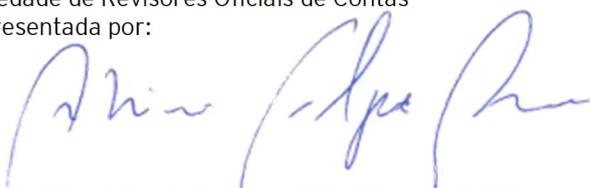
Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas do Novo Banco, S.A. em 30 de junho de 2022, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Lisboa, 1 de agosto de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

